

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - sexta-feira - 19 de Janeiro de 2024 Nº 28.665

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 787, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único e os itens 7, 7.1 e 7.2 ao inciso V do art. 8º da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

(...)

V - (...)

(...)

7. Coordenadoria de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Vulneráveis;

7.1. Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

7.2. Gerência de Enfrentamento à Violência contra os Vulneráveis.

Parágrafo único Compete ao Delegado-Geral editar Regimento Interno para regulamentar a aplicação das matérias tratadas nesta Lei Complementar.”

Art. 2º Fica acrescentado o inciso VI ao parágrafo único do art. 13 da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 13 (...)

(...)

VI - dirigir, supervisionar, padronizar, assessorar, assistir, apoiar, articular, controlar e acompanhar as políticas públicas e ações voltadas para as garantias dos direitos das mulheres e vulneráveis no âmbito da Polícia Judiciária Civil.”

Art. 3º Fica acrescentada a Seção VIII ao Capítulo VI do Título III e os arts. 106-A, 106-B, 106-C na Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, com a seguinte redação:

“TÍTULO III (...)

CAPÍTULO VI (...)

(...)

Seção VIII

Da Coordenadoria de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Vulneráveis

Art. 106-A A Coordenadoria de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Vulneráveis tem a missão de assessorar, apoiar, articular e acompanhar o desenvolvimento de ações, programas e projetos voltados à erradicação da violência contra a mulher e vulneráveis, com as seguintes atribuições:

I - coordenar a política de atendimento às mulheres e vulneráveis em situação de violência, no âmbito estadual da segurança pública ou defesa social, orientando tecnicamente o seu desempenho operacional e facilitando a interlocução nas esferas municipal, estadual e federal;

II - dar acompanhamento e supervisionar as delegacias municipais ou as unidades especializadas por meio de reuniões e visitas periódicas, acompanhando os casos mais graves e orientando quanto ao preenchimento dos boletins de ocorrência, do Formulário de Avaliação de Risco e a produção das estatísticas criminais;

III - efetivar a articulação institucional das unidades de atendimento especializado, a efetiva participação dessas unidades nas redes de enfrentamento de seus respectivos municípios estabelecendo um fluxo de atendimento entre os organismos que compõem tais redes;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

IV - assistir, apoiar e coordenar a criação de núcleos de atendimento especializado nas delegacias municipais em que não exista este serviço de acolhimento e atendimento às mulheres e vulneráveis;

V - participar ativamente das redes de atendimento e de enfrentamento, promovendo reuniões para fortalecimento das articulações entre as unidades envolvidas, no âmbito da Polícia Judiciária Civil, proporcionando o estabelecimento de um sistema de referência e contrarreferência para o acompanhamento das demandas recebidas e seus respectivos desdobramentos;

VI - articular e fomentar as celebrações de convênios, protocolos, ajustes ou outros instrumentos congêneres que envolvam as Delegacias Especializadas com órgãos governamentais ou não governamentais, nos moldes do art. 8º, VI da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para a implementação de Programas, Projetos e outras ações visando a erradicação da violência doméstica contra mulheres e vulneráveis, bem como, acompanhar a execução dos programas e projetos já existentes;

VII - promover campanhas voltadas ao público escolar e ao público em geral, conforme definido pelo art. 8º, V da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que possibilitem a prevenção quanto à violência doméstica, a difusão da lei mencionada e dos demais instrumentos de proteção quanto aos direitos humanos das mulheres e vulneráveis;

VIII - articular junto ao Poder Público Municipal a inclusão de conteúdos sobre a prevenção da violência doméstica contra a mulher nos currículos da educação básica, a fim de dar efetividade à Lei Federal nº 14.164, de 10 de junho de 2021, que alterou a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), determinando a inclusão de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher nos currículos da educação básica;

IX - fomentar a realização de pesquisas e produções estatísticas acerca do perfil da vítima (direta e indireta) e do autor, em cada uma das unidades especializadas, como forma de monitoramento dos trabalhos executados e avaliação periódica dos resultados quanto às medidas adotadas;

X - promover a aplicação da padronização de atendimento às vítimas em todas as unidades, núcleos e/ou seções de atendimento especializado do Estado, na conformidade com o que preceitua os arts. 11 e 12 da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

XI - participar de estudos e pesquisas sobre violência de gênero, em parcerias com Núcleos de Estudo de gênero das universidades, Ongs e fundações;

XII - supervisionar e orientar a execução de operações nacionais, no âmbito do Estado, na temática da violência contra a mulher e vulneráveis;

XIII - fiscalizar a efetiva aplicação do formulário de avaliação de risco e atendimento e/ou encaminhamento psicossocial às vítimas de violência, bem como, fomentar o atendimento psicossocial para os profissionais que atuam nas unidades especializadas;

XIV - planejar, desenvolver ou apoiar projetos de capacitação de forma continuada para os profissionais que atuam nas unidades especializadas visando o aprimoramento do trabalho de enfrentamento à violência e a especialização do atendimento;

XV - exercer a interlocução entre as unidades de atendimento especializado, com vistas ao desenvolvimento de ações conjuntas, compartilhamento de informações, produção de conhecimento e aprimoramento dos serviços prestados no âmbito da investigação policial;

XVI - participar das comissões temáticas no âmbito do Estado e na elaboração do Plano Plurianual, no que se refere aos programas, projetos, ações e subações que sejam vinculadas à temática da mulher e/ou vulneráveis;

XVII - proceder estudos a respeito do perfil das(os) policiais que atuam e/ou deverão atuar nas unidades especializadas, indicando os critérios a serem adotados para a sua seleção e/ou transferência;

XVIII - efetuar estudos para a ampliação do número de Delegacias Especializadas ou Núcleos de Atendimento no Estado indicando também a necessidade de reformas e adaptações nos prédios e de outras necessidades materiais apresentadas pelas unidades.

§ 1º A Coordenadoria de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Vulneráveis será exercida por servidor efetivo do quadro da Polícia Civil, preferencialmente, por Delegada de Polícia, com experiência no trabalho das Delegacias Especializadas e formação em violência de gênero e direitos humanos.

§ 2º Os casos omissos quanto às atribuições desta

Coordenadoria serão analisados e dirimidos pela Diretoria Geral Adjunta da Polícia Judiciária Civil.

Art. 106-B A Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem a missão de assessorar a Coordenadoria de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Vulneráveis auxiliando em atribuições relacionadas à matéria, competindo-lhe:

I - manter e alimentar um sistema de dados que contenham informações sobre as Delegacias Especializadas, Núcleos e/ou Seções especializadas no Estado e seu território de abrangência, bem como, as informações sobre todas as Redes de Enfrentamento à Mulher, Conselhos da Mulher, Associações e/ou Coletivos de Mulheres que atuem no combate à violência contra a mulher;

II - oferecer suporte técnico no planejamento das ações destinadas ao enfrentamento da violência contra a mulher no âmbito do Estado de Mato Grosso;

III - auxiliar a coordenação na promoção das atividades que visem à padronização dos produtos e serviços ofertados à população nas unidades policiais, em relação ao pronto atendimento ou primeiro atendimento, a melhoria da qualidade na confecção dos boletins de ocorrência e a excelência no acolhimento de todos os usuários;

IV - promover os levantamentos preliminares necessários à realização de operações ou ações conjuntas entre as unidades, no âmbito da temática, violência contra a mulher;

V - organizar campanhas e ações de prevenção junto à comunidade com vistas à disseminação da Lei Maria da Penha e outras adstritas às garantias dos direitos humanos das mulheres;

VI - exercer outras atividades afins.

Parágrafo único A Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres será exercida por servidor efetivo do quadro da Polícia Civil, preferencialmente mulher, com capacitações ou aperfeiçoamentos nas áreas de violência de gênero contra a mulher e violência doméstica.

Art. 106-C A Gerência de Enfrentamento à Violência contra os Vulneráveis tem a missão de assessorar a Coordenadoria de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Vulneráveis auxiliando em tarefas relacionadas à matéria, competindo-lhe:

I - manter e alimentar um sistema de dados que contenham informações sobre as Delegacias Especializadas na defesa da criança e do adolescente, na defesa da pessoa idosa e na defesa da população LGBTQIPNA+, Núcleos e/ou Seções especializadas no Estado e seu território de abrangência, bem como, as informações sobre todas as redes de enfrentamento aos crimes praticados contra criança e adolescente, Conselhos Estadual ou Municipais da Criança e Adolescente, Associações e/ou Coletivos de combate à crimes contra a criança e adolescente e dos Conselhos Tutelares relacionados às circunscrições das respectivas unidades, Conselhos da População LGBTQIPNA+, Associações e/ou Coletivos de Combate à Homofobia, Associação, Conselhos Estadual ou Municipais da pessoa idosa;

II - oferecer suporte técnico no planejamento das ações destinadas ao enfrentamento da violência contra vulneráveis no âmbito do Estado de Mato Grosso;

III - auxiliar a coordenação na promoção das atividades que visem à padronização dos produtos e serviços ofertados à população nas unidades policiais, em relação ao pronto atendimento ou primeiro atendimento, a melhoria da qualidade na confecção dos boletins de ocorrência e a excelência no acolhimento de todos os usuários;

IV - promover os levantamentos preliminares necessários à realização de operações ou ações conjuntas entre as unidades, no âmbito da temática, violência contra os vulneráveis;

V - organizar campanhas e ações de prevenção junto à comunidade com vistas à disseminação da Lei Henry Borel, Estatuto da Desigualdade Racial, Estatuto do Idoso e outras adstritas às garantias dos direitos humanos das pessoas vulneráveis;

VI - exercer outras atividades afins.

Parágrafo único A Gerência de Enfrentamento à Violência contra os Vulneráveis será exercida por servidor efetivo do quadro da Polícia Civil, preferencialmente com capacitações ou aperfeiçoamentos nas áreas de direitos humanos, violência de gênero, violência contra vulneráveis, violência contra pessoa idosa ou violência racial, entre outras."

Art. 4º Ficam criados, no âmbito da Polícia Judiciária Civil, os seguintes cargos em comissão e funções de confiança:

- I - 1 (uma) função de confiança de Coordenador, com simbologia remuneratória DGA-5;
- II - 2 (duas) funções de confiança de Gerente, com simbologia remuneratória DGA-6;
- III - 2 (dois) cargos de Assessor Técnico I, com simbologia remuneratória DGA-4.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1535644

LEI COMPLEMENTAR Nº 788, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído o art. 94-A à Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, com a seguinte redação:

“Art. 94-A A SEMA poderá autorizar a realocação da reserva legal dentro do imóvel rural para extração de substâncias minerais quando inexistir alternativa locacional para a atividade minerária.

§ 1º Caso não exista dentro do imóvel rural vegetação nativa ou regenerada, a realocação poderá ser autorizada pela SEMA em outro local, dentro do mesmo bioma, mediante:

I - implantação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN em área privada que seria passível de supressão de vegetação nativa;

II - doação ao Estado de Mato Grosso de área preservada que faça limite com Unidade de Conservação Estadual do Grupo de Proteção Integral; e/ou

III - instituição de servidão ambiental de caráter perpétuo em área privada que seria passível de supressão de vegetação nativa.

§ 2º Somente será autorizada a realocação da reserva legal, na forma do § 1º, se a área proposta cumprir os seguintes requisitos:

I - ter dimensão acrescida de 10% (dez por cento) da área de reserva legal a ser realocada;

II - possuir vegetação nativa preservada ou regenerada, contendo a mesma tipologia vegetal da área a ser realocada, e, prioritariamente, na área de influência do empreendimento;

III - estar localizada no território do Estado de Mato Grosso;

IV - observar o disposto no art. 14 do Código Florestal.

§ 3º A autorização de realocação da reserva legal se restringirá à área onde está localizado o minério a ser explorado, sendo vedada, nessas áreas, a utilização de mercúrio e outros metais pesados no processo de produção mineral.

§ 4º A realocação da reserva legal não dispensa o empreendedor do atendimento das demais medidas ecológicas, de caráter mitigatório e compensatório, previstas no licenciamento, em lei ou noutro ato normativo federal, estadual ou municipal, a exemplo da obrigação prevista no art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

§ 5º Sem prejuízo das medidas ecológicas, de caráter mitigatório e compensatório, definidas no respectivo processo de licenciamento ambiental, os titulares da atividade de extração de substâncias minerais em áreas de reserva legal realocadas ficam igualmente obrigados a recuperar o ambiente degradado, de acordo

com a solução técnica exigida pelo órgão ambiental.

§ 6º Para fins do *caput* deste artigo, entende-se por alternativa locacional a inexistência dos minérios que se pretendam explorar em locais próximos que sejam comprovadamente, no âmbito do procedimento de licenciamento ambiental, inviáveis econômica e ambientalmente, para o que se deverá levar em conta a rigidez locacional.”.

Art. 2º Ficam revogados os §§ 10, 11 e 12 do art. 62 da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1535645

LEI

*LEI Nº 12.386, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Institui o Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, o Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF, a ser gerido pela própria SEAF.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 2º O Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF terá por objetivo prestar apoio financeiro a programas e projetos de agricultura familiar, baseando-se nas seguintes premissas:

I - impulsionar o desenvolvimento da agricultura familiar no estado;

II - fomentar a regularização fundiária e ambiental das propriedades rurais;

III - facilitar o acesso a linhas de crédito para produção, comercialização e industrialização da produção;

IV - incentivar a produção com adoção de novas tecnologias;

V - oportunizar a produção e abastecimento local e regional;

VI - organizar as cadeias produtivas da agricultura familiar;

VII - incentivar a agroindustrialização e legalização da produção;

VIII - fomentar a agroindustrialização e legalização da produção;

IX - oportunizar a sucessão familiar e a redução do êxodo rural;

X - fomentar a inserção de novas cadeias produtivas e oportunidades de negócios da agricultura familiar.

Parágrafo único São beneficiários passíveis de obter recursos do FUNDAAF agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, atendendo simultaneamente aos seguintes requisitos, conforme Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento.

CAPÍTULO II
FONTES DE RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À AGRICULTURA
FAMILIAR - FUNDAAF

Art. 3º O Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF será constituído pelos seguintes recursos:

I - dotações orçamentárias específicas do Tesouro Estadual;
II - recursos destinados pelo FETHAB para a Agricultura Familiar, nos termos da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, na proporção de 2% (dois por cento) em 2024, 4% (quatro por cento) em 2025 e 5% (cinco por cento) a partir de 2026;

III - recursos decorrentes da alienação de imóveis da EMPAER - MT, sendo 50% (cinquenta por cento) ao Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF e 50% (cinquenta por cento) para reestruturação da EMPAER/MT, destinado a investimento, vedado o uso para custeio e folha de pagamento, sendo que os imóveis tratados neste artigo somente poderão ser alienados por valor de mercado, determinado a partir do Laudo de Avaliação, o qual deve conter fundamentação técnica e científica, a ser elaborado por profissional ou servidor habilitado, em conformidade com as normas contidas na NBR 14.653 e NBR 12.721;

IV - contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras;

V - recursos oriundos de operações de crédito;

VI - retornos de financiamentos e resultados de suas aplicações;

VII - produto decorrente da cobrança de créditos;

VIII - recursos de outros fundos que lhe forem destinados;

IX - 10% (dez por cento) da alienação de terras públicas pelo Intermat;

X - 5% (cinco por cento) do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMAM.

Parágrafo único Os recursos decorrentes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB tratados no inciso II deste artigo somente poderão ser aplicados pelo FUNDAAF para o financiamento da agricultura familiar, nos termos da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º Os recursos disponíveis no Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF serão aplicados com o objetivo de fomentar o desenvolvimento rural sustentável, e destinados a:

I - agricultores familiares, assim entendidos:

- a) produtores rurais tradicionais;
- b) assentados da reforma agrária;
- c) indígenas;
- d) pescadores;
- e) extrativistas;
- f) quilombolas;
- g) ribeirinhos;

II - pequenos estabelecimentos rurais;

III - cooperativas;

IV - associações;

V - condomínios rurais.

Art. 5º Os recursos disponíveis no FUNDAAF serão destinados para:

I - operações de crédito e financiamento;

II - subsídios;

III - crédito diferenciado ou subvenção para beneficiários cuja atividade econômica não possibilita o acesso ao mercado financeiro.

§ 1º Os recursos obtidos pelo FUNDAAF poderão ser utilizados com a finalidade de prover recursos financeiros para garantir, de forma complementar, os riscos das operações de financiamento contratadas por meio de linhas de financiamento com objetivo de prestar apoio financeiro à programas e projetos de agricultura familiar.

§ 2º Os recursos poderão ser utilizados para remuneração da administração, despesas administrativas e garantias de operações.

§ 3º A aplicação dos recursos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo será definida por meio de decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.

§ 4º A forma e os limites da garantia de operações estabelecidas nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo serão fixados por decreto do Poder Executivo, observando a origem e a finalidade dos recursos disponibilizados, podendo ser concedido totalmente ou parcialmente sobre o capital e os encargos, como bônus de adimplência.

§ 5º A garantia de operações estabelecidas nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo restringir-se-ão às operações obtidas na Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT e nas instituições credenciadas.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO E NA EXECUÇÃO DO FUNDO

Art. 6º O Fundo de Apoio à Agricultura Familiar será administrado por um Conselho de Administração, com função normativa e deliberativa, cuja composição e o número de integrantes serão definidas por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A Presidência do Conselho de Administração caberá ao Secretário de Estado de Agricultura Familiar.

§ 2º O Conselho de Administração será composto por membros titulares e suplentes, em igual número, que os substituirão em caso de impedimento.

§ 3º O Conselho de Administração elaborará regimento interno que regulará a sua organização, administração e forma de aplicação dos recursos, que deverá ser aprovado pelo Governador do Estado, por meio de decreto.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF é o órgão gestor do FUNDAAF, para a operação do fundo conforme interesses do Estado de Mato Grosso, e a quem compete as seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração, no que tange à aplicação dos recursos;

II - fornecer o apoio técnico e administrativo para a consecução dos objetivos do FUNDAAF, bem como subsidiar o Conselho de Administração;

III - para execução da política creditícia pelo FUNDAAF, a SEAF contará com a participação dos seguintes órgãos:

a) EMPAER-MT;

b) Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT;

c) outras entidades representativas de Cooperativas, Associações e Sindicatos ligados à Agricultura Familiar;

IV - repassar os recursos aos agentes financeiros para a consecução das operações listadas no art. 5º;

V - promover as medidas de controle da aplicação dos recursos do FUNDAAF;

VI - promover outras atividades às medidas de controle dos recursos do FUNDAAF e da execução do apoio do financeiro;

VII - efetuar os registros contábeis e financeiros inerentes às operações/transferências de recursos do FUNDAAF, a contabilização, atendendo aos princípios da transparência e publicidade.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 8º A operacionalização de empréstimos, financiamentos, e subvenções econômicas e garantias será atribuída, parcialmente ou integralmente, à Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT e outras instituições financeiras, por meio de convênio ou instrumento similar, mediante repasse de recursos financeiros e obrigações.

§ 1º Caberá ao Conselho de Administração do FUNDAAF fiscalizar a concessão dos financiamentos, observando a forma e os limites estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º Poderá ser concedida subvenção econômica para os

beneficiários cuja maturidade da atividade econômica e grau documental da unidade produtiva não possibilitarem acessar crédito junto às instituições financeiras, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração.

§ 3º Os recursos poderão ser utilizados para a aquisição de títulos públicos federais e o provisionamento de crédito pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, desde que seja utilizado como contrapartida na captação de recursos de repasses a serem aplicados com a mesma finalidade desta Lei.

§ 4º A taxa de juros das operações que trata o § 3º não será superior à taxa paga pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT, e outras instituições financeiras nas operações que favoreçam a operacionalização de empréstimos, financiamentos, e subvenções econômicas e garantias.

Art. 9º Os recursos do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF serão recolhidos na Conta Única do Tesouro Estadual, regida pela Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, e registrados em conta contábil específica, para o controle de aplicação, conforme finalidades previstas nesta Lei.

§ 1º Os saldos financeiros do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF, verificados no final de cada exercício financeiro, serão transferidos para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

§ 2º São vedados a retenção, o contingenciamento e o remanejamento de dotações orçamentárias do FUNDAAF.

§ 3º Os saldos financeiros do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF verificados no final de cada exercício financeiro serão transferidos para o exercício seguinte.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

(Republicada por ter saído incorreta no D.O.E de 09/01/2024, p. 2)

Protocolo 1535647

LEI Nº 12.412, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a gestão democrática e participativa nas escolas da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Dos Princípios

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a gestão democrática da escola pública estadual, princípio inscrito no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal e no art. 14, incisos I e II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Parágrafo único A gestão democrática da escola pública estadual será exercida na forma desta Lei e da legislação do sistema de ensino, com vista à observância dos seguintes princípios:

- I - atuação da comunidade escolar, por meio de órgãos colegiados, a fim de promover a gestão democrática e participativa da escola;
- II - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- III - autonomia das unidades escolares nas dimensões

pedagógica, administrativa e gestão financeira, nos termos desta Lei e das demais em vigência;

IV - transparência da gestão da escola pública, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;

V - busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da elevação permanente do nível de aprendizagem dos estudantes.

Seção II Das Definições

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se comunidade escolar, o conjunto de:

- I - estudantes matriculados na unidade escolar com frequência comprovada;
- II - pais, mães ou responsáveis por estudantes com frequência comprovada;
- III - profissionais da educação básica em exercício na escola.

§ 1º Os membros da comunidade escolar compõem os segmentos relacionados nos incisos anteriores, podendo representar apenas um deles.

§ 2º O representante do segmento pais, mães ou responsáveis por estudantes não poderá ser profissional da educação básica em exercício na escola.

Art. 3º Para a implementação da gestão democrática e a autonomia das unidades escolares, devem ser observadas as disposições do Capítulo II - Da Gestão Democrática desta Lei, bem como o disposto nas demais legislações vigentes, seus decretos regulamentares e as normas expedidas pela Secretaria de Estado de Educação.

Seção III Da Autonomia das Instituições de Ensino

Art. 4º A autonomia da unidade escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e gestão financeira será efetivada mediante organização e funcionamento dos órgãos colegiados, constituído por representantes da comunidade escolar, pelo rigor da observância das disposições desta Lei, das demais normas em vigência e dos princípios da administração pública.

Art. 5º A autonomia pedagógica das unidades escolares será exercida mediante formulação e implementação de seu Projeto Político Pedagógico - PPP, que deverá ser revisto anualmente, em consonância com as políticas educacionais vigentes e com as normas e diretrizes da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único Cabe à escola, considerada a sua identidade e a de sua comunidade, articular o Projeto Político Pedagógico com os Planos Nacional e Estadual de Educação, assegurando a autonomia do professor na atividade docente nos termos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998.

Art. 6º A autonomia administrativa das unidades escolares, observada a legislação vigente, será exercida pela elaboração e acompanhamento do Plano de Ação do Projeto Político Pedagógico, recebimento e gerenciamento dos recursos disponibilizados à unidade escolar na forma da Lei.

Art. 7º A administração das unidades escolares será exercida pelo diretor escolar, nos termos das normas regulamentadoras vigentes, em consonância com as atribuições desenvolvidas pelos membros dos órgãos colegiados da unidade escolar, respeitadas as disposições legais.

Art. 8º A autonomia da gestão financeira das unidades escolares será assegurada pela transferência automática e sistemática de recursos, por sua correta aplicação nos termos do Plano de Ação do Projeto Político Pedagógico e da disponibilidade financeira nelas alocada, conforme a legislação em vigência e normas expedidas pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 9º Constituem recursos destinados às unidades escolares, além do recurso transferido automaticamente, os repasses e as

descentralizações de recursos financeiros que lhes forem concedidos pela União, Estado ou entidades privadas, renda de exploração de cantina e outras iniciativas e promoções.

Art. 10 A aplicação dos recursos financeiros, pelas unidades escolares, deverá ser realizada com planejamento e transparência, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sob a supervisão da Secretaria de Estado de Educação, por meio das Diretorias Regionais de Educação - DRE ou de outro órgão que venha substituí-lo.

Art. 11 Os recursos financeiros destinados às unidades escolares ficarão sob a responsabilidade de seus respectivos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE, órgão colegiado, de natureza representativa da comunidade escolar, responsável pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos financeiros recebidos.

Parágrafo único Os procedimentos necessários à aquisição de bens e contratação de serviços com os recursos disponibilizados, incluindo as despesas de pequeno valor, as licitações e os contratos, devem ser norteados pela legislação vigente, pelos pareceres da Procuradoria Geral do Estado, pelas orientações e normativas expedidas pelos órgãos de controle e pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 12 Cada Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE contará com uma Diretoria Executiva, órgão responsável por gerenciar os recursos financeiros a ela destinados, de origem pública ou privada, de maneira eficiente e transparente, obedecendo às disposições das leis federais, leis estaduais e demais normas vigentes.

Art. 13 A Diretoria Executiva do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, nos prazos legalmente estabelecidos, sob pena de responsabilização.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Seção I Dos Mecanismos de Participação

Art. 14 A gestão democrática das unidades escolares será efetivada por intermédio dos seguintes mecanismos de participação:

- I - órgãos colegiados:
 - a) Assembleia Geral Escolar;
 - b) Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE;
 - c) Conselho Fiscal;
 - d) Conselho de Classe;
 - e) Grêmios Estudantis;
 - f) Fórum dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar.

II - direção da unidade escolar.

Parágrafo único Cada órgão colegiado terá seu funcionamento disciplinado em Regimento próprio a ser aprovado por maioria simples de seus membros em Assembleia Geral.

Seção II Dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE

Art. 15 O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, organismo deliberativo, consultivo, fiscalizador e mobilizador, constituída pelos membros da comunidade escolar, em seus respectivos segmentos, definidos no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único O diretor escolar é membro nato do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

Art. 16 A Comunidade Escolar elegerá, por maioria simples, em assembleia de cada segmento, um representante, maior de idade, para compor um dos cargos da Diretoria Executiva do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e do Conselho Fiscal.

§ 1º O mandato dos membros da Diretoria Executiva do CDCE e do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas

uma reeleição por igual período.

§ 2º Estão aptos a votar para os cargos da Diretoria Executiva do CDCE todos os componentes da comunidade escolar, definidos no art. 2º desta Lei, exceto os estudantes menores de 16 (dezesseis) anos.

Art. 17 Os estudantes poderão optar por serem representados na Diretoria Executiva do CDCE pelo presidente eleito do Grêmios Estudantis que seja maior de idade.

Art. 18 Cada componente da comunidade escolar votará apenas uma vez representando o segmento a que pertença.

Parágrafo único É vedado o voto por procuração.

Art. 19 A estrutura do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da unidade escolar será composta pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 20 Ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar compete:

- I - executar os recursos transferidos por órgãos federais e estaduais, na forma da legislação, conforme definido no Plano de Ação do Projeto Político Pedagógico;
- II - gerir recursos advindos de doação da comunidade e de entidades privadas;
- III - gerenciar recursos provenientes de promoção de campanhas escolares e de outras fontes;
- IV - prestar contas dos recursos repassados, arrecadados e doados;
- V - outras atribuições que porventura lhes sejam delegadas pela Secretaria de Estado de Educação.

Seção III Da Assembleia Geral Escolar

Art. 21 A Assembleia Geral Escolar, instância máxima de participação direta da comunidade escolar, abrange todos os segmentos escolares, se reunirá ordinariamente uma vez a cada semestre, por convocação do Presidente do CDCE, exceto nos períodos de férias.

Art. 22 A Assembleia Geral Escolar poderá reunir-se extraordinariamente, a pedido do Presidente do CDCE ou dos Membros do Conselho Fiscal.

Art. 23 O edital de convocação da Assembleia Geral Escolar será elaborado e divulgado amplamente pela Diretoria Executiva do CDCE para a comunidade escolar.

Parágrafo único O quórum de abertura dos trabalhos e o de deliberação na Assembleia Geral será de maioria simples.

Art. 24 Compete à Assembleia Geral Escolar:

- I - aprovar o Estatuto do CDCE e as posteriores alterações;
- II - dar posse aos membros da Diretoria Executiva do CDCE e do Conselho Fiscal, eleitos por seus respectivos segmentos;
- III - conhecer a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;
- IV - aprovar seu Regimento Interno do CDCE, o Regimento Escolar e suas alterações.

Seção IV Diretoria Executiva do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar

Art. 25 O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar contará com uma Diretoria Executiva composta por 3 (três) cargos distribuídos da seguinte forma:

- I - Presidente;
- II - Secretário;
- III - Tesoureiro.

§ 1º O cargo de Presidente do Conselho Deliberativo da

Comunidade Escolar será ocupado pelo Diretor Escolar.

§ 2º Os eleitos de cada segmento escolherão entre si os cargos de Secretário e Tesoureiro do CDCE.

§ 3º A primeira Diretoria do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar formada na unidade escolar tem responsabilidade de elaborar seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo aprovado em Assembleia Geral.

Art. 26 A Diretoria Executiva se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada bimestre, exceto nos períodos de férias, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do CDCE ou por qualquer de seus membros.

Parágrafo único A ausência injustificada de quaisquer membros da Diretoria Executiva do CDCE a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 3 (três) alternadas, implicará vacância da função.

Seção V

Das Competências dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 27 São atribuições do Presidente do CDCE:

I - representar o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais;

II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III - convocar e presidir as Assembleias Geral Ordinárias e Extraordinárias;

IV - abrir contas bancárias e movimentar os recursos financeiros em conjunto com o Tesoureiro por meio de cartão magnético bancário, pagamento instantâneo via Pix ou sistema gerenciador financeiro, da respectiva instituição bancária;

V - executar os recursos financeiros recebidos ou arrecadados pelo CDCE, em conformidade com as exigências dos órgãos ou entidades financiadoras;

VI - acompanhar a execução dos Programas Estaduais ou Federais desenvolvidos pelo CDCE.

VII - apresentar relatório de prestação de contas do exercício financeiro à Assembleia Geral Ordinária;

VIII - orientar e acompanhar a realização das ações do CDCE, bem como oferecer condições para que as mesmas sejam executadas;

IX - promover a integração entre os membros da Diretoria do CDCE, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;

X - propor modificações no Estatuto do CDCE, quando necessário.

Art. 28 São atribuições do Secretário do CDCE:

I - lavrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II - redigir correspondências da Diretoria Executiva;

III - organizar e manter sob sua guarda o arquivo do CDCE;

IV - executar, conjuntamente com os demais membros da Diretoria Executiva, as ações deliberadas em Assembleia do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

Art. 29 São atribuições do Tesoureiro do CDCE:

I - movimentar os recursos financeiros da escola por meio de cartão magnético bancário, pagamento instantâneo via Pix ou sistema gerenciador financeiro da respectiva instituição bancária, autorizados pelo Presidente do CDCE;

II - apresentar ao Conselho Fiscal a documentação comprobatória das operações financeiras realizadas pela Diretoria Executiva;

III - manter atualizado o relatório financeiro das contas bancárias do CDCE;

IV - divulgar o relatório financeiro dos recursos recebidos pelo CDCE;

V - encaminhar, mensalmente, ao contador, os documentos necessários à escrituração contábil;

VI - enviar as contas para análise da Diretoria Regional de Educação - DRE.

Seção VI Do Conselho de Classe

Art. 30 O Conselho de Classe é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, responsável pelo acompanhamento, avaliação e proposição de melhoria no processo de ensino e da aprendizagem dos estudantes, fundamentado nas políticas curriculares nacional e estadual, no Projeto Político Pedagógico da escola e no Regimento Escolar.

Art. 31 O Conselho de Classe será composto pelo coordenador pedagógico, orientador de área, quando houver, diretor escolar, secretário escolar ou técnico administrativo educacional indicado por ele, por todos os professores da turma e um estudante representante da turma.

Art. 32 O Conselho de Classe reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do coordenador pedagógico, orientador de área ou do diretor escolar.

Parágrafo único As reuniões do Conselho de Classe devem ser registradas em livro ata, físico ou digital e assinado por todos os presentes.

Art. 33 O Conselho de Classe tem por finalidades realizar:

I - a avaliação crítica e reflexiva do professor quanto à sua ação pedagógica;

II - a avaliação crítica e reflexiva do estudante sobre o processo de ensino e aprendizagem da turma;

III - o levantamento de perfil da turma para elaboração de estratégias;

IV - o levantamento sobre os casos críticos da turma;

V - a elaboração de estratégias coletivas para resolução de problemas;

VI - a elaboração de plano de intervenção pedagógica;

VII - a avaliação acerca da adequação da organização curricular e outros aspectos referentes a esse processo;

VIII - a avaliação e readequação do plano de intervenção pedagógica.

Art. 34 Compete ao Conselho de Classe:

I - analisar o desempenho de cada estudante individualmente, nos diferentes componentes curriculares;

II - avaliar o desenvolvimento do currículo previsto para a turma, por meio do uso pedagógico das avaliações internas e externas da aprendizagem;

III - debater e apresentar propostas e estratégias sobre o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes;

IV - propor a integração entre os saberes dos estudantes e as habilidades correspondentes da etapa de ensino;

V - deliberar sobre os instrumentos pedagógicos que viabilizem a classificação/reclassificação do estudante dentro da própria unidade escolar;

VI - decidir sobre o processo de classificação/reclassificação de estudantes recebidos de outros estabelecimentos de ensino brasileiro e de outro país;

VII - analisar os resultados da avaliação e deliberar sobre a promoção ou a retenção do estudante ao final do ano letivo;

VIII - detectar possíveis dificuldades nas interações entre estudantes e estudantes, bem como entre professores e estudantes;

IX - identificar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes da turma e realizar a intervenção pedagógica, solicitar serviços, recursos e apoio aos estudantes com deficiência;

X - verificar possíveis dificuldades de aprendizagem por problemas relacionados ao neurodesenvolvimento, deficiência, doença ou outros que possam impactar o desempenho dos estudantes encaminhando para atendimento educacional especializado;

XI - deliberar acerca da solicitação de serviços especializados, recursos e apoio aos estudantes com transtorno de aprendizagem, de neurodesenvolvimento ou deficiência;

XII - registrar e acompanhar o avanço/aceleração de estudantes com altas habilidades, a qualquer tempo, conforme legislação vigente;

XIII - identificar estudantes faltosos e deliberar sobre as ações de busca ativa escolar;

XIV - deliberar sobre programação das atividades de

recomposição de aprendizagem e de compensação de ausências;

XV - acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes em atividades complementares, laboratório de aprendizagem, sala de recursos multifuncionais, Classe Hospitalar, Atendimento Domiciliar ou outras que compõem o Projeto Político Pedagógico da unidade;

XVI - propor estratégias coletivas para realização da intervenção pedagógica e demais problemas identificados;

XVII - avaliar a equidade nas aprendizagens dos estudantes nas diferentes etapas bem como nas diferentes turmas da unidade escolar, considerando os resultados das avaliações externas de larga escala estadual;

XVIII - consolidar as propostas e deliberações discutidas no Conselho de Classe para acompanhamento e monitoramento pela equipe gestora, a fim de melhorar o desempenho dos estudantes da unidade escolar.

Seção VII Do Conselho Fiscal

Art. 35 O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, maiores de 18 (dezoito) anos, eleitos entre os segmentos da comunidade escolar.

Parágrafo único O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição por igual período.

Art. 36 Ao Conselho Fiscal compete:

I - comparecer, quando convocado, às reuniões da Diretoria Executiva;

II - conhecer e aplicar as normas que regulamentam a aplicação de recursos públicos;

III - examinar os documentos contábeis, receitas e despesas do CDCE;

IV - acompanhar o desenvolvimento das ações planejadas pelo CDCE;

V - solicitar à Diretoria Executiva, quando necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa;

VI - receber as contas do CDCE, analisar e emitir parecer para apresentação à Assembleia Geral;

VII - registrar, em livro próprio, as reuniões do Conselho Fiscal;

VIII - encaminhar à Diretoria Regional de Educação denúncias sobre irregularidades detectadas na aplicação dos recursos financeiros, não sanadas pela Diretoria Executiva;

IX - convocar Assembleia Geral Ordinária, caso o presidente do CDCE retardar por mais 15 (quinze) dias a sua convocação.

Art. 37 O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, 1 (uma) vez a cada semestre, exceto nos períodos de férias, e extraordinariamente, sempre que convocado por quaisquer de seus membros ou pelo Presidente do CDCE.

§ 1º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros presentes, exclusivamente em reuniões formais, ordinárias ou extraordinárias.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal, independentemente do segmento que representam, atuam em iguais condições de participação no Colegiado.

Seção VIII Dos Grêmios Estudantis

Art. 38 É assegurada, nas unidades escolares da rede estadual de ensino, a organização livre de grêmios estudantis, como entidades autônomas e democráticas, para representar os interesses e expressar os pleitos dos estudantes, nos termos da Lei nº 8.801, de 08 de janeiro de 2008, ou de outra que a substitua.

Seção IX Do Fórum dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar

Art. 39 O Fórum dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar é um colegiado de caráter deliberativo que tem como finalidades o fortalecimento dos Conselhos de sua circunscrição e a efetivação do processo democrático nas unidades escolares e nas diferentes instâncias

decisórias, com vistas a melhorar a qualidade da educação.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se circunscrição do Fórum dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar a área geográfica de atuação das Diretorias Regionais de Educação - DREs, seus respectivos Núcleos Regionais de Educação - NREs e unidades escolares.

§ 2º Em caso de encerramento das atividades da Diretoria Regional de Educação, a circunscrição do Fórum será considerada aquela de atuação da DRE que passar a atender a unidade escolar.

Art. 40 O Fórum dos CDCEs será norteado pelos seguintes princípios:

I - democratização da gestão, caracterizada pela participação ativa e efetiva da comunidade escolar na gestão das unidades escolares, promovendo ações que estimulem a representatividade, o diálogo, a transparência e a prestação de contas em todos os processos educacionais;

II - democratização do acesso e permanência, configurada pelas oportunidades em condições de igualdade, por medidas que promovam a equidade, considerando as particularidades e necessidades de cada estudante;

III - qualidade social da educação, concebida pelo padrão mínimo de qualidade do ensino definido na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas diretrizes curriculares nacionais e demais normas, pela redução da evasão, da retenção e da distorção de idade/ano/série, pelo desenvolvimento integral dos indivíduos para a formação de cidadãos críticos, reflexivos e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Art. 41 O Fórum dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar será composto de:

I - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, da Secretaria de Estado de Educação;

II - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, de cada Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar das escolas da circunscrição de atuação da Diretoria Regional de Educação.

§ 1º Os representantes da Secretaria de Estado de Educação serão indicados pelo Secretário Titular da Pasta, sendo o Diretor da Diretoria Regional de Educação designado como Presidente do Fórum e o Diretor Adjunto como suplente.

§ 2º O Presidente do Fórum dos Conselhos Escolares terá a atribuição de convocar e presidir as reuniões, bem como coordenar as atividades do colegiado.

§ 3º Os representantes de cada CDCE das escolas da circunscrição de atuação da DRE, serão indicados pelos seus respectivos Conselhos, devendo zelar pela ampla participação e diversidade dos membros a serem escolhidos.

Art. 42 O mandato do Presidente do Fórum e dos representantes dos CDCEs será de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição por igual período.

Art. 43 Ocorrerá a vacância do membro do Fórum em decorrência de conclusão do mandato, renúncia, desligamento do órgão de representação, destituição, aposentadoria, morte ou ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas ordinárias e/ou extraordinárias.

§ 1º A destituição do representante se dará por deliberação da maioria simples, em decisão motivada, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º Ocorrendo a vacância nos cargos de representação dos CDCEs, assumirá o suplente para complementação do mandato, dando início ao processo de indicação de novo suplente.

§ 3º Havendo desligamento do cargo de Diretor Regional de Educação, assumirá provisoriamente o suplente até a nomeação do novo Diretor da DRE da circunscrição do Fórum para complementação do mandato.

Art. 44 O Fórum dos CDCEs se reunirá, ordinariamente, 1 (uma) vez ao ano por convocação do Presidente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, contendo a pauta e documentos pertinentes aos temas a serem tratados.

§ 1º As reuniões extraordinárias do Fórum ocorrerão por convocação do Presidente ou requerimento da maioria simples de seus membros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

§ 2º No caso de impedimento do titular, seu suplente deverá ser por ele convocado para participar da reunião.

§ 3º O quórum de deliberação será de maioria simples, podendo as reuniões serem realizadas de forma presencial, remota ou híbrida, abertas à participação da comunidade escolar e da sociedade civil, garantindo a transparência e o acesso à informação.

Art. 45 Compete ao Fórum dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar:

I - promover o fortalecimento dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar de sua circunscrição, visando ao pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas;

II - propor medidas para a efetivação da democratização da gestão, democratização do acesso e permanência, e qualidade social da educação;

III - promover ações que estimulem a participação e envolvimento da comunidade escolar e da sociedade civil em questões educacionais;

IV - acompanhar a implementação das deliberações e recomendações aprovadas pelo colegiado;

V - realizar fóruns, encontros e debates que visem ao aprimoramento da qualidade da educação;

VI - promover a articulação entre os CDCEs e demais instâncias decisórias, visando ao alinhamento das políticas educacionais;

VII - aprovar e/ou propor alterações no Regimento Interno do Fórum;

VIII - elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre as atividades e resultados alcançados pelo Fórum.

Art. 46 O Fórum poderá criar comissões ou grupos de estudos para proposição de medidas relativas a temas específicos.

Art. 47 As deliberações e recomendações do Fórum deverão ser amplamente divulgadas e sua implementação realizada em conjunto com as demais políticas educacionais em vigor.

Art. 48 As eventuais despesas para o funcionamento do Fórum dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar ocorrerão por conta da Secretaria de Estado de Educação.

Seção X Da Direção da Unidade Escolar

Art. 49 O diretor escolar é o responsável por representar e assegurar as condições de funcionamento da unidade escolar, a adequada aplicação dos recursos financeiros, visando ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, a execução das ações e deliberações do CDCE, observada a legislação em vigor e as diretrizes expedidas pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 50 A Equipe Gestora da unidade escolar será composta pelo diretor escolar, coordenador pedagógico e secretário escolar com finalidade de promover uma gestão pautada nos princípios da administração pública.

Parágrafo único As funções de diretor escolar, coordenador pedagógico e secretário escolar têm suas atribuições definidas na lei de carreira dos profissionais da educação básica de Mato Grosso.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 Os cargos exercidos na Diretoria Executiva do CDCE e no Conselho Fiscal não serão remunerados, a qualquer título, considerando-se seu exercício, entretanto, de relevante interesse público.

§ 1º Nas unidades escolares, que atendam somente estudantes menores de idade, a vaga do segmento estudante na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal deverá ser ocupada por um pai, mãe ou responsável por estudante matriculado.

§ 2º Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e demais componentes dos órgãos colegiados receberão formação, capacitação e orientações administrativas, financeiras e pedagógicas, bem como jurídicas da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 52 As eleições para representantes dos segmentos da comunidade escolar que ocuparão os cargos da Diretoria Executiva do CDCE e do Conselho Fiscal realizar-se-ão em assembleia convocada para este fim, no último ano de mandato, até 60 (sessenta) dias antes do seu término, para efetivo exercício dos eleitos no ano seguinte.

Art. 53 Ocorrerá a vacância do membro da Diretoria Executiva

do CDCE e do Conselho Fiscal em decorrência de conclusão do mandato, renúncia, desligamento da unidade escolar, destituição, afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, aposentadoria ou morte.

§ 1º Ocorrerá a destituição do membro da Diretoria Executiva do CDCE e do Conselho Fiscal por deliberação da Assembleia Geral Escolar, em decisão motivada, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º Ocorrendo vacância nos cargos da Diretoria Executiva do CDCE e Conselho Fiscal assumirá o suplente. A recomposição da vaga deverá ser iniciada com a convocação de Assembleia Geral ou do segmento para escolha do novo suplente em no máximo 05 (cinco) dias decorridos da vacância.

§ 3º A hipótese prevista no § 2º não se aplica ao cargo Presidente do CDCE exercido pelo diretor escolar.

Art. 54 Os atuais Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar atualizarão seus Estatuto Social e Regimento Interno de forma a atender o estabelecido nesta Lei.

Art. 55 A unidade escolar da rede pública estadual criada a partir da publicação desta Lei, deverá constituir o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

Art. 56 É proibida a cobrança de mensalidades ou taxas dos membros do CDCE a qualquer título.

Art. 57 Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 58 Pela indevida aplicação dos recursos, responderão solidariamente o Presidente e o Tesoureiro do CDCE que tenham autorizado a despesa ou efetuado o pagamento.

Art. 59 A aquisição de personalidade jurídica do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar tem como requisito a aprovação de seu estatuto pela Assembleia Geral.

Art. 60 O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar poderá ser adequado em decorrência de ato legal emanado do Poder Público ou dissolvido em decorrência da desativação da unidade escolar.

Parágrafo único A dissolução do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar depende de:

I - deliberação em Assembleia Geral, convocada para esse fim e lavrada em ata;

II - registro da ata no Serviço Notarial competente;

III - encerramento das contas bancárias;

IV - baixa do CNPJ perante à Receita Federal do Brasil.

Art. 61 Em caso de dissolução do CDCE, todos os bens adquiridos serão transferidos a outros CDCEs das escolas públicas estaduais de Mato Grosso, em procedimentos conduzidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio das Diretorias Regionais de Educação.

Art. 62 O Estatuto do CDCE poderá ser alterado, quando necessário, mediante aprovação por maioria simples, em assembleia geral convocada para esse fim.

Art. 63 Caberá à Secretaria de Estado de Educação editar normas e regulamentos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 64 Ficam revogadas a Lei nº 7.040, de 1º de outubro de 1998, a Lei nº 9.241, de 18 de novembro de 2009, e disposições em contrário.

Art. 65 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1535651

LEI Nº 12.413, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Institui a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - PESPDS, com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social do Estado de Mato Grosso, em articulação com a sociedade.

Parágrafo único A Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social orienta-se pelos preceitos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, instituída pela Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que definiu o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - segurança pública: a sensação do estado de garantia da preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente, proporcionada pelo equilíbrio ou pela sobreposição das ações de defesa da sociedade, constituindo-se de um dever do Estado e exercida por meio de organizações próprias no âmbito das competências e atribuições legais, sobre as ameaças reais ou potenciais, originárias da criminalidade e do crime organizado;

II - defesa social: o conjunto de atitudes, medidas e ações de defesa da sociedade, para o enfrentamento das ameaças criminais, do crime organizado, de acidentes ou calamidades públicas e de outra natureza, que importem risco à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente.

Art. 3º São órgãos integrantes da segurança pública e defesa social estadual de Mato Grosso, dentre outros:

I - Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP- MT, como órgão central e integrador da política de segurança pública;

II - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT;

III - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT;

IV - Perícia Oficial do Estado de Mato Grosso - POLITEC-MT;

V - Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - PJC-MT;

VI - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT;

VII - Fundação Nova Chance - FUNAC MT.

§ 1º As políticas públicas de segurança e defesa social não se restringem aos órgãos e às entidades elencados no *caput*, pois devem considerar um contexto social amplo, com abrangência de outras áreas do serviço público, respeitadas as atribuições e as finalidades de cada área.

§ 2º Sempre que necessário, outras instituições, órgãos e agências poderão contribuir com a SESP-MT para implementação dos planos derivados desta Política, no âmbito de suas respectivas competências.

**CAPÍTULO II
POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**Seção I
Dos Princípios**

Art. 4º São princípios da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social:

I - respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos;
II - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;
III - proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;
IV - eficiência:

a) na prevenção e no controle das infrações penais;
b) na repressão e na apuração das infrações penais;
c) na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência e desastres que afetam a vida, o patrimônio e o meio ambiente;
d) na produção da prova técnica-científica;

V - resolução pacífica de conflitos;
VI - uso comedido e proporcional da força;
VII - proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente;
VIII - publicidade das informações não sigilosas;
IX - promoção de ensino e desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovação em segurança pública e defesa social;
X - otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;
XI - simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade;
XII - relação harmônica e colaborativa entre os Poderes;
XIII - transparência, responsabilização e prestação de contas;
XIV - busca pela excelência nas ações de segurança pública;
XV - práticas de segurança pública baseadas em inteligência.

**Seção II
Das Diretrizes**

Art. 5º São diretrizes da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social:

I - planejamento estratégico e sistêmico;
II - atendimento:

a) imediato, qualificado e humanizado ao cidadão;
b) prioritário, qualificado e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade;

III - fortalecimento:

a) das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica;

b) das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos, priorizando políticas de redução da letalidade violenta, com ênfase para os grupos vulneráveis;

c) das ações integradas de inteligência de segurança pública em todas as suas ramificações;

IV - atuação:

a) integrada das instituições de segurança pública de Mato Grosso, em ações de defesa social e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente, do patrimônio e da dignidade da pessoa humana;

b) com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública;

V - coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, respeitando-se as respectivas atribuições legais e promovendo-se a otimização de meios com base nas melhores práticas;

VI - formação e capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública, em alinhamento com a matriz curricular nacional;

VII - sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública, prisionais, de rastreabilidade de armas e munições, de material genético, de biometria e de drogas;

VIII - padronização de estruturas, de capacitação, de

tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública;

IX - ênfase nas ações de policiamento de proximidade, com foco na resolução de problemas;

X - modernização do sistema de acordo com a legislação e a evolução social;

XI - participação social por meio dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - CONSEG e do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONESP;

XII - colaboração entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública na elaboração de planos interinstitucionais e metas para alcançar os objetivos desta Política;

XIII - fomento de políticas públicas voltadas à reinserção social dos egressos do sistema prisional;

XIV - incentivo:

a) ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública;

b) à designação de servidores da carreira para os cargos de chefia, levando em consideração a graduação, a capacitação, o mérito e a experiência do servidor na atividade específica;

XV - distribuição do efetivo de acordo com critérios técnicos;

XVI - unidade de registro de ocorrência policial;

XVII - celebração de termo de parceria e protocolos com agências de vigilância privada, respeitada a Lei de Licitações;

XVIII - deontologia policial e de bombeiro militar comuns, respeitados os regimes jurídicos e as peculiaridades de cada instituição;

XIX - uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos.

Seção III Dos Objetivos

Art. 6º São objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social:

I - priorizar políticas de redução da letalidade violenta;

II - promover e apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

III - incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços, especialmente as que visem às apreensões de drogas, armas e munições ilegais;

IV - fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção;

V - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

VI - estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade;

VII - promover:

a) a participação social por meio dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - CONSEG e do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONESP;

b) a relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas;

VIII - fomentar:

a) o aperfeiçoamento da aplicação e do cumprimento de medidas restritivas de direito e de penas alternativas à prisão;

b) o aperfeiçoamento dos regimes de cumprimento de pena restritiva de liberdade em relação à gravidade dos crimes cometidos;

IX - aperfeiçoar, modernizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento;

X - incentivar:

a) a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política;

b) a elaboração de estudos, pesquisas e publicações sobre a política de segurança pública;

c) a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas;

d) a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores de segurança pública;

XI - fortalecer:

a) os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios;

b) as ações de prevenção e repressão aos crimes cibernéticos;

c) as ações integradas de inteligência no âmbito da segurança pública;

XII - apoiar ações integradas, estratégicas e operacionais para prevenir e mitigar efeitos de desastres ou calamidades públicas;

XIII - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia;

XIV - estimular o intercâmbio e informações de inteligência de segurança pública com instituições nacionais e estrangeiras congêneres;

XV - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

XVI - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

XVII - integrar e compartilhar as informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas;

XVIII - captar fluxos contínuos e suficientes de recursos para manutenção e expansão da política de segurança pública;

XIX - estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas.

Parágrafo único Os objetivos estabelecidos direcionarão a formulação do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, documento que estabelecerá as estratégias, as metas, os indicadores e as ações para o alcance desses objetivos.

Seção IV Das Estratégias

Art. 7º A Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social será implementada por estratégias que garantam:

I - integração;

II - coordenação e cooperação federativa;

III - interoperabilidade;

IV - liderança situacional;

V - modernização da gestão das instituições de segurança

pública;

VI - valorização e proteção dos profissionais;

VII - complementaridade;

VIII - dimensionamento de recursos humanos;

IX - diagnóstico dos problemas a serem enfrentados;

X - excelência técnica;

XI - avaliação continuada dos resultados;

XII - disseminação de conhecimentos de inteligência;

XIII - investimento em desenvolvimento de novas tecnologias;

XIV - produção e análise de dados e evidências;

XV - garantia da regularidade orçamentária para execução de planos e programas de segurança pública.

Parágrafo único As estratégias poderão ser alteradas em razão do surgimento de novos cenários, partes envolvidas, ameaças e alterações das condicionantes das expressões do Poder Nacional, cujos reflexos no Estado demandem novas soluções e resultados otimizados.

Seção V Dos Meios e Instrumentos

Art. 8º São meios e instrumentos para a implementação da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social:

I - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

II - Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

- PESP;

III- Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Segurança Pública -PESESP;

IV - Planos Estratégicos dos órgãos vinculados à SESP-MT;

V - Anuário da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso;

VI - Anuário Estatístico do Sistema Penitenciário de Mato Grosso;

VII - Plano Plurianual e a Lei Orçamentária da área de segurança pública;

VIII - os recursos do Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública - FESUSP/MT;

IX - os recursos de fundos setoriais disponíveis para segurança pública e defesa social, asseguradas as transferências obrigatórias de recursos fundo a fundo;

X - o Sistema Nacional de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social;

XI - o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SISP/MT;

XII - os sistemas de informação e comunicação de segurança pública e defesa social;

XIII - outros instrumentos, inclusive de outras secretarias de estado, que contribuam para a política de segurança pública.

Parágrafo único Os instrumentos elencados constituem um sistema harmônico e integrado.

Art. 9º O Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, elaborará o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - PESPD, instrumento obrigatório da Política Estadual de Segurança Pública, conforme o art. 22, § 5º, da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

§ 1º O Plano de que trata o *caput* deste artigo estabelecerá as ações estratégicas para consecução dos objetivos desta Política, terá duração de 10 (dez) anos e seguirá a periodicidade do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

§ 2º O Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social deverá ser revisado bianualmente, ou sempre que o Plano Nacional for revisado, com a finalidade de readaptação aos novos cenários.

§ 3º Anualmente, será elaborado relatório contendo a evolução da execução da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SESP, como integrante do Sistema Único de Segurança Pública -SUSP, respeitado o disposto por seu órgão central, implementará os respectivos programas, projetos e ações de segurança com liberdade de organização e funcionamento, observará o cronograma estabelecido pela União para monitoramento do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o disposto nesta Lei, no que couber, fixando as normas complementares necessárias à consecução dos objetivos pretendidos.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1535652

LEI Nº 12.414, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei nº 10.989, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CONESP-MT, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV e X do art. 2º da Lei nº 10.989, de 12 de novembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** (...)

(...)

IV - o atingimento das metas previstas na Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018;

(...)

X - a divulgação anual, quando houver, das avaliações e recomendações emitidas a respeito das matérias de sua competência.

(...)”

Art. 2º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 10.989, de 12 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CONESP-MT será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado de Segurança Pública;

II - Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, desde que seja servidor de carreira do sistema penitenciário, ou outro por ele indicado;

III - Secretário Adjunto de Justiça;

IV - Comandante Geral da Polícia Militar;

V - Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil;

VI - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar;

VII - Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica;

VIII - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de

Mato Grosso;

IX - representante dos agentes de trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, pertencente ao quadro dos servidores efetivos da carreira;

X - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado;

XI - Procurador-Geral de Justiça do Estado;

XII - Defensor Público-Geral do Estado;

XIII - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso;

XIV - Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso;

XV - Superintendente da Polícia Federal em Mato Grosso, como convidado eventual, na hipótese de as questões a serem tratadas versarem sobre a competência criminal federal, em consonância com o art. 144, § 1º, incisos I a IV, da Constituição Federal, e o disposto na Lei Federal nº 10.466, de 8 de maio de 2002;

XVI - representante dos agentes de trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá - SEMOB, pertencente ao quadro dos servidores efetivos da carreira;

XVII - Comandante da Guarda Municipal do Município com maior número de habitantes, entre os quais há Guarda Municipal em funcionamento;

XVIII - representante de entidades e organizações da sociedade civil cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social do Estado;

XIX - representante de entidades profissionais de segurança pública.

(...)

§ 5º Os mandatos eletivos dos membros referidos nos incisos

XVIII e XIX do *caput* deste artigo e a designação dos demais membros terão a duração de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição.

§ 6º A limitação quanto à recondução de que trata o §5º não se aplica aos representantes de órgãos e instituições do Poder Executivo.

§ 7º A participação no Conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o §1º do art. 2º da Lei nº 10.989, de 12 de novembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1535653

LEI Nº 12.415, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivo da Lei nº 9.020, de 13 de novembro de 2008, que estabelece nova regulamentação ao Conselho de Segurança Alimentar do Estado de Mato Grosso - CONSEA/MT e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 9.020, de 13 de novembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica instituído o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Mato Grosso - CONSEA/MT, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, órgão colegiado de assessoramento consultivo e natureza instrumental de articulação entre o Governo do Estado e a sociedade civil, com a finalidade de propor diretrizes para políticas, programas e ações que configurem o direito humano à alimentação e nutrição, como parte integrante do direito de cada cidadão.”

Art. 2º Fica alterado o § 2º do art. 5º da Lei nº 9.020, de 13 de novembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** (...)

(...)

§ 2º A Presidência do Conselho será exercida por um representante da sociedade civil, eleito conforme procedimento previsto no Regimento Interno, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1535657

LEI Nº 12.416, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre o cadastramento de recém-nascidos e crianças, com deficiência, atendidas em unidades, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o cadastramento de recém-nascidos e crianças com deficiência, atendidas por unidades de saúde, públicas ou privadas, no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Qualquer local que preste atendimento em serviços de saúde deve preencher um cadastro a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde em meio eletrônico, com as informações a respeito dos recém-nascidos e das crianças atendidas na unidade e diagnosticadas com qualquer tipo de deficiência, mediante autorização prévia dos responsáveis legais, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 2º O prazo para as unidades de saúde, públicas ou privadas, realizarem o preenchimento do cadastro será de 30 (trinta) dias, contados a partir do atendimento do infante diagnosticado com alguma deficiência.

Art. 2º O profissional de saúde que diagnosticar o recém-nascido ou a criança com deficiência deverá informar o responsável legal da criança sobre as informações contidas no Guia da Rede Intersetorial de Atendimento às Crianças/Famílias com Deficiências em Mato Grosso - Projeto Encaminhos.

Parágrafo único O guia de que trata o *caput* deverá ser disponibilizado e hospedado, de maneira acessível, no site da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, de modo a auxiliar na localização das instituições que promovam desenvolvimento psicomotor, sensorial e afetivo, mobilidade, sensibilização, braile, libras, suplementação didática, apoio pedagógico e sociocultural ao recém-nascido e à criança com deficiência, sendo estes encaminhados às instituições adequadas, que garantirão o melhor aproveitamento da sua neuroplasticidade cerebral.

Art. 3º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Parágrafo único A avaliação da pessoa com deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, considerando as limitações no desempenho de atividades físicas ou psicossociais, bem como alterações nas funções e estruturas corporais, todos avaliados em conjunto com fatores/restrições de cunho socioambiental, psicológico e/ou pessoal.

Art. 4º Esta Lei tem como objetivos:

I - garantir às crianças com deficiência atendimento personalizado nos primeiros anos de vida, que permita melhoria em seu desenvolvimento global;

II - fomentar a melhoria em técnicas de aprendizagem por meio das linguagens de braile ou libras, melhorando as condições reais de socialização e possibilitando a diminuição da evasão escolar de pessoas com deficiência;

III - garantir que os profissionais de saúde tenham conhecimento acerca da importância do encaminhamento adequado de crianças com deficiência, bem como de suas famílias, às instituições competentes;

IV - possibilitar ao Poder Executivo maior precisão na quantificação do número de crianças com deficiência no Estado;

V - permitir, com o cadastramento de que trata esta Lei, que as instituições que trabalham com a inclusão da pessoa com deficiência,

nos espaços escolares e na sociedade, possam se adequar à real demanda de atendimento dessa parcela da população;

VI - respeitar as diretrizes das Políticas Públicas do Ministério da Saúde no tocante à saúde da pessoa com deficiência.

Art. 5º Em caso de descumprimento das disposições previstas nesta Lei, sem a devida justificativa, o estabelecimento de saúde incorrerá nas seguintes penalidades:

I - advertência;

II - pagamento de multa, no valor de 2 (duas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF, aplicada em dobro nos casos de reincidência.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 10.581, de 07 de agosto de 2017.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1535659

LEI Nº 12.417, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 18-F à Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a seguinte redação:

“**Art. 18-F** As receitas do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB poderão ser transferidas diretamente para Fundos Municipais de Infraestrutura, na modalidade fundo a fundo, para aplicação em obras de infraestrutura em rodovias estaduais e habitação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º As emendas parlamentares também poderão ser alocadas diretamente no Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB para serem destinadas aos Fundos Municipais de Infraestrutura, na modalidade fundo a fundo.

§ 2º Caberá ao ente federado beneficiado e ao gestor do Fundo Municipal de Infraestrutura observar as normas aplicáveis às contratações, execução e fiscalização para a regular aplicação dos recursos que lhes foram transferidos.

§ 3º O Estado poderá requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do FETHAB, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização, conforme forma e prazos estabelecidos em regulamento.”

Art. 2º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1535667

LEI Nº 12.418, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 12.299, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o § 6º ao art. 48 da nº 12.299, de 24 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

“**Art. 48** (...)

(...)

§ 6º No exercício de 2024, em observância ao § 15 do art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso, modificado pela Emenda Constitucional nº 111, de 21 de setembro de 2023, que alterou o percentual de que trata inciso I do art. 48 desta Lei, de 1% (um por cento) para 2% (dois por cento), dada a receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo para emendas parlamentares de execução obrigatória, o montante adicional de recursos em vista do acréscimo de 1% (um por cento) serão anulados na PLOA 2024, na Unidade Orçamentária 21601 - FES, AÇÕES: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS), 2515 - Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS, 2520 - Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS, 2545 - Gestão da regulação das ações e serviços de saúde do SUS e 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar, os quais serão recompostos prioritariamente no decorrer da execução orçamentária de 2024, por meio de créditos adicionais suplementares.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1535669

LEI Nº 12.419, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Autora: Mesa Diretora

Altera a Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VI ao art. 3º da Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** (...)

(...)

V - (...);

VI - Consultoria Técnica de Ações Estratégicas:

a) Gabinete de Direção:

1) Coordenadoria da Procuradoria da Mulher:

A) Gerência da Procuradoria da Mulher;

B) Unidade de Assessoria.

(...)”

Art. 2º Fica criada a Subprocuradoria-Geral da Mulher, no âmbito da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa, com objetivo de auxiliar os trabalhos da Procuradoria Especial da Mulher, criada pela Resolução nº 7.283, de 10 de março de 2022.

§ 1º Fica acrescida a alínea “h” ao inciso VI do art. 4º da Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

VI - (...)

(...)

h) Subprocuradoria-Geral da Mulher;

(...)”

§ 2º A Subprocuradoria-Geral da Mulher e o procurador designado para a função possui os mesmos direitos, deveres, garantias e prerrogativas das demais subprocuradorias previstas na Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016.

Art. 3º Fica acrescido o inciso V ao art. 17 da Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 17 (...)

(...)

IV - (...);

V - Consultor Técnico de Ações Estratégicas.

(...)”

Art. 4º Fica acrescida a Tabela V-A ao Anexo II - Lotacionograma dos Cargos em Comissão da ALMT, 1 - Mesa Diretora, com a seguinte redação:

“1 - Mesa Diretora

(...)”

Tabela V-A- Consultoria Técnica de Ações Estratégicas

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
GABINETE DE DIREÇÃO		
Consultor Técnico de Ações Estratégicas	DSLMD	1
COORDENADORIA DA PROCURADORIA DA MULHER		
Coordenador da Procuradoria da Mulher	COR	1
Gerente da Procuradoria da Mulher	GER	1

Art. 5º Fica alterada a última linha da Tabela do Anexo I - Tabela Remuneratória dos Cargos em Comissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

TABELA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS EM COMISSÃO CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

CARGO	REFERÊNCIA	SUBSÍDIO
(...)	(...)	(...)
Consultor Técnico da Mesa Diretora e Consultor Técnico de Ações Estratégicas.	DSLMD	(...)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1535671

DECRETO

DECRETO Nº 657, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212 de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária dos Convênios ICMS adiante relacionados:

I - Convênio ICMS 178, de 1º de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2023, aprovado pela Lei (estadual) nº 12.358, de 15 de dezembro de 2023 (DOE da mesma data), que “dispõe sobre a remessa interestadual de bens e mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade”;

II - Convênio ICMS 228, de 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2023, que “autoriza os Estados e o Distrito Federal a permitir a aplicação pelos contribuintes das normas de emissão de documento fiscal vigentes em cada Unidade Federada em 31 de dezembro de 2023 nas transferências interestaduais de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade até a regulamentação interna dos novos procedimentos”;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao artigo 125-A das disposições permanentes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 125-A (...)

(...)

§ 1º Para efetivação das transferências interestaduais de crédito de que trata este artigo deverão ser observadas as disposições do Convênio ICMS 178/2023.

§ 2º Respeitado o disposto no Convênio ICMS 178/2023, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 e 30 de abril de 2024, para fins de instrumentalização da transferência de crédito tratada neste artigo, deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, ainda que no formato da Nota Fiscal Eletrônica - Avulsa - NFA-e, disciplinada em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda. (cf. Convênio ICMS 228/2023)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
GOVERNADOR DO ESTADO

FÁBIO GARCIA
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(em exercício)

Protocolo 1535695

DECRETO Nº 658, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a possibilidade de formalização de atas de registro de preços interfederativas gerenciadas pelos órgãos ou entidades do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o previsto no art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta, em âmbito nacional, a intenção de registro de preços para formação das respectivas atas;

CONSIDERANDO o conceito de órgão participante, previsto no art. 6º, XLVIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere a "órgão ou entidade da Administração Pública", o qual se interpreta conjuntamente com o conceito de "Administração Pública", previsto no inciso III do mesmo artigo, dando conta de que Administração Pública é "administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas";

CONSIDERANDO que o federalismo cooperativo direciona a coordenação da atuação da Administração Pública à reciprocidade entre os entes federativos na busca pela consecução do interesse público geral por meio da união de esforços comuns; e

CONSIDERANDO a maior capilaridade do Estado de Mato Grosso e a ampla capacidade de gerenciamento de recursos e contratações públicas, com a finalidade de melhor atendimento da população e a busca pela realização de contratações públicas mais econômicas e eficientes,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a possibilidade de formalização de atas de registro de preços interfederativas gerenciadas pelos órgãos ou entidades do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A formação de atas de registro de preços interfederativas, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, observará a busca pela economia de escala e as potenciais demandas comuns com relação aos demais entes federativos, outros Poderes e órgãos autônomos do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único A formalização de atas de registro de preços interfederativas será incentivada pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, cabendo à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão autorizar a realização do procedimento previsto neste Decreto.

Art. 3º Para formalização de atas de registro de preços interfederativas, o órgão ou entidade do Estado de Mato Grosso deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de intenção de registro de preços com outros entes federativos e órgãos autônomos do Estado de Mato Grosso e consórcios públicos, com a finalidade de participação na respectiva ata e determinação da estimativa total da demanda.

Parágrafo único Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o órgão ou entidade gerenciador aplicará a regulamentação estadual sobre o sistema de registro de preços.

Art. 4º Os órgãos e entidades de outros entes federativos, consórcios públicos, bem como demais Poderes e órgãos autônomos do Estado de Mato Grosso, para figurarem na condição de participantes das atas de que trata este Decreto, deverão expressamente assinar termo de compromisso de submissão às regras da licitação realizada pelo Estado de Mato Grosso, inclusive quanto à minuta contratual e demais regras específicas previstas na regulamentação estadual específica.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 18 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1535613

DECRETO Nº 659, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SINFRA-PRO-2024/00679, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar aprimoramento e melhoria no trâmite processual dos processos de aquisições no âmbito da Administração Pública Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 183 do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 183 (...)

Parágrafo único Na hipótese de apresentação de MIP que não proponha a abertura de PMI, a Administração Pública Estadual não está condicionada à abertura de chamamento público, na forma deste Decreto, podendo estabelecer processo simplificado de seleção e de avaliação dos estudos no respectivo ato de autorização."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 18 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1535615

DECRETO Nº 660, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição do Estado e,

Considerando o que dispõe o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição da República e o artigo 5º, alínea "I", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando o Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00-SINFRA;

Considerando o disposto no Processo AGER-PRO-2023/02823,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado de Mato Grosso, a ser processada de forma amigável ou contenciosa, e afetação para atividades rodoviárias, com a implantação da Interseção no Km 39,64 da Rodovia MT100, segmento Homogêneo 3 - Perímetro Urbano de Alto Taquari/MT, Entroncamento Contorno de Alto Araguaia, relativa à concessão da Rodovia MT-100, no município de Alto Taquari/MT, as áreas de terras abaixo relacionadas:

ÁREA I - Proprietário Presumido: VICTOR CEZAR PRIORI (CPF: 148.305.829-87) e TÂNIA JANETE PRIORI (CPF: 470.420.521-53); área de terra pastais e lavradias situada na Fazenda Burity Lage, com a denominação particular de "Fazenda Maringá I"; Matrícula: n.º 856 - Cartório do 1º Ofício de Alto Taquari/MT; Área total: 75.98,54 Ha; Área a ser desapropriada:

599,82 m²; Valor da avaliação: R\$ 10.951,83 (Dez Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos); Limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 8.038.181,6361m** e **E 252.851,3647m**; deste segue com azimute de 287°32'37,94" em curva a direita com raio de 59,91m e desenvolvimento de 48,02m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 8.038.195,7260m** e **E 252.806,7961m**; deste segue com azimute de 37°19'43,11" por uma distância de 2,23m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 8.038.197,4976m** e **E 252.808,1471m**; deste segue com azimute de 57°13'37,61" em curva a direita com raio de 33,50m e desenvolvimento de 23,27m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 8.038.209,8416m** e **E 252.827,3212m**; deste segue com azimute de 77°07'33,10" por uma distância de 15,44m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 8.038.213,2829m** e **E 252.842,3778m**; deste segue com azimute de 164°42'56,48" por uma distância de 16,82m, até o ponto **P06**, de coordenadas **N 8.038.197,0601m** e **E 252.846,8111m**; deste segue com azimute de 164°03'15,63" por uma distância de 2,32m, até o ponto **P07**, de coordenadas **N 8.038.194,8279m** e **E 252.847,4489m**; deste segue com azimute de 163°52'31,72" por uma distância de 2,32m, até o ponto **P08**, de coordenadas **N 8.038.192,5997m** e **E 252.848,0931m**; deste segue com azimute de 163°42'09,28" por uma distância de 2,32m, até o ponto **P09**, de coordenadas **N 8.038.190,3755m** e **E 252.848,7434m**; deste segue com azimute de 163°32'08,30" por uma distância de 2,32m, até o ponto **P10**, de coordenadas **N 8.038.188,1551m** e **E 252.849,3996m**; deste segue com azimute de 163°22'28,78" por uma distância de 2,31m, até o ponto **P11**, de coordenadas **N 8.038.185,9386m** e **E 252.850,0614m**; deste segue com azimute de 163°13'10,73" por uma distância de 2,31m, até o ponto **P12**, de coordenadas **N 8.038.183,7259m** e **E 252.850,7287m**; deste segue com azimute de 163°04'14,14" por uma distância de 2,18m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

ÁREA II - Proprietário Presumido: GUSTAVO PATRIOTA (CPF: 667.510.201-04); área de terra pastais e lavradias situada na Fazenda Taquari, com a denominação particular de "Fazenda Planalto"; Matrícula: n.º 1826 - Cartório do 1º Ofício de Alto Taquari/MT; Área total: 725,994508 Ha; Área a ser desapropriada: 54,92 m²; Valor da avaliação: R\$ 756,12 (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Doze Centavos); Limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 8.038.238,7617m** e **E 252.788,7938m**; deste segue com azimute de 27°15'49,40" por uma distância de 18,28m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 8.038.255,0106m** e **E 252.797,1675m**; deste segue com azimute de 25°00'24,85" por uma distância de 12,48m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 8.038.266,3199m** e **E 252.802,4428m**; deste segue com azimute de 185°44'19,52" por uma distância de 10,98m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 8.038.255,3973m** e **E 252.801,3451m**; deste segue com azimute de 217°02'02,08" por uma distância de 20,84m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

ÁREA III - Proprietário Presumido: CALISTO BENNO ADAMS (CPF 028.563.281-72) e MARIA NOELI ADAMS (CPF 800.243.861-20), área de terra localizada no município de Alto Taquari/MT; Matrícula: n.º 5.152 - Cartório do 1º Ofício de Alto Araguaia/MT; Área total: 3,00 Ha; Área a ser desapropriada: 1.046,02 m²; Valor da avaliação: R\$ 41.642,67 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Mil e Sessenta e Sete Centavos); Limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 8.038.171,9392m** e **E 252.896,4104m**; deste segue com azimute de 341°49'20,58" por uma distância de 0,14m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 8.038.172,0689m** e **E 252.896,3678m**; deste segue com azimute de 341°54'28,68" por uma distância de 2,23m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 8.038.174,1866m** e **E 252.895,6760m**; deste segue com azimute de 341°59'50,63" por uma distância de 2,23m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 8.038.176,3034m** e **E 252.894,9881m**; deste segue com azimute de 342°05'34,05" por uma distância de 2,22m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 8.038.178,4194m** e **E 252.894,3043m**; deste segue com azimute de 342°11'38,92" por uma distância de 2,22m, até o ponto **P06**, de coordenadas **N 8.038.180,5347m** e **E 252.893,6250m**; deste segue com azimute de 342°18'05,27" por uma distância de 2,22m, até o ponto **P07**, de coordenadas **N 8.038.182,6492m** e **E 252.892,9502m**; deste segue com azimute de 342°24'53,07" por uma distância de 2,22m, até o ponto **P08**, de coordenadas **N 8.038.184,7630m** e **E 252.892,2803m**; deste segue com azimute de 342°32'02,34" por uma distância de 2,22m, até o ponto **P09**, de coordenadas **N 8.038.186,8763m** e **E 252.891,6153m**; deste segue com azimute de 342°39'33,08" por uma distância de 2,21m, até o ponto **P10**, de coordenadas **N 8.038.188,9890m** e **E 252.890,9556m**; deste segue com azimute de 342°47'25,27" por uma distância de 2,21m, até o ponto **P11**, de coordenadas **N 8.038.191,1012m** e **E 252.890,3014m**; deste segue com azimute de 342°55'38,93" por uma distância de 2,21m, até o ponto **P12**, de coordenadas **N 8.038.193,2130m** e **E 252.889,6528m**; deste segue com azimute de 343°04'14,06" por uma distância de 2,21m,

até o ponto **P13**, de coordenadas **N 8.038.195,3245m** e **E 252.889,0101m**; deste segue com azimute de 343°13'10,64" por uma distância de 2,20m, até o ponto **P14**, de coordenadas **N 8.038.197,4356m** e **E 252.888,3735m**; deste segue com azimute de 343°22'28,69" por uma distância de 2,20m, até o ponto **P15**, de coordenadas **N 8.038.199,5464m** e **E 252.887,7433m**; deste segue com azimute de 343°32'08,21" por uma distância de 2,20m, até o ponto **P16**, de coordenadas **N 8.038.201,6570m** e **E 252.887,1195m**; deste segue com azimute de 343°42'09,19" por uma distância de 2,20m, até o ponto **P17**, de coordenadas **N 8.038.203,7674m** e **E 252.886,5025m**; deste segue com azimute de 343°52'31,63" por uma distância de 2,20m, até o ponto **P18**, de coordenadas **N 8.038.205,8776m** e **E 252.885,8924m**; deste segue com azimute de 344°03'15,53" por uma distância de 2,19m, até o ponto **P19**, de coordenadas **N 8.038.207,9878m** e **E 252.885,2895m**; deste segue com azimute de 347°02'59,69" por uma distância de 68,91m, até o ponto **P20**, de coordenadas **N 8.038.275,1404m** e **E 252.869,8477m**; deste segue com azimute de 132°39'53,11" por uma distância de 40,15m, até o ponto **P21**, de coordenadas **N 8.038.247,9276m** e **E 252.899,3743m**; deste segue com azimute de 190°25'17,88" por uma distância de 42,29m, até o ponto **P22**, de coordenadas **N 8.038.206,3365m** e **E 252.891,7246m**; deste segue com azimute de 170°34'34,30" por uma distância de 23,98m, até o ponto **P23**, de coordenadas **N 8.038.182,6756m** e **E 252.895,6518m**; deste segue com azimute de 175°57'29,36" por uma distância de 10,76m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

ÁREA IV - Proprietário Presumido: DNA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 22.599.933/0001-80), área de terras pastais e lavradias, situada na Fazenda São João da Furna, no município de Alto Taquari/MT, Matrícula: n.º 1452 - Cartório do 1º Ofício de Alto Taquari/MT; Área total: 1.206,0875 Ha; Área a ser desapropriada: 1.558,26 m²; Valor da avaliação: R\$ 21.898,44 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Quarenta e Quatro Centavos); Limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 8.038.275,1404m** e **E 252.869,8477m**; deste segue com azimute de 350°03'38,64" em curva a direita com raio de 680,00m e desenvolvimento de 2,53m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 8.038.277,6340m** e **E 252.869,4107m**; deste segue com azimute de 352°43'08,23" por uma distância de 55,87m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 8.038.333,0547m** e **E 252.862,3298m**; deste segue com azimute de 354°34'01,57" por uma distância de 1,96m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 8.038.335,0103m** e **E 252.862,1438m**; deste segue com azimute de 355°34'32,92" por uma distância de 1,24m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 8.038.336,2462m** e **E 252.862,0482m**; deste segue com azimute de 356°37'19,72" por uma distância de 33,65m, até o ponto **P06**, de coordenadas **N 8.038.369,8381m** e **E 252.860,0655m**; deste segue com azimute de 359°44'01,58" por uma distância de 47,78m, até o ponto **P07**, de coordenadas **N 8.038.417,6192m** e **E 252.859,8435m**; deste segue com azimute de 5°37'08,55" por uma distância de 26,51m, até o ponto **P08**, de coordenadas **N 8.038.443,9989m** e **E 252.862,4389m**; deste segue com azimute de 183°20'35,02" por uma distância de 26,25m, até o ponto **P09**, de coordenadas **N 8.038.417,7894m** e **E 252.860,9079m**; deste segue com azimute de 179°33'26,82" por uma distância de 56,87m, até o ponto **P10**, de coordenadas **N 8.038.360,9239m** e **E 252.861,3471m**; deste segue com azimute de 164°44'15,63" por uma distância de 45,99m, até o ponto **P11**, de coordenadas **N 8.038.316,5523m** e **E 252.873,4545m**; deste segue com azimute de 147°15'02,70" em curva a direita com raio de 1.186,59m e desenvolvimento de 33,04m, até o ponto **P12**, de coordenadas **N 8.038.288,7625m** e **E 252.891,3290m**; deste segue com azimute de 165°48'32,73" em curva a direita com raio de 41,04m e desenvolvimento de 38,09m, até o ponto **P13**, de coordenadas **N 8.038.253,1488m** e **E 252.900,3346m**; deste segue com azimute de 190°25'17,88" por uma distância de 5,31m, até o ponto **P14**, de coordenadas **N 8.038.247,9276m** e **E 252.899,3743m**; deste segue com azimute de 312°39'53,11" por uma distância de 40,15m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

Parágrafo único Ficam também incluídas, para efeitos previstos no presente Decreto, as benfeitorias existentes nas áreas desapropriadas.

Art. 2º A área acima descrita destina-se à implantação da Interseção no Km 39,64 da Rodovia MT100, segmento Homogêneo 3 - Perímetro Urbano de Alto Taquari/MT, Entroncamento Contorno de Alto Araguaia, relativa à concessão da Rodovia MT-100, no município de Alto Taquari/MT.

Art. 3º As áreas a serem desapropriadas e suas benfeitorias foram avaliadas no valor total de R\$ 75.249,06, conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Concessionária Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S/A.

Art. 4º A efetivação das desapropriações decorrente

deste Decreto exclusivamente à Concessionária VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., competindo sua fiscalização à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, nos moldes do que dispõe o Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00-SINFRA.

Art. 5º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, com efeito de imediata imissão na posse do imóvel, nos termos do artigo 15 do Decreto nº 3.365, de 21 de Julho de 1941.

Art. 6º Compete à Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S/A a realização de todos os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de janeiro de 2024, 203º ano da Independência e 136º ano da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1535697

DECRETO Nº 661, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição do Estado e,

Considerando o que dispõe o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição da República e o artigo 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando o Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00-SINFRA;

Considerando o disposto no Processo AGER-PRO-2023/02819,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado de Mato Grosso, a ser processada de forma amigável ou contenciosa, e afetação para atividades rodoviárias, com a implantação de Interseção no Km 28,44 da Rodovia MT-100, no Município de Alto Taquari /MT, as áreas de terras abaixo relacionadas:

ÁREA I - Proprietário Presumido: INÁ GOMES BARBOSA (CPF: 482.414.821-91); área de terras pastais e lavradas, situada na Zona Rural do município de Alto Taquari/MT, com a denominação particular de "Fazenda Modelo"; Matrícula: n.º 3.553 - Cartório do 1º Ofício de Alto Araguaia/MT; Área total: 303,2038 Ha; Área a ser desapropriada: 583,70 m²; Valor da avaliação: R\$ 33.613,52 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Dois Centavos); Limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.028.277,4080m e E 257.718,3011m; deste segue com azimute de 148°35'10"; por uma distância de 75,12m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.028.213,2981m e E 257.757,4551m; deste segue com azimute de 321°44'24"; por uma distância de 8,27m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.028.219,7925m e E 257.752,3334m; deste segue com azimute de 318°47'41"; por uma distância de 7,19m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.028.225,2021m e E 257.747,5968m; deste segue com azimute de 308°20'22"; por uma distância de 7,35m, até o ponto P05, de coordenadas N 8.028.229,7600m e E 257.741,8337m; deste segue com azimute de 301°12'03"; por uma distância de 4,80m, até o ponto P06, de coordenadas N 8.028.232,2457m e E 257.737,7295m; deste segue com azimute de 285°58'27"; por uma distância de 4,65m, até o ponto P07, de coordenadas N 8.028.233,5249m e E 257.733,2608m; deste segue com azimute de 270°12'28"; por uma distância de 4,12m, até o ponto P08, de coordenadas N 8.028.233,5398m e E 257.729,1393m; deste segue com azimute de 256°02'08"; por uma distância de 6,25m, até o ponto P09, de

coordenadas N 8.028.232,0326m e E 257.723,0780m; deste segue com azimute de 331°19'51"; por uma distância de 15,41m, até o ponto P10, de coordenadas N 8.028.245,5536m e E 257.715,6849m; deste segue com azimute de 41°09'19"; por uma distância de 5,25m, até o ponto P11, de coordenadas N 8.028.249,5049m e E 257.719,1385m; deste segue com azimute de 26°49'12"; por uma distância de 4,20m, até o ponto P12, de coordenadas N 8.028.253,2526m e E 257.721,0333m; deste segue com azimute de 15°17'17"; por uma distância de 2,63m, até o ponto P13, de coordenadas N 8.028.255,7854m e E 257.721,7256m; deste segue com azimute de 4°18'33"; por uma distância de 2,40m, até o ponto P14, de coordenadas N 8.028.258,1806m e E 257.721,9061m; deste segue com azimute de 357°43'34"; por uma distância de 2,45m, até o ponto P15, de coordenadas N 8.028.260,6261m e E 257.721,8090m; deste segue com azimute de 354°14'17"; por uma distância de 4,73m, até o ponto P16, de coordenadas N 8.028.265,3367m e E 257.721,3337m; deste segue com azimute de 349°23'39"; por uma distância de 4,09m, até o ponto P17, de coordenadas N 8.028.269,3605m e E 257.720,5802m; deste segue com azimute de 345°20'20"; por uma distância de 3,19m, até o ponto P18, de coordenadas N 8.028.272,4492m e E 257.719,7722m; deste segue com azimute de 343°28'34"; por uma distância de 5,17m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Parágrafo único Ficam também incluídas, para efeitos previstos no presente Decreto, as benfeitorias existentes nas áreas desapropriadas.

Art. 2º A área acima descrita destina-se à implantação da Interseção no Km 28,44 da Rodovia MT-100, no Município de Alto Taquari / MT, relativa à concessão da Rodovia MT-100, no município de Alto Taquari/ MT.

Art. 3º As áreas a serem desapropriadas e suas benfeitorias foram avaliadas no valor total de R\$ R\$ 33.613,52 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Dois Centavos), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Concessionária Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S/A.

Art. 4º A efetivação das desapropriações decorrente deste Decreto exclusivamente à Concessionária VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., competindo sua fiscalização à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, nos moldes do que dispõe o Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00-SINFRA.

Art. 5º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, com efeito de imediata imissão na posse do imóvel, nos termos do artigo 15 do Decreto nº 3.365, de 21 de Julho de 1941.

Art. 6º Compete à Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S/A a realização de todos os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de janeiro de 2024, 203º ano da Independência e 136º ano da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1535627

DECRETO Nº 662, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição do Estado e,

Considerando o que dispõe o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição da República e o artigo 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando o Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00-SINFRA;

Considerando o disposto no Processo AGER-PRO-2023/02820,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado de Mato Grosso, a ser processada de forma amigável ou contenciosa, e afetação para atividades rodoviárias, com a implantação de Interseção no Km 28,44 da Rodovia MT100, no Município de Alto Taquari/MT, as áreas de terras abaixo relacionadas:

ÁREA I - Proprietário Presumido: STEPHANE SOUZA BARBOSA (CPF: 008.836.611-10) e MARCOS ADRIANO SOUZA BARBOSA (CPF: 008.834.361-83); área de terra situada na Zona Rural do município de Alto Taquari/MT, com a denominação particular de "Fazenda Rancho Grande - Parte B"; Matrícula: n.º 4.514 - Cartório do 1º Ofício de Alto Taquari/MT; Área total: 50,2844 Ha; Área a ser desapropriada: 1.150,20 m²; Valor da avaliação: R\$ 21.524,15 (Vinte e Hum Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quinze Centavos); Limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 8.029.521,8159m** e **E 256.953,7786m**; deste segue com azimute de 148°13'04" por uma distância de 240,99m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 8.029.316,9643m** e **E 257.080,7044m**; deste segue com azimute de 317°49'22" por uma distância de 34,05m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 8.029.342,1962m** e **E 257.057,8438m**; deste segue com azimute de 328°40'16" por uma distância de 182,18m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 8.029.497,8150m** e **E 256.963,1189m**; deste segue com azimute de 338°44'08" por uma distância de 25,75m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

ÁREA II - Proprietário Presumido: TALISMÃ AGRÍCOLA LTDA (CNPJ: 10.631.028/0001-80); área de terra situada na Fazenda Burity Lage, no município de Alto Taquari/MT; Matrícula: n.º 3.408 - Cartório do 1º Ofício de Alto Taquari/MT; Área total: 5,15 Ha; Área a ser desapropriada: 1.007,33 m²; Valor da avaliação: R\$ 27.419,52 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Dois Centavos); Limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 8.029.463,4519m** e **E 257.050,5692m**; deste segue com azimute de 147°45'03" por uma distância de 94,98m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 8.029.383,1215m** e **E 257.101,2523m**; deste segue com azimute de 163°01'35" por uma distância de 34,40m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 8.029.350,2214m** e **E 257.111,2943m**; deste segue com azimute de 327°46'26" por uma distância de 128,05m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 8.029.458,5481m** e **E 257.043,0087m**; deste segue com azimute de 57°01'55" por uma distância de 9,01m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

ÁREA III - Proprietário Presumido: SEBASTIÃO GOMES DE CARVALHO (CPF: 387.909.391-15) e MARIA LUIZA CARVALHO GOMES (CPF: 592.841.961-91); área de terras pastais e lavradias situada na Fazenda Burity Lage - Área 05, no município de Alto Taquari/MT; Matrícula: n.º 3.737 - Cartório do 1º Ofício de Alto Taquari/MT; Área total: 23,8333 Ha; Área a ser desapropriada: 954,43 m²; Valor da avaliação: R\$ 20.478,59 (Vinte Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos); Limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 8.029.570,6117m** e **E 256.974,4183m**; deste segue com azimute de 134°34'28" por uma distância de 31,69m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 8.029.548,3736m** e **E 256.996,9893m**; deste segue com azimute de 147°45'03" por uma distância de 100,41m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 8.029.463,4519m** e **E 257.050,5692m**; deste segue com azimute de 237°01'55" por uma distância de 9,01m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 8.029.458,5481m** e **E 257.043,0087m**; deste segue

com azimute de 328°31'50" por uma distância de 131,39m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

Parágrafo único Ficam também incluídas, para efeitos previstos no presente Decreto, as benfeitorias existentes nas áreas desapropriadas.

Art. 2º A área acima descrita destina-se à implantação de Interseção no Km 28,44 da Rodovia MT100, no Município de Alto Taquari/MT.

Art. 3º As áreas a serem desapropriadas e suas benfeitorias foram avaliadas no valor total de R\$ 69.422,26 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Concessionária Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S/A.

Art. 4º A efetivação das desapropriações decorrente deste Decreto exclusivamente à Concessionária VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., competindo sua fiscalização à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, nos moldes do que dispõe o Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00-SINFRA.

Art. 5º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, com efeito de imediata imissão na posse do imóvel, nos termos do artigo 15 do Decreto nº 3.365, de 21 de Julho de 1941.

Art. 6º Compete à Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S/A a realização de todos os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024, 203º ano da Independência e 136º ano da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1535628

DECRETO Nº 663, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição do Estado e,

Considerando o que dispõe o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição da República e o artigo 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando o Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00-SINFRA;

Considerando o disposto no Processo AGER-PRO-2023/02821,

DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado de Mato Grosso, a ser processada de forma amigável ou contenciosa, e afetação para atividades rodoviárias, com a implantação de Interseção no Km 58,71 da Rodovia MT100, no Município de Alto Araguaia/MT, relativa à concessão da Rodovia MT-100, no município de Alto Araguaia/MT, as áreas de terras abaixo relacionadas:

ÁREA I - Proprietário Presumido: PAULO CESAR PACH (CPF: 062.861.138-27) e CRISTIANE LUZIA POSSIGNOLO GIRADELI (CPF: 262.194.218-09); área de terra situada no imóvel denominado "Fazenda Bom Retiro", no município de Alto Araguaia/MT, Matrícula: n.º 6.444 - Cartório do 1º Ofício de Alto Araguaia/MT; Área total: 1.734,53 Ha; Área a

ser desapropriada 1: 3.509,94 m²; Área a ser desapropriada 2: 3.442,97m²; Área Total a desapropriar: 6.952,91m² Valor Total da Avaliação: R\$ 38.718,29 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Dezoito Reais e Vinte e Nove Centavos); Limites e confrontações: **Área a ser desapropriada 1:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 8.057.160,2976m** e **E 254.758,4298m**; deste segue com azimute de 161°39'41" em curva a direita com raio de 659,00m e desenvolvimento de 185,61m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 8.056.984,6915m** e **E 254.816,6376m**; deste segue com azimute de 260°48'15" por uma distância de 8,54m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 8.056.983,3273m** e **E 254.808,2107m**; deste segue com azimute de 259°50'22" por uma distância de 6,34m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 8.056.982,2088m** e **E 254.801,9697m**; deste segue com azimute de 260°12'11" por uma distância de 7,41m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 8.056.980,9476m** e **E 254.794,6657m**; deste segue com azimute de 259°08'15" por uma distância de 4,96m, até o ponto **P06**, de coordenadas **N 8.056.980,0122m** e **E 254.789,7914m**; deste segue com azimute de 351°12'17" em curva a esquerda com raio de 22,00m e desenvolvimento de 8,93m, até o ponto **P07**, de coordenadas **N 8.056.988,7755m** e **E 254.788,4355m**; deste segue com azimute de 339°34'41" por uma distância de 25,51m, até o ponto **P08**, de coordenadas **N 8.057.012,6795m** e **E 254.779,5353m**; deste segue com azimute de 344°13'47" por uma distância de 23,99m, até o ponto **P09**, de coordenadas **N 8.057.035,7636m** e **E 254.773,0161m**; deste segue com azimute de 336°28'06" por uma distância de 55,51m, até o ponto **P10**, de coordenadas **N 8.057.086,6606m** e **E 254.750,8519m**; deste segue com azimute de 351°34'51" por uma distância de 5,50m, até o ponto **P11**, de coordenadas **N 8.057.092,1014m** e **E 254.750,0466m**; deste segue com azimute de 2°44'20" por uma distância de 54,86m, até o ponto **P12**, de coordenadas **N 8.057.146,8970m** e **E 254.752,6679m**; deste segue com azimute de 23°15'58" por uma distância de 14,59m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. **Área a ser desapropriada 2:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P13**, de coordenadas **N 8.056.947,1132m** e **E 254.836,7895m**; deste segue com azimute de 150°05'41" por uma distância de 4,30m, até o ponto **P14**, de coordenadas **N 8.056.943,3820m** e **E 254.838,9355m**; deste segue com azimute de 149°50'47" por uma distância de 4,60m, até o ponto **P15**, de coordenadas **N 8.056.939,4060m** e **E 254.841,2453m**; deste segue com azimute de 149°37'28" por uma distância de 4,59m, até o ponto **P16**, de coordenadas **N 8.056.935,4469m** e **E 254.843,5658m**; deste segue com azimute de 149°25'42" por uma distância de 4,58m, até o ponto **P17**, de coordenadas **N 8.056.931,5036m** e **E 254.845,8952m**; deste segue com azimute de 149°15'31" por uma distância de 4,57m, até o ponto **P18**, de coordenadas **N 8.056.927,5750m** e **E 254.848,2317m**; deste segue com azimute de 149°06'54" por uma distância de 4,56m, até o ponto **P19**, de coordenadas **N 8.056.923,6602m** e **E 254.850,5733m**; deste segue com azimute de 148°59'51" por uma distância de 4,55m, até o ponto **P20**, de coordenadas **N 8.056.919,7579m** e **E 254.852,9182m**; deste segue com azimute de 148°54'21" por uma distância de 4,54m, até o ponto **P21**, de coordenadas **N 8.056.915,8672m** e **E 254.855,2647m**; deste segue com azimute de 148°50'26" por uma distância de 4,53m, até o ponto **P22**, de coordenadas **N 8.056.911,9870m** e **E 254.857,6109m**; deste segue com azimute de 148°47'49" por uma distância de 6,78m, até o ponto **P23**, de coordenadas **N 8.056.906,1840m** e **E 254.861,1257m**; deste segue com azimute de 148°47'14" por uma distância de 126,17m, até o ponto **P24**, de coordenadas **N 8.056.798,2743m** e **E 254.926,5110m**; deste segue com azimute de 306°57'46" por uma distância de 43,33m, até o ponto **P25**, de coordenadas **N 8.056.824,3308m** e **E 254.891,8860m**; deste segue com azimute de 319°13'42" por uma distância de 23,49m, até o ponto **P26**, de coordenadas **N 8.056.842,1209m** e **E 254.876,5453m**; deste segue com azimute de 326°06'47" por uma distância de 77,44m, até o ponto **P27**, de coordenadas **N 8.056.906,4033m** e **E 254.833,3704m**; deste segue com azimute de 326°06'47" por uma distância de 23,17m, até o ponto **P28**, de coordenadas **N 8.056.925,6360m** e **E 254.820,4528m**; deste segue com azimute de 302°40'20" em curva a direita com raio de 35,00m e desenvolvimento de 28,64m, até o ponto **P29**, de coordenadas **N 8.056.940,6682m** e **E 254.797,0128m**; deste segue com azimute de 79°08'15" por uma distância de 4,91m, até o ponto **P30**, de coordenadas **N 8.056.941,5942m** e **E 254.801,8386m**; deste segue com azimute de 80°12'11" por uma distância de 7,17m, até o ponto **P31**, de coordenadas **N 8.056.942,8137m** e **E 254.808,9010m**; deste segue com azimute de 79°50'22" por uma distância de 6,23m, até o ponto **P32**, de

coordenadas **N 8.056.943,9127m** e **E 254.815,0330m**; deste segue com azimute de 80°31'13" por uma distância de 6,19m, até o ponto **P33**, de coordenadas **N 8.056.944,9326m** e **E 254.821,1413m**; deste segue com azimute de 82°04'00" por uma distância de 15,80m, até o ponto **P13**, onde teve início essa descrição.

Parágrafo único Ficam também incluídas, para efeitos previstos no presente Decreto, as benfeitorias existentes nas áreas desapropriadas.

Art. 2º A área acima descrita destina-se à implantação de Interseção no Km 58,71 da Rodovia MT100, no Município de Alto Araguaia/MT, relativa à concessão da Rodovia MT-100, no município de Alto Araguaia/MT

Art. 3º As áreas a serem desapropriadas e suas benfeitorias foram avaliadas no valor total de R\$ 38.718,29 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Dezoito Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Concessionária Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S/A.

Art. 4º A efetivação das desapropriações decorrente deste Decreto exclusivamente à Concessionária VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., competindo sua fiscalização à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, nos moldes do que dispõe o Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00-SINFRA.

Art. 5º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, com efeito de imediata imissão na posse do imóvel, nos termos do artigo 15 do Decreto nº 3.365, de 21 de Julho de 1941.

Art. 6º Compete à Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S/A a realização de todos os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de janeiro de 2024, 203º ano da Independência e 136º ano da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1535629

DECRETO Nº 664, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição do Estado e,

Considerando o que dispõe o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição da República e o artigo 5º, alínea "I", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando o Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00-SINFRA;

Considerando o disposto no Processo AGER-PRO-2023/02822,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado de Mato Grosso, a ser processada de forma amigável ou contenciosa, e afetação para atividades rodoviárias, com a construção e implantação de Interseção Rodoviária no KM 88,12 da Rodovia Estadual MT-100, início do perímetro urbano do município de Alto Araguaia/MT, relativa à concessão da Rodovia MT-100, objeto do Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00-SINFRA, a área de terras de 6.791,17m²

(seis mil, setecentos e noventa e um metros e dezessete centímetros quadrados), a ser desmembrada de área maior, localizada às margens da Rodovia MT-100, no perímetro urbano do Município de Alto Araguaia/MT, com área total georreferenciada de 45,2578 hectares, matriculada no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Alto Araguaia/MT sob o nº 12.824, de propriedade da Construtora Nova Vida e Incorporadora LTDA (CNPJ nº 17.334.106/0001-24), com os seguintes Limites e Confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.081.360,0496m e E 263.708,2942m; deste segue com azimute de 153°38'45" em curva a direita com raio de 145,04m e desenvolvimento de 13,35m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.081.348,0883m e E 263.714,2199m; deste segue com azimute de 166°24'12" e, curva a direita e com raio de 156,37m e desenvolvimento de 74,46m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.081.276,3933m e E 263.731,5602m; deste segue com azimute de 179°38'23" por uma distância de 52,01m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.081.224,3861m e E 263.731,887m; deste segue com azimute de 180°19'51" por uma distância de 71,50m, até o ponto P05, de coordenadas N 8.081.152,8892m e E263.731,4742m; deste segue com azimute de 181°19'17" por uma distância de 31,02m, até o ponto P06, de coordenadas N 8.081.121,8761m e E 263.730,7588m; deste segue com azimute de 180°49'34" por uma distância de 97,69m, até o ponto P07, de coordenadas N 8.081.024,1996m e E 263.729,3503m; deste segue com azimute de 180°00'00" por uma distância de 7,00m, até o ponto P08, de coordenadas N 8.081.017,1996m e E 263.729,3503m; desde segue com azimute de 270°00'00" por uma distância de 18,85m, até o ponto P09, de coordenadas N 8.081.017,1996m e 263.710,5000m; deste segue com azimute de 359°37'53" por uma distância de 342,86m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição."

Parágrafo único Ficam também incluídas, para efeitos previstos no presente Decreto, as benfeitorias porventura existentes na área desapropriada.

Art. 2º A área acima descrita destina-se à implantação de Interseção Rodoviária no Km 88,12, da Rodovia Estadual MT100, início do perímetro urbano do município de Alto Araguaia/MT, em conformidade com o Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00-SINFRA e Processo Administrativo nº AGER-PRO-2023/02822.

Art. 3º A área a ser desapropriada e suas benfeitorias foram avaliadas no valor total de R\$ 121.154,47 (cento e vinte um mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Concessionária Via Brasil MT100 Concessionária de Rodovias S/A.

Art. 4º A efetivação das desapropriações decorrente deste Decreto se dará pela Concessionária VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., competindo sua fiscalização a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, nos moldes do que dispõe o Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00-SINFRA.

Art. 5º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, com efeito de imediata imissão na posse do imóvel, nos termos do artigo 15 do Decreto nº 3.365, de 21 de Julho de 1941.

Art. 6º Compete à Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S/A a realização de todos os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de janeiro de 2024, 203º ano da Independência e 136º ano da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1535632

ATOS

ATO DO GOVERNO/MT/00230/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALEXANDRE UMBELINO PEREIRA**, matrícula 291118/2, RG 1*****3 SSP-MG do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de DIRETOR, da (o) DIR ESC TECN EST DE EDUC PROFIS E TECNOL POXOREO da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITECI**, a partir de 12/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535389

ATO DO GOVERNO/MT/00231/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO**, matrícula 243779/6, RG 0*****2 SSP-MA do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535441

ATO DO GOVERNO/MT/00232/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANDRE BREIT**, matrícula 117437/1, RG 1*****6 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 6 LC/266, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE MANUTENCAO DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 05/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535586

ATO DO GOVERNO/MT/00233/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO**, matrícula 124698/2, RG 1*****6 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 5 LC/266, de PREGOEIRO, da (o) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 20/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535584

ATO DO GOVERNO/MT/00234/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DANIELLE SILVA CASTRO**, matrícula 103393/2, RG 6*****5 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 3 LC/266, de DIRETOR DE AUTARQUIA, da (o) DIRETORIA DE PREVIDENCIA da (o) **MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535444

ATO DO GOVERNO/MT/00235/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DIEGO AURELIANO DA SILVA**, matrícula 288400/1, RG 3*****0 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 5 LC/266, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO INFANTIL da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 10/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535449

ATO DO GOVERNO/MT/00236/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, EMILY CRISTINA SERRA DE ALMEIDA**, matrícula 301115/2, RG 2*****5 SEJUSP - MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de GERENTE, da (o) GER DE PROGRAMAS HABITACIONAIS da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA**, a partir de 08/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535405

ATO DO GOVERNO/MT/00237/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ERIADANY NUNES DE HOLANDA**, matrícula 321069/2, RG 2*****0 SEJUSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) COORD FINANC E CONTABIL da (o) **CASA CIVIL - CASACIVIL**, a partir de 10/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535414

ATO DO GOVERNO/MT/00238/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar HERNANDES DA SILVA REIS**, matrícula 208151/2, RG 1*****7 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE LOGISTICA E MANUTENCAO da (o) **POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC**, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535594

ATO DO GOVERNO/MT/00239/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSIANE PEREIRA DE SOUZA E SILVA**, matrícula 321824/2, RG 1*****0 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINT DE PUBLICIDADE da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO - SECOM**, a partir de 09/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535398

ATO DO GOVERNO/MT/00240/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LINDA KATIA LINHARES DOS SANTOS**, matrícula 309785/2, RG 9*****2 SSP-CE do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) GAB DO SECRET ADJ DE ASSUNTOS COMUNITARIOS da (o) **SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA - SETASC**, a partir de 10/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535425

ATO DO GOVERNO/MT/00241/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LIOMAR CUIABANO DE CARVALHO**, matrícula 110441/5, RG 1*****9 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) UNID DE ACOES SOCIAIS E ATENCAO A FAMILIA da (o) CASA CIVIL - CASACIVIL, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535579

ATO DO GOVERNO/MT/00242/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUCIANE DOS SANTOS BENVENUTO**, matrícula 298722/3, RG 1*****8 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535447

ATO DO GOVERNO/MT/00243/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, MARIOLUCASSILVA CAMARGO**, matrícula 289057/1, RG 2*****3 SESP - MT, do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535445

ATO DO GOVERNO/MT/00244/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MOACIR RODRIGUES DE MENEZES**, matrícula 203968/1, RG 2*****7 SSP-GO do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL da (o) POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, a partir de 04/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535593

ATO DO GOVERNO/MT/00245/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar NEUCIDELE NATALIA BARROS**, matrícula 203454/1, RG 1*****1 SJ-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE CAPTACAO ANALISE E DIFUSAO DE DADOS da (o) POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535585

ATO DO GOVERNO/MT/00246/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, OLAILDES CORRENTE**, matrícula 60771/8, RG 2*****0 SESP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 4 LC/266, de DIRETOR, da (o) DIRETORIA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATUPÁ da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITECI, a partir de 03/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535599

ATO DO GOVERNO/MT/00247/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULA REGINA DE TOLEDO RIBEIRO**, matrícula 331856/1, RG 0*****8 SEJUSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de COORDENADOR, da (o) COORD DE GESTAO DE CONTRATOS da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535427

ATO DO GOVERNO/MT/00248/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, PRISCILA TAVARES OLIVEIRA BERNARDO**, matrícula 204378/20, RG 4*****6 DEP. POLICIA FEDERAL - GO, do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 31/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535590

ATO DO GOVERNO/MT/00249/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RODRIGO INRI PAGOT DOS REIS**, matrícula 123684/8, RG 1*****2 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) UNID DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA**, a partir de 08/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535438

ATO DO GOVERNO/MT/00250/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, SANDRA EDNA CARVALHO PELDIAK**, matrícula 139629/1, RG 1*****1 SESP - MT, do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 31/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535587

ATO DO GOVERNO/MT/00251/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar TAIS NELIA RIBEIRO TAQUES BOTELHO**, matrícula 94347/5, RG 1*****2 PJC-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE APLICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 11/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535591

ATO DO GOVERNO/MT/00252/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VERONI MARIA PANSERA**, matrícula 93409/1, RG 5*****0 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 SERVIDOR, de ASSESSOR EXECUTIVO I, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535600

ATO DO GOVERNO/MT/00253/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar a NOMEAÇÃO do Ato nº MT/00182/2024, publicado no DOE de 12/01/2024**, do (a) servidor (a) **ELIEL VITOR DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 320310/2, RG 3*****0 SSP-MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de ASSISTENTE TECNICO II, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE TELEVISÃO E RÁDIO - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO - SECOM**, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535440

ATO DO GOVERNO/MT/00254/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar a NOMEAÇÃO do Ato nº MT/03146/2023, publicado no DOE de 13/11/2023**, do (a) servidor (a) **JEAN CARLOS ALVES FIGUEIREDO**, matrícula 204062/2, RG 1*****1 SESP-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 5 LC/266, de CHEFE DE UNIDADE III, da (o) NUCLEO DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 01/11/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535443

ATO DO GOVERNO/MT/00255/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar a NOMEAÇÃO do Ato nº MT/03502/2023, publicado no DOE de 11/12/2023**, do (a) servidor (a) **LOURIVAL MALHADO CARVALHO**, matrícula 203722/2, RG 1*****8 SSP-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 5 LC/266, de CHEFE DE UNIDADE III, da (o) UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 01/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535387

ATO DO GOVERNO/MT/00256/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MORGANA SANTOS TUNES**, matrícula 219897/5, RG 1*****4 SEJUSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITECI**, a partir de 12/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535582

ATO DO GOVERNO/MT/00257/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO**, matrícula 243779/6, RG 0*****2 SSP-MA, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES DE TI - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535407

ATO DO GOVERNO/MT/00258/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ARIELE APARECIDA MOREIRA DE JESUS**, matrícula 286547/1, RG 2*****9 SESP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535419

ATO DO GOVERNO/MT/00259/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARLOS HENRIQUE NEVES**, matrícula 333228/1, RG 1*****0 SJ-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E CONVENIOS - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITECI**, a partir de 12/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535406

ATO DO GOVERNO/MT/00260/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARLOS ROBERTO SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula 325698/1, RG 2*****8 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO ESTADUAL - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG**, a partir de 12/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535380

ATO DO GOVERNO/MT/00261/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CINTHYA MARQUES**, matrícula 286394/1, RG 2*****2 SESP-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 9 LC/266, de ASSISTENTE TECNICO II, da (o) GERENCIA DE SEGURANCA ORGANICA - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535434

ATO DO GOVERNO/MT/00262/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DANIELLE SILVA CASTRO**, matrícula 103393/2, RG 6*****5 SSP-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 5 LC/266, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) DIRETORIA DE PREVIDENCIA - CUIABA, da (o) **MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535400

ATO DO GOVERNO/MT/00263/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DAVI DE ARAUJO CAMPOS**, matrícula 333204/1, RG 0*****6 DETRAN - DIC-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de COORDENADOR, da (o) SUPERINTENDENCIA DE ESPORTE E LAZER - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**, a partir de 08/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535411

ATO DO GOVERNO/MT/00264/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DOMINIQUE EMANUELLE APARECIDA MOREIRA RAMIRES**, matrícula 287307/1, RG 2*****0 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535410

ATO DO GOVERNO/MT/00265/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ELIANE PEREIRA CASTRO**, matrícula 275291/3, RG 1*****9 SESP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - VARZEA GRANDE, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535415

ATO DO GOVERNO/MT/00266/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ERICO PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 206567/1, RG 2*****5 SSP-CE, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 3 LC/266, de DIRETOR DE AUTARQUIA, da (o) DIRETORIA DE PREVIDENCIA - CUIABA, da (o) MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535394

ATO DO GOVERNO/MT/00267/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **IAGO ANDERSEN DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula 306887/3, RG 2*****9 SEJUSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE JURIDICA - CUIABA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP, a partir de 09/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535432

ATO DO GOVERNO/MT/00268/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JACKELINE CRISTIANE DOS SANTOS**, matrícula 259783/1, RG 1*****6 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE LOGISTICA E MANUTENCAO - CUIABA, da (o) POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535408

ATO DO GOVERNO/MT/00269/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOAO PAULO DA SILVA GOMES**, matrícula 302879/3, RG 1*****3 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) COORDENADORIA FINANCEIRA E CONTABIL - CUIABA, da (o) CASA CIVIL - CASACIVIL, a partir de 10/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535413

ATO DO GOVERNO/MT/00270/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOCILENE QUIXABEIRA DOS SANTOS**, matrícula 113675/4, RG 1*****3 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA - CUIABA, da (o) MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535393

ATO DO GOVERNO/MT/00271/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JONATHAN CORTEZ FERREIRA**, matrícula 333211/1, RG 1*****6 SESP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) UNIDADE DE AÇÕES SOCIAIS E ATENÇÃO À FAMÍLIA - CUIABA, da (o) CASA CIVIL - CASACIVIL, a partir de 10/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535423

ATO DO GOVERNO/MT/00272/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JORGE LUIZ DE ARRUDA**, matrícula 111452/1, RG 4*****1 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE APLICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CUIABA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES, a partir de 11/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535403

ATO DO GOVERNO/MT/00273/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KARINE ARAUJO DE MIRANDA**, matrícula 288518/1, RG 1*****4 SSP-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 5 LC/266, de PREGOEIRO, da (o) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535420

ATO DO GOVERNO/MT/00274/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LAYANE QUECADA SCHULTZ**, matrícula 128346/21, RG 4*****4 SESP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) DIRETORIA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CÁCERES - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITECI**, a partir de 11/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535388

ATO DO GOVERNO/MT/00275/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCIANE DOS SANTOS BENVENUTO**, matrícula 298722/3, RG 1*****8 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535418

ATO DO GOVERNO/MT/00276/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA CUNHA**, matrícula 99347/2, RG 1*****7 SESP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE CAPTACAO ANALISE E DIFUSAO DE DADOS - CUIABA, da (o) **POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC**, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535396

ATO DO GOVERNO/MT/00277/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIVALDO FRANCE DE LARA SALES**, matrícula 71742/2, RG 1*****0 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - CUIABA, da (o) **POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC**, a partir de 04/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535412

ATO DO GOVERNO/MT/00278/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MORGANA SANTOS TUNES**, matrícula 219897/5, RG 1*****4 SEJUSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de DIRETOR, da (o) DIRETORIA DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE POXOREO - POXOREO, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITECI**, a partir de 12/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535386

ATO DO GOVERNO/MT/00279/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PATRICIA DE SOUZA ATAGIBA PROENCA**, matrícula 73306/8, RG 0*****6 SJ-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de OUVIDOR, da (o) OUVIDORIA SETORIAL - CUIABA, da (o) **MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535430

ATO DO GOVERNO/MT/00280/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RAFAEL MARCOS DA SILVA**, matrícula 249024/7, RG 2*****4 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 09/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535421

ATO DO GOVERNO/MT/00281/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RAFAEL OLIVEIRA CAPISTRANO PINHO**, matrícula 286883/1, RG 1*****8 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535439

ATO DO GOVERNO/MT/00282/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RAFAELA FIORAVANTE MONTENEGRO**, matrícula 322391/1, RG 1*****7 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE PRESTACAO DE CONTAS - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**, a partir de 11/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535385

ATO DO GOVERNO/MT/00283/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RODRIGO INRI PAGOT DOS REIS**, matrícula 123684/9, RG 1*****2 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de GESTOR DE PROJETOS ESPECIALIZADOS NIVEL II, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIARIAS - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA**, a partir de 08/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535435

ATO DO GOVERNO/MT/00284/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO**, matrícula 48746/1, RG 4*****6 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ESCOLA FAZENDARIA - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535428

ATO DO GOVERNO/MT/00285/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROZANGELA CRISTINA ALVES**, matrícula 74444/11, RG 1*****8 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SINOP, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 04/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535417

ATO DO GOVERNO/MT/00286/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SONIA CERBARO FERRAREZE**, matrícula 251502/4, RG 1*****5 SSP-PR, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE - CAMPO VERDE, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITECI**, a partir de 12/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535399

ATO DO GOVERNO/MT/00287/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear THIAGO FREITAS PACHECO**, matrícula 259853/1, RG M*****3 POLICIA JUD. CIVIL-MG, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 9 LC/266, de ASSISTENTE TECNICO II, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE INTELIGENCIA - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535416

ATO DO GOVERNO/MT/00288/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WALDENI SANTANA DA COSTA**, matrícula 233195/1, RG 4*****0 PJC-GO, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 6 LC/266, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE MANUTENCAO DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA - AGUA BOA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 05/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1535390

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

ATO Nº 30/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Ato nº 3.345/2023 de exoneração de MEDLLYM DE ALMEIDA PASSARELLI REZENDE da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, publicado no D.O.E. de 21 de dezembro de 2023, à página 02, com a seguinte redação:

Onde se lê:

MEDLLYM DE ALMEIDA PASSARELLI REZENDE, R.G. nº 16XXXXX1 SSP-MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-06, de Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, a partir de 01 de janeiro de 2016;

Leia-se:

MEDLLYM DE ALMEIDA PASSARELLI REZENDE, R.G. nº 16XXXXX1 SSP-MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-06, de Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, a partir de 31 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá- MT, 18 de janeiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1535634

NOMEAÇÃO

ATO Nº 31/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Ato nº 3.367/2023 de nomeação de MEDLLYM DE ALMEIDA PASSARELLI REZENDE da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, publicado no D.O.E. de 21 de dezembro de 2023, à página 05, com a seguinte redação:

Onde se lê:

MEDLLYM DE ALMEIDA PASSARELLI REZENDE, R.G. nº 16XXXXX1 SSP-MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-06, de Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, a partir de 01 de janeiro de 2016;

Leia-se:

MEDLLYM DE ALMEIDA PASSARELLI REZENDE, R.G. nº 16XXXXX1 SSP-MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-06, de Assessor Técnico III, da Gerência de Registro Empresarial, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá- MT, 18 de janeiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1535635

f t i g govmatogrosso

mt.gov.br

O GOVERNO DE MATO GROSSO TRABALHA FORTE E INVESTE PESADO PARA COMBATER AS QUEIMADAS E O DESMATAMENTO ILEGAL

Aqui é tolerância zero para quem comete esses crimes. A vigilância é feita por satélites de última geração, e nada vai passar despercebido. Tem multa pesada e embargo de propriedade.



Denuncie:

0800 065 3838 e 193

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEMA-PRO-2023/26950.02, em cumprimento a ordem judicial, nos termos das medidas constantes na decisão cautelar de nº 1013197-90.2023.8.11.0042, resolve autorizar a cessão do servidor VICTOR CARNEIRO PEREIRA DA FONSECA, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 264188/2, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para exercer as funções na Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER, a partir de 21 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 1º-A da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1535347

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO N. 001/2024 AO EDITAL N. 001/2023 - SEFAZ/MT, PUBLICADO NO D.O.E/MT de 03/03/ 2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e no Decreto Estadual 5.356 de 25 de outubro de 2002, torna público o resultado final e homologação do Certame, constante dos Anexos deste Edital, por ordem decrescente de pontuação, sendo Anexo I, lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e dos negros; Anexo II relação de candidatos contendo a pontuação das pessoas com deficiência; Anexo III contendo a pontuação dos candidatos negros aprovados, sendo que o Concurso Público fica devidamente homologado a partir desta data.

ANEXO I

Resultado Final de Aprovados Ampla Concorrência, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato (em ordem de classificação), nota final e classificação.

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS (FTE)

486002641, Johnatan Harrison Coura Queiroz, 206, 1º / 486010455, David Nascimento Moraes Júnior, 202, 2º / 486001093, Renata Aubin Dias Saliba, 199, 3º / 486012063, Paulo De Oliveira Motta Filho, 194, 4º / 486012094, Miguel Lázaro Pimentel Vicentini, 189, 5º / 486003816, Felipe Niero Costa, 189, 6º / 486012894, Adalto Araujo De Oliveira Junior, 189, 7º / 486007550, Thalles Wander Bastos Da Silva, 187, 8º / 486012220, Thiago Tononi Turini, 186, 9º / 486010438, Alanna Rodrigues De Oliveira, 186, 10º / 486017223, Giovani Silva Machado, 185, 11º / 486005014, Yasmin Campos Mascarenhas, 185, 12º / 486003981, Marcelo Allan De Melo Silva, 185, 13º / 486003776, Diego Pacheco Franco, 184, 14º / 486003247, Renan Oliveira Soares, 184, 15º / 486011453, Hadam Richard Silva Leite Lemes, 183, 16º / 486013255, Antonio Shinko Uechi Junior, 182, 17º / 486004250, Alan Dellon Nery Souza, 182, 18º / 486010209, Diogo Salles Correa, 180, 19º / 486013363, Thiago Thomas Huang, 180, 20º / 486002211, Diogo Fernandes De Carvalho, 179, 21º / 486004192, Marcus Vinicius Oliveira De Toloza, 179, 22º / 486012574, Gabriel Barbosa Moreira, 177, 23º /

486019135, Mendelson Da Silva Dias, 177, 24º / 486013136, Julian Silva Da Costa, 177, 25º / 486003955, Paolo Raphael Silva De Albuquerque, 177, 26º / 486001527, Priscila Aparecida Batista, 176, 27º / 486014583, Augusto Tozoni Sambugari, 175, 28º / 486008944, Adriano Da Costa Lustosa, 174, 29º / 486012017, Alexandre Ritter, 170, 30º / 486017401, Bruno Araujo Ferreira, 166, 31º / 486018149, Alexandre Viana Da Conceição, 156, 32º.

ANEXO II

Resultado Final de candidatos com deficiência aprovados, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato (em ordem de classificação), nota final e classificação.

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS (FTE)

486010209, Diogo Salles Correa, 180, 1º.

ANEXO III

Resultado Final de candidatos negros aprovados, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato (em ordem de classificação), nota final e classificação.

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS (FTE)

486007550, Thalles Wander Bastos Da Silva, 187, 1º / 486004192, Marcus Vinicius Oliveira De Toloza, 179, 2º / 486019135, Mendelson Da Silva Dias, 177, 3º / 486008944, Adriano Da Costa Lustosa, 174, 4º / 486017401, Bruno Araujo Ferreira, 166, 5º / 486018149, Alexandre Viana Da Conceição, 156, 6º.

Este Edital substitui o Resultado Final do Concurso Público para provimento do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais publicado no Diário Oficial de 24 de novembro de 2023, Edição Extra nº03.

Cuiabá, 16 de Janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Basilio Bezerra Guimaraes dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)

Fábio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Fazenda em Substituição Legal

Protocolo 1535349

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2022/ CGE - ALTERAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Processo n. CGE-PRO-2022/02478)

Apostilamento que se faz ao Contrato Administrativo nº 034/2022/CGE, celebrado entre a Controladoria Geral do Estado e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.137.728/0002-15, como segue:

Constitui objeto do presente termo a alteração da dotação orçamentária para o Exercício de 2024, em decorrência do PTA 2024, que fará frente as despesas do Contrato 034/2022/CGE, procedente da Ata de Registro de Preços nº 2022/12762 ETICE, oriundo do PE nº 20210007-ETICE, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviço de solução de proteção de redes incluindo aquisições de hardware e software e respectivo e serviço de implantação, posterior monitoramento e suporte técnico 24x7x365 para atender as necessidades da CGE.

Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

Projeto/Atividade: 2009

Natureza de Despesa: 3390.40

Fonte: 1.500.0000

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, em especial a Cláusula Oitava, que prevê o prazo de vigência e de execução contratual de 36 (trinta e seis) meses para o item 4 (serviço de monitoramento e suporte técnico 24x7 de firewall).

* Republicado por ter saído incorreto no DOE n.28.664 de 18/01/2024, à p. 4.

Protocolo 1535338

PORTARIA Nº 0006/2024/CGE/MT

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n. 001/2024/CGE.

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, o contrato abaixo descrito:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Suplente de Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2023/01452 001/2024	COMERCIAL LUAR LTDA-EPP	Aquisição de açúcar, para atender à demanda da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.	R\$ 2.124,50	Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matricula: 139765	Luciana Machado Guim Matricula: 96718	Claudimas Ladislau Martins matricula: 249144	Jonathan Araujo Portilho matricula: 257541

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, em 16 de janeiro de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado
(Original assinado)

Protocolo 1535285

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber a todos os interessados e às demais repartições fiscais, que fica declarada CASSADA o registro de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso nº **13.834.711-5**, em nome de **TRANSARIPUANÁ TRANSPORTES LETDA**, portadora do CNPJ nº **38.714.087/0001-31**, em razão dos fatos apurados na execução da Ordem de Serviço de Fiscalização nº **3.381.923-2**

Coordenadoria de Fiscalização (CFCS), em Cuiabá - MT, 03 de JANEIRO de 2024.

CINTHIA BARRETO BORGES
Fiscal de Tributos Estaduais
CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

Protocolo 1535377

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

INTIMAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) INTIMADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica >

Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviaineternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
PATRICIA LEBELEIN		076.874.139-46	16458/1760/68/2024

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na

Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		323171/1719/96/2023
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		323178/1719/96/2023
MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA		667.844.411-68	323168/1719/96/2023
MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA		667.844.411-68	323175/1719/96/2023
RUAN GARCIA FERNANES		029.687.071-40	323170/1719/96/2023
RUAN GARCIA FERNANES		029.687.071-40	323177/1719/96/2023

TERMO DE VISTA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
WILLIAN APARECIDO DE MAGALHAES		061.227.719-45	330128/1719/96/2023

INTIMAÇÃO DECISÃO 1ª INSTÂNCIA DEFINITIVA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
KARINE JUCHEN		893.133.301-30	330271/1719/96/2023

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
GISELI SANTOS NUNES		327.113.888-59	330275/1719/96/2023
SL COMPRA E VENDA DE CEREAIS LTDA-ME		107.983.490/0017-4	330301/1719/96/2023
TLT AGROINDUSTRIAL EIRELI EPP		215.930.940/0012-0	330302/1719/96/2023

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

NOTIFICAÇÃO DE TCD FS PENDENTES

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE/SUIRP/SARP/SEFAZ EDITAL DE INTIMAÇÃO: Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados que, caso não seja sanada a irregularidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em decorrência do descumprimento do previsto no art. 7º, § 6º, IV, b do Decreto 2249/2009 (entrega do termo de confissão de débitos fiscais), os contratos de parcelamento abaixo mencionados serão cancelados, ficando os débitos sujeitos ao procedimento previsto no parágrafo 16, V do art. 7º do Decreto 2249/2009 (envio para cobrança em dívida ativa).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ENZO AMORIM SANDRINI		056.914.571-60	16338/54/68/2024
Giovanna Amorim Sandrini		056.914.381-07	16337/54/68/2024

Protocolo 1535381

PORTARIA Nº 002/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público os valores repassados cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários-TFRM pelo período de abril a novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.991, de 23 de dezembro de 2022, que instituiu a Taxa de Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - CERM;

CONSIDERANDO que apesar da Lei 11.991, de 23 de dezembro de 2022 ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, conforme ADI nº 7400 e ainda revogada pela Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023, a qual produzirá efeitos após 90 (noventa) dias da data de sua publicação;

CONSIDERANDO o acesso à informação de acordo com princípio da publicidade para divulgar os valores efetivamente repassados aos municípios pelo período dos meses abril a novembro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os repasse de cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM aos 141 (cento e quarenta e um) municípios, em atendimento ao artigo 5º, § 8º da Lei. 11.991/2022, referente aos meses de abril a novembro de 2023, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de janeiro de 2024.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda
em exercício

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Cota-parte Taxa Recursos Minerários - TFRM Lei 11.991/2022 - período abril a novembro/2023

Valor repassado TFRM Recursos Minerários	211,57	260.434,95	638.714,67	426.211,37	427.595,76	460.946,25	425.150,29	214.990,43	2.854.255,29
Período do Crédito	abril/2023	maio/2023	junho/2023	julho/2023	agosto/2023	setembro/2023	outubro/2023	novembro/2023	abril a novembro/2023
Data da Transferência	27/12/2023	27/12/2023	27/12/2023	27/12/2023	27/12/2023	27/12/2023	27/12/2023	27/12/2023	27/12/2023
MUNICÍPIO	REPASSE	REPASSE	REPASSE	REPASSE	REPASSE	REPASSE	REPASSE	REPASSE	VALOR TOTAL
ACORIZAL	0,37	508,67	1.247,48	826,00	828,68	907,38	850,31	407,17	5.576,06
ÁGUA BOA	0,37	508,67	1.247,48	826,00	828,68	907,38	850,31	407,17	5.576,06
ALTA FLORESTA	0,37	4.052,38	5.268,62	137,04	8.701,94	12.227,93	131,78	407,17	30.927,23
ALTO ARAGUAIA	0,37	508,67	1.247,48	826,00	828,68	907,38	850,31	407,17	5.576,06
ALTO BOA VISTA	0,37	508,67	1.247,48	826,00	828,68	907,38	850,31	407,17	5.576,06
ALTO GARÇAS	0,37	508,67	1.247,48	826,00	828,68	907,38	850,31	407,17	5.576,06
ALTO PARAGUAI	0,37	508,67	1.247,49	826,00	828,68	907,38	850,31	407,17	5.576,07
ALTO TAQUARI	0,37	508,67	1.247,49	826,00	828,68	907,38	850,31	407,17	5.576,07
APIACÁS	0,37	515,17	470,21	294,54	79,52	3.044,46	3.855,52	407,17	8.666,96
ARAGUAIANA	0,37	508,67	1.247,49	826,00	828,68	907,38	850,30	407,17	5.576,06
ARAGUAINHA	0,37	508,67	1.247,49	826,00	828,68	907,38	850,30	407,17	5.576,06
ARAPUTANGA	0,37	508,67	1.247,49	826,00	828,68	907,38	850,30	407,17	5.576,06
ARENÁPOLIS	0,37	508,67	1.247,49	826,00	828,68	907,38	850,30	407,17	5.576,06
ARIPUANÃ	0,37	19.238,26	278.182,27	144.464,90	100.198,39	82.118,63	93.925,58	93.686,58	811.814,98
BARÃO DE MELGAÇO	0,37	508,67	1.247,49	826,00	828,68	907,38	850,30	407,17	5.576,06
BARRA DO BUGRES	0,37	508,67	1.247,49	826,00	828,68	907,38	850,30	407,17	5.576,06
BARRA DO GARÇAS	0,37	508,67	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,37	508,67	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
BRASNORTE	0,37	508,67	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
CÁCERES	0,37	508,67	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
CAMPINÁPOLIS	0,37	508,67	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
CAMPO NOVO DO PARECIS	0,37	508,67	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
CAMPO VERDE	0,37	508,67	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
CAMPOS DE JÚLIO	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
CANABRAVA DO NORTE	0,37	508,67	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
CANARANA	0,37	508,67	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
CARLINDA	0,37	508,67	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
CASTANHEIRA	0,37	508,67	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
CHAPADA DOS GUIMARÃES	0,37	508,67	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
CLÁUDIA	0,37	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,05
COCALINHO	0,37	508,67	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
COLÍDER	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
COLNIZA	0,37	3.390,00	1.247,49	825,99	828,68	6.641,25	24.658,69	6.296,33	43.888,80
COMODORO	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
CONFRESA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
CONQUISTA D'OESTE	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
COTRIGUAÇU	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
CUIABÁ	158,68	12.214,74	21.284,39	15.201,89	15.996,31	15.991,55	13.555,28	3.673,01	98.075,85
CURVELÂNDIA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
DENISE	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06

DIAMANTINO	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
DOM AQUINO	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
FELIZ NATAL	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
GAÚCHA DO NORTE	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
GENERAL CARNEIRO	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
GLÓRIA D'OESTE	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
GUARANTÃ DO NORTE	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
GUIRATINGA	0,38	1.286,72	2.479,73	1.165,70	1.958,48	1.670,90	816,96	407,18	9.786,05
INDIAVAÍ	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
IPIRANGA DO NORTE	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
ITANHANGÁ	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
ITAÚBA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
ITUIQUIRA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
JACIARA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
JANGADA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,68	907,38	850,30	407,18	5.576,06
JAURO	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,38	850,30	407,18	5.576,05
JUARA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,38	850,30	407,18	5.576,05
JUÍNA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,38	850,30	407,18	5.576,05
JURUENA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,38	850,30	407,18	5.576,05
JUSCIMEIRA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,38	850,30	407,18	5.576,05
LAMBARI D'OESTE	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,38	850,30	407,18	5.576,05
LUCAS DO RIO VERDE	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,38	850,30	407,18	5.576,05
LUCIARA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
MARCELÂNDIA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
MATUPÁ	0,38	508,66	685,55	1.013,99	840,61	1.012,12	1.042,58	497,43	5.601,32
MIRASSOL D'OESTE	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
NOBRES	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
NORTELÂNDIA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	0,38	7.391,91	10.503,77	8.732,62	7.638,67	20.401,55	23.964,05	4.043,30	82.676,25
NOVA BANDEIRANTES	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
NOVA BRASILÂNDIA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
NOVA CANAÃ DO NORTE	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
NOVA GUARITA	0,38	508,66	1.383,43	1.161,48	1.096,41	1.456,28	1.404,97	407,18	7.418,79
NOVA LACERDA	0,38	7.053,58	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	12.120,96
NOVA MARILÂNDIA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
NOVA MARINGÁ	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
NOVA MONTE VERDE	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
NOVA MUTUM	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
NOVA NAZARÉ	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
NOVA OLÍMPIA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
NOVA SANTA HELENA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
NOVA UBIRATÃ	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
NOVA XAVANTINA	0,38	32.832,37	37.193,97	30.216,77	44.094,13	49.891,02	49.886,12	37.607,28	281.722,04
NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
NOVO MUNDO	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
NOVO SANTO ANTÔNIO	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
NOVO SÃO JOAQUIM	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
PARANAÍTA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	1.119,33	407,18	5.845,07
PARANATINGA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
PEDRA PRETA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
PEIXOTO DE AZEVEDO	0,38	60.637,80	70.604,36	75.032,06	87.428,87	95.123,71	49.462,91	228,41	438.518,50
PLANALTO DA SERRA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
POCONÉ	0,38	32.024,45	24.191,14	20.390,29	38.682,81	26.024,66	16.171,10	14.966,34	172.451,17
PONTAL DO ARAGUAIA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
PONTE BRANCA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
PONTES E LACERDA	0,38	14.278,88	22.800,05	21.847,25	13.980,68	29.432,75	38.058,18	407,18	140.805,35
PORTO ALEGRE DO NORTE	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
PORTO DOS GAÚCHOS	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
PORTO ESPERIDIÃO	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
PORTO ESTRELA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
POXORÉU	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
PRIMAVERA DO LESTE	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
QUERÊNCIA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
RESERVA DO CABAÇAL	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04

RIBEIRÃO CASCALHEIRA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
RIBEIRÃOZINHO	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
RIO BRANCO	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
RONDOLÂNDIA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
RONDONÓPOLIS	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
ROSÁRIO OESTE	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	672,88	657,29	244,14	4.985,50
SALTO DO CÉU	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
SANTA CARMEM	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
SANTA CRUZ DO XINGU	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
SANTA RITA DO TRIVELATO	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
SANTA TEREZINHA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
SANTO AFONSO	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
SÃO JOSÉ DO XINGU	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
SÃO JOSÉ DO POVO	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
SÃO PEDRO DA CIPA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
SAPEZAL	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
SERRA NOVA DOURADA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
SINOP	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
SORRISO	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
TABAPORÃ	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
TANGARÁ DA SERRA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
TAPURAH	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
TERRA NOVA DO NORTE	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
TESOURO	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
TORIXORÉU	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
UNIÃO DO SUL	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
VALE DE SÃO DOMINGOS	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
VÁRZEA GRANDE	0,38	409,95	3.988,51	825,99	828,67	907,37	152,38	407,18	7.520,43
VERA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
VILA RICA	0,38	508,66	1.247,49	825,99	828,67	907,37	850,30	407,18	5.576,04
TOTAL	211,57	260.434,95	638.714,67	426.211,37	427.595,76	460.946,25	425.150,29	214.990,43	2.854.255,29

Protocolo 1535391

ERRATA

Portaria nº 251, de 4 de dezembro de 2023.
(publicada no DOE de 27.12.2023, p. 27)

Onde se lê:

“ROGÉRIO LUIS GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Assinado via Sigadoc)”

Leia-se:

“ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Assinado via Sigadoc)”

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(em exercício)
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1535725

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.**

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2024.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
IVANILDO DOS SANTOS	374.108.579-00	EVAIR FIABANE - OAB/MT 19.939	182081/2020	20043452	1444/SGPA/SEMA/2023
DANILO MARCHI BENTO - ME	12.805.607/0001-28	GUSTAVO MARCHI BENTO - OAB/SC 54.854	442632/2020	20203200	799/SGPA/SEMA/2023
MANOEL JOÃO SEVERO DE AZEVEDO	165.676.680-91	EVANDRO GONZALES - OAB/RS 114.454	195888/2021	210431154	1563/SGPA/SEMA/2023
JOAQUIM FERNANDES	001.057.918-49	ANTONIO CARLOS MECCIA - OAB/SP 21.618	427002/2021	210433156	1508/SGPA/SEMA/2023
JAYME VERISSIMO DE CAMPOS	048.810.441-68	JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO - OAB/MT 4.611	359578/2021	21203582	2295/SGPA/SEMA/2023
EDSON DE CAMPOS RIBEIRO JUNIOR	220.476.538-43	JOSÉ MIGUEL DE ARRUDA PELISSARI - OAB/MT 15.112	176489/2020	125637	985/SGPA/SEMA/2023
MÁRIO REDEL	815.260.919-68	ADRIANA VANDERLEI POMMER - OAB/MT 14.810	63599/2021	21033239	2039/SGPA/SEMA/2023
LUIZ ROBERTO DA SILVA	534.992.041-34	GABRIEL MARCELO ALBERTON - OAB/MT 28.633	178412/2021	21043998	1488/SGPA/SEMA/2023
CASSIA ROBERTA MEINERZ	219.990.898-47	JHONATAN HENRIQUE SILVA BELGROVICZ - OAB/MT 20.319	112207/2021	21043423	1172/SGPA/SEMA/2023
FIDEU YANAK	363.127.548-04	GERSON LUIS WERNER - OAB/MT 6.298-A	417108/2020	200432208	859/SGPA/SEMA/2023
MARCOS TOSTA SANDOVAL	020.143.898-45	JOB MOREIRA RIBEIRO - CPF: 352.917.961-20	318222/2020	20203117	1101/SGPA/SEMA/2023
HELIO PASSARELI	825.278.738-04	RENATA VIVIANE DA SILVA - OAB/MT 9465	143761/2021	21203148	1257/SGPA/SEMA/2023
ELIANE MARIA GALLON	580.801.981-87	MARIANGELY MENEGAZZI MEDEIROS - OAB/MT 19.958	143440/2020	20043324	998/SGPA/SEMA/2023
CHAPADA GRÃOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	07.331.294/0001-83	RENATA VIVIANE DA SILVA - OAB/MT 9.465	68520/2021	21103232	215/SGPA/SEMA/2023
STANG TRANSPORTES EIRELI	07.446.175/0001-76	RENATA VIVIANE DA SILVA - OAB/MT 9.465	297843/2021	21203436	755/SGPA/SEMA/2023
HOUT MADEIRAS EIRELI EPP	10.015.739/0001-20	RENATA VIVIANE DA SILVA - OAB/MT 9.465	297834/2021	21203437	753/SGPA/SEMA/2023
ALNS TRANSPORTE LTDA	03.402.029/0001-98	JOAO EDUARDO LOUREIRO - OAB/PR 23.863	196832/2020	20033447	1220/SGPA/SEMA/2023

Protocolo 1535682

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto nos artigos 44 e 76, § único, do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre o solicitado/requerido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil, subsequente da publicação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado do Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
ELIO HENRIQUE LAZARON	099.647.629-68	PATRICIA QUESSADA MILAN - OAB/MT 7.131	27029/2015	1680	4293/SGPA/SEMA/2023
JONAIR LIMA BIANQUINI FILHO	025.963.431-00	ALINE FRANÇA DA SILVA SANTOS - OAB/MT 18.306	559331/2021	210434338	4158/SGPA/SEMA/2023
TRAJANO DE MATOS SILVA NETO	725.936.361-49	TRAJANO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 175.492.481-68	24773/2022	22573104	4596/SGPA/SEMA/2023

PAULO JOSÉ QUEIROZ	630.015.271-53	GEFERSON CAVALCANTI PAIXÃO - OAB/MT 23.125	481457/2021	211733513	4292/SGPA/SEMA/2023
LEILA LIANE BENINI ZANETTE	532.003.301-04	HUGO ROGER DE SOUZA ALMEIDA - OAB/MT 16.285	236506/2021	211631495	4460/SGPA/SEMA/2023
EMANUEL GONÇALO LEIE DE ALMEIDA	000.066.791-96	EMANUELLE GONÇALINA DE ALMEIDA - OAB/MT 10.549	165716/2017	164472	4332/SGPA/SEMA/2023
LUCIANA MELLÃO CECCHI MARIUTTI	048.729.708-37	PEDRO FRANCISCO SOARES - OAB/MT 12.999	157948/2021	21033823	1101/SGPA/SEMA/2023
CASA NOVA IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA	34.744.172/0001-91	IVAN EURIPEDES DA SILVA - OAB/MT 24.228	69091/2021	21013164	4804/SGPA/SEMA/2023
GERSON BOTKE	497.931.879-72	ELNA CRISTINA VIEGAS DAS NEVES - OAB/MT 24.602	204231/2020	20033330	4453/SGPA/SEMA/2023
GIANCHINI E BAGATINI	01.982.990/0001-73	RICARDO LUIZ HUCK - OAB/MT 5651	366502/2021	213432592	4457/SGPA/SEMA/2023
VILMAR GIANCHINI	530.959.879-00	RICARDO LUIZ HUCK - OAB/MT 5651	366518/2021	213432590	4458/SGPA/SEMA/2023
LUCIANA ROGOSKI	957.021.641-72	LUCIA DE SOUZA - OAB/MT 20024	19654/2022	22203163	4459/SGPA/SEMA/2023
CIMT AGROPECUARIA LTDA	20.425.784/0001-98	ADRIANA VANDERLEI POMMER - OAB/MT 14.810	175978/2020	20033200	2146/SGPA/SEMA/2023
AIRTON NOGUEIRA COSTA	684.173.068-20	MARIA JOSÉ MIRANDA DE SOUZA NOQUELLI - CPF 537.469.451-00	10272/2022	22033685	4714/SGPA/SEMA/2023
EMILIO HELLER AUGUSTIN	729.762.761-53	SÉRGIO HENRIQUE GUARESCHI - OAB/MT 9.724B	362515/2021	210432557	4461/SGPA/SEMA/2023
SAMY ZANDONA LAYDNER	011.601.450-40	JOB MOREIRA RIBEIRO - CPF: 352.917.961-20	256351/2021	210431654	4765/SGPA/SEMA/2023
ZULMIRA DE MENEZES SIMOES	872.767.399-53	ELLY CARVALHO JÚNIOR - OAB/MT 6.132B	269203/2021	210431759	4779/SGPA/SEMA/2023
VDT PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	18.398.190/0001-02	ADEMIR GARCIA DUPIM - OAB/MT 22.354	68545/2019	152254	5786/SGPA/SEMA/2023
MADERMAC - MADEIREIRA E MARCENARIA CAFEZAL LTDA	78.578.812/0006-10	CEZAR HENRIQUE SILVEIRA BARBOSA - OAB/MT 20.346-A	434613/2021	21203744	5321/SGPA/SEMA/2023

Protocolo 1535683

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

CITA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em **CONCILIAR**, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSOS	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO
MADEIRANIT MADEIRAS LTDA	15.058.563/0003-70	3308/2022	22103165	-
CEZAR AUGUSTO PALUDO	003.429.231-45	496414/2021	210433757	210442482
HUGO ALVES DOS SANTOS	968.539.051-72	308562/2021	211631311	21164861
M. FERNANDES COELHO DE SOUZA E CIA LTDA	12.014.398/0001-02	158609/2021	21013806	-

ADALTO NEVES FERREIRA	891.009.801-53	80310/2021	21203004	-
ISMAEL DA SILVA SANTANA	188.719.339-15	513473/2021	21213105	21214029
ELINHO RODRIGUES LEITE	005.428.001-01	417122/2021	210433032	210442020
CILMARA APARECIDA TERRES PASSARINI	823.317.311-87	306897/2021	210432047	210441403
ALEXANDRA APARECIDA PERINOTO E OUTROS	581.793.721-20	225671/2021	210331312	-
JOÃO MARCOS ALVES	585.678.601-72	12603/2022	22113910	-
WANDERLEI DE MELLO	786.641.108-59	517493/2021	211033957	-
JOÃO TEODORO DE ARAUJO NETO	303.759.161-72	24547/2022	221631917	221641460
MARCIAL FRETE	012.047.898-60	4207/2022	22103244	22104185
LEONAR DALLAGNOL	769.624.741-72	21980/2022	221631697	221641281
LIBÓRIO PEDRO SCHMIDT	297.490.349-53	450621/2021	210433370	210442233
CAROLINA TOTTI BETTINI	927.811.871-00	494355/2021	210433714	210442451
IGNÁCIO MARTINEZ CONDE BARRASA	940.277.908-63	530876/2021	210334056	-
JURANDIR GIACOMONI	638.876.732-04	148182/2021	21203228	21204084
EFIGÊNIO RODRIGUES DE CARVALHO	063.513.261-33	164934/2020	20043143	20044060
ALISSANDRO GUIDARINI	043.786.259-38	227547/2021	211631413	21164937
FAGNER MARINIUK MARCONDES	019.347.371-27	87177/2021	21203018	21204006
ZANETTE COMERCIO BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE CEREAIS LTDA	24.689.465/0001-60	352535/2021	211632479	-
ANTONIO GRACIANO PEREIRA	039.141.511-53	201240/2020	20043503	20044420
FRANCISCO FERRAZ JUNQUEIRA	041.380.968-41	276957/2021	211331812	211341229
MADEIREIRA JACARÉ LTDA EPP	42.089.175/0001-67	388771/2021	211632821	-
RICARDO DO VAL RAFFA	010.515.441-57	25678/2020	107540D	106335D
N. DALPIAZ ME	10.978.271/0001-70	10354/2022	22253235	22254180
CENTRO EMPRESARIAL MARUANÃ	24.013.907/0001-53	459746/2020	203532516	-

Protocolo 1535701

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

CITA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em **CONCILIAR**, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSOS	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO
SIWAL SANTANA SOARES	010.720.611/04	469967/2021	210333539	210342338
JOSÉ MAURICIO PORTO JUNIOR	786.820.969-00	262819/2020	159458	109539
JEREMIAS PRADO DOS SANTOS	589.341.389-04	42656/2022	22213092	-
RUI HEEMAN JUNIOR	836.135.951-68	317260/2021	210331521	-
ANA LAURA CARNEIRO GERALDES	807.701.341-49	45466/2022	222303025	22204003
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	329436/2021	21203551	21204270
TELXIUS TORRES BRASIL	23.842.855/0001-65	188036/2020	20013075	-
ODÉCIO APARECIDO STOFFALETTI -CHÁCARA FLOREIS DOS IPÊS	269.290.699-49	432640/2021	213433166	-
ELISABETE DOMINGUES VELLINI DE MORAES	088.929.048-25	73388/2021	21043301	21044176

FILADELFO DOS REIS DIAS	047.942.901-44	210433889	210433889	-
JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA	573.415.401-68	14219/2022	20133008	-
SEBASTIÃO LUIZ	545.709.219-49	23281/2022	221631821	-
D. D DA CRUZ EIRELI	34.440.265/0001-22	8633/2022	22113573	-
EVA MARIA RODRIGUES	522.044.991-53	266066/2020	20113014	-
EBÍLIO CAMPOS MELO	047.948.341-87	21003/2022	22573117	-
JOÃO RODRIGUES GOMES	015.161.141-67	5111/2022	22103220	-
JOSÉ FERNANDES XAVIER GARCIA	819.183.721-87	18657/2021	21123079	-
PAULO BENTO PINHEIRO	406.476.829-15	16500/2022	221631295	-
JOSÉ ROSA DE ALMEIDA	427.816.201-49	481972/2021	211333650	-
TARUMÁ DO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI	43.691.970/0001-93	491011/2021	21113378	-
PRN SERVIÇOS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	28.195.561/0001/02	12557/2022	22113930	-
MS MADEIREIRA LTDA - ME	22.336.045/0001-74	21984/2022	221131705	-
COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DOVALE DO APIACÁS - MT COOGAVAPI	41.236.980/0001-03	41818/2022	222531945	-
RAIMUNDO ALVES ABREU	593.618.911-20	76854/2021	21043333	-
MADEIREIRA SANTA CRUZ LTDA	09.206.288/0001/20	384387/2021	21173074	-
WESLEY DA SILVA	069.148.261-61	518714/2021	21173096	-
LUIZ SÉRGIO CAMPOS	339.998.211-91	405984/2021	21203539	-
MARIA MADALENA DE CAMPOS BORGES	535.964.391-91	24966/2022	221331941	-
LEONARDO UMBERTO SIMONETTI	724.013.891-72	41859/2022	221032994	-
ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91	11640/2022	22163812	-
PARIBAGRO PECUÁRIA LTDA	03.856.325/0001-69	1955/2023	22203620	-
DANILO QUEIROZ SOARES	030.751.551-60	430372/2021	211633191	-
S N DA SILVA TRANSPORTES ME	28.441.721/0001-56	198559/2021	211131129	-
ANDPRE LUIZ DE ALMEIDA	068.009.336-27	347791/2021	211632392	-
VALDEMAR ROSENBACK	629.555.511-04	347170/2021	212532398	-
HERALDO PEREIRA DE MENEZES	308.767.291-20	293632/2021	21173040	-
JANDERSON THOMAZINE	000.241.231-45	418789/2021	211633072	-
EDER DO PRADO VIEIRA	031.133.411-32	510493/2021	21173094	-

Protocolo 1535703

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4538/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: José Ferreira Da Silva, CPF sob nº 329.673.731-68, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTE 16 E 17, inscrito no SIMCAR MT105929/2018 e CAR Federal nº MT-5105176-211BE3B058 FF42128667BF950005F986. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Juruena/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: José Ferreira Da Silva e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1535293

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4574/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Luiz Moro, CPF nº 298.773.181-72, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PONTA GROSSA, inscrito no SIMCAR MT65194/2017 e CAR Federal MT-5103700-6B9908 7B95C0400AAF0E45C7FC1530AC. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Feliz Natal/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Luiz Moro e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1535300

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4599/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Amarildo Christofolli, CPF nº 463.858.009-20, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TIMAUÁ I, inscrito no SIMCAR MT10845/2017 e CAR Federal MT-5107305-C409992F74D448D7850FBC18AC48380C. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de São José do Rio Claro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Amarildo Christofolli e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1535304

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4643/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Antonio Borges Ribeiro, CPF nº 013.458.009-59, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA RITA DE CASSIA, inscrito no SIMCAR MT98005/2017 e CAR Federal MT-5100201-BC9A19A3778F457FB9BB6B906610CFE9. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Água Boa/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Antonio Borges Ribeiro e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1535306

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4674/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Agropecuária Nossa Senhora Aparecida Ltda, CNPJ/MF sob o nº 12.193.764/0001-20, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, inscrito no SIMCAR MT29718/2018 e CAR Federal nº MT-5107859-71F7C716031F40B9991754722CA4EA1C. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de São Félix do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Agropecuária Nossa Senhora Aparecida Ltda e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1535307

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4687/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: BF TERRA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 31.573.738/0001-71, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MEXICANA, inscrito no SIMCAR MT67407/2021 e CAR Federal nº MT-5107859-42652A2E2CBB431F89D06A8221B2248B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação

Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de São Félix do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 5 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: BF TERRA PARTICIPACOES LTDA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1535310

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4599/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Amarildo Christofolli, CPF nº 463.858.009-20, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TIMAUÁ I, inscrito no SIMCAR MT10845/2017 e CAR Federal nº MT-5107305-C409992F74D448D7850FBC18AC48380C. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 174,7990 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Amarildo Christofolli e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1535316

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem** abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 42 de 16 de janeiro de 2024, pré-classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego da Ponte, UPG A -11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, coordenadas geográficas 12°42'8,53"S e 55°47'47,32"W, na propriedade rural Fazenda Tropeiro Velho, no município de Sorriso/MT, empreendedor Dalvir Tadeu Rossato, CPF: 468.733.171-87, quanto ao Dano Potencial Associado Médio e Volume Pequeno.

Portaria nº 43 de 15 de janeiro de 2024, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, afluente do Teles Pires, UPG A - 11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, coordenadas geográficas: 12°12'47,7"S e 55°34'23,9"W, na propriedade rural Fazenda Celeste III, no município de Vera/MT, empreendedor Sérgio Leandro Schevinski, CPF: 362.756.461-87, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo; Categoria de Risco Baixo e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 44 de 15 de janeiro de 2024, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, afluente no córrego Boi Morto, UPG A - 11- Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, coordenadas geográficas 12°05'55,8"S e 55°48'52,1"W, na propriedade rural Fazenda Carol, no município de Sorriso/MT empreendedor Dilceu Rossato, CPF: 389.602.220-20, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo; Categoria de Risco Baixo e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 53 de 18 de janeiro de 2024, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, afluente do Rio Tartaruga, UPG A - 06 - Manissauá - Micú, Bacia Hidrográfica Amazônica, coordenadas geográficas 13°00'37,1"S e 55°13'15,7"W, na propriedade rural Fazenda Rovaris, no município de Nova Ubiratã /MT empreendedor Edevaldo Rovaris, CPF: 994.024.081-34, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo; Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOSSecretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1535324

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública as Portarias. O inteiro teor das Portarias encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.

Portaria nº 623 de 28 de junho de 2023, REVOGA na íntegra a Portaria nº 541 de 16 de junho de 2023, publicada no DOE de 20/06/2023, processo SIGA nº 690/2022, a qual outorgou a **AGROPECUÁRIA TRÊS SALTOS LTDA**, o direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação de água na córrego das Pedras para geração de energia - CGH das Pedras; conforme dispõe o Art. 19, Inciso IV do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Portaria nº 41 de 15 de janeiro de 2024, outorga a **BRENCO - Cia Brasileira De Energia Renovável**, inscrita no CNPJ: 08.070.566/0017-69, referente ao Processo nº 2982/2023, o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação superficial no Ribeirão do Sapo, com a finalidade de umidificação de vias e resfriamento de maquinários, nas coordenadas geográficas: Lat. 17°33'43.20"S Long. 53°18'28.75"W com vazão máxima de captação de 0,016 m³/s (57,6 m³/h ou 16 l/s), na bacia Tocantins-Araguaia, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG TA-3 Alto Araguaia; no Município de ALTO TAQUARI - MT, com validade até 09/01/2034.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1535351

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO Nº 00432/2024/GECON/SEMA

Processo SEMA-PRO-2024/00877 - DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 031/2020/SEMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP.
CNPJ: 36.932.853-0001-09.

NOTIFICAÇÃO: Apuração de descumprimento do **Contrato nº 031/2020**, celebrado com esta Secretaria, cujo objeto se refere à cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), visando atender à **CONTRATANTE**, pelos motivos expostos no processo administrativo **SEMA-PRO-2024/00877**, conforme previsão no instrumento contratual e obedecendo ao pactuado nos artigos 117, III e 118 do Decreto Estadual nº 840/2017, fica a empresa: **ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP NOTIFICADA** para no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, manifestar-se sobre a intenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT em **PENALIZAR** vossa empresa, nos termos dos Art. 66, 86 a 88 da Lei 8.666/93 e da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES** do Contrato nº 031/2020, considerando os motivos elencados no **RELATÓRIO DETALHADO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL Nº 001/2024/GTRAN/SEMA-MT.**, elaborado pela **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, contido no mencionado processo administrativo, que terá continuidade independente de manifestação, estando disponível para vistas na Gerência de Gestão de Contratos desta Secretaria.

(original assinado) - Gerência de Transporte -SEMA/MT.

Protocolo 1535352

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023/SEMA.

Processo nº SEMA-PRO-2021/00992

Publicado no Diário Oficial do dia 29 de dezembro de 2023, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

"Valor total: R\$ 1.999.887,12 (um milhão novecentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos)."

Leia-se:

"Valor total: 2.171.886,48 (dois milhões cento e setenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)."

Protocolo 1535580

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2024.

Portaria nº 045 de 16 de janeiro de 2024, Transfere a Outorga de **PEDRO ROSSATO**, inscrito no CPF sob nº 347.395.139-00, concedida pela Portaria nº 411 de 09/07/2020, publicada no DOE do dia 10/07/2020, para **AGROPECUÁRIA GASPARELLI MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.943.820/0001-52, referente ao Processo 3295/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na zona rural do município de Campo Verde/MT, com validade até 25 de junho de 2025.

Portaria nº 046 de 16 de janeiro de 2024, Renova a Outorga a **USINAS ITAMARATI S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 15.009.178/0001-70, concedida pela Portaria nº 324 de 03/05/2017, publicada no DOE do dia 05/05/2017, referente ao Processo 2722/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Denise/MT, com validade até 15 de janeiro de 2029.

Portaria nº 048 de 17 de janeiro de 2024, Outorga a **NAIANE MIQUIELI CINPAK**, inscrita no CPF sob nº 025.196.981-95, referente ao Processo nº 44089/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Andrade, zona rural do município de Lucas Do Rio Verde/MT, com validade até 14 de janeiro de 2029.

Portaria nº 049 de 17 de janeiro de 2024, Renova e Altera a Outorga a **ALEXANDRO LERMEN**, inscrito no CPF sob nº 719.650.251-53, concedida pela Portaria nº 182 de 08/03/2018, publicada no DOE do dia 02/04/2018, referente ao Processo 407692/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Mattos, zona rural do município de Nova Ubiratã/MT, com validade até 16 de janeiro de 2029.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1535621

Processo nº 64991/2019

Interessado: J.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Alta Floresta/MT - DUD/SEMA/ALTA FLORESTA, no uso de suas atribuições, resolve cancelar a LO nº 327108/2022, processo nº 64991/2019, em virtude da alteração da atividade licenciada.

Alta Floresta/MT, 17 de janeiro de 2024.

Márcia Fátima Colet Schavaren

Diretora em Substituição

Portaria SEMA 180/2023

DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Protocolo 1535280

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 16 de janeiro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
64991/2019	LP nº 317333/2024 LI nº 76156/2024 LO nº 331286/2024	J.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - MADEIREIRA NOVA BANDEIRANTES	Serrarias com desdobramento de madeira e fabricação de artefatos diversos de madeira - exceto móveis (produção de cavaco de madeiras)	Nova Bandeirantes/MT

Márcia Fátima Colet Schavaren
Diretora em Substituição
Portaria SEMA 180/2023
DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Protocolo 1535282

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 17 de janeiro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
12870/2023	LP Nº317334/2024 LI Nº76157/2024 LO Nº331284/2024	Carvoaria Bom de Brasa LTDA	Produção de carvão vegetal - carvoaria - resíduos de madeira	Santa Carmem/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1535283

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
8193/2023	Paulo Sergio Vieira Filho	Naiane Miquieli Cinpak	025.196.981-95	PT Nº 173281/CAPIA/SUIMIS/2023

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1535345

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
43145/2022	LO Nº331282/2024	Morro Fértil Mineração Ltda	Extração De Calcário/Dolomita E Beneficiamento Associado	Porto Estrela/MT
478994/2019	LO Nº331277/2024	Vânia Maria Augustin Kreling	Extração De Areia, Cascalho Ou Pedregulho E Beneficiamento Associado	Pedra Preta/MT
305715/2020	LO Nº331288/2024	Cooperativa Dos Garimpeiros Do Vale Do RIO Peixoto - Coogavepe	Extração E Beneficiamento De Ouro	Terra Nova Do Norte/MT
SEMA-PRO-2024/00437	Termo nº01/2024	Galpões Ubiratã Holding Imobiliária SPE Ltda	Termo de Cancelamento de Averbação de Reserva Legal Com Área de 3,9953 há, Matrícula nº5.413	Nova Ubiratã/MT
428432/2012	LP nº317332/2024 LI nº76155/2024	Alain Stephane Riviere Mineração	Extração de Minério de Metais Preciosos	Poconé/MT
27029/2022	LP nº317331/2024 LI nº76154/2024	Alain Stephane Riviere Mineração	Extração de Minério de Metais Preciosos	Poconé/MT

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Protocolo 1535658

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias; ou efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a **Guia de Recolhimento (GR)**, deverá ser retirada na Secretaria, junto a **Coordenadoria de Arrecadação**, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; e, ou, tomar **CONHECIMENTO da DECISÃO ADMINISTRATIVA**. Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2024.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
HENRIQUE MEDEIROS DA CRUZ	703.684.901-06	HENRIQUE MEDEIROS DA CRUZ - CPF: 703.684.901-06	535021/2021	210334070	769/SGPA/SEMA/2023
HENRIQUE MEDEIROS DA CRUZ	703.684.901-06	PAULO CAVALCANTE LINS NETO - CPF: 906.634.201-30	331668/2021	213432260	2389/SGPA/SEMA/2023
OSAMU YABUTA	154.435.158-53	CEZAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JÚNIOR - OAB/MT 13.034	219712/2020	20033495	1751/SGPA/SEMA/2023
FRANCISCO SÉRGIO MACHADO	514.774.401-00	FRANCISCO SÉRGIO MACHADO CPF: 514.774.401-00	4214/2022	22163268	2143/SGPA/SEMA/2023
PLASMEL - IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICO	24.965.782/0001-61	PLASMEL - IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICO - CNPJ: 24.965.782/0001-61	22224/2022	223531680	2206/SGPA/SEMA/2023
DIRCEU MARETTI	390.694.609-63	DIRCEU MARETTI CPF: 390.694.609-63	15145/2022	221531192	2133/SGPA/SEMA/2023
APARECIDO DA SILVA PEREIRA	909.486.291-34	HUGO LEON SILVEIRA - OAB: 16.671/A	120689/2021	151141	3414/SGPA/SEMA/2023
JAIR BESSA	774.247.519-72	LEONISTO APARECIDO GOMES OAB/PR 52.490	31796/2019	154943	680/SGPA/SEMA/2023
COIMMA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	45.034.188/0001/27	HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ - OAB/SP 209.895	513999/2021	210433641	1165/SGPA/SEMA/2023
ÁGUAS CUIABÁ S/A	14.995.581/0001-53	LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS OAB/MT 7.202	16596/2022	220131085	3032/SGPA/SEMA/2023
TECA FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA	07.654.938/0005-06	VANESSA ROSIN FIGUEIREDO OAB/MT 6.975	320987/2021	213432154	462/SGPA/SEMA/2023
SEBASTIÃO PULCINO	810.767.031-00	KATLEEN KÁRITAS OLIVEIRA B. DIAS OAB/MT 9.849	684478/2017	140815	2027/SGPA/SEMA/2023

Protocolo 1535673

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**.

Cuiabá/MT, 19 de Janeiro de 2024.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
Paulo Roberto Nogueira De Almeida	018.839.871-64	Renata Viviane Da Silva - OAB/MT 9465	340303/2021	21203574	2327/SGPA/SEMA/2023
Raulino Teixeira Machado	178.574.739-87	Sr. Erico Pasa Hernandez - CREA/MT 16472	18319/2022	220131368	2014/SGPA/SEMA/2023
Otavio Grassi	281.789.718-87	Sr. Ronaldo Damacena Júnior - CPF 696.632.031-53	426002/2020	200132171	1369/SGPA/SEMA/2023
Jose Teodoro Neto	138.010.581-15	Dra. Patricia Gevezier Podolan - OAB/MT 6581	153063/2020	20163017D	693/SGPA/SEMA/2023

Piero Roque Cancian	999.351.041-68	Dr Márcio Rogerio Paris - OAB/MT 7.526	204133/2020	20033306	2249/SGPA/SEMA/2023
José Gonçalves Da Silva	054.488.591-00	Dr. Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT 8.377	599065/2018	1445D	1072/SGPA/SEMA/2023
Agropecuaria Itapajé LTDA	25.309.068/0001-88	Sra. Vanessa Rosin Figueiredo -	404633/2018	017GT	968/SGPA/SEMA/2023
Orlando Schiochet	036.154.482-00	Dr. Thomaz Castilho Miranda - OAB/MT 25699	514812/2019	2028 D	314/SGPA/SEMA/2023
Usinas Itamarati S/A	15.009.178/0001-70	Dra. Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124	83060/2021	21183013	3261/SGPA/SEMA/2023
Flavio Balbinot	332.459.169-49	Eber Antônio D. Pandura - OAB/RO 5828	247968/2020	20043687	1262/SGPA/SEMA/2023

Protocolo 1535688

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto nos artigos 44 e 76, § único, do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre o solicitado/requerido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil, subsequente da publicação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado do Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR-Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
IVALDO OURIQUES	706.361.551-37	ADRIANA VANDERLEI POMMER (OAB/MT Nº 14.810)	517017/2021	210333961	5169/SGPA/SEMA/2023
ÁGUAS DE CAMPO VERDE	04.830.575/0001-92	NIUTOM RIBEIRO CHAVES JUNIOR (OAB/MS Nº 8.575)	579078/2019	121762	2279/SGPA/SEMA/2023
JOÃO BARBOSA DA SILVA NETO	651.822.781-87	DOUGLAS VICENTE DE FREITAS (OAB/MT Nº 26.150)	26033/2022	220432028	5745/SGPA/SEMA/2023
ENCOMIND - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO	14.915.029/0001-08	LEONARDO LUIS NUNES BERNAZZOLLI (OAB/MT Nº 10.579)	12099/2019	183112E	4717/SGPA/SEMA/2023
MAURO JOSÉ MENDES DA SILVA	340.072.611-72	SERGIO AUGUSTO DA SILVA BORGES (CPF Nº 926.221.191-00)	447785/2021	210433335	5140/SGPA/SEMA/2023
HENRIQUE DEL MONTE MARCUSSI	336.033.418-30	PEDRO MONTE MARCUSSI (OAB/SP Nº 318.108)	252677/2021	210331429	5374/SGPA/SEMA/2023
VILMAR ANTONIO PAESE	241.333.109-34	ADREIA MILANO JORDANO (OAB/MT 16.053)	850905/2011	129548	4778/SGPA/SEMA/2023
IOLANDA TORMENA FABRIS	557.408.121-00	ABELARDO CEZAR XAVIER DE MACEDO (OAB/MT Nº 5.883)	426251/2021	210433146	4829/SGPA/SEMA/2023
SELMA PINTO DE ARRUDA GUIMARAES	522.967.331-15	WALERIA MACEDO ZAGO DIAS (OAB/MT Nº 20-733-A)	449832/2021	210433357	4598/SGPA/SEMA/2023
OSCAR ANTONIO DALLAN	099.321.519-04	ABEL SQUAREZI (OAB/MT Nº 8.347)	466278/2021	213433470	4264/SGPA/SEMA/2023
SERGIO LUCIO TROFINO	209.558.639-53	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS (OAB/MT Nº 13.388)	14881/2022	221631162	4261/SGPA/SEMA/2023
ALAN SERGIO DE SOUZA PERINA	043.949.139-85	THIAGO ALVES DE SOUZA MELO (OAB/MT Nº 13.964)	482021/2021	211633636	4580/SGPA/SEMA/2023
MARCOS LEVI BERVIG	890.122.320-15	GERSON LUISS WERNER (OAB/MT Nº 6.298-A)	319257/2021	21203403	4498/SGPA/SEMA/2023
JOSÉ ALTAIDE BRUNHARES	205.418.721-68	CLAUDINEI DE OLIVEIRA (OAB/MT Nº 10.845)	479472/2021	211633622	4661/SGPA/SEMA/2023
JOSÉ DE ABREU GONÇALVES	800.139.102-72	CARLA JUVILIANA CARNELÓS (OAB/MT Nº 20.851-A)	461995/2021	151539	4658/SGPA/SEMA/2023
JOÃO PEDRO BELLINCANTA	033.868.611-80	FERNANDO ULYSSES PLAGLIARI (OAB/MT Nº 3047)	500664/2021	21213101	4379/SGPA/SEMA/2023
ROBERTO VIDIGAL DOS SANTOS	171.866.921-68	JOÃO CARLOS VIDIGAL (OAB/MT Nº 21.105/O)	356640/2021	210432498	4777/SGPA/SEMA/2023
LS MADEIRAS LTDA	01.017.449/0001-25	MARIANGELY MENEGAZZO MEDEIROS (OAB 19958/O)	4815/2022	21203926	4026/SGPA/SEMA/2023

LENI TEREZINHA CESCO KOZEN	579.922.589-91	CAMILA PEREIRA FERNANDES (OAB/MT 18.786)	264139/2021	21213065	4726/SGPA/SEMA/2023
CAOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	04.145.563/0001-29	ELISSANDRA MARIAMA DE ALMEIDA (OAB/MT 13.769/O)	82670/2020	20043007	4388/SGPA/SEMA/2023
JOAÇABA AGROPECUARIA S/A	03.143.559/0001-69	CLEBER COSTA GONÇALVES DOS SANTOS (OAB/SP 315.700)	278549/2021	21203443	5264/SGPA/SEMA/2023
ANAIDES CABRAL DE FREITAS	025.843.602-68	MARIANA DA SILVA NOGUEIRA (OAB/MT 28367/O)	289660/2020	20163103/D	3132/SGPA/SEMA/2023
ADEMIR JULIO MORAES	108.867.611-15	ELEM ROCHA DE OLIVEIRA (CPF 907.930.481-68)	5143/2022	22103203	2687/SGPA/SEMA/2023
NILSON JOSE VIGOLO	383.619.811-87	WANTUIL FERNANDES JUNIOR (OAB/MT 10705-O)	261999/2016	0008G	1862/SGPA/SEMA/2023
CIAGRA CIA AGROPASTORIL ARUANÃ	03.143.955/0001-96	CRISTINA BARTH AMORIM PIENIAK (CREA/MT Nº 26977)	13104/2022	22043989	3359/SGPA/SEMA/2023
JEFERSON GOMES RADWANSKI	058.279.641-58	MAURO BASTIAN FAGUNDES (OAB/MT 8.907)	476676/2020	155694	4176/CPA/SGPA/SEMA/2023
JOSE PEREIRA	412.426.709-63	VINICIUS RIBEIRO MOTA (OAB/MT 10.491)	406003/2020	20213026D	4175/CPA/SGPA/SEMA/2023
SEBASTIÃO SOARES DE LIMA	001.384.481-40	SEBASTIAO SOARES DE LIMA (CPF:001.384.481-40)	13493/2022	163006	3037/SGPA/SEMA/2023
VAGNER DOS SANTOS BORGES	036.354.081-40	ARTHUR DIAS COLOMBARI (OAB/PR 84.858)	247370/2020	200333086	4171/CPA/SGPA/SEMA/2023
ROBERTO CESAR COELHO	203.613.781-49	JOAO PAULO AVANSINI CARNELOS (OAB/MT 10.924)	219950/2020	20043620	1751/SGPA/SEMA/2023
ELAINE CRISTINA PEREIRA BERNANDES	728.867.651-04	TEILON AUGUSTO DE JESUS (OAB/MT 23.691)	465823/2020	200432539	4179/CPA/SGPA/SEMA/2023
NEIVA PASCOA ROMAN	776.834.201-15	MATEUS CASSIO LOPES DE LIMA (OAB/MT 19.495)	299105/2016	0123D	4177/CPA/SGPA/SEMA/2023
MUNICIPIO DE SINOP	15.024.003/0001-32	ICARO FRANCIO SEVERO (OAB/MT 28.132)	117496/2021	21013563	3005/SGPA/SEMA/2023
JACINTO SALAZAR GARCIA NETO	292.442.931-53	ANDREIA MILANO JORDANO SILVA (OAB/MT 16.053)	491465/2019	161086	4170/CPA/SGPA/SEMA/2023

Protocolo 1535698

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto nos artigos 44 e 76, § único, do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre o solicitado/requerido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil, subsequente da publicação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado do Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR-Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
MARLENE PIANO POZZOBON - FAZ. BRASIL II	407.432.179-34	RODRIGO ANNONI PAZETO - (OAB/MT nº 7.324)	445452/2021	213433265	5376/SGPA/SEMA/2023
ALVES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	33.948.157/0001-00	FERNANDO DA SILVA REIS - (OAB/MT nº 23.509)	385193/2021	211132777	5156/SGPA/SEMA/2023
HELENA CAMILO DE QUEIROZ	270.188.225-72	RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO - (OAB/MT nº 11.055)	15787/2022	220431251	4013/SGPA/SEMA/2023
GRAVATÁ MADEIRAS LTDA-ME	04.373.730.0001-99	RENATA VIVIANE DA SILVA - (OAB/MT nº 7.662)	424156/2021	21203652	4833/SGPA/SEMA/2023
EMERSON CORREIA HABOWSKI	023.066.711-25	HUGO LEON SILVEIRA - (OAB/MT nº 16671-B)	460566/2021	151536	4712/SGPA/SEMA/2023

VALTER RICHTER JUNIOR	046.842.699-06	JULIANO RICARDO SCHAVAREN (OAB/MT n° 16.592)	565317/2021	211634493	3619/SGPA/SEMA/2023
MAURICIO AFONSO LAURO	428.066.231-20	RODRIGO CARLOS BERGO - OAB/MT n° 8435)	242849/2020	20043652	4656/SGPA/SEMA/2023
AILTON DE SOUZA SILVA	895.035.381-49	THIAGO ALVES DE SOUZA MELO - (OAB/MT n° 13.964)	219490/2021	211631351	3826/SGPA/SEMA/2023
ODETE BRESANSIN PREDIGER	776.608.621-20	JEFFERSON CARLOTT - (OAB/MT n° 6679-B)	466113/2021	213433510	4584/SGPA/SEMA/2023
MARIO AUGUSTO PETRI	488.560.701-97	DANIEL WINTER - (OAB/MT n°11.470)	154236/2020	5915	2047/SGPA/SEMA/2023
ROSILVA ALVES DA SILVA ME	11.758.071/0001-74	GÉRSI ANTONIO FABRO (CREA - RNP 140156682-0)	10461/2022	212533841	5392/SGPA/SEMA/2023
ADENILVALDO BASSEGIO DE SOUZA	014.490.671-66	JULIANO RICARDO SCHAVAREN - (OAB/MT n° 16.592)	536734/2021	211634106	5370/SGPA/SEMA/2023
VALDECIR TOMAS COELHO	488.213.739-91	DINARTH ARAUJO CARDOSO JUNIOR - (OAB/MT n° 16.856-A)	495295/2021	210433750	5379/SGPA/SEMA/2023
MARCONE SILVA	778.985.671-53	THAYMA KAROLINE DEGE - (OAB/MT n° 26.835)	183293/2021	210431042	4926/SGPA/SEMA/2023
MATHILDE RAMOS	004.662.528-38	CLEBER LEAL JARDIM - (OAB/MT n° 24.307/O)	442546/2021	210433306	6004/SGPA/SEMA/2023
NEDILINO PEREIRA LUZ	494.379.681-87	DANIEL WINTER - (OAB/MT n° 11.470)	639699/2019	2074D	4872/SGPA/SEMA/2023
RODRIGO DE FREITAS SARTORI	058.915.229-77	RODRIGO DE FREITAS SARTORI - (OAB/MT n° 15.884).	489496/2021	21203883	6003/SGPA/SEMA/2023
ERIKA CAROLINA DALAZEN	023.666.821-82	MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN - (OAB/MT n° 10.657)	8501/2022	22043584	5984/SGPA/SEMA/2023
CITÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EIRELLI	14.749.654/0001-27	EVAIR FIABANE - (OAB/MT n° 19.939).	309959/2021	21173050	5970/SGPA/SEMA/2023
ADENIVALDO BASSEGIO DE SOUZA	014.490.671-66	JULIANO RICARDO SCHAVAREN - (OAB/MT n° 16.592)	536734/2021	211634106	5370/SGPA/SEMA/2023
FRANCISCO ERINALDO LOPES DA SILVA	903.852.503-63	FERNANDO DA SILVA REAIS - (OAB/MT n° 23.509)	388224/2021	211132810	5769/SGPA/SEMA/2023
AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO	04.165.520/0001-05	ERICA SIMIONATTO - (CREA n°034470/MT)	282666/2020	200431162	3129/SGPA/SEMA/2023
CATARINO MARQUES DE SENE	488.500.391-15	MATHEUS HENRIQUE PADILHA DE ALMEIDA - (OAB/MT n° 24781/O)	40194/2022	22203518	3047/SGPA/SEMA/2023
LIDIANE DE SOUZA PELEGRINI	025.111.391-46	JOB MOREIRA RIBEIRO - (CREA n° 120.239.058-7)	9961/2022	22203031	5185/SGPA/SEMA/2023
JOSE HELBEL SOBRINHO	330.926.809-87	VINICIUS ALVES DOS SANTOS - (OAB/MT n° 9.453)	319190/2021	21203504	3731/SGPA/SEMA/2023
GERONIAS BARBOSA RODRIGUES	005.933.483-54	JOAQUIM BASSO - (OAB/MT n° 13.115)	372325/2021	210432657	2224/SGPA/SEMA/2023
EURYDES BERETTA JUNIOR	112.691.378-24	MARIO CARDOSO JUNIOR - (OAB/MT n° 12.534).	8111/2021	173279	3958/SGPA/SEMA/2023
VOLMIR ANTONIO DELLALIBERA ALVES XAVIER	788.327.999-87	TIAGO MATEUS SILVA BILHAR - (OAB/MT n° 13.412)	438027/2020	200132322	4364/SGPA/SEMA/2023
GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA	074.031.866-72	EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JUNIOR - (OAB/MT n° 19.739).	385881/2021	210332766	4794/SGPA/SEMA/2023
LUIZ RENATO GARCIA	052.071.908-57	JOB MOREIRA RIBEIRO - (CREA n° 120.239.058-7).	130893/2020	138221	4075/CPA/SGPA/SEMA/2023

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto nos artigos 44 e 76, § único, do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre o solicitado/requerido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil, subsequente da publicação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado do Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR-Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
VADEMILSO BADALOTTI	396.119.659-15	ALCIR FERNANDO CESA - (OAB/MT 17.596)	212858/2021	21213046	5921/SGPA/SEMA/2023
CARLOS ANDRE SOUZA MOREIRA	714.715.701-00	DANIEL WINTER - (OAB/MT 11.470)	278596/2020	20033105	4740/SGPA/SEMA/2023
SIZENANDO DE SOUZA NETO	029.300.201-05	VANDERSON PAULI - (OAB/MT 13.534)	437280/2021	176262	5347/SGPA/SEMA/2023
HUGO DA CRUZ OLIVEIRA	064.237.329-90	LUCIMAR BATISTELA - (OAB/MT 9.279)	311781/2020	173308	4692/SGPA/SEMA/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU	37.465.309/0001-67	LUIS FELIPE AVILA PRADO - (OAB/MT 7.910-A)	432596/2021	213433195	5346/SGPA/SEMA/2023
MICHELLE CANDIDA MARQUES	705.961.151-72	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA COSTA - (OAB/MT 6.456-A)	420889/2021	210432867	5357/SGPA/SEMA/2023
ADAIR VENDRUSCOLO	142.420.280-91	ADELAR COMIRAN - (OAB/MT 5.079-B)	234627/2021	213431389	1781/SGPA/SEMA/2023
NORIMAR CESAR FLOSS	845.924.359-15	KELTON ALFREDO VOLPE - (OAB/MT 19.741/O)	152645/2020	200433393	4213/SGPA/SEMA/2023
JEFERSON ITAKKED ARAÚJO COELHO	048.602.451-21	DANIEL AUGUSTO FIORESE MARTINI - (CPF 011.839.321-97)	454103/2021	210433407	4294/SGPA/SEMA/2023
AIRON DONIZETE DE SOUZA	305.046.001-68	PEDRO DIAS DOS SANTOS - (OAB/MT 17.132)	169166/2020	20043285	3570/SGPA/SEMA/2023
ESPÓLIO DE MARCELO BASSAN	012.264.958-34	MARCELO BERTOLDO BARCHET - (OAB/MT 5.665)	97013/2021	21033439	3571/SGPA/SEMA/2023
A. R. COZER ME	14.927.516/0001-90	RODRIGO DAHMER - (OAB/MT 7.395)	380340/2021	21203688	4167/SGPA/SEMA/2023
JOSÉ ISIDORO CORSO	016.362.498-41	RAFAEL ANTONIETTI MATTHES - (OAB/SP 296.899)	388249/2019	1912D	4074/SGPA/SEMA/2023
SEBASTIÃO CARLOS DE BRITO	064.817.101-97	DANIELA CAETANO DE BRITO - (OAB/MT 9.880)	380268/2010	124986	4108/SGPA/SEMA/2023
CLEMENTE MARLYSZ	776.520.109-34	JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - (OAB/MT 28.287)	337779/2016	0065G	4073/SGPA/SEMA/2023
LUIZ NONES LOPES	304.595.751-04	DOUGLAS DIEGO DE PAULA FERREIRA - (OAB/MT 21.997)	590573/2019	153026	4288/SGPA/SEMA/2023
ANA FLAVIA ZANON	022.939.101-05	CARLA RACHEL FONSECA DA SILVA - (OAB/MT 18.972)	16704/2022	220431324	2517/SGPA/SEMA/2023
JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO NETO E OUTROS	361.935.939-34	BÁRBARA FRIGERI - (OAB/MT 28.418)	183937/2020	20043462	4066/SGPA/SEMA/2023
GUILHERME CARLOS KOTOVICZ	019.474.171-00	MARCIELI MASSIGNAN - (OAB/MT 29.210)	386397/2020	200432018	4106/SGPA/SEMA/2023
ADEMIR RODRIGUES AUGUSTO E CIA	05.271.593/0001-44	ALEXANDRE M. RAMPOL - (OAB/MT 23.902)	494478/2017	0748D	4068/SGPA/SEMA/2023
IGUAÇU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI -EPP	13.860.252/0001-32	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - (OAB/MT 9.866)	2488/2019	1475D	4070/SGPA/SEMA/2023
JUAREZ CARLOS DE SOUZA	789.559.471-00	GISLAINE CARVALHO DE SOUZA - (OAB/MT 28.450)	312912/2018	0461D	4072/SGPA/SEMA/2023
CÉLIO AUGUSTO LIMA FERREIRA	501.962.869-72	ARI FRIGERI - (OAB/MT 12.736)	485212/2012	135472	965/SGPA/SEMA/2023
DORIVAL CARVALHO FILHO	397.136.609-00	RAFAELLE SILVA DE LARA PINTO - (OAB/MT 18.222)	504448/2019	1975D	3600/SGPA/SEMA/2023

USINAS ITAMARATI S/A	15.009.178/0001-70	ALESSANDRA PANIZI SOUZA - (OAB/MT 6.124)	559849/2021	210434358	3473/SGPA/SEMA/2023
GUAXE CONSTRUTURA LTDA	02.837.996/0001-10	LEONARDO LUIS NUNES BERNAZZOLLI - (OAB/MT 10.579)	53640/2018	183009E	4387/SGPA/SEMA/2023
RENATO DAVID PRANTE	378.402.310-04	GIOVANNA DE FREITAS SARTORI - (OAB/MT 19.753)	235906/2021	210431480	3786/SGPA/SEMA/2023
VADEMILSO BADALLOTI	396.119.659-15	ANDERSON TAQUES DE ALBUQUERQUE LEMES - (OAB/MT 14.049)	167179/2021	129787	5212/SGPA/SEMA/2023
ELISEU EDUARDO DALLAGNOL	212.688.359-00	ELISEU EDUARDO DALLAGNOL - (OAB/MT 2.814/O)	508808/2021	21203888	5459/SGPA/SEMA/2023
NELSON PADOVANI	025.246.519-91	RAFAEL KAYED ATALLA PARAIZO - (OAB/RO 8.387)	419000/2021	210433081	5449/SGPA/SEMA/2023
MARCOS ROBERTO DA SILVA	567.823.901-59	GEFFERSON CAVALCANTI PAIXÃO - (OAB/MT 23.125)	558844/2021	210434281	4646/SGPA/SEMA/2023
VALTAIR JOSÉ VESZ	502.764.501-59	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS - (CPF 057.886.138-09)	563431/2021	213434464	5457/SGPA/SEMA/2023
RICARDO LEMOS DA SILVA	112.075.406-25	ALEX SEGALA BORGES - (CPF 028.061.061-09)	360254/2021	210432552	5454/SGPA/SEMA/2023
MARCELO TOMASI	430.136.351-34	CRISTIAN BARICHELLO - (OAB/MT 6.512)	76135/2021	21043320	3014/SGPA/SEMA/2023
FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO ARAÚJO	099.471.751-20	THIENEZ PEDROSO LEMES PINTO - (OAB/MT 15.437)	189232/2020	152878	5934/SGPA/SEMA/2023
ROGÉRIO LOPES POSSER	142.240.110-34	RANIELE SOUSA MACIEL - (OAB/MT 23.424)	203950/2021	210431231	5413/SGPA/SEMA/2023
DOUDEL PETRY	792.824.319-91	JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - (OAB/MT 2.492)	104553/2021	21033507	6060/SGPA/SEMA/2023
DOMICIANO MADEIRAS LTDA - ME	04.227.782/0001-57	AYSLAN CLAYTON MORAES - (OAB/MT 8.377)	153885/2020	2458	6037/SGPA/SEMA/2023
LEILA CLEMENTINA SINIGLAGLIA DAROIT	589.464.389-91	JEFERSON CARLOTT - (OAB/ MT 6.679-B)	218286/2020	20043614	5384/SGPA/SEMA/2023
LUIZ CARLOS MARQUES	281.166.749-00	LEO CATALÁ - (OAB/MT 17.525)	462844/2020	200332452	4178/SGPA/SEMA/2023
ERICK LUIZ PADILHA	925.586.231-68	CLEBER LEAL JARDIM - (OAB/ MT 24.307/O)	523447/2021	202468	5417/SGPA/SEMA/2023
CAROLINE ROSA DE MELO RIEDI	945.788.001-30	ANDERSON BETTANIN DE BARROS - (OAB/MT 7.901)	474219/2021	213533373	5486/SGPA/SEMA/2023
ADENIVALDO BASSEGIO DE SOUZA	014.490.671-66	JULIANO RICARDO SCHAVAREN - (OAB/MT 16.592)	536560/2021	211634105	5360/SGPA/SEMA/2023
JAIR DOS SANTOS	524.794.809-25	JOÃO DIAS FILHO - (CPF 364.366.901-15)	457817/2021	21203803	5478/SGPA/SEMA/2023
JOÃO PIMENTA PEREIRA	326.829.211-91	MARISTER DA SILVA VIEIRA - (OAB/MT 26.290)	526133/2021	165415	11/SGPA/SEMA/2024
AGENOR DELA JUSTINA	283.604.359-87	JEAN CARLO STAVARENGO - (OAB/MT 21.713)	33926/2020	20033019	5923/SGPA/SEMA/2023
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	03.507.530/0001-19	ROSANE COSTA ITACARAMBY - (OAB/MT 8.755)	260865/2019	1787D	4932/SGPA/SEMA/2023
NELSON ARLINDO BESS	868.750.359-87	VINICIUS RIBEIRO MOTA - (OAB/MT 10.491-B)	454067/2021	213433371	5377/SGPA/SEMA/2023
RONALDO ROVERSI	208.494.351-53	GLEISSE KELI HORN - (CPF 048.953.991-25)	280241/2020	200431163	5922/SGPA/SEMA/2023
EDVALDO MARQUES FONSECA	258.163.902-44	ALLAN LOPES DIAS FERNANDES - (OAB/MT 21.072)	491258/2021	201217	03/SGPA/SEMA/2024
ADILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA	656.651.042.72	ALLAN LOPES DIAS FERNANDES - (OAB/MT 21.072)	491305/2021	201214	01/SGPA/SEMA/2024
IDALINA LOURENÇO BARBADO DIAS	698.412.681-91	HUGO LEON SILVEIRA - (OAB/ MT 16.671-B)	400307/2021	210432925	6096/SGPA/SEMA/2023

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Ofício Circular CONSEMA nº 03/2024.**

Cuiabá, 17 de janeiro de 2024.

Senhor(a) Conselheiro(a)

A Secretária Executiva do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA -, convoca V.S.^a para reunião da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, que se realizará no próximo dia **30/01/2024, (terça-feira) às 14:00 horas**, por **VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos dos recorrentes, ou de seus respectivos procuradores, requerer o LINK de acesso a reunião até **29/01/2024**, através do e-mail consema@sema.mt.gov.br caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

PAUTA DA REUNIÃO**1º Processo nº 315475/2016**

Interessado: Armando Caprilgio

Relator: Lucas Esteves dos Santos Costa - ICARACOL

Revisora: Gleisse Keli Horn - Guardiões da Terra

Advogados: João José de Miranda Neto - OAB/MT 28.039

Ana Paula Lara Pinto Nunes Alves - OAB/MT 20.285

2º Processo nº 500080/2020

Interessada: Tereza Aquino Peres

Relatora: Gabriella Borges Barbosa - IBAMA

Revisor: Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Advogada: Tatiane Alves Salles dos Santos - OAB/MT 23.084

3º Processo nº 431111/2016

Interessado: José Rodrigues

Relator: Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBPAP

Advogado: Sandro Nasser Sicuto - OAB/MT 5126-A

4º Processo nº 337106/2020

Interessada: Leonor Salies de Almeida

Relator: Pedro Lucas Nunes Martins de Siqueira - AMM

Advogado: Leandro Facchin Rocha - OAB/MT 22.166

5º Processo nº 366078/2020

Interessado: Rafael Bortoli

Relator: Ediberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogados: Ari Frigeri - OAB/MT 12.736

Nikolly F. F. Silva - OAB/MT

6º Processo nº 389378/2020

Interessada: Prefeitura Municipal de Castanheira - MT

Relator: Ediberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogados: Paulo Marcel Grisoste Santana Barbosa - OAB/MT 20.921

Debora Simone Rocha Faria - OAB/MT 4.198

7º Processo nº 184238/2020

Interessado: Ricardo Cicero Pinto

Relator: Ediberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogados: Vinicius de Moraes Oliveira - OAB/GO 34.487

Hiury de Andrade - OAB/MT 31.652

8º Processo nº 256463/2020

Interessado: Waldineide Alves dos Santos

Relatora: Gabriella Borges Barbosa - IBAMA

Advogada: Renata Viviane da Silva - OAB/MT 9.465

9º Processo nº 505827/2019

Interessado: Adonias Santana da Luz Gomes

Relator: Danilo Manfrin Duarte Bezerra - Guardiões da Terra

Advogados: Ari Frigeri - OAB/MT 12.736

Nikolly Fernandes F. Silva - OAB/MT 22.729/O

Reginaldo S. Faria - OAB/MT - 7.028;

Neidilani L. da Silva Santos - OAB/MT - 29.521/O

10º Processo nº 468623/2018

Interessado: Prefeitura Municipal de Campo Novo Parecis

Relator: Anderson Martinis Lombardi - SEDEC

Procurador: Rafael Machado - Prefeito Municipal - CPF: 929.162.010-68

11º Processo nº 496601/2019

Interessado: Luis Carlos Scatambuli

Relatora: Gleisse Keli Horn - Guardiões da Terra

Advogado: Sandro Nasser Sicuto - OAB/MT 5.126-A

12º Processo nº 391541/2019

Interessado: Iltevane José Scarpeta

Relator: Anderson Martinis Lombardi - SEDEC

Advogado: Antonio Nardo Gasparini - OAB/MT 27.774-O

13º Processo nº 85143/2021

Interessado: Anderson Francisco J. de Lima

Relatora: Gabriella Borges Barbosa - IBAMA

Advogada: Fabiane Elensilzie de Oliveira - OAB/MT 6.141

14º Processo nº 155802-2020

Interessado: Sebastião Rezende Silva

Relator: Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Advogado: Hugo Leon Silveira - OAB/MT 16.671-B

15º Processo nº 516611/2019

Interessado: Marcos Roberto Bernardi

Relator: Anderson Martinis Lombardi - SEDEC

Advogado: Cesar Augusto Soarez da Silva Júnior - OAB/MT -13.034

16º Processo nº 290647/2018

Interessado: Elemar Redel

Relator: Anderson Martinis Lombardi - SEDEC

Advogada: Adriana V. Pommer - OAB/MT 14.810

17º Processo nº 86001/2018

Interessado: Roberto Rauh

Relator: Anderson Martinis Lombardi - SEDEC

Advogado: Ayslan Clayton Morais - OAB/MT 8.377

18º Processo nº 44198/2018

Interessado: Copel Geração e Transmissão S/A

Relator: Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Advogadas: Renata Caroline Talevi da Costa - OAB/MT 39.849

Vivianne Camello Lopes - OAB/MT 21.546

19º Processo nº 226874/2019

Interessada: Furnas Centrais Elétricas

Relatora: Gleisse Keli Horn - Guardiões da Terra

Advogado: Gustavo André Gomes - OAB/RJ 155.301

20º Processo nº 20171/2017

Interessado: Copel Geração e Transmissão S/A

Relator: Danilo Manfrin Duarte Bezerra - Guardiões da Terra

Advogado: Renata Caroline Talevi da Costa - OAB 39.849

Vivianne Camello Lopes - OAB/MT 21.546

21º Processo nº 262294/2020

Interessado: Welligton Avelino da Silva

Relator: Danilo Manfrin Duarte Bezerra. - Guardiões da Terra

Advogado: Saulo Fanaia Castrillon - Defensor Público

Welligton Avelino da Silva - CPF: 702.923.811-74

Original assinado
Valéria Auto Botelho
 Secretária Executiva do CONSEMA
 Em substituição

Protocolo 1535722

PORTARIA Nº 51/2024/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Enéas Correa De Figueiredo Junior, matrícula n. 102135, para responder como Secretário Executivo do CONSEMA, no período de 15/01/2024 a 31/01/2024, em razão de licença prêmio da Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/01/24.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2024.

Mauren Lazzaretti
 Secretária de Estado de Meio Ambiente
 SEMA-MT

Protocolo 1535336

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) para obra de Restauração da rodovia pavimentada MT-107, trecho: Início PU General Carneiro, Entr. BR-070 (A) (PU General Carneiro), extensão: 0,73 km. Município de General Carneiro/ MT. código S.R.E: SRE107EMT0120, Coordenadas Geográficas Início: 15°42'39.0"S 52°45'26.9"W e Fim: 15°42'22.7"S 52°45'15.0"W, no Município de General Carneiro/ MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1535343

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) para obra de restauração da rodovia pavimentada MT-107, Trecho: Entr. BR-070(A) (PU General Carneiro) - Fim PU General Carneiro (Div. General Carneiro/ Barra do Garças). Extensão: 1,833 Km. Município de General Carneiro/ MT. código S.R.E: SRE107EMT0130, Coordenadas Geográficas Início: 15°42'22.7"S 52°45'15.0"W e fim: 15°42'16.5"S 52°44'18.0"W, no Município de General Carneiro/ MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1535346

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Barra do Garças o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), referente à obra de Restauração do pavimento da Rodovia MT-107, Trecho: Fim PU General Carneiro (Div. General Carneiro/Barra do Garças) - Entr. BR-070 (B) Barra do Garças. Extensão: 5,496 km". Município de Barra do Garças /MT. Coordenadas Geográficas Início:15°42'16.5"S 52°44'18.0"W e Fim: 15°41'32.9"S 52°41'33.3"W.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1535348

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), referente à obra de Restauração do pavimento da Rodovia MT-107, Trecho: Início PU Nova Xavantina, Entr. BR-158/251 (PU Nova Xavantina). Extensão: 0,42 km, no município de Nova Xavantina /MT, Coordenadas Geográficas Início: 14°40'43.0"S 52°21'47.5"W e Fim: 14°40'39.5"S 52°21'33.9"W.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1535356

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA - CNPJ: 03.507.415/0022-79** Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade "Restauração do Pavimento da MT-140, incluindo a Implantação de trecho variante ao traçado existente - Trecho: Fim Duplicação (Fim PU Santa Carmem); Ribeirão Carmelita (Div. Santa Carmem/Sinop) - Início PU Sinop, com extensão de 24,23km" nos municípios de Santa Carmen e Sinop/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1535361

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Canarana o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), referente à obra de Restauração do pavimento da Rodovia MT-109, Trecho: Entr. MT-020/110/326 (Canarana), Fim PU Canarana. Extensão: 0,26 km, no município de Canarana/MT
Coordenadas Geográficas Início:13°32'27.5"S 52°16'20.6"W e Fim: 13°32'18.9"S 52°16'22.5"W.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1535363

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Querência o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), referente à obra de Restauração do pavimento da Rodovia MT-109, Trecho: Início Pavimentação (PU Querência) - Entr. MT-243 (A) / BR-242 (A) (Querência). Extensão: 4,984 Km". Município: Querência - MT. Coordenadas Geográficas Início:12°38'19.5"S 52°11'46.8"W e Fim: 12°36'31.8"S 52°13'6.2"W.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1535365

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Querência o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), referente à obra de Restauração do pavimento da Rodovia MT-109, Trecho: Entr. MT-243 (A) / BR-242 (A) (Querência) - Entr. MT-243 (B) / BR-242 (B). Extensão: 1,239 km. Município de Querência/MT. Coordenadas Geográficas Início:12°36'31.8"S 52°13'6.2"W e Fim: 12°35'55.8"S 52°13'10.4"W.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1535368

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Querência o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), referente à obra de Restauração do pavimento da Rodovia MT-109, Trecho: Entr. MT-243(B)/ BR-242(B) - Fim PU de Querência. Extensão: 0,944 Km". Município de Querência - MT.. Coordenadas Geográficas Início:12°35'55.8"S 52°13'10.4"W e Fim: 12°35'25.2"S 52°13'10.5"W.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1535372

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Querência o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), referente à obra de Restauração do pavimento da Rodovia MT-109, Trecho: Fim PU de Querência - Fim Pavimentação. Extensão: 11,034 Km. Município de Querência - MT
Coordenadas Geográficas Início:12°35'24.4"S 52°13'10.3"W e Fim: 12°32'30.4"S 52°18'17.0"W.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1535374

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Campinópolis o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), referente à obra de Restauração do pavimento da Rodovia MT-020, Trecho: Rio Culuene (Div. Paranatinga/Campinópolis), Entr. MT-240 (B). Extensão: 14,7 km. Município de Campinópolis/MT, Coordenadas Geográficas Início: 13°52'17,9"S 53°11'3,5"W e Fim: 13°47'32,3"S 53°4'22,0"W.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Protocolo 1535376

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Campinópolis o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), referente à obra de Restauração do pavimento da Rodovia MT-020, Trecho ENTR. MT-240 (B) - RIO COUTO MAGALHÃES (DIV. CAMPINÓPOLIS/ÁGUA BOA).

Extensão: 17,17 km, no Município de Campinópolis/MT, Coordenadas Geográficas Início: 13°52'17,9"S 53°11'3,5"W e Fim: 13°47'32,3"S 53°4'22,0"W.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Protocolo 1535383

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Água Boa o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), referente à obra de Restauração do pavimento da Rodovia MT-020, Trecho Rio Couto Magalhães (Div. Campinópolis/Água Boa), Extensão: 24,67 km Município de Água Boa/MT, Coordenadas Geográficas Início: 13°47'32,3"S 53°4'22,0"W e Fim: 13°38'33,6"S 52°56'17,3"W.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Protocolo 1535392

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Canarana o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), referente à obra de Restauração do pavimento da Rodovia MT-020, Trecho DIV. Água Boa/Canarana - ENTR. MT-427. Extensão: 16,43 km. Município de Canarana-MT, Coordenadas Geográficas Início: 13°38'33,6"S 52°56'17,3"W e Fim: 13°31'34,9"S 52°53'1,0"W.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Protocolo 1535397

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para obra de recuperação de rodovia pavimentada MT-100. Trecho: ENTR. MT-461 (São João) - Início PU POV. Couto Magalhães, extensão: 5,72 km, código S.R.E: SRE100EMT0140, Coordenadas Geográficas: 16°36'45,0"S, 52°50'6,7"W (Início) e 16°33'53,8"S, 52°50'29,7"W (Fim), no município de Ribeirãozinho -MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Protocolo 1535583

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para obra de recuperação de rodovia pavimentada MT-100, Início PU Pov. Couto Magalhães, Entr. MT-463 (B) (Acesso Ribeirãozinho), extensão: 14,0 km, código S.R.E: SRE100EMT0150, Coordenadas Geográficas: 16°33'31,4"S, 52°50'3,7"W (Início) e 16°28'48,2"S, 52°44'59,9"W (Fim), no município de Ribeirãozinho - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Protocolo 1535589

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para obra de recuperação de rodovia pavimentada MT-100, ENTR. MT-463(B) (Acesso Ribeirãozinho) - DIV. Ribeirãozinho/Torixoréu, extensão: 17,06 km, código S.R.E: SRE100EMT0160, Coordenadas Geográficas: 16°28'48,2"S, 52°44'59,9"W (Início) e 16°19'59,5"S, 52°44'31,8"W (Fim), no município de Ribeirãozinho - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Protocolo 1535592

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para obra de recuperação de rodovia pavimentada MT-100, Entr. MT-270, Entr.MT-260, extensão: 17,6 km, código S.R.E: SRE100EMT0180, Coordenadas Geográficas: 16°19'5,5"S, 52°44'31,5"W (Início) e 16°12'9,9"S, 52°39'55,0"W (Fim), no município de Torixoréu - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Protocolo 1535598

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para obra de recuperação de rodovia pavimentada MT-100, Trecho: Rio Diamantino (Div. Torixoréu/Pontal do Araguaia) - Início duplicação (PU Pontal do Araguaia), extensão: 32,07 km, código S.R.E: SRE100EMT0250, Coordenadas Geográficas: 16°6'20,7"S, 52°29'4,5"W (Início) e 15°55'13,1"S, 52°16'32,0"W (Fim), no município de Pontal do Araguaia - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Protocolo 1535601

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para obra de recuperação de rodovia pavimentada MT-100, Trecho: Início Duplicação (PU Pontal Do Araguaia), Fim Duplicação (PO Pontal Do Araguaia), extensão: 1,915 km, código S.R.E: SRE100EMT0270E, Coordenadas Geográficas: 15°55'13,1"S, 52°16'32,0"W (Início) e 15°54'35,9"S, 52°15'41,0"W (Fim), no município de Pontal do Araguaia - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Protocolo 1535602

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para obra de recuperação de rodovia pavimentada MT-100, Trecho: Entr. BR-070 (A) (Pontal do Araguaia) - Rio Garças (Div. Pontal do Araguaia/Barra do Garças), extensão: 0,116 km, código S.R.E: SRE100EMT0290, Coordenadas Geográficas: 15°53'44,3"S, 52°15'21,8"W (Início) e 15°53'41,9"S, 52°15'24,8"W (Fim), no município de Pontal do Araguaia - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Protocolo 1535604

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a obra de recuperação de rodovia pavimentada MT-020, trecho: Fim Duplicação (PU Canarana), Entr. MT-326, extensão: 6,3 Km, código S.R.E: SRE020EMT0267, coordenadas geográficas: 13°33'07.06"S 52°14'53.09"W (Início) e 13°33'09.04"S 52°11'30.02"W (Fim), no município de Canarana/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1535609

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo Nº 023/2023/01/03-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2024/00413**

Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) dias, com término previsto em 28/07/2024.

1.2. Adita-se ao prazo de execução mais 90 (noventa) dias, totalizando 300 (trezentos) dias, com término previsto em 22/04/2024.

Assinatura: 18/01/2024

PARTES: ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 00.201.966/0001-97 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

**Extrato do Sexto Termo Aditivo Nº 018/2022/01/06-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2023/12118**

Objeto: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 825.481,13 (oitocentos e vinte e cinco reais, quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos) que representa um acréscimo de 6,32% (seis vírgula trinta e dois por cento) do valor inicialmente contratado.

1.2. Dessa forma o item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

"(4.3) O valor do presente Contrato é de R\$ 17.101.158,95 (dezesete milhões, cento e um mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) [...]"

Assinatura: 17/01/2024

PARTES: GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 01.898.295/0001-28 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Protocolo 1535596

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 001/2024/SUEF VI/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI - SUEF VI, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF VI/O.R.S./Nº 001/2024 18/01/2024	A REINICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-383, TRECHO: ENTR. MT-270-TRÊS-PONTES-NABOREIRO, COM EXTENSÃO DE 27,86KM. PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/05594	098/2022	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Cuiabá, 18 de janeiro de 2024.

Eng.º Edmar Augusto de Oliveira Silva

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras VI
SUEF VI/SINFRA/MT

(documento original assinado)

De acordo,

Eng.ª Nívia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Protocolo 1535660

PORTARIA Nº 020/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 068/2016/SINFRA**, firmado com a empresa **ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, cujo objeto é a **Execução dos Serviços de Supervisão de Obras na malha viária do Estado de Mato Grosso, Lote 04 - Trechos das Regiões 7 e 8.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Eng.º **THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA** - Matrícula nº **226966** - **Presidente;**
2. Eng.º **ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI** - Matrícula nº **322717** - **1º Membro;**
3. Eng.º **PAULO ROBERTO MACHADO GOMES** - Matrícula nº **214100** - **2º Membro.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

Protocolo 1535675

PORTARIA Nº 004/2024/SALOC/SINFRA

Designa servidores para o monitoramento de contratos de concessão de rodovias formalizados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem o art. 71, II da Constituição Estadual e o artigo 22 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 bem como nos termos do art. 3º e art. 29, inciso I da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e respaldado pelo Decreto nº. 201 de 16 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para realizar o monitoramento dos seguintes contratos de concessão:

INSTRUMENTO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO	SERVIDOR DESIGNADO
<p>Contrato: 001/2010/00/00-ASJU</p> <p>Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12333699/IC+001.2010+-+Rodovia+da+Mudan%C3%A7a.pdf/1b615a-92-098d-6f39-81f9-3b5a11226b37</p>	<p>Administradora de Pedágios RODOVIA DA MUDANÇA Ltda</p>	<p>Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT449/010/338</p>	<p>Técnico Titular: Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225. Técnicos Substitutos: Pedro Emanuel Coelho Rados, Matrícula nº 308888; Lucas Rocha Silva, Matrícula nº 324954; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632; Leonardo Barbosa Fernandes, Matrícula nº 322693.</p> <p>Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. Administrativo Substituto: Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.</p>
<p>Contrato: 002/2010/00/00- ASJU</p> <p>Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346624/IC+002.2010+-+Intervias.pdf/301d667d-e87e-293a-fd-20-39c16c81c7da</p>	<p>INTERVIAS Concessionária da Exploração da Rodovia MT 242/493/140</p>	<p>Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 242/140</p>	<p>Técnico Titular: Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225. Técnicos Substitutos: Pedro Emanuel Coelho Rados, Matrícula nº 308888; Lucas Rocha Silva, Matrícula nº 324954; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632; Leonardo Barbosa Fernandes, Matrícula nº 322693.</p> <p>Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. Administrativo Substituto: Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.</p>
<p>Contrato: 003/2010/00/00-ASJU</p> <p>Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346649/IC+003.2010+-+APASI.pdf/28de303c-7053-427e-4673-8f-5c4b820e1c</p>	<p>APASI Concessionária da Exploração da Rodovia MT 242/491</p>	<p>Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 242/491</p>	<p>Técnico Titular: Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632. Técnicos Substitutos: Pedro Emanuel Coelho Rados, Matrícula nº 308888; Lucas Rocha Silva, Matrícula nº 324954; Leonardo Barbosa Fernandes, Matrícula nº 322693; Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225;</p> <p>Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. Administrativo Substituto: Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.</p>
<p>Contrato: 004/2010/00/00-ASJU</p> <p>Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346653/IC+004.2010+-+SPS.pdf/952b57c3-5538-8b5f-a311-93ad-8d1e92f3</p>	<p>SPS Concessionária da Exploração da Rodovia MT 235</p>	<p>Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 235</p>	<p>Técnico Titular: Leonardo Barbosa Fernandes, Matrícula nº 322693 Técnicos Substitutos: Pedro Emanuel Coelho Rados, Matrícula nº 308888; Lucas Rocha Silva, Matrícula nº 324954; Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632.</p> <p>Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. Administrativo Substituto: Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.</p>
<p>Contrato: 001/2011/00/00-SETPU</p> <p>Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346657/IC+001-2011+-+Morro+da+Mesa.pdf/bc5fd76f-0d39-64d0-713e-3d12127319f9</p>	<p>MORRO DA MESA Concessionária S.A.</p>	<p>Concessão para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, da Rodovia MT 130, Trecho: BR 163/364 (Rondonópolis) ao Entr.º BR 070 (Primavera do Leste)</p>	<p>Técnico Titular: Lucas Rocha Silva, Matrícula nº 324954. Técnicos Substitutos: Pedro Emanuel Coelho Rados, Matrícula nº 308888; Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632; Leonardo Barbosa Fernandes, Matrícula nº 322693.</p> <p>Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. Administrativo Substituto: Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.</p>

<p>Contrato: 001/2018/00/00</p> <p>Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346661/IC+001.2018+-+Via+Brasil+MT+100.pdf/ff0cb723-b-644-6215-cbd9-bbfc2fe5ba3</p>	<p>VIA BRASIL MT100 Concessionária de Rodovias S.A.</p>	<p>Concessão para prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais MT-100</p>	<p>Técnico Titular: Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225. Técnicos Substitutos: Pedro Emanuel Coelho Rados, Matrícula nº 308888; Lucas Rocha Silva, Matrícula nº 324954; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632; Leonardo Barbosa Fernandes, Matrícula nº 322693. Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. Administrativo Substituto: Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.</p>
<p>Contrato: 001/2019/00/00</p> <p>Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346665/IC++001.2019+-+Via+Brasil+MT+320.pdf/10b13437-353e-20e-9-426b-c407b1aa5125</p>	<p>VIA BRASIL MT-320 Concessionária de Rodovias S.A.</p>	<p>Concessão para prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais MT-320/208</p>	<p>Técnico Titular: Pedro Emanuel Coelho Rados, Matrícula nº 308888. Técnicos Substitutos: Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632; Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225; Lucas Rocha Silva, Matrícula nº 324954; Leonardo Barbosa Fernandes, Matrícula nº 322693. Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. Administrativo Substituto: Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.</p>
<p>Contrato: 006/2021/00/00 - SINFRA</p> <p>Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/17052240/Contrato+de+-+Concess%C3%A3o+n%C2%BA+006.2021.00.00-SINFRA.pdf/01e063ff-3c62-dd0a-01ec-40697df90514</p>	<p>Consórcio VIA NORTE SUL S.A. MT-220.</p>	<p>Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 220, Trecho: Entrº BR-163 (Sinop) - Entrº MT-410 (P/ Tabaporã)</p>	<p>Técnico Titular: Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632. Técnicos Substitutos: Pedro Emanuel Coelho Rados, Matrícula nº 308888; Lucas Rocha Silva, Matrícula nº 324954; Leonardo Barbosa Fernandes, Matrícula nº 322693; Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225; Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. Administrativo Substituto: Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.</p>
<p>Contrato: 007/2021/00/00 - SINFRA</p> <p>Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/17052262/Contrato+de+-+Concess%C3%A3o+n%C2%BA+007.2021.00.00-SINFRA.pdf/46e21e34-3472-caf5-40dc-eb375baec242</p>	<p>VIA BRASIL MT-246 Concessionária de Rodovias S.A.</p>	<p>Concessão para prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais MT-246/343/358/480</p>	<p>Técnico Titular: Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632. Técnicos Substitutos: Pedro Emanuel Coelho Rados, Matrícula nº 308888; Lucas Rocha Silva, Matrícula nº 324954; Leonardo Barbosa Fernandes, Matrícula nº 322693; Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225; Administrativo Substituto: Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.</p>
<p>Contrato: 008/2021/00/00 - SINFRA</p> <p>Disponível: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/17052284/Contrato+de+-+Concess%C3%A3o+n%C2%BA+008.2021.00.00-SINFRA.pdf/54c5a1c9-ecbc-ddc0-9662-2c-1976d3bf7f</p>	<p>Concessionária de Rodovias ROTA DOS GRÃOS S.A.</p>	<p>Concessão para prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais da MT 130 - Entrº BR 070 (Primavera do Leste) - Entrº MT 020 em Paranatinga/MT</p>	<p>Técnico Titular: Lucas Rocha Silva, Matrícula nº 324954. Técnicos Substitutos: Pedro Emanuel Coelho Rados, Matrícula nº 308888; Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632; Leonardo Barbosa Fernandes, Matrícula nº 322693. Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. Administrativo Substituto: Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.</p>

- Art. 2º** Cabe ao servidor designado para realizar o monitoramento como **técnico titular** a atribuição de acompanhar e monitorar a execução dos serviços objeto de concessão, nos termos exigidos nos respectivos contratos e seus anexos.
- Art. 3º** Ao servidor designado para realizar o monitoramento como **técnico substituto** compete apoiar o técnico titular no exercício de suas atribuições e substituí-lo nas ausências e/ou impedimentos legais, competindo-lhe, neste caso, todas as prerrogativas estabelecidas no artigo 2º desta Portaria.
- Art. 4º** Cabe ao servidor designado como **titular administrativo** a atribuição de acompanhar e monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais, proceder ao acompanhamento gerencial bem como à instrução dos processos, praticando atos inerentes à gestão do contrato de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas.
- Art. 5º** Ao servidor designado como **substituto administrativo** compete apoiar o titular administrativo no exercício de suas atribuições e substituí-lo nas ausências e/ou impedimentos legais, competindo-lhe, neste caso, todas as prerrogativas estabelecidas no artigo 4º desta Portaria.
- Art. 6º** Caso necessários, poderão ser contratados terceiros, considerando o disposto pelo art. 67, da Lei nº 8.666/1993, para assistir e subsidiar de informações pertinentes os servidores designados, técnicos e administrativos, durante o acompanhamento e monitoramento da execução do contrato.

Art. 7º Os servidores designados devem, imediatamente, inteirar-se de todas as informações do objeto e contrato a serem monitorados e acompanhados, do PER, das normas aplicáveis e documentos necessários ao correto desempenho de sua atribuição.

Art. 8º Os trechos descritos nos objetos dos contratos relacionados no art. 1º deverão ser vistoriados *in loco* pelo respectivo técnico titular e/ou técnico substituto, no mínimo, a cada 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 9º O técnico titular e/ou substituto deverá elaborar relatório após cada visita realizada, dispondo do prazo de 15 (quinze) dias úteis para emissão e encaminhamento do documento à Coordenadoria de Gestão de Concessões Rodoviárias.

Parágrafo único. Além de todas as informações técnicas apuradas, todas as irregularidades verificadas na realização da obra ou execução do contrato deverão constar no relatório mencionado no *caput* deste artigo bem como a sugestão de providência a ser tomada.

Art. 10 Nos casos em que forem verificadas irregularidades na execução do objeto, deverá ser expedida informação à AGER para que proceda às medidas regulatórias pertinentes.

Art. 11 O servidor designado, quando da necessidade de manifestação expressa, deverá fazê-la no prazo estipulado em contrato e, caso não haja prazo contratual definido, considerar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestação ou ciência nos autos acerca de documentos/solicitações recebidos das partes, do verificador independente ou terceiros interessados bem como sobre pedidos de esclarecimentos ou providências dos órgãos de controle ou manifestações emitidas pela AGER, submetendo-os à análise à Coordenadoria competente para demais providências.

Art. 12 Compete ao servidor designado, quanto às atribuições do Poder Concedente, controlar rigorosamente os prazos de execução e de vigência contratual e relatar, oportunamente, ao superior hierárquico, qualquer ocorrência ou circunstância que possa acarretar dificuldades na execução contratual.

Art. 13 O servidor designado poderá solicitar, sempre que necessário, à Coordenadoria competente parecer de especialistas em qualquer fase da execução contratual, indicando, precisamente, os pontos a serem esclarecidos.

Art. 14 Durante o monitoramento do contrato, o servidor designado deverá manter arquivo próprio, onde serão mantidos cópias e comprovantes de todas as providências adotadas, conforme preceituado pelo art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Art. 15 Fica revogada a Portaria nº 06/2023/SALOC/SINFRA, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 16 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

(original assinado)

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Logística e Concessões

(original assinado)

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1535655

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA.

DO OBJETO: Prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender aos reeducandos das Unidades Prisionais de Arenápolis/MT

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 057/2023/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2023/30553

DO VALOR: R\$ 2.907.939,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:509; Projeto Atividade:2746; Fonte: 15010100; Natureza de Despesa:339039

DA VIGÊNCIA: 17/01/2024 A 16/07/2026

DA DATA: 17/01/2024

ASSINAM: HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e MARIA DE LOURDES MORAES CUNHA - KADEAS RESTAURANTES LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1535276

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 020/2023/SESP
PROCESSO Nº PM-PRO-2022/08547

DA ESPÉCIE: Termo de Doação que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de 01 (um) veículo: quanto a espécie/tipo: passageiro motocicleta, modelo/marca: Honda/XRE 300, álcool/gasolina, ano/modelo: 2015 de Placa: QBC/0789, Renavam: 01076702071 destinado ao uso exclusivo da Polícia Militar do Município de Arenápolis/MT.

DO VALOR: O valor total do bem doado é de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023.

ASSINAM: Sr.ª Ederson Figueiredo - Prefeito Municipal de Arenápolis, e o Sr. César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

Protocolo 1535308

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 021/2023/SESP
PROCESSO Nº PM-PRO-2023/01413

DA ESPÉCIE: Termo de Doação que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de 01 (um) veículo: quanto a espécie/tipo: passageiro motocicleta, modelo/marca: Honda/XRE 300, álcool/gasolina, ano/modelo: 2015 de Placa: QBB8239, Renavam: 01076635838 destinado ao uso exclusivo da Polícia Militar do Município de Arenápolis/MT.

DO VALOR: O valor total do bem doado é de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023.

ASSINAM: Sr.ª Ederson Figueiredo - Prefeito Municipal de Arenápolis, e o Sr. César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

Protocolo 1535311

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 022/2023/SESP
PROCESSO Nº PM-PRO-2023/01371

DA ESPÉCIE: Termo de Doação que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de 01 (um) veículo: quanto a espécie/tipo: passageiro motocicleta, modelo/marca: Honda/XRE 300, álcool/gasolina, ano/modelo: 2015 de Placa: QBB/8319, Renavam: 01076638330 destinado ao uso exclusivo da Polícia Militar do Município de Arenápolis/MT.

DO VALOR: O valor total do bem doado é de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023.

ASSINAM: Sr.ª Ederson Figueiredo - Prefeito Municipal de Arenápolis, e o Sr. César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

Protocolo 1535314

EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa AGROBEN COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de construção básico para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP/MT) e das unidades desconcentradas vinculadas.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 093/2023/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2023/38935

DO VALOR: R\$ 8.344,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:531/509/519; Projeto Atividade:1423/2737/2738; Fonte: 27590000/15010100; Natureza de Despesa:339030

DA VIGÊNCIA: 18/01/2024 A 17/01/2025

DA DATA: 18/01/2024

ASSINAM: HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e JEAN AMORIM DE SOUZA - AGROBEN COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1535637

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa 7HUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de construção básico para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP/MT) e das unidades desconcentradas vinculadas.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 093/2023/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2023/38935

DO VALOR: R\$ 446.697,21

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:531/509/519/520; Projeto Atividade:1423/2737/2738/2749; Fonte: 27590000/15010100; Natureza de Despesa:339030

DA VIGÊNCIA: 18/01/2024 A 17/01/2025

DA DATA: 18/01/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e JOSÉ EMÍDIO FERREIRA NETO - 7HUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1535640

EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa COMPANHIA DA MADEIRA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de construção básico para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP/MT) e das unidades desconcentradas vinculadas.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 093/2023/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2023/38935

DO VALOR: R\$ 308.526,82

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:531/509/519; Projeto Atividade:1423/2737/2738; Fonte: 27590000/15010100; Natureza de Despesa:339030

DA VIGÊNCIA: 17/01/2024 A 16/01/2025

DA DATA: 17/01/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e VALDECK ALVORO PEREIRA - COMPANHIA DA MADEIRA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI/CONTRATADA.

Protocolo 1535642

PORTARIA Nº 006/2024/GAB/UNISCOR/SP/SESP

Mantém os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Mantém os atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 226/2022/SESP-COR, publicada no D.O.E. de 28/11/2022, pg. 51, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22/01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1534141

PORTARIA Nº 014/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

Processo: SESP-PRO-2024/03169						
UNIDADE	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MAT.)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MAT.)	DATA EFEITO FS
0001 - SESP						
SESP	009/2023	PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP.	ELIZEU DE LARA HURTADO FILHO (116691)	11/01/2024	EVANDRO MARCO PINTO DE FIGUEIREDO (117869)	11/01/2023
SESP	031/2016	ZELI PIASSA CRESTANI.	JULIANA CHIQUITO PALHARES (136156)	publicação	KEISON SOARES DE SOUZA SABINO (203460)	publicação
NETRAP	052/2023	INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO EVENTOS E PROD. ALIM. EIRELI - EPP.	MARIA INÊS DA SILVA (138320)	18/12/2023	MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM (16189)	18/12/2023
CIOSP	143/2023	C.S. BRASIL FROTAS S.A.	JURIMAR DA SILVA SIQUEIRA (98437)	22/12/2023	RODRIGO BONFIM GOMIDE (90790)	22/12/2023
CIOSP	297/2021	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	WESLEY JOSÉ DOS SANTOS (71957)	02/01/2024	GILBERTO BENTO DA PAZ (90894)	02/01/2024
CIOSP	297/2021	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	LUCIANO FREITAS DA SILVA (71930)	02/01/2024	DAISE BECKMANN MOREL LUCK (23433)	02/01/2024
CIOSP	256/2021	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	JURIMAR DA SILVA SIQUEIRA (98437)	18/12/2023	HAELLEM MARIA ARRUDA DA CRUZ (95036)	18/12/2023
CIOSP	132/2023	SORRISO PRIME LTDA,	JURIMAR DA SILVA SIQUEIRA (98437)	02/01/2024	LUCIANO FREITAS DA SILVA (71930)	02/01/2024
CIOSP	254/2021	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.	WESLEY JOSÉ DOS SANTOS (71957)	02/01/2024	GILBERTO BENTO DA PAZ (90894)	02/01/2024
CIOSP	013/2021	CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	WESLEY JOSÉ DOS SANTOS (71957)	02/01/2024	GILBERTO BENTO DA PAZ (90894)	02/01/2024

CIOSP	091/2020	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME	LUCIANO FREITAS DA SILVA (71930)	02/01/2024	LINCON MEIRA VIEIRA (110852)	02/01/2024
CIOSP	104/2019	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	HAELEM MARIA ARRUDA DA CRUZ (95036)	18/12/2023	DAISE BECKMANN MOREL LUCK (23433)	18/12/2023
CIOSP	188/2022	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A	JURIMAR DA SILVA SIQUEIRA (98437)	27/12/2023	RODRIGO BONFIM GOMIDE (90790)	27/12/2023
SESP	417/2022	HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.	Fiscal Titular - sede/SESP: PAULA DE FELICE SIMÕES KOHL PINHEIRO (252622) BRUNO CEZAR BARRETO CARDOSO (250949)			01/11/2023
			Fiscal Substituto - sede/SESP: RIZIA SILVA ZILIANI (233505) ANDRÉ GONÇALO PINHEIRO DA SILVA (251436)			02/01/2024 01/11/2023
			Fiscal Administrativo: Titular: PAULA HELENA DE JESUS ALBUQUERQUE (213620) Substituto: FERNANDA DE FRANÇA(238372)			01/11/2023
			Fiscal Titular - SESP/Unidades Externas: ALYSON LINO XAVIER (215786) ANDRÉ GONÇALO PINHEIRO DA SILVA (251436)			01/11/2023
			Fiscal Substituto - SESP/Unidades Externas: RIZIA SILVA ZILIANI (233505) BRUNO CEZAR BARRETO CARDOSO (250949)			02/01/2024 01/11/2023
0003 - PJC						
Delegacia Alto Boa Vista	162/2013	CELSO RENDA GOMES	LEANDRO HENRIQUE S. SANTANA (327114)	publicação	JULIANA GASPAR DA SILVA (327090)	
Delegacia Campo Novo do Parecis	097/2023	JAQUES FERNANDES BASSANI	FLAVIA LAIS FRANCESCHI FERRARINI (268117)	publicação	MARLON BESTER GONZALES (259942)	
Delegacia Água Boa	119/2023	Sr. EDGAR WERLANG e Sra. EMA MARLENE WERLANG	ALESSANDRO DA MATA ARAUJO (137172)	publicação	ALEXANDRE SOUZA NASCIMENTO (268073)	
Delegacia Rondonópolis	001/2010	ANDRE ALMEIDA DAGOSTINO	SANTIAGO ROZENDO SANCHES E SILVA (242510)	publicação	REYNALDO J. MONÇÃO ARAÚJO (259866)	
Delegacia Poconé	004/2017	CATARINO PEDROSO DE BARROS	EDUARDO RIBEIRO MACHADO FERREIRA (308996)	publicação	MANOEL BENEDITO FERRAZ JUNIOR (107902)	
0004 - CBM						
DSCIP/QCG	100/2013	MULTICRED SERVIÇOS DE COBRANÇA E PLANEJ. LTDA	ITALO AUGUSTO DINIZ DOS SANTOS (233827)	05/01/2024	LEANDRO FRIZANCO (71723)	16/10/2023
0005 - POLITEC						
POLITEC	331/2023	COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA.	JOEL PEREIRA PAIM (76051)	03/01/2024	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FILHO (139505)	03/01/2024
0009 - SISPEN						
CDP LUCAS DO RIO VERDE	366/2023	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	DIRLEY DE PINHO PEDRO (115375)	18/12/2023	THOMAS HESSEL CRAVEIRO (139486)	18/12/2023
PCE			EUDES RODRIGO GONÇALVES (248733)	18/12/2023	CLAYTON DOS SANTOS RODRIGUES (236917)	18/12/2023
Penitenciária Água Boa			GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA (129695)	18/12/2023	WALDENI SANTANA DA COSTA (233195)	18/12/2023
Penitenciária Ana Maria do Couto			BRENO ROBERTO PEREIRA CARDOSO (253625)	18/12/2023	JAQUELINA APARECIDA SANTI FERREIRA (250115)	18/12/2023
Penitenciária Ana Maria do Couto			236/2021	MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR ME	ANA CAROLINE AKEME YAMAMOTO (244324)	01/01/2024
CRIALD			NAZARÉ HADDAD (96057)	01/07/2023	LUCIENE DOS SANTOS GONÇALVES (228170)	01/07/2023
CRVG			JOZIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO (226092)	01/09/2022	RAYSON ALMEIDA VASCONCELLOS (109360)	01/01/2024
SISPEN		BUILT UP ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA.	ELISANDRIO MACEDES DOURADO (115425)	20/10/2023	LEONARDO BENEDITO ASSUMPCAO SILVA (203708)	01/11/2023
SISPEN		SANAGUA TECN. EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	LEONARDO BENEDITO ASSUMPCAO SILVA (203708)	10/12/2023	EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES (252650)	10/12/2023
SISPEN		LAPROTEC SERVIÇOS GERAIS DE MEIO AMBIENTE LTDA	LEONARDO BENEDITO ASSUMPCAO SILVA (203708)	04/01/2024	EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES (252650)	04/01/2024

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1535277

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato De Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 005/2024** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação Polo de Matupá/MT, para o município de Marcelândia/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN Nº 013/2022, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: a) Razão Social da Empresa: Fernando Martins Dos Santos - ME, CNPJ: 34.772.993/0001-31 R\$ 344.356,00, b) Razão Social da Empresa: Padaria Tuchê - LTDA, CNPJ:04.167.001/0001-86 R\$ 415.747,00, c) Razão Social da Empresa: Atacama Supermercado E Atacarejo - LTDA, CNPJ: 20.259.103/0001-88 R\$1.130.476,97, d) Razão Social da Empresa: S.T Machado & Machado LTDA ME, CNPJ: 08.799.516/0001-50 R\$1.138.496,03 **Ordenador De Despesa** Kelle Francisca Da Conceição Silva, Marcelândia/MT/2024

Protocolo 1535325

Extrato De Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 008/2024** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação Polo de Matupá/MT, para o município de Nova Guarita/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN Nº 013/2022, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: a) Fornecedor: Fernando Martins Dos Santos - ME, CNPJ: 34.772.993/0001-31, Valor estimado R\$ R\$ 84.378,00; b) Fornecedor: Ivanete Boeri - EPP CNPJ: 01.819.055/0001-90, Valor Estimado R\$ 464.602,93. **Ordenador De Despesa** Magda Deparis Moreira Nova Guarita/MT/2024

Protocolo 1535326

Extrato De Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 006/2024** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação Polo de Matupá/MT, para o município de Novo Mundo/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN Nº 013/2022, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: a) Razão Social da Empresa: Fernando Martins Dos Santos - ME, CNPJ: 34.772.993/0001-31 R\$ 107.508,00, b) Razão Social da Empresa: Bom Jesus Supermercado LTDA - CNPJ: 02.571.596/0001-05 Valor estimado R\$ 450.974,73, c) Razão Social da Empresa: Dilimas Comercio De Gêneros Alimentícios - LTDA CNPJ: 36.931.533/0001- 34 R\$ 421.940,07, **Ordenador de Despesas** Maria Bethânia Feitoza de Sousa Rodrigues, Novo Mundo/MT, 08 de dezembro de 2023.

Protocolo 1535327

Extrato De Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 007/2024** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação Polo de Matupá/MT, para o município de Terra Nova do Norte/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN Nº 013/2022, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: a) Razão Social da Empresa: Fernando Martins Dos Santos - ME, CNPJ: 34.772.993/0001-31 R\$ 298.518,00. b) Razão Social da Empresa: L. B. Da Silva Ltda - ME CNPJ: 46.540.103/0001-45 R\$ 1.033.696,74. c) Razão Social da Empresa: RC Maccari - EPP CNPJ: 05.121.635/0001-60 R\$ 1.403.848,15. d) Razão Social da Empresa: Antonio Dalmir Pereira Pais CNPJ: 00.106.143/0001-82 R\$742.281,63. **Ordenador de Despesa** Romagan Lopes Coelho, Terra Nova do Norte/MT/2024

Protocolo 1535328

Extrato De Homologação Chamada Pública A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna Pública a Homologação da **Chamada Pública 004/2024 para Barra do Bugres/MT, realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Tangará da Serra/MT**, em estrita conformidade com o Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/1993, e IN Nº 013/2022, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) Ademilson Alves Da Silva, CPF.: 616.518.421-91, R\$ 39.743,50; b) ASCOP Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil, CNPJ.: 23.040.383/0001-27, R\$ 693.080,96;

c) Benedito Mamede Mendes, CPF.: 395.973.771-87, R\$ 25.865,00; d) COOPLIDER - União E Cooperação, CNPJ.: 52.691.944/0001-56, R\$ 308.227,97; e) Edna Da Silva Vieira, CPF.: 706.364.511-00, R\$ 39.992,41; f) Elias Ataídes Vieira, CPF.: 661.661.957-53, R\$ 39.822,30; g) JOVENAL Alexandre Da Costa, CPF.: 655.258.441-15, R\$ 24.500,60; h) Maria Fátima Souza, CPF.: 815.662.041-00, R\$ 41.540,00; i) Paulo Sérgio Ferreira Da Paz, CPF.: 023.183.734-85, R\$ 24.798,30; j) Valdecir Natalino De Lima, CPF.: 593.192.831-68, R\$ 39.543,20. **Ordenadora de despesa** **Marlene Aparecida da Silva**, Tangará da Serra/MT/2024

Protocolo 1535330

Extrato De Homologação Chamada Pública A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública nº. 006/2024**, realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação Polo de Matupá/MT, para o município de Novo Mundo/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, e IN n.º 013/2022, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: a) Associação Dos Agricultores E Agricultoras Do Assentamento Nova Conquista II CNPJ 31.422.661/0001-39 Representante Legal: Edson Ferreira Lima R\$ 41.698,41. **Ordenador de Despesas** Maria Bethânia Feitoza de Sousa Rodrigues Novo Mundo/MT/2024

Protocolo 1535331

Extrato De Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna Pública a Homologação da **Chamada Pública 003/2024 para Porto Estrela/MT, realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Tangará da Serra/MT**, em estrita conformidade com o Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/1993, e IN Nº 013/2022, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) Analia Da Guia, CPF.: 406.187.061-00, R\$ 19.975,17; b) Milton Martins De Campos, CPF.: 352.550.561-20, R\$ 10.627,23; c) Natalino Amaerico Da Silva, CPF.: 010.253.228-19, R\$ 23.623,11; d) Suzana De Campos Lara, CPF.: 325.921.241-87, R\$ 14.818,92. **Ordenadora de despesa** Marlene Aparecida da Silva, CPF.: 007.930.541-50. Tangará da Serra/MT, 09 de janeiro de 2024.

Protocolo 1535332

Extrato De Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 011/2024** - realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de Juína/MT, município de Porto dos Gaúchos e Novo Horizonte do Norte** em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN Nº 013/2022, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: a) São José Supermercado Ltda, CNPJ n.º 11.087.959/0002-03 R\$ 2.272.151,50. **Ordenador de Despesas** Evaristo José dos Santos, **Ordenador de Despesa** Evaristo José dos Santos, Juína/MT/2024

Protocolo 1535337

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 -DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fundamento Legal: 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posterior. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 041/2021/SEDUC- Ata de Registro de Preço nº 002/2022/SEDUC/MT - SEDUC-PRO-2022/137543

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC e a empresa VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.806.091/0001-69.

Objeto: Refere-se a reforma na Escola Estadual Profª Maria Sebastiana de Souza, localizada no município de Primavera do Leste-MT

Dois prazos:

Execução: Aditar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, com início em 12/12/2023 e com término previsto em 10/02/2024.

Vigência: Aditar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, com início em 28/02/2024 e com término previsto em 28/04/2024.

Ficando assim inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT

Eliane Paula da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MT

Protocolo 1535378

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 001/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2023/156535.**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT.**OBJETO:** O presente termo tem como escopo a doação de 30 (trinta) notebook da marca Multilaser modelo Ultra UL 154, cor preta, para a prefeitura municipal de Guiratinga - MT, para atender a demanda da rede municipal de ensino do referido município.**VALOR TOTAL:** R\$ 138.480,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Protocolo 1535662

LAUDA 003**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CONVÊNIO ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR FISCAL DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-MT.**

A Secretaria de Estado de Educação- SEDUC-MT, a pedido da Superintendência de Diversidade-SUDE/GSAGE, por meio da CI nº SEDUC-CIN-2024/03159, resolve alterar o responsável por, acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos Termos de Fomentos a seguir especificados:

ASSOCIAÇÃO/ INSTITUTO.	PROCESSO Nº	FOMENTO Nº	RESPONSÁVEL ANTIGO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP-ADEVAS.	SEDUC-PRO-2023/11289	0043-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE BRASNORTE	SEDUC-PRO-2023/50926	0391-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2023/11557	0022-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ALTO ARAGUAIA	SEDUC-PRO-2023/13320	0148-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ARAPUTANGA	SEDUC-PRO-2023/13491	0056-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ARENÁPOLIS	SEDUC-PRO-2023/11732	0185-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ARIPUANÁ	SEDUC-PRO-2023/10369	0128-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE BARRA DÓ BUGRES	SEDUC-PRO-2023/11682	0367-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE BARRA DÓ GARÇAS	SEDUC-PRO-2023/12824	0018-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CÁCERES	SEDUC-PRO-2023/21792	0053-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	SEDUC-PRO-2023/10787	0071-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CAMPO VERDE	SEDUC-PRO-2023/12094	0102-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CANARANA	SEDUC-PRO-2023/21836	0182-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	SEDUC-PRO-2023/13632	0117-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE COLÍDER	SEDUC-PRO-2023/54319	0231-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE COMODORO	SEDUC-PRO-2023/11713	0220-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CUIABÁ	SEDUC-PRO-2023/52188	0188-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DENISE	SEDUC-PRO-2023/52203	0155-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE GUARANTÁ DO NORTE	SEDUC-PRO-2023/51751	0145-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ITAÚBA	SEDUC-PRO-2023/21829	0064-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JAURU	SEDUC-PRO-2023/50006	0150-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE LUCAS DO RIO VERDE	SEDUC-PRO-2023/13040	0072-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE MARCELÂNDIA	SEDUC-PRO-2023/10456	0013-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE NOVA GUARITA	SEDUC-PRO-2023/12683	0156-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE NOVA MONTE VERDE	SEDUC-PRO-2023/13604	0149-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE NOVA MUTUM	SEDUC-PRO-2023/58881	0058-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE NOVA XAVANTINA	SEDUC-PRO-2023/13546	0092-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PARANATINGA	SEDUC-PRO-2023/10934	0044-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PEIXOTO DE AZEVEDO	SEDUC-PRO-2023/55248	0213-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE POCONÉ	SEDUC-PRO-2023/12805	0230-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2023/11747	0054-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2023/13361	0151-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2023/21733	0025-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ROSÁRIO OESTE	SEDUC-PRO-2023/16718	0034-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	SEDUC-PRO-2023/12337	0031-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SAPEZAL	SEDUC-PRO-2023/11545	0078-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SINOP	SEDUC-PRO-2023/63179	0042-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SORRISO	SEDUC-PRO-2023/14102	0029-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2023/11801	0099-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE TAPURAH	SEDUC-PRO-2023/13234	0052-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE VERA	SEDUC-PRO-2023/10821	0059-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PEDRA PRETA	SEDUC-PRO-2023/53348	0068-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE TERRA NOVA DO NORTE	SEDUC-PRO-2023/13481	0147-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO BARRAGARCENSE DOS CEGOS	SEDUC-PRO-202361133	0344-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	SEDUC-PRO-202313456	0082-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS CEGOS	SEDUC-PRO-2023/54018	0074-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO NATIVO	SEDUC-PRO-2023/50619	0069-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BOA	SEDUC-PRO-2023/11066	0021-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU	SEDUC-PRO-2023/55112	0084-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CUIABÁ	SEDUC-PRO-2023/13055	0330-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO	SEDUC-PRO-2023/11326	0135-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JACIARA	SEDUC-PRO-2023/51240	0247-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUARA	SEDUC-PRO-2023/21144	0046-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUÍNA	SEDUC-PRO-2023/12684	0090-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE	SEDUC-PRO-2023/11552	0030-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS	SEDUC-PRO-2023/51768	0451-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	SEDUC-PRO-2023/17794	0546-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE	SEDUC-PRO-2023/11042	0063-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
CENTRO EQUESTRE DE VÁRZEA GRANDE	SEDUC-PRO-2023/51169	0285-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
CENTRO PEDAGÓGICO DE ENSINO ESPECIAL REGINA MARIA- CENPER	SEDUC-PRO-2023/12061	0023-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	SEDUC-PRO-202364491	0035-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
SOCIEDADE HIPICA CUIABANA	SEDUC-PRO-2023/51788	0191-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLAUDIA	SEDUC-PRO-2023/51367	0868-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE MATUPÁ	SEDUC-PRO-2023/51631	0107-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE MIRASSOL D'OESTE	SEDUC-PRO-2023/12777	0093-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE NOBRES	SEDUC-PRO-2023/61683	0019-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE NORTELÂNDIA	SEDUC-PRO-2023/49991	0459-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE NOVA BRANDEIRANTES	SEDUC-PRO-2023/12042	0050-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE NOVA CANAÃ DO NORTE	SEDUC-PRO-2023/61978	0757-2021	Fiscal: Mauricio Manoel dos Santos;	Fiscal: Leonil de Moraes Campos Sobrinho; Matrícula 321274.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1620-2021.**SEDUC-PRO-2023/58541**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT**, CNPJ nº 01.978.212/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do **Termo de Convênio nº 1620-2021**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **31/12/2023 para 28/06/2024**.

ASSINATURA: 29/12/2023.**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT

Protocolo 1535726

PORTARIA Nº 037/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando a classificação do Processo Seletivo regido pelo EDITAL Nº 024/2023/GS/SEDUC/MT publicado no DO Nº 28.617 de 07 de novembro de 2023 em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Profissionais da Educação Básica para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Diretor Escolar no biênio 2024/2025, nas Unidades Escolares Indígenas e Municípios, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

Alan Resende PortoSecretário de Estado de Educação
(Original assinado)**ANEXO ÚNICO**

Nº	MUNICÍPIO	NOME DA ESCOLA	NOME DO SERVIDOR	CPF
1.	APIACAS	EEI MAYROWI APIAKÁ	EDNALDO PUXU	079.587.011-60
2.	APIACÁS	EEI ITAAWYAK	AWUER KAIABI	036.118.741-67
3.	ARIPUANA	EEI PASAPKAREEJ	BEATRIZ CINTA LARGA	842.347.172-15
4.	ARIPUANA	EEI ADECA VELA ARARA	JOVANES VELA ARARA	031.903.501-83
5.	BARRA DO BUGRES	EEI JULA PARE	LUIZINHO ARIABO QUEZO	138.031-00
6.	BARRA DO GARÇAS	EEI HAMBE	GIANLUCAS ROBA TSORORAWA	744.223.591-34
7.	BARRA DO GARÇAS	EEI DEPUTADO MARIO JURUNA	DELARIN TSERE URA BUTA AWE	745.719.821-00
8.	BARRA DO GARÇAS	EEI JUCELINO TSEREMÁ-Á	SIMEAO PARINEEDI PINIAWE	984.390.061-87
9.	BOM JESUS DO ARAGUAIA	EEI MARAIWATSEDE	BOAVENTURA WALUA XANON	027.658.061-36
10.	BRASNORTE	EEI TAPURÁ IRANTXE	EDIVALDO LOURIVAL MAMPUCHE	021.301.471-86
11.	BRASNORTE	EEI MYHYINYMYKYTA SKIRIPI	MORAIS CEZAR	041.792.451-83
12.	BRASNORTE	EEI XINUI MYKY	MAKAKOXI MYKY	757.376.981-49
13.	CAMPINÁPOLIS	EEI LUIZ RUDZANE EDI OREBEWE	JOSUE RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR	085.271.017-85
14.	CAMPINÁPOLIS	EEI WA' OMORA	BRAS TSERENHADA TSERENHOU	719.032.671-53
15.	CAMPINÁPOLIS	EEI RÃI ' RÁTE	ELIAS TSIBODOPRE NOMOTSE	652.139.121-68
16.	CAMPINÁPOLIS	EEI XAVANTE	ELIEZER RIBEIRO GOMES	019.621.961-27
17.	CAMPINÁPOLIS	EEI BUTSE WAVE	FELIPE TSADZA WE	846.079.471-72
18.	CAMPINÁPOLIS	EEI DAVID AI'RERO	KELLY KISSES PAGNONCELLI	014.275.271-13
19.	CAMPINÁPOLIS	EEI ALDEIONA	MARCELINA RO ONHIWE	023.433.241-74
20.	CAMPINÁPOLIS	EEI CONSTANTINO TSEREROWÊ	MEIRE PEREA TSEMRIHU	052.466.241-02
21.	CAMPINÁPOLIS	EEI ESTRELA	NACINDO ABILO	543.684.481-20

22.	CANARANA	EEIEB ETENHIRITIPÁ	LEANDRO PARINAI	024.627.621-59
23.	CANARANA	EEI SAMUEL SAHUTUWÊ	CAIMI WAIASSÉ XAVANTE	763.431.111-15
24.	COMODORO	EEI PIRINEUS DE SOUZA	ERIVELTON TAWANDE	014.715.182-13
25.	COMODORO	EEI MAMAINDE	LIDIANE SOBIEAI MARGUTTI	039.153.049-64
26.	CONFRESA	EEI TAPI ITAWÃ	OPARAXOWI MARCELINO TAPIRAPEE	568.995.561-20
27.	FELIZ NATAL	EEC IKPENG	POMERQUENPO TXICÃO	017.009.621-16
28.	GAÚCHA DO NORTE	EEIEB MAVUTSININ	JAWAT EDINHO KAMAIURA	046.282.961-89
29.	GAÚCHA DO NORTE	EEI CENTRAL KARIB	TAKU WATE KUIKURO	070.935.831-80
30.	GAÚCHA DO NORTE	EEI PIYULAGA	AMUTU WAURA	859.528.001-06
31.	GAÚCHA DO NORTE	EEI CENTRAL AIHA	LOIKE KALAPALO	513.436.061-87
32.	GAÚCHA DO NORTE	EEI LEONARDO VILLAS BOAS	MAIURI MEHINAKO KAMAIURA	006.022.521-13
33.	GENARAL CARNEIRO	EEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ADELINA IKUIETAGA	016.521.861-40
34.	GENARAL CARNEIRO	EEI ADÃO TOPTIRO	LIBENCIO NHIHORIWEEIO	051.081.421-29
35.	JUARA	EEI LEONARDO CRIXI APIAKÁ	EDILSON KRIXI MORIMÃ	006.930.561-77
36.	JUARA	EEI PÉ DE MUTUM	ELCIO RIKBAKTA	018.515.771-81
37.	JUARA	EEI KRIXI BAROMPO	JONES DE ADENILSON MANHUARI CRIXI	933.230.501-34
38.	JUARA	EEI JUPORIJUP	LUCINDA DO CARMO SIRAYUP KAYABI	046.341.081-51
39.	JUÍNA	EEI ETEREPUYI	DIOGO CINTA LARGA	023.349.732-38
40.	LUCIARA	EEI HADORI	CÉLIO KAWINA IJAVARI	615.452.601-68
41.	MARCELANDIA	EEI CENTRAL PANAKU	MAIRYRU KAIABI	011.838.641-75
42.	MARCELANDIA	EEI CENTRAL KAMADU	TAWAIKU JURUNA	021.207.441-57
43.	MATUPÁ	EEI KOMOMOYEA KOVOERO	MARCO AURELIO FIDELIS PEREIRA	046.403.441-80
44.	PARANATINGA	EE I KURA BAKAIRI	JESSICA EWARIO KAVOPI	021.315.411-04
45.	PARANATINGA	EEI ATURUA	MICHELE TYWAKI JURAPE	020.940.391-88
46.	PARANATINGA	EEI PAIHITWARA	NATAL WA ANE	030.996.731-70
47.	PEIXOTO DE AZEVEDO	EEI GORONÃ	ORENGO TAPAYUNA	002.688.411-95
48.	PEIXOTO DE AZEVEDO	EEI METUKTIRE	WAIWAI METUKTIRE	844.526.171-15
49.	PORTO ESPERIDIÃO	EEI CHIQUITANO	JOSÉ DE ARRUDA MENDES	982.840.291-20
50.	POXORÉO	EEI MARIMBÚ	FRANCISCO RODRIGUES TSERENE EWE TSIPIBU	977.728.871-91
51.	QUERÊNCIA	EEI CENTRAL KISÊDJÊ	YACONHONGRÁTI SUYÁ	934.293.201-00
52.	RONDOLANDIA	EEI APOENA MEIRELES	NARAIEL PAITER SURUÍ	000.58.792-29
53.	RONDOLANDIA	EEI ZARUP WEJ	JOEL ZAP KALA LA ZORÓ	015.082.722-98
54.	RONDOLANDIA	EEI ZAWÁ KAREJ PANGYJEJ	SANDRO IAP ZORO	705.372.711-47
55.	SANTA TEREZINHA	EEI TAPIRAPE	ARAWANI TAPIRAPÉ	057.346.251-83
56.	SANTA TEREZINHA	EEI HAWALORA	KAOREWYGOO TAPIRAPÉ	035.075.571-00
57.	SANTA TEREZINHA	EEI ITXALÁ	MOISÉS WAIXA KARAJA	016.974.891-09
58.	SANTO ANTONIO DO LEVEGER	EEI DE PIEBAGA	MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	881.382.671-00
59.	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	EEIC DIAUARUM	JYWATEJU KAYABI	040.402.801-21
60.	SÃO JOSÉ DO XINGU	EEI BEPKOROROTI	NGRUAKO METUKTIRE	047.591.621-27
61.	SÃO JOSÉ DO XINGU	EEI BITAHAMA	YASARIKU JURUNA	014.058.481-11
62.	TANGARA DA SERRA	EEI MALAMALALI	WILIAN MARS NAZOKEMAI	034.389.601-09

PORTARIA Nº 039/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo nos autos de Sindicância nº SEDUC-PRO-2023/154753 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos nos autos da **Sindicância n.º SEDUC-PRO-2023/154753**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria n.º 1.572/2023/GS/SEDUC/MT, D.O.E de 27/11/2023, p. 17, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 25 de janeiro de 2024, para a conclusão da epígrafa da Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1535654

PORTARIA Nº 040/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a recondução da Comissão designada, concede prazo no PAD SEDUC-PRO-2023/79804 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/79804, designada pela Portaria n.º 687/2023/SEDUC-COR, D.O.E de 23/06/2023, p. 62;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR os atuais membros da Comissão Processante, instituída pela portaria 687/2023/SEDUC-COR, D.O.E de 23/06/2023, p. 62, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de janeiro de 2024, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/79804, pelos motivos carreados nos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1535656

PORTARIA Nº 032/2024/GS/SEDUC

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de parcerias, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para acompanhamento do procedimento de chamamento público para celebração de termo de colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias que envolvam, ou não, recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, o Decreto nº 446, de 16 de março de 2016, e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, que regulamenta no âmbito estadual a respectiva Lei Federal;

Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e Avaliação, de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, o Decreto nº 446, de 16 de março de 2016, e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016;

Considerando a necessidade de implementação do programa Educação 10 Anos, decorrente do Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso (SEDUC/MT) e instituído pelo Decreto 1497, de 10 de outubro de 2022;

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao Plano Estadual de Educação instituído pela Lei nº 11.422, de 14 de junho de 2021 e a melhoria dos indicadores de fluxo e proficiência dos anos finais e ensino médio;

Considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção e Avaliação referente ao lançamento de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, os servidores abaixo relacionados:

I - Lucimeire Alves Cassiano - Presidente;

II - Wagner Pereira Moura - Titular I;

III - Ana Karolina da Silva Castro- Titular II.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Produzir Edital de Chamamento;

II - Acompanhar todos os processos conforme regulamentados pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016;

III - Processar, analisar e julgar os credenciamentos do Chamamento Público;

IV - Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria;

V - Dar publicidade ao processo, por meio da divulgação dos atos necessários, inclusive o resultado do julgamento, em até dez dias, em página do sítio oficial da administração estadual na internet ou sítio eletrônico oficial equivalente;

VI - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

VII - Avaliar, juntamente com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Edital e no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto; VIII - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do presidente da comissão ou gestor de parcerias, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1535694

PORTARIA Nº 041/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre tornar sem efeito as designações em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando a classificação do Processo Seletivo regido pelo EDITAL Nº 011/2023/GS/SEDUC/MT publicado no DO Nº 28.511, de 31 de maio de 2023, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as designações abaixo concedidas na Portaria nº 1.677/2023/GS/SEDUC/MT dos Profissionais da Educação Básica para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Secretário Escolar no biênio 2024/2025, nas Unidades Escolares e Municípios, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

Nº	MUNICÍPIO	NOME DA ESCOLA	NOME DO SERVIDOR	CPF
1.	ALTA FLORESTA	EE PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA	EDIMILSON VIEIRA DE ARAÚJO	229.229.893-72
2.	ARENAPOLIS	EE 25 DE OUTUBRO	CARLOS ANDRÉ SANTANA DAMASCENA	036.387.321-00
3.	BARRA DO GARÇAS	EE HERONIDES ARAUJO	JAQUELINE GOMES DE BRITO	913.917.681-91
4.	BOM JESUS DO ARAGUAIA	EE PROF GERSON CARLOS DA SILVA	SANDRA NUNES DA SILVA	983.418.041-15
5.	CAMPO VERDE	EE LEDY ANITA BRESCANCIN	CARMELINDA MIRANDA DA SILVA	405.163.181-87
6.	CONFRESA	EE MILITAR TIRADENTES CABO PM JOSE MARTINS DE MOURA	VERBENIA BEZERRA VELOZO AMORIM	619.145.922-04
7.	JUSCIMEIRA	EE ANTONIO JOSE DE LIMA	PAULETTE MARTINS DA SILVA DOURADO	728.224.491-04
8.	PARANAITA	EE SAO PEDRO	VERA LUCIA SIGNORELLI	007.945.431-38
9.	POXOREU	EE POXOREO	GISELE SCORPIONI DE OLIVEIRA MACIEL	025.453.521-60
10.	RONDONOPOLIS	EE PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA	ANNY KELI APARECIDA ALVES CÂNDIDO BOLOGNEZ	014.959.971-46
11.	SÃO JOSE DO POVO	EE WELLINGTON FLAVIANO COELHO	ELKE LUANNE DA SILVA XAVIER	035.935.191-35

Protocolo 1535696

PORTARIA Nº 042/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a cessação do Regime de Dedicção Exclusiva de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessora Pedagógica na DRE de Cuiabá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e com base no Art. 3º, § 1º da Lei Complementar nº 206, de 22 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a partir de 31 de dezembro de 2023, a nomeação do Servidora **MAGNA LUISA PEREIRA**, CPF: xxx.267.xxx-25, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2022, PORTARIA/SEDUC/00044/2022, Página 52 e 53, para exercer a função de Assessora Pedagógica na DRE de Cuiabá - MT, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1535702

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA MODALIDADE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº. SETASC-PRO-2023/04613

REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - TERMO DE FOMENTO

BASE LEGAL: ART. 30, INCISO VI, DA LEI 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: DIOCESE DE RONDONÓPOLIS- GUIRATINGA/MT

CNPJ: 01.363.886/0001-09

ENDEREÇO: AV. FREI SERVACIO, Nº. 393, BAIRRO LA SALLE, CEP. 78710-750- RONDONÓPOLIS/MT.

OBJETO: TRATA-SE DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A DIOCESE DE RONDONÓPOLIS- GUIRATINGA/MT .

VALOR : R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO: 1501- PROJETO ATIVIDADE 2664 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101.

TIPO DE PARCERIA:TERMO DE FOMENTO

A Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições e competências e, em atendimento às disposições do inciso VI, do art. 30 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como pela Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público para escolha de Organização da Sociedade Civil. Trata-se de parceria a ser firmada com a entidade **DIOCESE DE RONDONÓPOLIS- GUIRATINGA/MT**, para execução do projeto Som-Matriz Paroquial São Domingos Sávio, que tem como objetivo a renovação dos aparelhos de sonorização da instituição, para melhoria na qualidade dos projetos sociais desenvolvidos com a população da região sul do município de Rondonópolis/MT.

A referida entidade realiza o atendimento de jovens, idosos, famílias, mulheres, recuperandas e pessoas em sofrimento psíquico, oferecendo escuta, orientação e atividades de promoção ao desenvolvimento social.

Insta salientar que o projeto é compatível com as competências da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, dispostas no artigo 16 da Lei 612/2019 e artigo 1º, do Decreto 969/2021 (Regimento Interno da SETASC):

Art. 16 À Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania compete:

I - administrar a política de trabalho, emprego e mão de obra;

II - **administrar a política de assistência social, direitos humanos e cidadania;**

III - (revogado) (Revogado pela LC 635/19)

IV - administrar a política de inserção das pessoas portadoras de deficiência na vida econômica e social;

V - administrar a política de defesa do consumidor.

[...]

Art. 1º A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, assim denominada por Lei Complementar nº 612, de 28 de Janeiro de 2019 e alterada pela Lei Complementar nº 635, de 14 de Outubro de 2019, constitui órgão da administração direta, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente, **tem como missão promover mecanismos que favoreçam a proteção social a fim de assegurar direitos sociais e humanos às pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco da violação de direitos, para redução das desigualdades e a inclusão social e produtiva das pessoas, por meio da efetivação descentralizada das políticas de assistência social, direitos humanos e sociais.** (Grifo Nosso).

Lado outro, a presente dispensa possui como fundamento normativo o disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e artigo 19, inciso IV, da INC 01/2016:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...] VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

[...]

Art. 19. A administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público: [...]

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas no SIGCon.

O Termo de Fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Assim, a fim de cumprir o requisito disposto na norma, houve comprovação por parte da entidade do seu prévio credenciamento no Conselho Municipal de Assistência Social de Rondonópolis/MT (fl. 174), ressaltando que trabalha com "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".

Desse modo, o plano de trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela entidade demonstram sua experiência prévia na realização de atividades e/ou projetos similares ao da parceria e, ainda, que detém condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas, situação que se evidencia no parecer técnico incurso no processo administrativo (fls. 85/102).

Ante ao exposto, entendo que há interesse público e recíproco no projeto apresentado pela **DIocese de Rondonópolis- Guiratinga/MT**, estando preenchidos os requisitos legais, tanto os que dizem respeito às funções e propostas exigidas nos casos de dispensa de Chamamento Público, quanto para a formalização de Termo de Fomento pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, assim, julgo que o caso em apreço coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 19, inciso IV, da Instrução Normativa SEPLAN/SEPLAG/CGE 01/2019.

Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2024.

Protocolo 1535350

RESOLUÇÃO Nº 001/2024/CEDEDIPI/SETASC/MT

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO dos Mandatos dos Conselheiros e da Diretoria, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEDIPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.512 de 06 de setembro de 1994, e pela 9.400 de junho de 2010. e;

CONSIDERANDO o Art. 4º da referida Lei que determina que "O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida recondução por 1 (um) período" e o Art. 10º do R.I., que diz "A direção do Conselho será exercida por um Presidente e o Vice-Presidente, eleitos dentre os membros do Conselho, por votação em escrutínio secreto.

CONSIDERANDO que o mandato atual da composição do CEDEDIPI para o biênio 2018-2020, assim como o mandato atual da diretoria encerra-se em 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária durante Reunião Ordinária do CEDEDIPI, registrada em Ata datada de 24 de setembro de 2023, acerca da necessidade de prorrogação do mandato da diretoria em virtude de

continuar com os trabalhos: Prêmio Cândido Rondon e Criação do Fundo Estadual da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios norteadores da administração pública, notadamente os da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os mandatos dos Conselheiros dos seguimentos Governamental e Sociedade Civil, até 31 de março de 2024.

Art. 2º - Prorrogar o mandato da Diretoria atual até 31 de junho de 2024, quando o pleno elegerá os novos representantes a ocuparem os cargos.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor a partir de 24 de outubro de 2023, não havendo que se falar em novas prorrogações.

Isandir Rezende

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso -
CEDEDIPI/MT_

Protocolo 1535663

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024/CEDEDIPI/SETASC/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEDIPI/MT, no uso de suas atribuições legais, como disposto na Lei Estadual nº 6.512, de 06 de setembro de 1994 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a deliberação qualificada do Plenário do Conselho, em sua Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral com o efeito de coordenar o Processo Eletivo das instituições da Sociedade Civil, que comporão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como coordenar o processo de eleição aos cargos de presidente, vice-presidente e secretário(a) executivo(a).

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta pelos respectivos membros abaixo relacionados:

- I - **Cristian Anderson Caso Fernandes** (Repres. da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania) - *Coordenador da Comissão*
- II - **Evaldo Júnior** (Repres. da Fundação Artur Leão de Apoio às Atividades do Corpo de Bombeiros - FABOM) - *Membro*
- III - **Lucilene Rodrigues Lima** (Repres. da Secretaria de Estado de Segurança Pública) - *Membro*
- IV - **Marilú Monteiro** (Secretária Executiva dos Conselhos) - *Membro*

Art. 3º. Esta Comissão Eleitoral terá o prazo de 60 (sessenta) dias para coordenar o processo de eleição das organizações das entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e de eleição aos cargos de presidente, vice-presidente e secretário (a) executivo (a) do CEDEDIPI/MT.

Art. 4º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I - coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral;
- II - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral;
- III - decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo eleitoral;
- IV - coordenar a Assembleia de Eleição; e
- V - homologar, publicar o resultado final da eleição.

Art. 5º. Os critérios para a participação no processo eleitoral serão estabelecidos por meio de Edital Nº 01/2024, ao ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 10 de janeiro de 2024.

(original assinada)

Isandir Rezende

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso -
CEDEDIPI/MT

Protocolo 1535710

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 788/2023/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2023/01636

PARTE: Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ Nº. 03.507.415/0024-30 e o OSC Associação Atlética Cultural e Nacional - CNPJ nº. 01.862.639/0001-49.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta - Da vigência: O presente termo de fomento passa a ter a sua vigência até a data de 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024.

ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e ALESSANDRO DO NASCIMENTO, representante do OSC Associação Atlética Cultural e Nacional.

Protocolo 1535289

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVOCAÇÃO
CODEM

No uso das atribuições legais que me foram conferidas pelo Art. 6º, capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.844 de 25 de setembro de 2020, que dispõe a criação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM, concomitantemente com o Art. 6º da Resolução nº 029/2021/CODEM, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.979 de 15 de abril de 2021;

CONVOCO a 27ª Reunião Extraordinária do CODEM, que será realizada na quinta-feira, dia 26 de janeiro de 2024, às 09h, por videoconferência na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O link de acesso a videoconferência será disponibilizado aos conselheiros por e-mail, sendo que, os demais interessados em participar da reunião, na qualidade de ouvintes, deverão procurar as respectivas federações.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 18 de janeiro de 2024.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM

PAUTA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEM

Data: 26/01/2024

Horário: 09h

Local: Videoconferência - SEDEC.

1. ABERTURA

2. REUNIÃO

2.1 - Calendário de Reuniões do CODEM para o Exercício do ano de 2024

2.2 - Discussão e Votação da Ata do CODEM

2.1.1 - Ata da 26ª Reunião Extraordinária do CODEM (15/12/2023).

2.3 - Deliberações da 26ª Reunião Extraordinária do CODEM (15/12/2023)

3. FCO - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE

3.1 - Apresentação dos números do FCO Empresarial e Rural

3.1.1 - Banco do Brasil;

3.2 - Análise de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Empresarial (deferidas)

Nº	PROCESSO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
1	14.695	Várzea Grande	BKP Construtora LTDA	16.939.495/0001-59
2	15.033	Cáceres	Calcário Aliança e Mineração LTDA	37.644.533/0001-16
3	17.725	Sorriso	Caramuru Alimentos S/A	00.080.671/0001-00
4	17.335	Terra Nova do Norte	Confiança Armazéns Gerais LTDA	32.325.886/0001-30
5	16.435	Jaciara	Conquista Nutrição Animal LTDA	43.408.832/0001-54

6	18.368	Cuiabá	Cooperpluma - Cooperativa De Beneficiamento de Algodão	22.773.366/0001-36
7	17.151	Várzea Grande	Go Comércio e Distribuição de Carnes Bovinas e Suínas LTDA	14.869.223/0001-02
8	16.591	Chapada dos Guimarães	Pousada Neves e Marchesi LTDA	51.442.423/0001-00
9	19.217	Cuiabá	Ra Distribuidora de Peças Automotiva LTDA	22.813.713/0001-07
10	16.307	Sapezal	Rudimar Lanzarin e Cia LTDA	46.610.764/0001-08
11	18.594	Cuiabá	Saga Seul Comercio de Veiculos, Peças E Servicos LTDA	22.280.413/0001-00
12	18.467	Várzea Grande	Tio Lino Indústria de Alimentos Importação e Exportação LTDA	05.218.796/0001-77
13	18.736	Cuiabá	Tov 3 Coxipo do Ouro Mt SPE LTDA	48.938.141/0001-86

3.3 - Análise de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Empresarial (indeferida)

Nº	PROCESSO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
1	18.189	Primavera do Leste	Ferrosul Industria E Comércio De Produtos De Aço - LTDA.	28.393.545/0004-77

3.4 - Revalidação de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Empresarial (deferida)

Nº	PROCESSO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
1	12.195	Várzea Grande	Agro Ferragens Luizao LTDA	24.774.390/0001-15
2	8.171	Várzea Grande	E.P.N dos Santos LTDA	47.409.912/0001-85

3.6 - Análise de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Rural (indeferidas)

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
1	17.703	Novo Mundo	Roça Agronegócios LTDA	24.912.683/0001-11

3.7 - Revalidação de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Rural (deferidas)

Nº	PROCESSO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
1	9.319	Cáceres	Francis Maris Crus	103.605.221-49
2	9.591	Cáceres	Francis Maris Crus	103.605.221-49
3	4.832	Cáceres	José Dalbem	003.591.651-68
4	12.992	Vila Bela da Santíssima Trindade	Juliano Bodanese Camargo	933.864.949-00

3.8 - Revalidação de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Rural (indeferidas)

Nº	PROCESSO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
1	6.827	Santo Antônio do Leste	Jose Benedito do Vale	172.631.749-87

4. ASSUNTOS GERAIS

4.1 - Avisos e Convites

5. ENCERRAMENTO

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original assinado)

Protocolo 1535272

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1056/2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/03287.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Centro de Treinamento Esportivo Mato Grosso-CTEMT - CNPJ: 20.124.923/0001-62.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **19/09/2024**

ASSINATURA: 18/01/2024

SIGNATÁRIO: Jandeivid Lourenço Moura - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição (Portaria/SECEL/00041/2023 - DOE Nº 28.648)

Protocolo 1535320

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO “EX-OFFÍCIO” DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1914/2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2023/07348.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ - CNPJ nº 01.199.828/0001-83

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **26/06/2024.**

ASSINATURA: 18/01/2024.

SIGNATÁRIO: Jandeivid Lourenço Moura - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição- (Portaria/SECEL/00041/2023 - DOE Nº 28.648)

Protocolo 1535409

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1057/2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/03288.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Centro de Treinamento Esportivo Mato Grosso-CTEMT - CNPJ: 20.124.923/0001-62.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **26/09/2024**

ASSINATURA: 18/01/2024

SIGNATÁRIO: Jandeivid Lourenço Moura - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição (Portaria/SECEL/00041/2023 - DOE Nº 28.648)

Protocolo 1535429

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1042-2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/03319.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Centro de Treinamento Esportivo Mato Grosso-CTEMT - CNPJ: 20.124.923/0001-62.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **19/09/2024**

ASSINATURA: 18/01/2024

SIGNATÁRIO: Jandeivid Lourenço Moura - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição (Portaria/SECEL/00041/2023 - DOE Nº 28.648)

Protocolo 1535437

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO “EX-OFFÍCIO” DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1767/2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2023/07090.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ - CNPJ nº 01.199.828/0001-83

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **06/07/2024.**

ASSINATURA: 18/01/2024.

SIGNATÁRIO: Jandeivid Lourenço Moura - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição- (Portaria/SECEL/00041/2023 - DOE Nº 28.648)

Protocolo 1535448

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO “EX-OFFÍCIO” DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1626/2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2023/06626.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ - CNPJ nº 01.199.828/0001-83

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **06/07/2024.**

ASSINATURA: 18/01/2024.

SIGNATÁRIO: Jandeivid Lourenço Moura - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição- (Portaria/SECEL/00041/2023 - DOE Nº 28.648)

Protocolo 1535631

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX-OFFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1176-2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/04045.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Mato-grossense de Cultura, CNPJ Nº 03.507.415/0026-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **26/04/2024.**

ASSINATURA: 29/12/2023

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1535693

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO “EX-OFFÍCIO” DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1384/2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2023/05598.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO SOCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA CINCO SENTIDOS - CNPJ nº 34.284.181/0001-47.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **23/10/2024.**

ASSINATURA: 18/01/2024.

SIGNATÁRIO: Jandeivid Lourenço Moura - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição- (Portaria/SECEL/00041/2023 - DOE Nº 28.648)

Protocolo 1535666

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO “EX-OFFÍCIO” DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1283/2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2023/05045.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIACAO ATLETICA E CULTURAL NACIONAL - CNPJ nº 01.862.639/0001-49.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **21/05/2024.**

ASSINATURA: 18/01/2024.

SIGNATÁRIO: Jandeivid Lourenço Moura - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição- (Portaria/SECEL/00041/2023 - DOE Nº 28.648)

Protocolo 1535691

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX-OFFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1366-2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/05549.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Mato-grossense de Cultura, CNPJ Nº 03.507.415/0026-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **25/06/2024.**

ASSINATURA: 18/01/2024

SIGNATÁRIO: Jandeivid Lourenço Moura - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição (Portaria/SECEL/00041/2023 - DOE Nº 28.648)

Protocolo 1535692

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0423-2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/06245.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o(a) ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES - CNPJ nº 05.077.916/0001-63.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a solicitação de aditivo de prazo.

ASSINATURA: 16/01/2024.

SIGNATÁRIO: Jandeivid Lourenço Moura - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - em Substituição (Portaria/SECEL/00041/2023 - DOE Nº 28.648).

Protocolo 1535713

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 011/2024/SECEL/MT

Retificação da Portaria nº 316/2023/SECEL/MT, publicado no DOE nº 28.642, em 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os membros para compor as Comissões de Habilitação do **Edital de Seleção Pública nº 12/2023/SECEL/MT - Viver Cultura - Expressões - Edição Lei Paulo Gustavo** para selecionar, em Mato Grosso, de projetos culturais que proponham atividades artísticas-culturais, através de Expressões Artísticas; **Edital de Seleção Pública nº 13/2023/SECEL/MT - Viver Cultura - Identidades - Edição Lei Paulo Gustavo** para selecionar, em Mato Grosso, projetos culturais que proponham atividades artísticas-culturais protagonizadas por populações, comunidades ou segmentos culturais, através de Identidades Culturais; **Edital de Seleção Pública nº 14/2023/SECEL/MT - Fomento Audiovisual - Documentário Temático - Edição Lei Paulo Gustavo** para selecionar, em Mato Grosso, produtos audiovisuais, Documentário Temático - Territórios Culturais Tradicionais, podendo ter como foco conteúdos sobre a população tradicional e/ou mestre da cultura ligado a um território; **Edital de Seleção Pública nº 15/2023/SECEL/MT - Fomento Audiovisual - Diretor(a) Estreante - Edição Lei Paulo Gustavo** para selecionar, em Mato Grosso, Curta-Metragem de Diretor(a) Estreante com temática livre e nos formatos: ficção, documentário ou animação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Incisos I e IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando que a Seleção Pública terá como princípios, objetivos e responsabilidades aqueles previstos nas Lei Estadual nº 10.362/2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, Lei Estadual nº 10.363/2016, que institui o Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, assim como nos Decreto Estadual nº 1.326, de 28 de março de 2022, que regulamenta a Lei nº 10.379, de 1º de março de 2016, e na INC SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, de 17 de março de 2016; e pela Lei Federal Complementar nº 195/2022, e pelos seus decretos nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023, além de outras instruções normativas editadas pelo Governo Federal para a aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sob a Coordenação do primeiro, para compor a **Comissão de Habilitação Documental** dos projetos inscritos no **Edital de Seleção Pública nº 12/2023/SECEL/MT - Viver Cultura - Expressões - Edição Lei Paulo Gustavo**, **Edital de Seleção Pública nº 13/2023/SECEL/MT - Viver Cultura - Identidades - Edição Lei Paulo Gustavo**, **Edital de Seleção Pública nº 14/2023/SECEL/MT - Fomento Audiovisual - Documentário Temático - Edição Lei Paulo Gustavo** e **Edital de Seleção Pública nº 15/2023/SECEL/MT - Fomento Audiovisual - Diretor(a) Estreante - Edição Lei Paulo Gustavo**:

1. Lauro Victor Marques Gonçalves - Matrícula: 123875;
2. Dionei Antônio Carrijo - Matrícula: 134070;
3. Palloma Emanuelli Torquato da Silva Quiarense Caetano - Matrícula: 253770;

4. Renata Penariol Saves - Matrícula: 330971;
5. Alex Henrique Cardoso Rodrigues - Matrícula: 315952;
6. Lucilene dos Santos Alves - Matrícula: 301030;
7. Marcelo Max Freire - Matrícula: 249706;
8. Jogiane Hellensberger - Matrícula: 253577;
9. Nilma da Cunha Godoi - Matrícula: 89538;
10. Luciana Pinheiro Viegas - Matrícula: 132653;
11. Julianne de Quadros Moura - Matrícula: 204918;
12. Edilberto Ângelo Magalhães - Matrícula: 241243;
13. Juliana Araújo Andreato - Matrícula: 139722;
14. Daniella Harumi Tada - Matrícula: 252643;
15. Robinson de Carvalho Araújo - Matrícula: 136246;
16. Marcos Antônio Ferreira Sampaio - Matrícula: 207998;
17. Ivan Moreira de Almeida - Matrícula: 207862;
18. Lucivaldo Pires de Ávila Matrícula: 249697;
19. Thiago Ramos de Oliveira - Matrícula: 250923;
20. Juliene Auxiliadora Barbosa - Matrícula: 84630;
21. Cleiton André Zühl - Matrícula: 332054;
22. José Maria de Andrade - Matrícula: 298311;
23. Carlos Alberto de Assunção Santos - Matrícula: 119978;
24. Elienes Maria Moreira - Matrícula: 279618;
25. Helena Maria da Costa - Matrícula: 217443;
26. Marcella Tenuta - Matrícula: 250628 e;
27. Rosely Auxiliadora P. Ribeiro - Matrícula: 85523.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

JANDEIVID LOURENÇO MOURA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
em substituição (Portaria/SECEL/00041/2023 - DOE Nº 28.648)
(Original Assinado)

Protocolo 1535715

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO**

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2023.

Marcos Roberto Arcanjo Dias
Coordenador de Vigilância Sanitária
(Original assinado)

Protocolo nº17351.171542.2023.32-Autorização nº 19453.171542/2023/027FARM/DROG, Razão Social: S Batemarque Pereira LTDA Estabelecimento: Farmácia Economize Poxoréu. CNPJ: 51.483.730/0001-21 Endereço: Rua MatoGrosso 414 Bairro: Centro. CEP: 78.800-000 Município: Poxoreu - MT.

Protocolo 1535717

**TERCEIRA REABERTURA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - ESP-MT/SES-MT
CREDENCIAMENTO PARA O BANCO DE DOCENTES EXTERNOS DE GRADUADOS, ESPECIALISTAS, MESTRES E DOUTORES.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, por meio da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, criada pela Lei Complementar nº 161 de 07 de abril de 2004, inscrita no CNPJ sob nº 04.441.389/0001-61, situada na Rua Adauto Botelho, nº 552, CoopHEMA, Cuiabá - MT, regulamentada Lei estadual nº 12.174 de 07 de julho de 2023, torna público a **REABERTURA** do Edital de Credenciamento de Colaboradores Externo, que poderão ser chamados a prestar serviços de acordo com as demandas específicas no âmbito da ESP-MT/SES-MT, com observância a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações nos termos abaixo.

1 DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o processo de seleção para o credenciamento de profissionais que integrarão o banco de colaboradores externos para o desenvolvimento das ações de magistério de nível superior e médio técnico, supervisão, tutoria, monitoria, contedista, revisor, preceptor, produtor de conteúdo e imagem, normalizador, programador, desenvolvedor, tele consultor, diagramador, editor, Web designer ou designer gráfico, consultor, assessor, coordenador, intérprete de libras, entre outras atividades compreendidas no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso constantes dos seus planos, programas e projetos.

1.1 Ficam impedidos de participar do presente edital de credenciamento profissionais que tenham **qualquer vínculo empregatício** com órgãos da administração direta e indireta do Estado de Mato Grosso.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a reabertura do Edital N.º 05/2022 - ESP-MT/SES-MT, devido a necessidade ou escassez de profissionais graduados, especialistas, mestres e doutores para atender as especificidades das demandas dos processos educacionais ofertados pela ESPMT, credenciados nos editais: N.º 02/2021 - ESP-MT/SES-MT, publicado no Diário Oficial Eletrônico N.º 28.056, em 04 de agosto de 2021; N.º 05/2022 - ESP-MT/SES-MT, publicado no Diário Oficial Eletrônico N.º 28.212, em 25 de março de 2022, na PRIMEIRA REABERTURA do edital N.º 05/2022 - ESP-MT/SES-MT publicado no Diário Oficial N.º 28.302 em 05 de agosto de 2022 e na SEGUNDA REABERTURA do edital N.º 05/2022 - ESP-MT/SES-MT publicado no Diário Oficial N.º 28.441 em 17 de fevereiro de 2023.

3 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas por meio de formulário eletrônico no período de 05 a 26/02/2024 até às 23h59min, horário de Brasília-DF. O Edital N.º 05/2022 - ESP-MT/SES-MT e o link para inscrição estarão disponíveis no site da SES/MT: saude.mt.gov.br

- CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Período de Inscrição	05 a 26/02/2024
Divulgação do Resultado preliminar	05/03/2024
Prazo para recurso contra o Resultado preliminar	06 e 07/03/2024
Homologação do Resultado Final	13/03/2024

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O/A candidato/a é responsável por acompanhar as informações divulgadas referentes a este edital no Diário Oficial e no site da SES/MT: saude.mt.gov.br

4.2 - Esclarecimentos relativos ao presente credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, à ESPMT através do e-mail: credenciamento@ses.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1535665

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA**TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	59900	ANDERSON MOURA RAMPAZZO
4	55258	EVERALDO FERREIRA MATOS

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
12	52203	KELI CRISTINA RAMOS

HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA" - METROPOLITANO**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6	50132	CAIO QUEULER RAMOS DELUQUE DE FREITAS

ANALISTA ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
11	50531	ULISSES DE OLIVEIRA CEDRAO
12	57536	RENATA GABRIELLE DA SILVA SOUZA

FISIOTERAPEUTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
17	53244	MICHELE BRAGA DE PAULA CRUZ

ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
52	50090	MICHELLE SIQUEIRA SOBRINHO
53	57465	SIRLEY APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ
54	58206	JOCIELLI TRAJANO VASCONCELOS

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
62	59624	MAYARA DE OLIVEIRA XAVES
63	57932	JANIANE SILVA DE ASSUNCAO

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	60241	DANIEL VICTOR MORAES DE ARRUDA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	53132	ILKA MARIA RAPP RUIZ GAMARRA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
76	56375	MARIA MARILZA RIBEIRO DA SILVA
77	52067	LUIZA MARIA PESSOA DE SOUZA
78	53315	DAYANA DELUQUI PORTES BALDOINO

HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER**ANALISTA ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5	50472	GREICIELE VOLPATO DE SANTANA

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
42	56107	CLEIA BENEDITA DOS SANTOS COSTA
43	52450	JOYCE REGINA DA SILVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
108	59924	ELISANGELA DE CAMPOS MEDEIROS
109	51798	MARILENE DA SILVA MIRANDA
110	51495	LUCILENE BRAGA DA SILVA
111	54285	ROSEMILDA BATISTA DA SILVEIRA

FARMACÊUTICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
12	51410	JESSICA CAROLAY MENDES LIMA SANTOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
49	56398	KAROLINA SOUZA SALOMAO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
7	61343	ANELICE MARTINS BATISTA

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
30	55286	JOAO VICTOR CASTELHANO DE PAULA
31	54100	DANYLA FERNANDA CHISTINI BOTELHO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
80	55199	ROSIRLEI FRANCISCO MARTINS
81	58332	LEILIANA ALVES DE SOUSA
82	54882	CLAUDINEIA DE BORBA
83	58849	MARCIELLY FERREIRA DA SILVA
84	57439	JAINY CLEIDE DE SOUZA
85	57828	TAISE APARECIDA DA COSTA
86	54552	CRISLAINE SANTOS SANTANA LOPES

AUXILIAR DE FARMÁCIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
23	50239	LEIDIANE DE SOUZA SILVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
28	51901	TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA
29	55304	FELIPE HENRIQUE DA SILVA LINO
30	54829	THAIS SOUZA WEIGERT

31	55606	MATHEUS OLIVEIRA SOUZA SILVA
32	61436	GABRIELA FERREIRA DA SILVA
33	54854	DANIELLE RODRIGUES SILVA
34	49896	HILLARY SANTOS SILVA

FARMACÊUTICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
10	52879	DANIELA FELIPE RODRIGUES
11	49833	FERNANDA LETYCIA ARRUDA BARROS

MAQUEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
9	52676	MARIO DE ALMEIDA VIEIRA

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

3. O candidato declarado PCD, conforme estabelecido no item 1.6.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023, publicado no DOE de 06 de julho de 2023, deverá realizar agendamento junto a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso por meio do telefone 0800-647 3633.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1535716

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2023 HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015 e Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2023 - DOE de 02 de março de 2023; Considerando a demanda assistencial emergencial e considerando a publicação de convocação de classificados do DOE e o não comparecimento no prazo estabelecimento, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA**CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	48757	LUCAS SEIXAS RAMOS

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1535718

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SES/2023 HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/SES/2023 - DOE de 28 de março de 2023; e Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
38	49081	SANDRA LISBOA DA SILVA

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1535720

PORTARIA Nº 033/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar **SES-PRO-2023-73803**, instaurado por força da Portaria 805/2023/GBSES, publicado seu extrato no DOE/MT de 16/11/2023, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2024, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2024.

(original assinado sigadoc)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535369

PORTARIA Nº 034/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018 (SES-PRO-2023/10263), devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 178/2023/GBSES, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 9 de janeiro de 2024, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2024.

(original assinado sigadoc)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535371

PORTARIA Nº 035/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº SES-PRO-2023/39116, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzo os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 247/2023/GBSES, publicado o Extrato da referida Portaria no Diário Oficial em 19/06/2023, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2024.

(original assinado sigadoc)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535382

PORTARIA Nº 041/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 221/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 06/12/2023 A 05/12/2024	
FORNECEDOR: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL SANTA CASA	
Patricia Dourado Neves - Matrícula: 60686	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Mariana Alves Araújo - Matrícula: 304771	Andressa Karine Souza e Silva - Matrícula: 295020
CONTRATO Nº 250/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 22/12/2023 A 21/12/2024	
FORNECEDOR: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER	
Grazielle Scarpin Guimarães - Matrícula: 59513	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Willy Nascimento Barbosa - Matrícula: 281406	Daiane Renata Camargo - Matrícula: 281482
CONTRATO Nº 004/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 11/01/2024 A 10/01/2025	
FORNECEDOR: AOVIS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A	
GESTOR DE CONTRATO	
Eder Del Barco Nishioka - Matrícula: 115533	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rafael de Freitas Batista - Matrícula: 95538	Ricardo Monteiro - Matrícula: 107610

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Protocolo 1535401

PORTARIA Nº 042/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 100/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 29/06/2023 A 28/06/2024	
FORNECEDOR: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	
Dionizia Aparecida Ferreira de Almeida - Matrícula: 95349	
CONTRATO Nº 236/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/12/2023 A 14/12/2025	
FORNECEDOR: SMART IND. E COM. DE PROD. P/ REABILITAÇÃO E ORTOPÉDIA LTDA - ME	
FISCAL TITULAR - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER	FISCAL TITULAR - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

DE: Agnaldo Adriano Gigliotti - Matrícula: 64695	PARA: Abimael Baptista Ribeiro - Matrícula: 281385/4
CONTRATO Nº 237/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 13/12/2023 A 12/12/2025	
FORNECEDOR: SMART IND. E COM. DE PROD. P/ REABILITAÇÃO E ORTOPÉDIA LTDA - ME	
FISCAL TITULAR - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER	FISCAL TITULAR - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER
DE: Agnaldo Adriano Gigliotti - Matrícula: 64695	PARA: Abimael Baptista Ribeiro - Matrícula: 281385/4
CONTRATO Nº 239/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/12/2023 A 13/12/2025	
FORNECEDOR: DOCTOR MEDIC BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - SANTA CASA	
Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686	
FISCAL TITULAR - SANTA CASA	SUPLENTE DE FISCAL - SANTA CASA
Andressa Karine Souza e Silva - Matrícula: 295020	Marianna Alves Araújo - Matrícula: 304771

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1535424

ERRATA DA PORTARIA Nº 833/2023/GBSES PUBLICADA EM 21/11/2023 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.625 PÁGINA Nº 41

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a PORTARIA Nº 833/2023/GBSES PUBLICADA EM 21/11/2023 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.625 PÁGINA Nº 41 que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 100/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 29/06/2023 A 28/06/2025
FORNECEDOR: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 100/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 29/06/2023 A 28/06/2024
FORNECEDOR: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 020/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1535595

PORTARIA Nº 043/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2022/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde mato grosso (RAS/MT);

CONSIDERANDO o serviço de diálise como aquele destinado a oferecer terapia renal substitutiva utilizando métodos dialíticos, atendendo aos requisitos de qualidade e a um padrão de assistência que melhore o estado de saúde dos pacientes, objetivando sua reinserção social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023 e;

CONSIDERANDO a SES-CIN-2023/169690/COR/SES, que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**, no valor total de **R\$ 779.783,15 (setecentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos)**, conforme Anexo Único desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Programa: **526 Mato Grosso Mais Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2728 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **1.659.0000**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

VALOR TOTAL ARRECADAÇÃO FEEF - NOVEMBRO/2023	R\$ 3.898.915,74
VALOR FEEF - 20% - DESTINADO AS CLÍNICAS DE HEMODIÁLISE	R\$ 779.783,15

Produção ambulatorial aprovada SAI/SUS dos últimos 3 meses	ago/23	set/23	out/23	Total	Valor Médio Sessão	Valor FEEF Nov/2023	
Estabelecimentos CNES-MT							
0831778 INEMATT INSTITUTO NEFROLOGICO	916	858	845	2.619	R\$ 9,8411...	R\$ 25.773,97	
2393433 CLINEMAT	4.072	3.966	4.057	12.095		R\$ 119.028,70	
2393727 CLINICA DE TRATAMENTO RENAL	2.544	2.471	2.436	7.451		R\$ 73.326,40	
2394936 CTR	3.005	2.937	2.926	8.868		R\$ 87.271,31	
2396580 CENTRO DE NEFROLOGIA	1.716	1.955	1.643	5.314		R\$ 52.295,87	
2699540 INEMATT INSTITUTO NEFROLOGICO LTDA	2.820	2.707	2.742	8.269		R\$ 81.376,46	
2767392 CENEC	2.382	2.290	2.327	6.999		R\$ 68.878,20	
3324176 CTR SINOP	3.588	3.502	3.441	10.531		R\$ 103.637,14	
6225209 INEMAT TANGARA DA SERRA	1.956	1.894	1.964	5.814		R\$ 57.216,44	
6909906 INA INSTITUTO DE NEFROLOGIA DO ARAGUAIA	1.794	1.747	1.803	5.344		R\$ 52.591,10	
7062508 PRONEFRON NEFROLOGIA CLINICA E TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	475	3.496	1.962	5.933		R\$ 58.387,54	
Total	25.268	27.823	26.146	79.237			R\$ 779.783,15

Memória de cálculo

VALOR FEEF - 20% - DESTINADO AS CLÍNICAS DE HEMODIÁLISE	R\$ 779.783,15
TOTAL DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL APROVADA SIA/SUS DOS ÚLTIMOS 3 MESES (AGO/SET/OUT/2023)	79.237
VALOR MÉDIO POR SESSÃO APROVADA	R\$ 9,8411...

Protocolo 1535679

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO Nº 2154/2021

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - CNPJ nº 24.772.246/0001-40

OBJETO: Aditivo de Supressão de Valor, de R\$ 45.365,83 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio originais não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024

ASSINAM: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra e PREFEITO DE LUCAS DO RIO VERDE - Sr. Miguel Vaz Ribeiro

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretária Estado de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1535294

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0577/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS CNPJ nº. 15.024.029/0001-80

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 0577/2020 até o dia 04/06/2024

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024

ASSINA: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra, portadora do RG nº. 0656782-7 SSP/MT. inscrita no CPF nº. 571.816.591-20.

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretária de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1535402

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 96 / 2024 - PRAD
Cáceres-MT, 16 de janeiro de 2024.

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

O PRÓ REITOR ADMINISTRAÇÃO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 321/2008;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 1303/2022.

CONSIDERANDO a competência delegada pela Portaria nº 2672/2022, Art. 2º, IV: Constituir comissão de avaliação de desempenho dos servidores Profissionais Técnicos e ratificar os resultados da avaliação.

CONSIDERANDO o Of. nº 005/2024/PRAD/SDP, datado de 15/01/2024.

RESOLVE:

EXERCÍCIO: 2022/2023				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
81921	JOAO CLEITO OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	01/10/2022 a 30/09/2023	93,67
80601	OLIVETE TEREZINHA LOCATELLI SANTOS	AUXILIAR UNIVER-SITÁRIO	23/10/2022 a 22/10/2023	96,44

98306	ELAYNE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	16/11/2022 a 15/11/2023	90,00
200128	RODOLFO RIBEIRO DE MOURA E SILVA	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	28/10/2022 a 27/10/2023	99,89
80502	ROSANGELA CABRAL ROSA LAZARIN	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO	29/10/2022 a 28/10/2023	97,00
243937	IZALETE LUPE VIRGULIN	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	10/12/2022 a 09/12/2023	98,56
249980	JANDA PAULA LEITE RIBEIRO	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	25/09/2022 a 24/09/2023	98,44

Art. 1º. HOMOLOGAR AS AVALIAÇÕES ANUAIS DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, correspondente ao exercício de 2022/2023, conforme quadro abaixo:

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
MIGUEL CASTILHO JUNIOR
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
REITORIA (11.01)
Matrícula: 125687001

Protocolo 1535342

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2024/AGER/MT

Revoga a portaria 014/2023/AGER/MT, que instituiu a Comissão Organizadora para a realização do Seminário de Regulação da AGER/MT.

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, II, "b", da Lei Complementar nº 429/2011, e

CONSIDERANDO DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER, na 21ª Reunião Ordinária Administrativa, realizada no dia 18 de dezembro de 2023.

Resolve

Art. 1º Revoga a portaria 014/2023/AGER/MT, que instituiu a Comissão Organizadora para a realização do Seminário de Regulação da AGER/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 10 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

Protocolo 1535284

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM MÓVEL

COMODANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA

COMODATÁRIO: Prefeitura Municipal de Poxoréu

PROCESSO: INDEAMT-PRO-2023/18612

OBJETO: O presente TERMO tem como objeto a devolução de 01 (um) veículo, sendo:

FIA T/UNO MILLE FIRE - PLACA JZU3576 - RENAVAM 830489746 - Chassi 9BD15802544579916

FUNDAMENTAÇÃO: O presente TERMO DE DEVOLUÇÃO, fundamenta-se nos preceitos de Direito Público e, em especial, na Lei estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020 e Decreto Estadual nº 194 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a gestão patrimonial, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024

COMODANTE

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA

COMODATÁRIO

NELSON ANTONIO PAIM

Prefeito Municipal Poxoréu/MT

Protocolo 1535426

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DO CREDENCIADO - TCACC

Nº 001/2024/UFC/DETRAN-MT - PROCESSO SIGADOC:

DETRAN-PRO-2022/13298, DETRAN-PRO-2022/19879,

DETRAN-PRO-2022/19889.

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC, nº 001/2024/UFC/DETRAN-MT, firmado nos autos do processo: Serviço Nº 053/2018/CFISC/DETRAN-MT (Protocolo SIGADOC: DETRAN-PRO-2022/13298), Serviço Nº 031/2018/CFISC/DETRAN-MT (Protocolo SIGADOC: DETRAN-PRO-2022/19879) e I.P.C Nº 112/2022/CFISC/DETRAN-MT (Protocolo SIGADOC: DETRAN-PRO-2022/19889), na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado RUBENS ALVES DE ABREU, despachante titular, código 578, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, será realizado bloqueio total das atividades do credenciado por 07 (sete) dias, compreendido entre os dias 15 a 21 de fevereiro de 2024, previsão no artigo 66, §2º, inciso IV da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2024.

Juliano Chirolí

Corregedor Geral do DETRAN-MT

Protocolo 1535404

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO Nº. 300/2018 (DETRAN-PRO-2023/27700)

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis.

ASSINATURA: 02/01/2024.

VIGÊNCIA: 11/01/2024 a 10/01/2029.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - RONIO CONDÃO BARROS.

Protocolo 1535670

AVISO DE ANULAÇÃO

(Processo DETRAN-PRO-2022/21791.01)

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE RESOLVE TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2023/DETRAN/MT, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 18/01/2024, NA EDIÇÃO Nº 28.664, PÁGINA 41.

Protocolo 1535676

PORTARIA Nº 013/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato de Locação nº. 001/2015 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº 568.XXX.XXX-XX.

Objeto: Este contrato tem por objeto a locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento da 35ª CIRETRAN, no município de São José do Rio Claro/MT, localizado na Avenida Mato Grosso, Lote 24, Quadra 43, Setor 1, Centro, São José do Rio Claro/MT, com 423,36m² de área construída e terreno com área total de 1.602,02m², conforme especificações do Laudo de Avaliação nº 207/2014/SAOP, firmado pelo Engenheiro Civil Roosevelt Alves Filho e o Geog.º Arnaldo da Guia Taques.

I- Fiscal Titular: Giceli Calheiros Gomes Ramos - Matrícula nº 506XX
II -Fiscal Substituto: Rinilda Calheiros Gomes - Matrícula nº 140XXX
III- Gestor Titular: Veneranda Acosta Fernandes - Matrícula nº 111XXX
IV- Gestor Substituto: Dayanne Darth Ananias - Matrícula - Matrícula nº 285XXX

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27294, em 05 de julho de 2018, pág. 145 a 149, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 011/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.663 em 17 de janeiro de 2024 na Página 47, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 11/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1535359

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/EMPAER/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2023/00470)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

II - CONTRATADA: P. R. P. BORGES COMÉRCIO EIRELI.

III - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ultrassom de uso veterinário para atender a EMPAER-MT, conforme especificações e quantidades no Termo de Referência nº 005/2023/CADM/DAS/EMPAER, no Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023/EMPAER-MT e seus anexos.

IV - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, que compreende a garantia do objeto.

V - VALOR DO CONTRATO: R\$ 285.200,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais).

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELE. DE DESPESA	FONTE
12.401	3327	44.90.52.000	1.756.0000

VII - FISCAL/GESTOR: O Sr. Jackson Ferreira da Silva.

VIII - ASSINAM: Pela EMPAER-MT o Diretor Presidente (Ato de Nomeação nº 334/2019) Sr. Renaldo Loffi e pela Contratada o Sr. Paulo Rogério Pereira Borges.

IX - DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

RENALDO LOFFI
DIRETOR PRESIDENTE
(Ato de Nomeação nº 334/2019)
EMPAER-MT
(original assinado)

Protocolo 1535705

PORTARIA Nº 016/2024/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a empregada, Samantha Dias de Sousa - Matrícula 1614, Técnico de Nível Superior, para responder, em substituição legal, pela Coordenadoria regional da EMPAER-MT de Cuiabá, DAC - 05, no período de 22/01/2024 a 10/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA
Diretora Presidente em Substituição Legal
Portaria nº 011/2024 - EMPAER MT
(original assinado)

Protocolo 1535588

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, CONVOCA todos os Senhores(as) Acionistas e Conselheiros(as) para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de janeiro 2024 (segunda-feira), às 09h:30, que será realizada por meio de telepresencial ou híbrida, sendo na forma presencial na sede da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, na Av. República do Líbano, nº 2.258, 6º andar, bairro Jd. Monte Líbano, na cidade de Cuiabá, Estado Mato Grosso, CEP 78048-196, e na forma telepresencial por meio do link que será oportunamente informado, para tratar das seguintes ordens do dia:

Ordem do dia:

- 1ª - Organograma da MTGÁS.
- 2ª - Análise da planilha de preço do gás à ser vendido para a GNC Brasil.
- 3ª - Identidade visual da MTGÁS.
- 4ª - Contrato com a Gás Bridge.
- 5ª - Assuntos de interesse geral

Desde já, o Presidente do Conselho de Administração da MTGÁS, César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, agradece a participação de todos.

Protocolo 1534780

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

CONTRATADA: Piracaia Comércio de Produtos Eletro-Eleto Ltda. CNPJ: 45.805.559/0001-27

OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes para manutenção de frota de maquinários do Parque Novo Mato Grosso.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 12/01/2024 a 12/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04501. Projeto Atividade: 1779. Natureza e elemento de Despesa: 3.3.90.30.000. Fonte: 1.759.0137.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUZA.

A integral do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1535298

PORTARIA Nº 009/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ALAN LONGO TORRES, portador do RG: 1488138-1 SSP/MT no cargo de Analista de Projetos I, a partir de 18 de janeiro de 2024.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1535295

PORTARIA Nº 006/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	FISCAL
079/2023/ MTPAR	SOARES SONDAGENS EIRELI CNPJ: 20.269.958/0001-90	TITULAR: MATHEUS ACOSTA FLORES MATRÍCULA: 1128 SUBSTITUTO: LEONARDO CABERLIN ARAÚJO MATRÍCULA: 1223
083/2023/ MTPAR	DAFEM SERVIÇOS ME. CNPJ: 51.189.526/0001-00	TITULAR: FERNANDO PEREIRA DE MELO MATRÍCULA: 1125 SUBSTITUTO: VEVIANE CRISTINA FERREIRA E SILVA MATRÍCULA: 1131
093/2023/ MTPAR	STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 08.710.871/0009-00	TITULAR: PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS MATRÍCULA: 1150 SUBSTITUTO: MARLOS DOBRE SOBRINHO MATRÍCULA: 1240
095/2023/ MTPAR	MAIS INDÚSTRIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS METÁLICOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA. ME. CNPJ: 17.508.021/0001-15	TITULAR: GERMANO HENRIQUE DA SILVA MATRÍCULA: 1218 SUBSTITUTO: ANTONIO SANSÃO NEVES DE SOUZA MATRÍCULA: 1212
096/2023/ MTPAR	SEEG FIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 25.452.912/0001-25	TITULAR: PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS MATRÍCULA: 1150 SUBSTITUTO: MARLOS DOBRE SOBRINHO MATRÍCULA: 1240
097/2023/ MTPAR	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 06.128.710/0001-88	TITULAR: PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS MATRÍCULA: 1150 SUBSTITUTO: MARLOS DOBRE SOBRINHO MATRÍCULA: 1240
102/2023/ MTPAR	FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. CNPJ: 17.405.757/0001-68	TITULAR: RAUL ASSIS BARINI MATRÍCULA: 1214 SUBSTITUTO: GIUNCHIGLIO LUIGI BELLO NETO MATRÍCULA: 1195

001/2024/ MTPAR	T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. CNPJ: 44.775.859/0001-48	TITULAR: GERMANO HENRIQUE DA SILVA MATRÍCULA: 1218 SUBSTITUTO: ANTONIO SANSÃO NEVES DE SOUZA MATRÍCULA: 1212
002/2024/ MTPAR	PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICO LTDA. CNPJ: 45.805.559/001-27	TITULAR: GERMANO HENRIQUE DA SILVA MATRÍCULA: 1218 SUBSTITUTO: ANTONIO SANSÃO NEVES DE SOUZA MATRÍCULA: 1212
003/2024/ MTPAR	CINQUE TERRE LTDA. CNPJ: 22.914.319/0001-65	TITULAR: GERMANO HENRIQUE DA SILVA MATRÍCULA: 1218 SUBSTITUTO: ANTONIO SANSÃO NEVES DE SOUZA MATRÍCULA: 1212

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir do início da vigência dos contratos.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1535296

PORTARIA Nº 007/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	FISCAL
090/2023/ MTPAR	NETZA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 03.703.970/0001-41	TITULAR: RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA CHILETTO MATRÍCULA: 96728 SUBSTITUTO: KARINA MARCONDES COLET MATRÍCULA: 263630

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir do início da vigência dos contratos.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1535297

PORTARIA Nº 008/2024/MTPAR

Altera a Portaria nº 150/2023 que instituiu Grupo de Trabalho para proceder a revisão do Regulamento de Licitações e Contratos da MTPAR.

O PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR, no uso de suas atribuições legais com base no inciso V do art. 28 do Estatuto Social, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei 13.303/2016, que estabelece que as empresas públicas e sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado o regulamento de licitações e contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do RILC/MTPAR;

CONSIDERANDO o objetivo de instrumentalizar as atividades que foram desenvolvidas no workshop, resultado da Contratação de empresa especializada para realização de capacitação e aperfeiçoamento em LEI DAS ESTATAIS, LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - TEORIA E JURISPRUDÊNCIA para a MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, conforme informações constantes do Processo no SIGADOC, MTPAR-PRO-2023/01005;

CONSIDERANDO a Portaria nº 150/2023, que instituiu Grupo de Trabalho para proceder a revisão do Regulamento de Licitações e Contratos da MTPAR;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de entrega da conclusão dos trabalhos e entrega da Minuta do novo RILC/MT PAR, por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de 15 de janeiro de 2024, em virtude das justificativas apresentadas pelo Grupo de Trabalho, devidamente aprovado pela Diretoria Executiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA.

Cuiabá-MT, 16 de Janeiro de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1535302

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024/SINFRA/MTPREV

Processo: MTPREV-PRO-2023/04711

Cooperante: Mato Grosso Previdência - MTPREV

Cooperada: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

CNPJ: 03.507.415/0022-79

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a realização de (mútua cooperação de recursos humanos) cooperação técnica, para acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa que prestará serviços de manutenção predial para o MTPREV, realizada pelos técnicos da SINFRA, sem nenhum custo financeiro aos participantes.

Da vigência: O prazo de vigência do presente Termo será de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e com antecedência mínima de trinta dias antes do término da vigência, sendo vedada a alteração do objeto.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017 e nas demais legislações estaduais aplicáveis

Data da última Assinatura: 16/01/2024

Assinam: Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Presidente do Mato Grosso Previdência - Cooperante e Sr. **Marcelo de Oliveira e Silva** - Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT - Cooperada

Protocolo 1535618

Portaria n.º 56/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **MARIA ALZIRA DA SILVA MOREIRA**, matrícula 36420, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 46/2024-139:

Averbem-se: 18 anos, 10 meses e 09 dias de tempo de contribuição, para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/01/2024 sob o Nº **06021040.1.00019/24-8**.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990**Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	15 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
08/02/2000 a 31/12/2000	10 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
12/02/2001 a 31/12/2001	10 Meses e 19 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
11/03/2002 a 31/12/2002	9 Meses e 20 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
10/02/2003 a 19/12/2003	10 Meses e 10 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
09/02/2004 a 23/12/2004	10 Meses e 15 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
14/02/2005 a 19/12/2005	10 Meses e 6 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
13/02/2006 a 22/12/2006	10 Meses e 10 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
12/02/2007 a 13/02/2007	2 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
14/02/2007 a 21/12/2007	10 Meses e 8 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
13/02/2008 a 19/12/2008	10 Meses e 7 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
02/02/2009 a 30/09/2009	7 Meses e 29 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
02/10/2009 a 23/12/2009	2 Meses e 22 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
05/02/2010 a 23/12/2010	10 Meses e 19 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
10/05/2011 a 23/12/2011	7 Meses e 14 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
06/02/2012 a 21/12/2012	10 Meses e 16 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
29/01/2013 a 05/03/2013	1 Mês e 7 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
06/03/2013 a 20/12/2013	9 Meses e 15 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
27/01/2014 a 22/12/2014	10 Meses e 26 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
04/02/2015 a 18/12/2015	10 Meses e 15 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
11/02/2016 a 23/12/2016	10 Meses e 13 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
09/03/2017 a 22/12/2017	9 Meses e 14 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
05/02/2018 a 21/12/2018	10 Meses e 17 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
04/02/2019 a 20/12/2019	10 Meses e 17 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
02/03/2020 a 18/12/2020	9 Meses e 17 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor

Obs.. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02.Omitido o período de **09/02 a 15/12/1998**, uma vez já se encontrar consignado no sistema SEAP, como tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1535312

Portaria n.º 57/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO, matrícula 251791, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 43/2024-139:

Averbem-se: 17 anos, 04 meses e 12 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **10/01/2024** sob o Nº **08021200.1.00002/24-7**.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/07/1994 a 03/06/1998	3 Anos, 11 Meses e 3 Dias	Mariano Garcia Garcia	Auxiliar de Maquinista
01/03/1999 a 30/04/1999	2 Meses	Tubaina Tupi LTDA	Trabalhador Serviços Gerais
01/05/1999 a 14/05/1999	14 Dias	Ponce Transportes LTDA	Serviços Gerais
01/12/1999 a 03/01/2008	8 Anos, 1 Mês e 3 Dias	Seara Alimentos Norte LTDA	Auxiliar de Armazem
08/07/2008 a 27/11/2012	4 Anos, 4 Meses e 20 Dias	Transportes Cidade Tangara LTDA	Motorista
01/03/2013 a 02/12/2013	9 Meses e 2 Dias	Tirentulho Limpeza e Transporte LTDA	Motorista

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1535315

Portaria n.º 59/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ANGELINA ANACLETO DE PAULA, matrícula 91044, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 52/2024-139:

Averbem-se: 13 anos, 04 meses e 25 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **21/09/2023** sob o Nº **21035090.1.00155/23-2**.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/12/1982 a 30/06/1983	6 Meses e 29 Dias	EMAFI LTDA	Aux. escritório
02/01/1984 a 31/12/1987	3 Anos, 11 Meses e 29 Dias	Fazenda Rogoni LTDA	Auxiliar de escritório
01/06/1988 a 29/08/1988	2 Meses e 29 Dias	Maracana dos Tecidos LTDA	Auxiliar de escritório
01/09/1988 a 20/01/1989	4 Meses e 20 Dias	Comercial Multicasa LTDA	Auxiliar escritório
01/04/1996 a 09/01/1998	1 Ano, 9 Meses e 9 Dias	Sociedade Beneficente Evangélica	Professora
02/04/1998 a 13/02/2000	1 Ano, 10 Meses e 12 Dias	Sociedade Beneficente Evangélica	Professora

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
12/02/2001 a 31/12/2001	10 Meses e 19 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora

11/03/2002 a 31/12/2002	9 Meses e 20 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
09/02/2004 a 23/12/2004	10 Meses e 15 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
14/02/2005 a 19/12/2005	10 Meses e 6 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
13/02/2006 a 22/12/2006	10 Meses e 10 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
17/04/2007 a 23/07/2007	3 Meses e 7 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora

Obs.: Os períodos de: 01/04/1996 a 09/01/1998. 02/04/1998 a 13/02/2000. 12/02 a 31/12/2001. 11/03 a 31/12/2002, 09/02 a 23/12/2004, 14/02 a 19/12/2005, 13/02 a 22/12/2006 e 17/04 a 23/07/2007, averbados, **serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1535620

Portaria n.º 58/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) JOSE SALVADOR GOMES DE CAMPOS, matrícula 103728, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 50/2024-139:

Averbem-se: 06 anos, 08 meses e 14 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **16/10/2023** sob o Nº **08001060.1.00667/23-8**.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
19/10/1989 a 30/01/1990	3 Meses e 12 Dias	Transportes Jao LTDA	Não informado
20/08/1999 a 07/03/2001	1 Ano, 6 Meses e 18 Dias	Conduto Companhia Nacional de Dutos	Não informado
03/09/2001 a 13/12/2001	3 Meses e 11 Dias	Conduto Companhia Nacional de Dutos	Não informado
12/04/2005 a 31/10/2005	6 Meses e 19 Dias	Conduto Companhia Nacional de Dutos	Não informado
16/06/2006 a 05/07/2007	1 Ano e 20 Dias	Conduto Companhia Nacional de Dutos	Não informado
04/04/2008 a 11/12/2008	8 Meses e 8 Dias	Lourival Jose da Silva	Não informado
02/08/2010 a 04/10/2010	2 Meses e 3 Dias	Princesa Turismo LTDA	Não informado
20/10/2012 a 31/10/2012	11 Dias	HR Guinchos e Serviços LTDA	Não informado
08/10/2013 a 25/11/2013	1 Mês e 18 Dias	Fernando Carlos Arguello Construções LTDA	Não informado

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
27/12/2002 a 10/12/2004	1 Ano, 11 Meses e 14 Dias	Secretaria de Estado de Segurança Pública	Agente prisional

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1535623

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

PORTARIA/CASACIVIL/00007/2024

DE: 19/01/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2024/00280

Nome: (297210/1) MARIANA REGINA AMERICANO DA SILVA

A Partir de: 25/01/2024 Até 03/02/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (241070/1) EVELYN CRISTINA SAO PEDRO LARA

Un. Adm: (201286) GER DE PROV MANUT E MONITORAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Fabio Paulino Garcia

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1535450

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00013/2024 DE:
19/01/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (273916/4) KEITE BARBOSA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (181277) GER DE ARQUIVO

Até: 15/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Fabio Paulino Garcia

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1535501

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00014/2024 DE:
19/01/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2024/00284

Nome: (110111/2) ELISSA AUXILIADORA SILVA DE DEUS

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 03/04/2018 Ate 01/04/2023

A Partir de: 15/12/2023 Até 13/01/2024

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2024/00266

Nome: (80607/2) FRANCISMAR PETINI

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 01/08/2014 Ate 31/07/2019

A Partir de: 02/03/2024 Até 31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Fabio Paulino Garcia

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1535502

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00015/2024 DE:
19/01/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2024/00140

Nome: (251972/1) CLEITON ROSA DA SILVA FERREIRA

Quinquênio: 14/01/2019 Até 13/01/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Fabio Paulino Garcia

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1535503

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00035/2024

DE: 19/01/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Movimentação Cargos/Função de Assessoramento

Processo N.:

Nome: (295924/3) BEATRIZ GOMES MACEDO

Cargo/Função: (11525) DGA-8 - ASSISTENTE TECNICO I

Para Un. Adm: (192430) COORD DO ESCRITORIO DE

GERENCIAMENTO DE PROCESSOS

A Partir de: 10/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1535467

PORTARIA/SEPLAG/00036/2024

DE: 19/01/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (102327/1) VANESKA DE OLIVEIRA NUNES

A Partir de: 02/01/2024 Até 11/01/2024

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (233662/1) MARIANNE PAZ MELLO DE ALMEIDA

Un. Adm: (199940) GER DE ASSIDUIDADE E CONFORMIDADE

FUNCIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1535468

PORTARIA/SEPLAG/00037/2024

DE: 19/01/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (84814/9) FERNANDA ELIZA ABELHA
A Partir de: 04/01/2024 Até 13/01/2024
Cargo/Função: (11592) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (236591/3) CAROLINA TOLEDO GRZYBOWSKI

TONUCCI

Un. Adm: (212598) COORD DE GESTAO DA TRANSFORMACAO DIGITAL

Processo N.:

Nome: (252714/1) KELLY CRISTINA DA SILVA SETTI
A Partir de: 24/01/2024 Até 02/02/2024
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (257436/1) KARINA VICENZI ANDRADE
Un. Adm: (192864) SUPERINT ADMINISTRATIVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1535469

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEPLAG/00008/2024

DE: 19/01/2024

Processo N.º:

Contratado: (313316/1) ELISANGELO PERES

CPF: ***.281.155.**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (118575) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM

DE PESSOAL

A Partir de: 05/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1535483

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00025/2024

DE:

19/01/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (136623/8) GRAZIELLY ERIKA BASILIA RONDINA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (199206) COORD DE SEGURANCA E SAUDE NO

TRABALHO

A Partir de: 15/01/2024 Até13/02/2024

Processo N.:

Nome: (257447/1) NATALIA SALVADEGO CALMON
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (224820) COORD DE GESTAO OPERACIONAL
A Partir de: 18/12/2023 Até22/12/2023

Processo N.:

Nome: (84565/3) RONALDO CAMPOS FRAGA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (139700) SUPERINT DE PATRIMONIO PUBLICO
A Partir de: 12/01/2024 Até10/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1535555

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00026/2024

DE:

19/01/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (265308/1) WILLIAM VICTOR DE MATOS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 03/09/2015 Ate 02/09/2020

A Partir de: 14/02/2024 Até23/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1535556

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00027/2024

DE:

19/01/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (96568/1) ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ REZENDE

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 14/11/2016 Ate 13/11/2021

A Partir de: 30/01/2024 Até08/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1535557

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE/00010/2024

DE: 19/01/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CGE-REQ-2024/00014

Nome: (244142/1) ORLANDO ESTEVENS CAMES

A Partir de: 14/02/2024 Até 23/02/2024

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (250669/2) BRENO CAMARGO SANTIAGO

Un. Adm: (224995) SUP DE AVAL E CONSULT DE GESTAO

SISTEMICA

Processo N.: CGE-CIN-2024/00029

Nome: (120640/1) TATIANA DE LIMA PIOVEZAN

A Partir de: 29/01/2024 Até 07/02/2024

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (274238/1) MARCOS VINICIOS SANTOS SARAIVA

Un. Adm: (224952) SUP DE AVAL E CONS DE SAUDE PREV E

ASSIST SOCIAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1535451

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00015/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-REQ-2024/00016

Nome: (274971/1) ALMERINDA ALVES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 21/03/2017 Até 20/03/2022

A Partir de: 29/01/2024 Até 07/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1535504

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00016/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-CIN-2024/00005

Nome: (100002/2) SERGIO MOURA DUARTE

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 01/06/2007 Até 31/05/2012

A Partir de: 16/10/2024 Até 25/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1535505

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00008/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: PGE-REQ-2024/00031

Nome: (280167/1) PATRICIA CORREA RIBEIRO

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 25/09/2017 Até 24/09/2022

A Partir de: 22/01/2024 Até 21/03/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1535535

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00028/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/00456

Nome: (70417/3) ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (118702) UNID ESPECIAL DE CONTROLE E

MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1535536

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00029/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309.

Nome: (8538/1) CARLOS MAGNO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023

Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309

Nome: (48777/1) CLARICE ALVES RODRIGUES SALES

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023

Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309

Nome: (48756/1) CLEBER MADRUGA DE LUCENA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023

Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309

Nome: (49505/1) CLEIDES CASEMIRO RODRIGUES

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023

Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309

Nome: (51854/1) CLEMILDA RODRIGUES BATISTA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 05/12/2023 Até 05/12/2023

Quantidade: 8 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309

Nome: (24831/1) CLEONILDA CRUZ NUNES GODINHO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023

Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309

Nome: (50826/1) DARIO ALVES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023

Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309

Nome: (218973/1) DIHOGO DE CASTRO FONSECA MELO

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023

Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309

Nome: (71552/1) DILVAN COELHO DE MORAES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023

Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (49595/1) DIVINO PEREIRA DE SOUSA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
 Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (50456/1) EDILEUSA ARAUJO COELHO ANTUNES
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (48691/1) EDMAR GUIMARAES ALVES
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (49507/1) EDVALDO DA SILVA GUSMAO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (13308/1) ELENITA FATIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
 Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (49618/1) ELIANE CLAUDIA AGGENS
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (44190/1) EMERSON GONCALVES SILVA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (48857/1) EMERSON LUIS FORTES BARRETO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
 Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (48823/1) EREMITA SOARES MADUREIRA REZENDE
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (206606/1) ERICSSON OLIVEIRA DA CUNHA
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (8244/1) ERNANI ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
 Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (225570/1) FABRICIO JUNIOR DA SILVA
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (224431/1) FRANCISCO EDME CESAR VALE
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (51723/1) GENESIO GALLIO FILHO
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (21228/1) GEREMIAS PEDRO GENEROSO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (48818/1) GERONIMO DE BARROS VIEGAS
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
 Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (16611/1) GIACOMO BIANCHIN
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (52768/1) GILBERTO COLOGNESE VALANDRO
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (50771/1) GILMAR NASCIMENTO DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (48752/1) GINA SUZIMARE AMARANTES
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (48820/1) GREGORIO ANTONIO DA SILVA FILHO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
 Quantidade: 17 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (225573/1) GUSTAVO MUZZI MENDES
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
 Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (218643/1) HEITOR BARBOSA MORAIS
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
 Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (21166/1) HERBERT LOPES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (8350/1) IRACUAY MARQUES FONTES
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (24804/1) IVAN JORGE WINTER
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
 Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (21214/1) IVAN NOBREGA DE FRANCA FILHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (52028/1) JAIME RODRIGUES NETO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (21141/1) JAUIR PAULINO DA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
 Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (21223/1) JERONIMO SCHAFER
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
 Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (24866/1) JOAO BARBOSA DE MOURA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (24799/1) JOAO CARLOS SOUZA DE ABREU
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
 Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (48835/1) JOAQUIM NETO BORGES DE LIMA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (8531/1) JOSE ALENCAR DE SOUZA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
 Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (24820/1) JOSE CARLOS CINTRA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
 Quantidade: 18 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (16924/1) JOSE DIAS COUTINHO FILHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
 Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (24843/1) JOSE DO CARMO RODRIGUES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
 Quantidade: 17 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (50496/1) JOSE EVERSINO FERREIRA BEZERRA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (206608/1) JOSE HILTON DE OLIVEIRA GOMES SOARES
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (24855/1) JOSE ITAMAR PAES ANANIAS
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (21153/1) JOSE MAURICIO DE MATTOS
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
 Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (24840/1) JOSE MENDES VIEIRA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
 Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (21178/1) JOSE MONTEIRO DA COSTA FILHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
 Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
 Nome: (49573/1) JOSE RENATO DA FONSECA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
 Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (48821/1) JOSUE SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (24844/1) JOYCE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (24839/1) JUARI RODRIGUES VIEIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (24838/1) JUSTINO SOARES FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (48734/1) KLEBER NOVAES SANTA ROSA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (21133/1) LAURO REGINALDO RODRIGUES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (8549/1) LAURO ROBERTO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 17 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (8578/1) LAZARO ELIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (49581/1) LAZINHA DE FATIMA SIMILLI
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (50520/1) LEOCADIA OLSZEWSKI
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (49725/1) LUCIANA GERALDA PIRES PEDROSA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (200244/1) LUCIO CARLOS AGUIAR SARDOUX
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-202400309
Nome: (8457/1) LUIZ ALBERTO LONGUINHO DE SOUZA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-202400309
Nome: (8642/1) LUIZ BERNARDO MACHADO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (225461/1) LUIZ PAULO THOMAZ DE MIRANDA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (48855/1) MANOEL ANTONIO ALVES
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (17253/1) MANOEL LINO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (48862/1) MANOEL PEREIRA PINTO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (50530/1) MARCELO AZEVEDO GELBER
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (49577/1) MARCELO DE JESUS FONSECA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (206519/1) MARCIO HENRIQUE DE ANDRADE MESQUITA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (206765/1) MARCIO RODRIGUES BIAZATTI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (206792/1) MARCO AURELIO DE LIMA SOUZA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (17425/1) MARCOS ANTONIO LOURENCO BRAGA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (24803/1) MARCOS ANTONIO RECH
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (50845/1) MARCOS AURELIO FERNANDES
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2024 Até 21/12/2024
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (41586/2) MARCOS EUGENIO CECCONELLO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (48809/1) MARIA ALICE COSTA GIL
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (24826/1) MARINETE FIGUEIREDO COSTA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (21169/1) MARIO MARCIO CARVALHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (8175/1) MARIO MARCIO MATOSO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (48846/1) MIRIA TERESINHA SCHUTZ
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (8540/1) NAMY GARCIA OURIVES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (25352/1) NEDINO BARBOZA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (21203/1) NELSON DE SOUZA RIBEIRO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (13307/1) NEY JOSE DE CAMPOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (51860/1) NILSON PROENCA FEIJO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (21194/1) NILTON LOURENCO DE PAULA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (49626/1) NORBERTO ALMEIDA FILHO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (48702/1) ODNILSON BORDON
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (8552/1) OMAR ALMEIDA FERNANDES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (115952/1) ORIVALDO PINHEIRO GONCALVES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (50700/1) OSMAR CARLOS FAVERO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (16919/1) PAULO AFONSO ALVES DE MATOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (24860/1) PEDRO FERNANDES DE CAMARGO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (8721/1) PEDRO GOMES LIMA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (24851/1) PETHERSEN BATISTA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (206607/1) RAFAEL DE ALMEIDA MARQUES BRAGA PARDAL
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 18 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (50822/1) RENATO LUIS FASOLO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (225555/1) ROBERTO GARCEZ SADDI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (48689/1) ROOSEVELT DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (49849/1) ROSANA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 17 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (48776/1) ROSANI FISCHER ARNDT
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (18232/1) RUY PIRES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (48829/1) SANDRA ELIANE PAULO DE CARVALHO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (24824/1) SEBASTIANA CATARINA DA FONSECA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (24852/1) SEBASTIAO CELESTINO DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (21120/1) SILVANO ANTONIO FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (19191/1) TANIA DE CASSIA MACIEL
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 Até 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (16809/1) TANIA REGINA GOTZSCH DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (8696/1) TEMISTOCLES CARVALHO NETO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 Até 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (24795/1) TEOBALDO CORDOBA DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (48847/1) TEODORICO CAMPOS DE ALMEIDA FILHO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (24856/1) TEREZA MARIA HENICKA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (7991/1) TONY BICUDO PAULA SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309

Nome: (17424/1) VALDECI MENDES GUIMARAES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 **Até** 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309

Nome: (8553/1) VALDIR ZAMPARONI DE ANDRADE
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 **Até** 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309

Nome: (48727/1) VANDA HELENA DA SILVA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 **Até** 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309

Nome: (48858/1) VILMAR JORGE VIEIRA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 **Até** 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309

Nome: (50770/1) VILSON PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 **Até** 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309

Nome: (48865/1) VITOR CESAR DA SILVA FARIA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 **Até** 21/12/2023
Quantidade: 17 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309

Nome: (116742/1) WILSON BIERHALS ROLOFF
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 **Até** 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309

Nome: (49580/1) WILSON QUINTILIANO GUIMARAES
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2023 **Até** 10/12/2023
Quantidade: 25 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309

Nome: (48783/1) ZELIA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 21/12/2023 **Até** 21/12/2023
Quantidade: 21 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 Radiana Kassia e Silva Clemente
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1535537

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00030/2024 **DE:**
 19/01/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309

Nome: (21217/1) LUIS CARLOS DA COSTA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 **Até** 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 Radiana Kassia e Silva Clemente
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1535538

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00031/2024 **DE:**
 19/01/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (48735/1) ELMO PIMENTEL
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (161314) GER REGIONAL LESTE DE ATEND AO
CONTRIBUINTE
A Partir de: 09/01/2023 **Até** 07/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 Radiana Kassia e Silva Clemente
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1535539

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00032/2024 **DE:**
 19/01/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/00196

Nome: (208575/1) GISELE BARCO DE MATOS
Quinquênio: 17/12/2018 **Até** 16/01/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 Radiana Kassia e Silva Clemente
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1535540

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA/SEMA/00014/2024 DE: 19/01/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃOProcesso N.: SEMA-PRO-2024/00550
Nome: (93996/1) SANTANA DO ESPIRITO SANTO MODESTO
A Partir de: 01/02/2024 Até 10/02/2024
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (321757/2) KLATTO AFONSO BARBOSA
RODRIGUES
Un. Adm: (147842) GER REG EST ECOL RIO RONURO RESERVA
ECOL CULUENE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1535478

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00039/2024 DE:
19/01/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a PedidoProcesso N.: SEMA-PRO-2023/35853
Nome: (250287/1) DANNY FRANCIELE DA SILVA DIAS MORAES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Para Un. Adm: (147192) COORD DA FAUNA E RECURSOS
PESQUEIROS
A Partir de: 10/01/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1535577

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00040/2024 DE:
19/01/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDEProcesso N.:
Nome: (229228/1) ADAUTO RODRIGUES DE BARROS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Un. Adm: (195448) COORD DE GEOPROCES E
MONITORAMENTO AMBIENTAL
A Partir de: 06/01/2024 Até 10/01/2024Processo N.:
Nome: (79897/1) LINDOMAR DA COSTA FREITAS
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Un. Adm: (178390) COORD DE BENS E PRODUTOS RETIDOS
A Partir de: 09/01/2024 Até 07/04/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1535578

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00013/2024 DE:
19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDEProcesso N.:
Nome: (81796/1) PEDRO ISMAEL RODRIGUES COELHO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (172073) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO
PESSOAL

A Partir de: 21/11/2023 Até 25/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1535554

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA/SESP/00031/2024 DE: 19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de ConfiançaProcesso N.: SESP-DIC-2024/05898
Nome: (232064/1) ADRIANA DE FATIMA CIGERZA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE
EQUIPE
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA
DO COUTO MAY
A Partir de: 22/02/2024 AtéProcesso N.: SESP-CAP-2024/02439
Nome: (248647/1) CLEMENTE ALVES DE SOUZA JUNIOR
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER EQ DISC
SEG
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE
RONDONOPOLIS
A Partir de: 19/03/2024 AtéProcesso N.: SESP-OFI-2023/00973
Nome: (232310/1) NOELMA DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE
EQUIPE
Un. Adm: (224227) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC
FEM DE CUIABA
A Partir de: 02/03/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1535475

PORTARIA/SESP/00032/2024

DE: 19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SESP-CIN-2024/01018

Nome: (233312/1) LEONARDO OLIVEIRA HASIMOTO DOS SANTOS

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (224235) DIR DA CASA DE SEMILIBERDADE MASC DE

CUIABA

A Partir de: 31/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1535476

PORTARIA/SESP/00033/2024

DE: 19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SESP-PRO-2023/74632

Nome: (222868/5) APARECIDA ANCHIETA GOMES MADUREIRA

A Partir de: 04/12/2023 Até 02/01/2024

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (86254/1) ADRIANA SILVA DUARTE QUINTEIRO

Un. Adm: (162990) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA

Processo N.: SESP-DIC-2024/06879

Nome: (290920/1) DANIELA PRISCYLLA AMARO

A Partir de: 02/01/2024 Até 31/01/2024

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (115371/1) ANDERSON SANTANA DA COSTA

Un. Adm: (204390) SUPERINT REGIONAL OESTE DO SISTEMA

PENITENCIARIO

Processo N.: SESP-DES-2023/89132

Nome: (225970/1) MARIA DE FATIMA MOURA PRATES

A Partir de: 02/01/2024 Até 31/01/2024

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (256550/1) JOCIANE SANTOS DA SILVA CAMPOS

Un. Adm: (162434) GER POIO ADMINISTR PENAL PENIT FEM

ANA M C MAY

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1535477

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00007/2024

DE:

19/01/2024

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/03408

Nome: (250171/2) NEIO LUCIO MONTEIRO LIMA

Quinquênio: 25/11/2018 Até 24/11/2023

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1535510

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00094/2024

DE:

19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (224963/4) ADAO BACA HERMOZA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (224146) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC

MASC DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023

Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (117514/1) ADEVAIR SIMEAO DE SOUZA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO

ESTADO

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023

Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (125269/1) ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE

RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023

Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (251743/1) ALINE DOS SANTOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE

TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023

Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (233085/1) ANA CAROLINA CORREA DE SOUSA

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (224120) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC

DE B DO GARCAS

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023

Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (85371/1) ANTONILHA ROSA DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA

DO COUTO MAY

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023

Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (220000/2) AYRTON ROCHA COSTA JUNIOR

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023

Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (85406/1) BENEDITA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA

DO COUTO MAY

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023

Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (54057/3) BERNADETE GONCALVES DE LEO SAGGIN

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (190411) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE

RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023

Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (236857/1) BRUNO HENRIQUE FERREIRA MARQUES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 30/11/2023 Até 30/11/2023
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (90569/1) CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (250901/1) CLEBERSON SALUSTIANO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162884) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (251748/1) CLEIDILSON BRANDAO FERREIRA DIAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (115559/3) CLEVERTON CLEMENTE TIBURI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (211850) GER DO GRUPO DE INTERVENCAO RAPIDA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (139109/1) DURVAL PEREIRA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190411) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (233101/1) EDILOMAR XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (251871/1) EDIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162795) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (115426/1) EDIO RODRIGO MARQUES TEIXEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (201577/1) ELAINE CRISTINA BARBOSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (219372/2) ELIANDRO VALERIO PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162477) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (234156/3) ELIANE RODHDEN BARBOSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (232183/1) ELIOZANO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (75991/4) ELIS REGINA DE AMORIM CLAUDIO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190411) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (115882/1) ERENICE MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (219128/2) FABIO AGUIAR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162647) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (136132/1) FABIO CORDEIRO BOTELHO BECCARDI
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (161985) COORD DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (232309/1) GEOVAN VENANCIO ROCHA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162744) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (236855/1) IVALDETE INACIO DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (232159/1) IVONE BRUNK DE BITTENCOURT
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224120) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC DE B DO GARCAS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (115480/1) JACILENE DA COSTA FREITAS E SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190411) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 6 horas

Processo N.:

Nome: (233514/1) JANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (117341/1) JEFFERSON JOBBERSON JONNY DE LIMA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (200132/2) JEMIMA CAMARGO DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (248038/1) JOAO GILBERTO DE OLIVEIRA SOUSA RAGI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (233314/1) JOSIANE DE SOUSA SILVA COSTA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (224227) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC FEM DE CUIABA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 6 horas

Processo N.:

Nome: (251737/1) JOSUE DA SILVA BORGES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162884) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (233512/1) JULIANA DOS SANTOS LEMES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190411) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 6 horas

Processo N.:

Nome: (124877/1) JUZEMAR MORENO DA SILVA DOMINGUES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162736) DIR DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (115323/1) LAURA DE CASSIA MAGALHAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 05/11/2023 Até 05/11/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (290874/1) LAYLSON KHYLMERSON DE ANDRADE GONZAGA E FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (211850) GER DO GRUPO DE INTERVENCAO RAPIDA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (251747/1) LEIDIANE MARTINS SANTANA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (233446/1) LUCIA RAMOS PESSOA DE SOUSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (109668/2) LUCIANA MOROCKOSKI PESSOA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (248621/1) LUCIANO BRITO LIMA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (118498/1) LUCIVAL SOUZA DOURADO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (95314/1) LUIZA GONCALINA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162990) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (118935/1) LYSLAINE HATSUE SATO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (251751/1) MAGNO MONTEL ARAUJO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (303628/1) MAIKY BUENO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO DO RIO VERDE
Un. Adm: (224243) DIR DA CASA DE SEMILIB MASC DE LUCAS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (233740/1) MARCELA CRISTINA OLANDA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (232119/1) MARCELA FERNANDES
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO MASC DE CUIABA
Un. Adm: (224146) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (233965/1) MARCELO FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (129471/1) MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204420) COORD DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE PESSOAS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 50 horas

Processo N.:

Nome: (233532/1) MARCIO ROSSI
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (204420) COORD DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE PESSOAS
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (236844/1) MARCOS PIRES SALVIANO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190411) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 6 horas

Processo N.:

Nome: (71234/4) MARIA DO CARMO BARBOSA FERREIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162906) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (251908/1) MARIA JULIANA BACA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (251795/1) MARILCE DUARTE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 30 horas

Processo N.:

Nome: (114752/1) MARTA ELIETE OVIEDO DE ASSUNCAO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (143166/6) NEIRIVAN LUCIA SILVA DA COSTA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190411) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 14 horas

Processo N.:

Nome: (124872/1) NORTON CARLOS MARCELINO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (127403/1) OROMIL MIRANDA DE FRANCA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (224103) COORD DE ALTERNATIVAS PENAIS
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (219069/2) RAFAEL JOSE DOS SANTOS ALVES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (233471/1) RENATA ALVES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (319786/1) RENATO MAGOSSO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162779) DIR DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL DOESTE
 A Partir de: 30/11/2023 Até 30/11/2023
 Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (129297/3) RICARDO OLIMPIO GONCALVES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (141590/1) ROBERTO MASSAAKI MIYAMOTO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162744) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (236841/1) RODIMAR JOAO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (130488/1) RONAIR ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (251837/1) RUBINELLE DIOGO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (285860/2) SAIMON SIRIO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (114935/1) SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 08/11/2023 Até 08/11/2023
 Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (115298/1) SOLANGE CARMEM FERREIRA CHAVES RILO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (115499/1) SUZANE CAMARGO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190411) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (144813/2) TATIANA ALVES MOURA SANTOS SOARES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (303541/1) THIAGO ROCHA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224170) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (140569/3) VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 30 horas

Processo N.:

Nome: (232109/1) VALMIRO ROCHA AMARAES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (219094/2) VANUSA DOURADO DE FREITAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (232414/1) WILLIAM DE OLIVEIRA CASTRO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224219) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CACERES
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (226108/2) WILLYANS MARCELO MILNICZUK
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (291010/1) ZENILSON LUCAS DE ARRUDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 40 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1535566

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00095/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (258324/2) AMANDA DOS SANTOS BERNARDES PINHEIRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 30/11/2023 Até 30/11/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (143358/3) JOSIEL VIEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 30/11/2023 Até 30/11/2023
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (114750/1) LILIAM DE SOUSA MACEDO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 30/11/2023 Até 30/11/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (71850/6) LUIZ ANDRE RODRIGUES RONDON
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA
A Partir de: 30/11/2023 Até 30/11/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (103748/4) RONALDO DO CARMO REIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 30/11/2023 Até 30/11/2023
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (114122/3) VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA CRISOSTOMO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 30/11/2023 Até 30/11/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (291034/1) VICTOR HUGO MENDES GOMES DE ANDRADE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA
A Partir de: 30/11/2023 Até 30/11/2023
Quantidade: 48 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1535567

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00096/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (106012/3) ADEVANIA SALVADOR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 30/11/2023 Até 27/02/2024

Processo N.:

Nome: (233207/1) CRISTIANO SOARES MENDES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 26/12/2023 Até 01/01/2024

Processo N.:

Nome: (251148/1) EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 12/01/2024 Até 19/01/2024

Processo N.:

Nome: (212070/2) FLAVIO SANDRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 10/01/2024 Até 08/04/2024

Processo N.:

Nome: (85421/1) GILSON ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA
METROPOLITANA
A Partir de: 08/01/2024 Até06/02/2024

Processo N.:

Nome: (233124/1) GISELE COSTA VALENTIM DA SILVA DE FARIA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162477) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/12/2023 Até20/12/2023

Processo N.:

Nome: (140584/3) JOAO EDSON BORGES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 11/01/2024 Até14/01/2024

Processo N.:

Nome: (126995/1) JOAQUIM JOSE DE CAMPOS FILHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA
METROPOLITANA
A Partir de: 11/01/2024 Até25/01/2024

Processo N.:

Nome: (114605/2) JOSE VICENTE FIGUEIREDO PRADO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (217174) NUC APOIO CONS DA COM PENAL DE
CUIABA E V GRANDE
A Partir de: 12/12/2023 Até09/02/2024

Processo N.:

Nome: (251737/1) JOSUE DA SILVA BORGES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162884) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 13/01/2024 Até12/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1535568

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00097/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (233370/1) KLENNER AMBROSIO VITORINO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE
TANGARA DA SERRA
A Partir de: 11/12/2023 Até15/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1535569

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00098/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (233102/1) SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224219) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC
MASC DE CACERES
A Partir de: 05/01/2024 Até09/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1535570

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00099/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (99354/3) ADMILSON SIQUEIRA ROSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 24/09/2017 Ate 23/09/2022
A Partir de: 16/01/2024 Até14/02/2024

Processo N.:

Nome: (118015/1) ALOIR DE FATIMA JARDIM
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 15/09/2009 Ate 14/09/2014
A Partir de: 02/03/2024 Até31/03/2024

Processo N.:

Nome: (232263/1) ANDRE LUIZ DAMACENA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 02/06/2016 Ate 01/06/2021
A Partir de: 26/03/2024 Até09/04/2024

Processo N.:

Nome: (139595/1) CLAUDIA CONCEICAO COSTA FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 23/07/2017 Ate 22/07/2022
A Partir de: 22/03/2024 Até31/03/2024

Processo N.:

Nome: (249046/1) DIEGO GOMES SOARES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 10/06/2018 Ate 09/06/2023
A Partir de: 01/02/2024 Até01/03/2024

Processo N.:

Nome: (111074/2) ELIANE AVELINO DOS ANJOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 28/03/2015 Ate 27/03/2020
A Partir de: 04/03/2024 Até02/04/2024

Processo N.:

Nome: (228096/1) ELIANE CUSTODIO JORGE
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 03/03/2016 Ate 02/03/2021
A Partir de: 04/03/2024 Até18/03/2024

Processo N.:

Nome: (232612/1) ELINEY SANTANA VIANA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021
A Partir de: 11/03/2024 Até25/03/2024

Processo N.:

Nome: (72767/10) EUNICE TEODORA DOS SANTOS CRESCENCIO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 26/05/2018 Ate 25/05/2023
A Partir de: 29/01/2024 Até27/02/2024

Processo N.:

Nome: (285987/2) FERNANDA DOS PASSOS BORGES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 17/10/2018 Ate 16/10/2023
A Partir de: 14/02/2024 Até23/02/2024

Processo N.:

Nome: (290889/1) GABRIELLE DE MOURA SANTANA ZAVAN
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 19/10/2018 Ate 18/10/2023
A Partir de: 01/03/2024 Até29/05/2024

Processo N.:

Nome: (60250/8) GILMARA CELIA PIMENTA FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 27/09/2013 Ate 26/09/2018
A Partir de: 16/04/2024 Até15/05/2024

Processo N.:

Nome: (225963/1) GILVANEIDE FEITOSA DA COSTA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 30/11/2015 Ate 29/11/2020
A Partir de: 13/12/2024 Até27/12/2024

Processo N.:

Nome: (228079/1) GLORIA DE FATIMA DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 28/02/2016 Ate 27/02/2021
A Partir de: 15/04/2024 Até29/04/2024

Processo N.:

Nome: (233106/1) JAQUELINE DE SOUZA FORTALEZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 09/05/2011 Ate 08/05/2016
A Partir de: 14/02/2024 Até28/02/2024

Processo N.:

Nome: (212134/2) JOSE WILIAN AUGUSTO PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 27/04/2016 Ate 26/04/2021
A Partir de: 01/02/2024 Até01/03/2024

Processo N.:

Nome: (232852/1) JOSIMAR GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021
A Partir de: 04/11/2024 Até03/12/2024

Processo N.:

Nome: (232526/1) JULIO CESAR DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 09/05/2011 Ate 08/05/2016
A Partir de: 01/03/2024 Até30/03/2024

Processo N.:

Nome: (232827/1) KISCIANE KEILA ANUNCIACAO OLIVEIRA MARTINS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 06/05/2011 Ate 05/05/2016
A Partir de: 03/03/2024 Até12/03/2024

Processo N.:

Nome: (126049/12) LUIZ CARLOS DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021
A Partir de: 01/02/2024 Até15/02/2024

Processo N.:

Nome: (49355/3) MARCIA GUIMARAES ESTRELA SIQUEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 26/11/2014 Ate 25/11/2019
A Partir de: 19/02/2024 Até28/02/2024

Processo N.:

Nome: (248690/1) NAIANY SANTOS DE MORAES COUTINHO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 31/05/2018 Ate 30/05/2023
A Partir de: 17/01/2024 Até15/02/2024

Processo N.:

Nome: (109356/4) NATANAEL LOPES DA COSTA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 18/07/2018 Ate 17/07/2023
A Partir de: 01/02/2024 Até01/03/2024

Processo N.:

Nome: (248835/1) NELY OLIVEIRA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 27/05/2018 Ate 26/05/2023
A Partir de: 01/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.:

Nome: (223420/3) RENATO DE SA RIZK
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 11/05/2011 Ate 10/05/2016
A Partir de: 01/03/2024 Até30/03/2024

Processo N.:

Nome: (248685/1) SALVADOR GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 27/05/2018 Ate 26/05/2023
A Partir de: 01/02/2024 Até01/03/2024

Processo N.:

Nome: (232436/1) SIDNEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 04/05/2011 Ate 03/05/2016
A Partir de: 01/02/2024 Até01/03/2024

Processo N.:

Nome: (201987/1) SILIBA PEREIRA DA SILVA ZORRILHA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 24/10/2018 Ate 23/10/2023
A Partir de: 05/11/2024 Até04/12/2024

Processo N.:

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1535571

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00100/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (256468/1) BERNARDINA RODRIGUES
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 02/06/2014 Ate 01/06/2019
A Partir de: 10/07/2024 Até24/07/2024

Processo N.:

Nome: (248048/1) DALAN RODRIGUES BARBOSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 11/05/2013 Ate 10/05/2018
A Partir de: 01/06/2024 Até30/06/2024

Processo N.:

Nome: (255438/1) DANILO VAGNER RODRIGUES DE BRITO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 30/04/2014 Ate 29/04/2019
A Partir de: 15/04/2024 Até24/04/2024

Processo N.:

Nome: (126975/2) FRANCIENE DA SILVA BARROS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/12/2010 Ate 01/12/2015
A Partir de: 05/02/2024 Até14/02/2024

Processo N.:

Nome: (46751/6) GEOVANA ISABEL REICHERT
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 02/10/2013 Ate 01/10/2018
A Partir de: 15/02/2024 Até29/02/2024

Processo N.:

Nome: (114605/2) JOSE VICENTE FIGUEIREDO PRADO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 02/05/2016 Ate 01/05/2021
A Partir de: 10/02/2024 Até10/03/2024

Processo N.:

Nome: (124624/3) LUCIANO RODRIGO DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 10/12/2015 Ate 09/12/2020
A Partir de: 17/02/2024 Até26/02/2024

Processo N.:

Nome: (44192/1) MARCILIO ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 04/03/2018 Ate 03/03/2023
A Partir de: 04/10/2024 Até02/11/2024

Processo N.:

Nome: (232568/1) ODIRLEY VIEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 04/05/2016 Ate 03/05/2021
A Partir de: 15/02/2024 Até15/03/2024

Processo N.:

Nome: (219326/2) PATRICIA ALVES SANTANA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 30/11/2014 Ate 29/11/2019
A Partir de: 04/03/2024 Até02/04/2024

Processo N.:

Nome: (114783/1) PEDRO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 24/05/2014 Ate 23/05/2019
A Partir de: 01/04/2024 Até15/04/2024

Processo N.:
Nome: (248659/1) VALDETTE NUNES DE SIQUEIRA AGUILERA BENITES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 29/05/2018 Ate 28/05/2023
A Partir de: 17/07/2024 Até 26/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1535572

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00101/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (290918/1) GEDSON SARAIVA TEIXEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/10/2018 Ate 15/10/2023
A Partir de: 01/02/2024 Ate 31/03/24

Processo N.:

Nome: (203708/2) LEONARDO BENEDITO ASSUMPCAO SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 01/08/2012 Ate 31/07/2017
A Partir de: 22/01/2024 Ate 21/03/24

Processo N.:

Nome: (287845/1) LILLIAN CRISTIANE SANTOS GAMA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 22/05/2018 Ate 21/05/2023
A Partir de: 23/01/2024 Ate 22/03/24

Processo N.:

Nome: (81777/1) MARIANA DE OLIVEIRA CAMARGO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 09/08/2010 Ate 08/08/2015
A Partir de: 19/02/2024 Ate 18/04/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1535573

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00102/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (291008/1) ADRIANO MERCE DE PAULA
Quinquênio: 19/10/2018 Até 18/10/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (290984/1) ALISSON PEREIRA DA SILVA
Quinquênio: 30/10/2018 Até 29/10/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (291018/1) ANDERSON LEANDRO DE ANDRADE
Quinquênio: 30/10/2018 Até 29/10/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (250993/1) ANDERSON MATTOS FERREIRA
Quinquênio: 06/11/2018 Até 05/11/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (220975/2) CARLOS ALEXANDRE SANTOS CARRENHO
Quinquênio: 05/11/2018 Até 04/11/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (290936/1) CLEBER DE FREITAS GONCALVES
Quinquênio: 05/11/2018 Até 04/11/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (250901/1) CLEBERSON SALUSTIANO DA SILVA
Quinquênio: 05/11/2018 Até 04/11/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (128100/3) CLEITON BEVILACQUA DAMBROZ

Quinquênio: 06/11/2018 Até 05/11/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (290996/1) EDUARDO DIAS DA CONCEICAO SCHREIBER

Quinquênio: 31/10/2018 Até 30/10/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (82679/2) ELIANE FERREIRA MARQUES DE ALMEIDA

Quinquênio: 03/10/2018 Até 02/10/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (290167/2) ELIEL DE AZEVEDO LANZARINI

Quinquênio: 05/11/2018 Até 04/11/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (291036/1) ELVIS OLIVEIRA DE ARAUJO

Quinquênio: 31/10/2018 Até 30/10/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (250168/1) EVERTON CRISTIAN OLIVEIRA DE SANTANA

Quinquênio: 03/11/2018 Até 02/11/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (251016/1) FABIO FERREIRA DOS SANTOS

Quinquênio: 06/11/2018 Até 05/11/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (250929/1) FABIO MENDES DE BARROS

Quinquênio: 04/11/2018 Até 03/11/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (250997/1) FABIOLA PINHO

Quinquênio: 06/11/2018 Até 05/11/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (251247/1) GIDEAO SIMEAO NETO

Quinquênio: 06/11/2018 Até 05/11/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (290990/1) GILDEMAR SIMPLICIO GOMES

Quinquênio: 31/10/2018 Até 30/10/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (232800/2) GLASIELY ALVES DA SILVA PEREIRA

Quinquênio: 04/11/2018 Até 03/11/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (291021/1) GUILHERME GOMES SANTOS

Quinquênio: 31/10/2018 Até 30/10/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (289404/3) HEBER LOPES DOS SANTOS

Quinquênio: 31/10/2018 Até 30/10/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (251036/1) HERLAN APARECIDO SANTOS DE QUEIROZ

Quinquênio: 06/11/2018 Até 05/11/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (290951/1) JEFFERSON FAGUNDES DE SOUSA

Quinquênio: 19/10/2018 Até 18/10/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (251052/1) JOSUE CORDEIRO DE SOUZA

Quinquênio: 06/11/2018 Até 05/11/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (250904/1) LEONARDO DA SILVA VARELLA

Quinquênio: 04/11/2018 Até 03/11/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (250903/1) LORIVALDO JANUARIO DE SOUZA

Quinquênio: 04/11/2018 Até 03/11/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (250931/1) LUZIA GONCALVES VELOSO

Quinquênio: 01/11/2018 Até 31/10/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (251054/2) MAXMILIANO COELHO DA SILVA

Quinquênio: 06/11/2018 Até 05/11/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (250898/1) NELMA ZAMBONINI FARIAS CANDIDA PEREIRA
 Quinquênio: 31/10/2018 Até 30/10/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (291017/1) RAIANY ILAILA OLIVEIRA NUNES
 Quinquênio: 30/10/2018 Até 29/10/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (290981/1) RAISSA DE ARRUDA SILVA
 Quinquênio: 05/11/2018 Até 04/11/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (271978/14) RICARDO CUSTODIO DOS SANTOS
 Quinquênio: 31/10/2018 Até 30/10/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (247257/37) ROBSON PAULA DOS ANJOS
 Quinquênio: 05/11/2018 Até 04/11/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (250897/1) SALVADOR CARLOS DE ALMEIDA MACIEL
 Quinquênio: 01/11/2018 Até 31/10/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (290950/1) SERGIO ROGERIO BERNARDI
 Quinquênio: 19/10/2018 Até 18/10/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (251017/1) SIMONE APARECIDA DA SILVA ASSUMPCAO
 Quinquênio: 04/11/2018 Até 03/11/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (206899/2) TAMARA VERUSKA SOUZA SILVA
 Quinquênio: 01/11/2018 Até 31/10/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (219070/2) TATIANA VAZ DOS SANTOS
 Quinquênio: 05/11/2018 Até 04/11/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (251028/1) TEOFILJO JOAO BATISTA DA SILVA
 Quinquênio: 04/11/2018 Até 03/11/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (291043/1) TEONES RODRIGUES FERREIRA REGO
 Quinquênio: 30/10/2018 Até 29/10/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (291047/1) THIAGO SILVA CORREA
 Quinquênio: 31/10/2018 Até 30/10/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (250565/2) TITA LUIZ FERNANDES
 Quinquênio: 02/11/2018 Até 01/11/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (290954/1) WELLITON RAMOS TOMAS
 Quinquênio: 19/10/2018 Até 18/10/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (290035/2) WICTOR ZUMACK SALLES
 Quinquênio: 05/11/2018 Até 04/11/2023
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1535574

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00103/2024 DE:
 19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
 Nome: (74308/13) CELINA SANTANA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função:(10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
 A Partir de: 19/12/2023

Processo N.:
 Nome: (257344/1) EMILENE NUNES DE SOUZA
 Cargo/Função:(10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 25/11/2023

Processo N.:
 Nome: (251898/1) JARBAS MARTINS DE CASTRO
 Cargo/Função:(10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 11/01/2024

Processo N.:
 Nome: (232609/1) RUBIRATA SOUZA SANTOS
 Cargo/Função:(10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 14/12/2023

Processo N.:
 Nome: (141928/2) TEREZINHA LILIANE ANTONIO VOGEL
 Cargo/Função:(10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
 A Partir de: 21/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1535575

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00104/2024 DE:
 19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
 Nome: (233102/1) SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (224219) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CACERES
 A Partir de: 10/01/2024 Até

Processo N.:
 Nome: (258317/1) TELMA SALDANHA BUZAGLO
 Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (224227) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC FEM DE CUIABA
 A Partir de: 16/01/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1535576

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00011/2024 DE: 19/01/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
 Nome: (234260/1) AVELINO HUGUENEY DE SIQUEIRA NETO
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
 Un. Adm: (133132) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES COMBUST CBA
 A Partir de: 02/01/2024 Até 16/01/2024

Processo N.:

Nome: (268092/1) FERNANDO DEBACKER
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (133850) DEL DE POLICIA DE ARIPUANA
A Partir de: 01/01/2024 Até

Processo N.:

Nome: (290354/2) GUSTAVO BARCELOS DE SOUZA LOPES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 08/01/2024 Até

Processo N.:

Nome: (88521/4) MESSIAS TELMO VIEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (134600) DEL DE POLICIA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 08/01/2024 Até 17/01/2024

Processo N.:

Nome: (97442/1) PEDRO PAES DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 18/12/2023 Até 16/01/2024

Processo N.:

Nome: (95870/1) RAMIRES CHATEAUBRIAND DIAS
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (164402) GER ESTADUAL DA POLINTER
A Partir de: 24/01/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1535457

PORTARIA/PJC/00012/2024

DE: 19/01/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR**Evento: Designação de Função/Função de Confiança****Processo N.:**

Nome: (259631/1) CLEIDE ALVES COELHO RIBEIRO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 07/01/2024

Processo N.:

Nome: (95867/1) HEDMARA DE BARROS CRUZ NASCIMENTO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (133132) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES COMBUST CBA
A Partir de: 01/01/2024

Processo N.:

Nome: (72107/2) JAILSON DA CONCEICAO COSTA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (134600) DEL DE POLICIA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 07/01/2024

Processo N.:

Nome: (268166/1) ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (133850) DEL DE POLICIA DE ARIPUANA
A Partir de: 31/12/2023

Processo N.:

Nome: (95732/1) ZANIL FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 17/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1535458

PORTARIA/PJC/00013/2024

DE: 19/01/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR**Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO****Processo N.:**

Nome: (245814/2) HONORIO GONCALVES DOS ANJOS NETO
A Partir de: 10/01/2024 Até 24/01/2024
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (242414/1) CARLOS ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA
Un. Adm: (177660) DEL REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Processo N.:

Nome: (97440/1) PEDRO MARCIO PORTILHO
A Partir de: 13/01/2024 Até 31/01/2024
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (203449/1) NILTON CESAR ALMEIDA CARDOSO
Un. Adm: (165964) GER DE POLICIA COMUNITARIA DA CAPITAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1535459

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00058/2024

DE:

19/01/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER**Evento: Remoção Interna de Ofício****Processo N.:**

Nome: (73256/9) ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133140) DEL ESP DO ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 15/01/2024

Processo N.:

Nome: (259612/1) ALCIONE ALVES BETTINI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177180) DEL DE POLICIA DE COLIDER
A Partir de: 06/01/2024

Processo N.:

Nome: (203374/2) ANDERSON JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (173711) GER DE CAPTACAO ANALISE E DIFUSAO DE DADOS
A Partir de: 15/01/2024

Processo N.:

Nome: (114501/4) ANDRE LUIS MOLINA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA DOM E SEXUAL
A Partir de: 16/01/2024

Processo N.:

Nome: (300574/1) ARTUR ANDRADE ALMEIDA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (134520) DEL DE POLICIA DE TAPURAH
A Partir de: 16/01/2024

Processo N.:

Nome: (80629/1) ATHAMYR FRANCISCO PEIXOTO FILHO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 09/11/2023

Processo N.:

Nome: (242496/1) CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (164348) DIR DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 16/01/2024

Processo N.:

Nome: (203583/1) CARLOS ROBERTO BEZERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA
PLANTAO
A Partir de: 16/01/2024

Processo N.:

Nome: (88670/14) CLEIDENIL DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 15/01/2024

Processo N.:

Nome: (268212/1) DAISE BRITO KONDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 15/01/2024

Processo N.:

Nome: (309103/1) DIOGO JOBANE NETO
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST
LC575/2016
Para Un. Adm: (154784) DEL DE POLICIA DE RIBEIRAO
CASCALHEIRA
A Partir de: 15/01/2024

Processo N.:

Nome: (259721/1) FAGNER DE MATTOS NEGRAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA
GRANDE
A Partir de: 16/01/2024

Processo N.:

Nome: (309517/1) FLAVIO LEONARDO SANTANA SILVA
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST
LC575/2016
Para Un. Adm: (154768) DEL DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 15/01/2024

Processo N.:

Nome: (267996/1) FRANCISCO REIS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (222321) DEL ESPECIALIZADA DE DELITOS
CONTRA A PESSOA IDOSA
A Partir de: 15/01/2024

Processo N.:

Nome: (259752/1) GERMANO JOAQUIM SANTANA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133116) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE
VEICULO AUTOM
A Partir de: 15/01/2024

Processo N.:

Nome: (309516/1) GUSTAVO ATAIDE FERNANDES SANTOS
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST
LC575/2016
Para Un. Adm: (133647) DEL DE POLICIA DE MIRASSOL
DOESTE
A Partir de: 16/01/2024

Processo N.:

Nome: (268293/1) JOAO BATISTA DA SILVA FARESin
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (154784) DEL DE POLICIA DE RIBEIRAO
CASCALHEIRA
A Partir de: 12/01/2024

Processo N.:

Nome: (268187/1) JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (222321) DEL ESPECIALIZADA DE DELITOS
CONTRA A PESSOA IDOSA
A Partir de: 15/01/2024

Processo N.:

Nome: (268298/1) KERLISON RICO TEIXEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177628) DEL DE POLICIA DE TABAPORA
A Partir de: 16/01/2024

Processo N.:

Nome: (268144/1) LETICIA AZEREDO BALTAZAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE
VIOLENCIA DOM E SEXUAL
A Partir de: 15/01/2024

Processo N.:

Nome: (268205/1) LUCIENE MARQUES SIMI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA
GRANDE
A Partir de: 15/01/2024

Processo N.:

Nome: (200104/2) MARIANA GALASSI PAVAN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO
A PESSOA CBA
A Partir de: 16/01/2024

Processo N.:

Nome: (291164/1) MAURICIO MACIEL PEREIRA JUNIOR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO
A PESSOA CBA
A Partir de: 16/01/2024

Processo N.:

Nome: (259952/1) MURILIO BEZERRA CAVALCANTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 12/01/2024

Processo N.:

Nome: (97455/1) SANDRO VICTOR TEIXEIRA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (212792) 2 DEL DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 15/01/2024

Processo N.:

Nome: (231318/2) SEBASTIAO APARECIDO FARIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133124) DEL ESP DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 09/01/2024

Processo N.:

Nome: (117165/4) SOLANGE PRADO DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133116) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE
VEICULO AUTOM
A Partir de: 16/01/2024

Processo N.:

Nome: (242435/1) SUED DIAS DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (164356) GER DE COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO
A Partir de: 16/01/2024

Processo N.:

Nome: (234460/2) VICTOR REGIS BRITO PARREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177709) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS
PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 15/01/2024

Processo N.:

Nome: (122750/3) VINICIUS BECK SITKO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (184292) DEL ESP DEF MULHER CRIANCA
ADOLESC IDOSO SINOP
A Partir de: 15/01/2024

Processo N.:

Nome: (230644/2) WESLEY HENRIQUE DE SIQUEIRA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164372) GER DE OPERACOES ESPECIAIS
A Partir de: 15/01/2024

Processo N.:

Nome: (108329/2) WUSGUESLEY CAVALCANTE PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (222321) DEL ESPECIALIZADA DE DELITOS
CONTRA A PESSOA IDOSA
A Partir de: 15/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00059/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (203369/1) ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133612) DEL DE POLICIA DE CACERES
A Partir de: 13/01/2024 Até11/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1535528

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00060/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2024/00363

Nome: (228078/1) ADRIANA MENDES DOS SANTOS GUEDES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050

Quinquênio de Referência: 09/03/2011 Ate 08/03/2016
A Partir de: 14/02/2024 Até23/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00257

Nome: (136199/1) ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
A Partir de: 14/02/2024 Até23/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00356

Nome: (137173/1) CAMILLA ROSA LEO DE SOUZA CORREA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 15/05/2007 Ate 14/05/2012
A Partir de: 31/01/2024 Até09/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2023/00099

Nome: (259686/1) CARLA REZENDE GRAPIUNA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 29/01/2024 Até07/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00395

Nome: (97404/1) CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
A Partir de: 11/03/2024 Até09/04/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00372

Nome: (234180/1) CAROLINA BRANDAO MARANHAO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 15/02/2024 Até15/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00406

Nome: (234011/1) CASSIRA LUCIA DELGADO DE OLIVEIRA ABREU
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 31/01/2024 Até09/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00437

Nome: (259651/1) CESAR CAIO ALVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 16/03/2024 Até30/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00344

Nome: (229856/2) DEIVID OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016
A Partir de: 14/02/2024 Até23/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00338

Nome: (92177/1) DIVINA APARECIDA VIEIRA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 12/03/2016 Ate 11/03/2021
A Partir de: 03/01/2024 Até12/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00428

Nome: (110951/2) ELISANGELA ASSUNCAO E SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 27/10/2013 Ate 26/10/2018
A Partir de: 16/02/2024 Até16/03/2024

Processo N.: PJC-OFI-2024/00021

Nome: (127120/2) FERNANDO DE FREITAS CONSONE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 22/01/2024 Até20/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00221

Nome: (136311/1) FERNANDO MAIDEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017
A Partir de: 09/02/2024 Até23/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00332

Nome: (234371/1) GIMENEA AUXILIADORA DE SOUZA BATTISTI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 02/01/2024 Até31/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00346

Nome: (203543/1) HUMBERTO ABRAAO MENDES DOURADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2018 Ate 01/06/2023
A Partir de: 12/02/2024 Até12/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00167

Nome: (97514/1) ILDO RUFINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 01/02/2024 Até01/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00375

Nome: (71422/4) JORGE RAIMUNDO DE SOUSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2017 Ate 17/03/2022
A Partir de: 01/12/2023 Até30/12/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/00373

Nome: (97539/1) JOZIRLETHE APARECIDA MAGALHAES
CRIVELETTO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 22/01/2024 Até31/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00374

Nome: (97539/1) JOZIRLETHE APARECIDA MAGALHAES
CRIVELETTO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 01/02/2024 Até10/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00366

Nome: (136629/1) JULIANA SILVA DOS SANTOS ZANCANARO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017
A Partir de: 24/01/2024 Até02/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00420

Nome: (88024/2) JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS
BARBIERI

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 05/02/2024 Até14/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00300

Nome: (57629/9) KEMPP BORGES SUBRINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/11/2016 Ate 17/11/2021
A Partir de: 15/01/2024 Até29/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00439

Nome: (114763/2) LUIS ARMANDO DE SOUZA CAMPOS BELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017
A Partir de: 01/09/2023 Até30/09/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/00365

Nome: (95671/1) MARINEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2011 Ate 23/09/2016
A Partir de: 05/02/2024 Até14/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00370

Nome: (96298/3) MARIO MARCIO DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 25/03/2018 Ate 24/03/2023
A Partir de: 17/01/2024 Até31/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00423

Nome: (95891/1) OSMAR DE OLIVEIRA GAMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2016 Ate 23/09/2021
A Partir de: 14/01/2024 Até12/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00310
 Nome: (234350/1) PETERSON SANTOS DE CAMPOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
 A Partir de: 24/01/2024 Até 02/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00336
 Nome: (238745/1) RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 18/07/2011 Ate 17/07/2016
 A Partir de: 05/02/2024 Até 14/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00349
 Nome: (44041/1) ROBERTO MARTINS CORREIA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 05/01/2018 Ate 04/01/2023
 A Partir de: 15/07/2024 Até 29/07/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00304
 Nome: (231477/2) ROSANGELA GLORIA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 01/04/2011 Ate 31/03/2016
 A Partir de: 15/02/2024 Até 29/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00313
 Nome: (92115/1) WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 12/03/2001 Ate 11/03/2006
 A Partir de: 15/02/2024 Até 24/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 Daniela Silveira Maidel
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1535529

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00061/2024 DE:
 19/01/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: PJC-PRO-2024/00209
 Nome: (203472/1) ADEMIRSON DE CAMPOS NUNES JUNIOR
 Quinquênio: 02/06/2018 Até 01/06/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2024/00219
 Nome: (203471/1) AERTON ANDRE SOARES MELO
 Quinquênio: 02/06/2018 Até 01/06/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/14175
 Nome: (92178/1) ANTONIO JOSE SPERANDIO
 Quinquênio: 12/03/2016 Até 11/03/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2024/00172
 Nome: (203584/1) HUGO ANDRES LEITAO CAMPOS
 Quinquênio: 02/06/2018 Até 01/06/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2024/00170
 Nome: (203564/1) ISAIAS BATISTA SANTOS
 Quinquênio: 02/06/2018 Até 01/06/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2024/00169
 Nome: (234405/1) JOEL MESQUITA DE SOUZA
 Quinquênio: 26/09/2017 Até 25/09/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2024/00187
 Nome: (102359/2) PATRICIA VIRGINIA DA SILVA MAGALHAES
 Quinquênio: 02/06/2018 Até 01/06/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2024/00189
 Nome: (203729/2) PAULO JOSIAS DE CARVALHO PENHA
 Quinquênio: 02/06/2018 Até 01/06/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2024/00188
 Nome: (111200/2) RAYD WASSEM OSTI
 Quinquênio: 18/07/2016 Até 17/07/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2024/00183
 Nome: (96081/1) REGINALDO NUNES DE ALMEIDA
 Quinquênio: 24/09/2016 Até 23/09/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2024/00181
 Nome: (97591/1) RELINDE ARRUDA TOLEDO
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2024/00185
 Nome: (136548/1) RENATO ROCHA MARTINS
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2024/00177
 Nome: (230504/2) RHOBISON SERAFIN DE ANDRADE
 Quinquênio: 07/02/2016 Até 06/02/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2024/00175
 Nome: (238745/1) RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA
 Quinquênio: 18/07/2016 Até 17/07/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2024/00174
 Nome: (125698/2) ROBERTO ANDERSON SAGAZ
 Quinquênio: 11/10/2015 Até 10/10/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2024/00179
 Nome: (136554/1) RODRIGO CESAR PEREIRA LEAL
 Quinquênio: 30/03/2012 Até 29/03/2017
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2024/00178
 Nome: (234174/1) RODRIGO MIRANDA MACEDO
 Quinquênio: 22/06/2016 Até 21/06/2021
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 Daniela Silveira Maidel
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1535530

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00024/2024 DE:
 19/01/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:
 Nome: (230624/1) RENATO CARRADINE SOUSA
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (219142) 3 CIA INDEP DE PM SEDE STO ANTONIO DO LEVERGER
 A Partir de: 19/12/2023 Até 28/12/2023

Processo N.:
 Nome: (258749/1) ROBSON FERNANDO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (219495) 11 BAT DE PM SEDE SINOP
 A Partir de: 27/10/2023 Até 07/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 CEL. PM Alexandre Correa Mendes
 Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1535531

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00025/2024 DE:
 19/01/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (266609/1) ADALBERTO JORGE DE SOUSA JUNIOR
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (220515) 8ºBAT DE PM ALTA FLORESTA
 A Partir de: 14/01/2024 Até 18/01/2024

Processo N.:

Nome: (98374/1) ALFREDO LIMA E SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220337) 13 COM REGIONAL AGUA BOA 13 CR
A Partir de: 16/01/2024 Até30/01/2024

Processo N.:

Nome: (266544/1) EDNILTON RAFAEL SANTOS COSTA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219495) 11 BAT DE PM SEDE SINOP
A Partir de: 05/09/2023 Até01/04/2024

Processo N.:

Nome: (110742/1) GEORGE REBETHE TAVARES SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221503) 2 BAT DE PM BARRA DO GARCAS
A Partir de: 28/01/2024 Até16/03/2024

Processo N.:

Nome: (98404/1) HUMBERTO BERALDO RODRIGUES
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221503) 2 BAT DE PM BARRA DO GARCAS
A Partir de: 23/12/2023 Até28/12/2023

Processo N.:

Nome: (231854/1) LEONARDO FRANCIS QUEIROZ DE SANTANA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (218995) 24 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE PEDRA 90
A Partir de: 04/01/2024 Até12/02/2024

Processo N.:

Nome: (266514/1) LUCAS REZENDE DE AGUIAR
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220809) 5 CIA INDEPENDENTE DE PM SEDE CANARANA
A Partir de: 21/12/2023 Até04/01/2024

Processo N.:

Nome: (208418/1) NARAH CRISTINE CARDOSO REIS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR VERDAO
A Partir de: 12/01/2024 Até11/03/2024

Processo N.:

Nome: (230529/1) TASSIO DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219827) 1 PEL PM DE POXOREU
A Partir de: 05/01/2023 Até17/01/2023

Processo N.:

Nome: (230879/1) UELBETHON GUIMARAES AGUIAR
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (221279) 3ªCIA PM DE CONFRESA
A Partir de: 14/01/2024 Até23/01/2024

Processo N.:

Nome: (266607/1) WILLIAN FORTALEZA DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219185) 4 CIA INDEPENDENTE PM DE SEGURANCA INSTITUCIONAL
A Partir de: 27/11/2023 Até09/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1535532

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00026/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (326676/1) DANIELA SOUZA BIZERRA
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (220787) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS
A Partir de: 14/12/2023 Até27/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1535533

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00027/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (111038/1) ADALTO RAMOS DE ALMEIDA
Un. Adm: (218600) COORD DE ASSIST SOCIAL
A Partir de: 11/01/2024 Até08/07/2024

Processo N.:

Nome: (98372/1) ALEKSANDER NOGUEIRA DE CARVALHO
Un. Adm: (219347) 25 BAT DE POL MIL SEDE CRISTO REI VARZEA GRANDE
A Partir de: 12/01/2024 Até10/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1535534

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

PORTARIA/POLITEC/00010/2024

DE: 19/01/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/03096

Nome: (133968/3) EGUIBERTO BERNARDES FRAGA JUNIOR
A Partir de: 17/01/2024 Até 31/01/2024
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (40731/6) PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Un. Adm: (159271) GER DE PERICIAS EM TOXICOLOGIA FORENSE

Processo N.: SESP-PRO-2024/02374

Nome: (52692/1) MARCOS ROGERIO DE PAULA
A Partir de: 05/01/2024 Até 21/01/2024
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (272580/1) FLAVIO YUUDI KUBOTA
Un. Adm: (159042) GER DE PERICIAS DE DOCUMENTOSOPIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1535456

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00038/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (64407/11) AGNALDO FERNANDO PRINA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159565) GER DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (229531/1) ALAN ROBERTO DA FONSECA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159107) GER DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (255324/1) ALINE VIEIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
 Un. Adm: (159620) GER REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (30338/2) ANDRE LUIZ SBROGGIO
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159506) GER DE CRIMINALISTICA DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (255264/1) ANGELITA CARLOTTO DE ABREU
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (159166) COORD DE PERICIAS EM VIVOS
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (255221/1) ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159115) GER DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 38 horas

Processo N.:

Nome: (102363/7) ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO
 Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
 Un. Adm: (159441) COORD REGIONAL DA POLITEC DE

CACERES

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (82514/3) CASSIA LOPES LELIS
 Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
 Un. Adm: (159417) GER DE IDENTIFICACAO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (46574/17) EDMILSON REZER
 Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (159093) COORD DE PERICIAS EXTERNAS
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 30 horas

Processo N.:

Nome: (322373/1) EDUARDO BASSO CARLIN
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (223611) GER REG DA POLITEC DE GUARANTA DO

NORTE

A Partir de: 05/11/2023 Até 05/11/2023
 Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (255283/1) EMILIANO MENDONCA SILVA
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159425) GER REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA

DO LESTE

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (255246/1) FERNANDA LIMA AMADEU
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159646) GER DE CRIMINALISTICA DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (231304/1) HELEM PRISCILLA MARTINS SOUZA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (223611) GER REG DA POLITEC DE GUARANTA DO

NORTE

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (321430/1) ISABELA MENDES PACHECO NARITA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159689) GER REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (229242/1) JOAO FRANCISCO ANACHE LEITE
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159263) GER DE PERICIAS EM QUIMICA FORENSE
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (95133/1) JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (159514) GER DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (24638/1) JOYLSOON RODRIGUES BITTENCOURT
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
 A Partir de: 27/11/2023 Até 27/11/2023

Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (251046/3) JUAREZ COIMBRA ORMONDE JUNIOR
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (159654) GER DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (258421/1) LAERCIO DAVILA DA SILVA
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159107) GER DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023

Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (255441/1) LILIAN DE MENEZES GONCALVES
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (159654) GER DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (255237/1) LUCIANO NOGUEIRA
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159620) GER REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (255277/1) LUDIMILA GONCALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159425) GER REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA

DO LESTE

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (273601/1) LUIZ GUSTAVO AFONSO
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (159670) GER REGIONAL DA POLITEC DE

DIAMANTINO

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (120107/3) MARCELLO VICTOR MONTEIRO DONDO
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159123) GER DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O

PATRIMONIO

A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 14 horas

Processo N.:

Nome: (273454/7) MARIA LUIZA GROFF
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (159425) GER REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (118128/4) MARIO RENATO DA SILVA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (159166) COORD DE PERICIAS EM VIVOS
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (48587/2) MARIVALDO GONCALVES ROCHA
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159131) GER DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH LEGAL
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (98866/5) MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (159573) GER DE MEDICINA LEGAL DE SINOP
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (286608/2) NUBIA ESTHER DE OLIVEIRA MIRANDA
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (223603) GER REG DA POLITEC DE CONFRESA
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (226062/2) PAULLINELI FRAGA MARTINS
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (48761/2) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159115) GER DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (50323/3) SELMA DE SOUZA FREIER
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (159573) GER DE MEDICINA LEGAL DE SINOP
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (104964/2) SILVANA PACHECO
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159123) GER DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (281711/1) TADEU SILVA LOIOLA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 30/11/2023 Até 30/11/2023
 Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (317460/1) VINICIUS SABATINE BATAIER
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159662) GER DE IDENTIFICACAO DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (205077/2) WENDEL BOTELHO ALVES
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 32 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1535517

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00039/2024

DE:

19/01/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (257920/4) GUILHERME FERREIRA FERBONINK
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 30/11/2023 Até 30/11/2023
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (228231/52) MARCIO JOSE DE SOUZA RIZO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 30/11/2023 Até 30/11/2023
 Quantidade: 64 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1535518

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00040/2024

DE:

19/01/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (295984/1) MARCELINO SOARES SANCHES
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (159689) GER REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
 A Partir de: 11/01/2024 Até 15/01/2024

Processo N.:

Nome: (255274/1) PAULO GEOVANY LIBERAL
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (223603) GER REG DA POLITEC DE CONFRESA
 A Partir de: 03/01/2023 Até 16/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1535519

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00041/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: POLITEC-PRO-2024/00038
Nome: (254639/3) LUCIANY OLIVEIRA DE ANICEZIO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159328) GER DE INFORMACAO
A Partir de: 08/01/2024 Até05/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1535520

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00042/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (255271/1) LENARD SERRANO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 17/04/2014 Ate 16/04/2019
A Partir de: 01/03/2024 Até29/05/2024

Processo N.:
Nome: (255541/1) LUIS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 16/04/2014 Ate 15/04/2019
A Partir de: 23/04/2024 Até02/05/2024

Processo N.:
Nome: (286508/1) MATEUS FRANCA DE SOUZA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 11/04/2018 Ate 10/04/2023
A Partir de: 01/02/2024 Até30/04/2024

Processo N.:
Nome: (255241/1) THIAGO ROMANO PIGARI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 14/04/2014 Ate 13/04/2019
A Partir de: 06/05/2024 Até20/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1535521

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00043/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (113268/10) NILTON CARLOS DALBERTO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 17/01/2011 Ate 16/01/2016
A Partir de: 02/03/2024 Até31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1535522

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00044/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (203522/2) PAULO VICTOR SOUZA BARBOSA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
A Partir de: 24/03/2024 Até02/04/2024

Processo N.:
Nome: (203522/2) PAULO VICTOR SOUZA BARBOSA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 02/06/2018 Ate 01/06/2023
A Partir de: 14/03/2024 Até23/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1535523

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00045/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (255541/1) LUIS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 16/04/2014 Ate 15/04/2019
A Partir de: 20/02/2024 Ate 19/04/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1535524

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00046/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (291006/1) ROGERIO CAIXETA MORAES DE FREITAS
Quinquênio: 05/11/2018 Até 04/11/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1535525

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00048/2024

DE: 19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 100004422738
Nome: (242419/1) ADRIANO ANDRADE E SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (116033) E E CRISTIANO ARAUJO PIRES
A Partir de: 02/01/2024 Até11/01/2024

Processo N.: 1000004422743
Nome: (242180/1) ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (069205) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422769
Nome: (233077/3) AMANDA MARTINS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (012726) E E DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423141
Nome: (242166/1) AMELIA DE JESUS FERNANDES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (016519) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423195
Nome: (251001/1) ANDREIA HERTEL DA ROCHA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (015920) E E ANTONIO HORTOLLANI
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423004
Nome: (260209/5) ANTONIO JOAO DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (013935) E E ACAD LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423203
Nome: (95061/12) AUREA SILVA CALHAU PASSARELLO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (015970) E E MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422983
Nome: (227567/1) BLENNER VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (009849) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423182
Nome: (70742/5) CLEBER OLIVEIRA TELLES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (016470) E E DOM BOSCO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422733
Nome: (60281/5) DAMIAO DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (015474) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423252
Nome: (250527/1) DANIELLA FELIZARDO DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (012017) E E DEP SALIM NADAF
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423187
Nome: (220628/12) DANILO DORMEVI FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (084344) E E MARECHAL CANDIDO RONDON
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423293
Nome: (74763/2) EDNILSON HILARIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (013129) E E VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422714
Nome: (126289/6) ELIANA PEREIRA DA SILVA BRITO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (014435) E E ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423090
Nome: (242506/1) ELKE LUANNE DA SILVA XAVIER
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (014303) E E PEDRO FERREIRA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423024
Nome: (290551/1) ELMAR ALVES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (013927) E E GERALDO SANTANA DOS SANTOS
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422797
Nome: (47681/5) ELZI MARIA DA SILVA DUARTE
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (010065) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423089
Nome: (290734/1) ENIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (009539) E E GUSTAVO DUTRA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422784
Nome: (235415/6) ERYCK THAYGOR PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (016314) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422753
Nome: (226936/1) FLAVIO LUIZ SILVA PAES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (176664) E E 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422786
Nome: (226491/1) ISMARA GONCALVES SOARES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (097004) E E VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423080
Nome: (86746/8) JAQUELINE GOMES DE BRITO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (011509) E E DR JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422763
Nome: (235747/2) JEANE ANTONIA ABADE
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (157252) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423237
Nome: (296504/1) JESSICA PAOLA AQUINO PEREIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (012246) E E DOM BOSCO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423115
Nome: (60674/9) JOCYNEIDE SOUZA CARDOSO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (011231) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422972
Nome: (296471/1) JOELMA DOS SANTOS ALMEIDA RODRIGUES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (009423) E E BARAO DE MELGACO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423138
Nome: (49190/3) JONAS ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (045101) E E MAXIMIANA DO NASCIMENTO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423100
Nome: (287427/1) JOSE ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (124109) E E BROMILDO LAWISCH
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422802
Nome: (288058/1) JULLYANE MIRANDA RIBEIRO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (010960) E E JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422980
Nome: (288624/1) LARISSA ACOSTA CANAVARROS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (010421) E E PE WANIR DELFINO CESAR
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423165
Nome: (272508/4) LARISSA BORGES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (014613) E E 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422939
Nome: (224127/2) LEANDRO ROSENO DELIRIO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (011185) E E 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423112
Nome: (287088/1) LEDIANA AGATTI SOARES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (154040) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422930
Nome: (46594/5) LEILA STAUT ROMERA RIBEIRO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (013137) E E DEP DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422808
Nome: (290418/1) LESSAINE SORAYA CARDOSO DE SOUZA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (192147) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA
BARBOSA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423006
Nome: (227079/1) LIANE ARENS MUNARETTO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423085
Nome: (84270/1) LUCIANA DE LA BANDERA ANJOLETTE
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (071803) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422735
Nome: (100546/14) LUCINEIDE DOS REIS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (012971) E E DEP OSCAR SOARES
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423174
Nome: (140655/1) LUIS FERNANDO PERINI
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (016500) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423121
Nome: (143545/9) MARCIA AGUIRRE ALVES PAVAO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (064149) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423628
Nome: (239719/21) MARCIA FRANCO DE CARVALHO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422323
Nome: (237976/18) MARCO AURELIO BORGES RODRIGUES
MARIANO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (096865) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422310
Nome: (25921/35) MARILZA RODRIGUES DE BARROS
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE
ESCOLA
Un. Adm: (014940) E E DOM VUNIBALDO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423216
Nome: (100102/2) MARIONICE SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (015903) E E MIN PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423210
Nome: (242241/1) MARTA MENDES SANTANA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (163554) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422708
Nome: (136979/7) MIRIAM VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (012955) E E DR ITRYO CORREA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422987
Nome: (242139/1) MIRIAN DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (124079) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422732
Nome: (84964/1) NILSON MARCOS ADORNO SANTOS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (011282) E E HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423246
Nome: (140653/1) NILTON APARECIDO MARTINS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (071803) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

19 de Janeiro de 2024

Processo N.: 1000004423127
Nome: (227994/1) OSMAR LEAO PINTO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (140805) E E BONIFACIO SACHETTI
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422966
Nome: (288452/1) PATRICIA ANGELICA SALES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (010855) E E SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423297
Nome: (87037/2) PAULO CESAR FANAIA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (096784) E E REINALDO DUTRA VILARINHO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423169
Nome: (288399/1) PAULO FERNANDO SOUSA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (014958) E E ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422746
Nome: (85751/1) PAULO HENRIQUE FELIX PALLEZA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (011568) E E JOSE DE ALENCAR
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422313
Nome: (144482/26) PAULO MARCHIORI CORTE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (091448) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422766
Nome: (227515/1) REGINALDO CARVALHO LIMA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (044954) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423149
Nome: (52611/2) REGINALDO CIRIACO DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (021636) E E CECILIA CASTRO BARBOSA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423040
Nome: (238015/10) RENATO RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (163651) E E DECIO LUIZ FURIGO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423050
Nome: (274529/2) RONNY ARAUJO GUARIM
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (012580) E E OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423045
Nome: (87732/1) ROSANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (016110) E E VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423262
Nome: (94132/2) ROSANI APARECIDA KOVALSKI DA CRUZ ARRUDA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (104248) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR JAIMINHO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422721
Nome: (213749/1) SIMONE DE JESUS CARVALHO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (214590) E E MIL TIRADENTES 3 SGT PM JUSTINO P SANTOS
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423020
Nome: (227310/1) TANIA CLEIA SILVEIRA FERNANDES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (069493) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422761
Nome: (203245/5) THIARA LAENE MENDONCA NEPOMUCENA SIMAO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (011207) E E TREZE DE MAIO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422791
Nome: (288002/1) THYEMI SATO VARANDA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (011061) E E JOSE MORAES
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423097
Nome: (119616/2) VALCIR PERES DIONEZIO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (117587) E E SANTANA DO TAQUARAL
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422744
Nome: (85195/1) VANDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (015075) E E ARLINDO ESTILAC LEAL
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422896
Nome: (79400/2) VILMA DE SOUZA RONDON
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (040096) E E FREI EMILIANO MONTEIRO
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423231
Nome: (200052/3) VINICIUS DE SOUZA MINERVINO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (015067) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004423211
Nome: (269922/6) WAYNNY PATRICIA VANDERLEY ANTUNES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (114553) E E PE JHOANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004422783
Nome: (288381/1) WELLINTON PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (194921) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535460

PORTARIA/SEDUC/00049/2024 DE: 19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Designação de Função/Função de ConfiançaProcesso N.: 1000004419955
Nome: (258063/1) DEYLIANE CRISTINA DOS SANTOS COIMBRA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (012980) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 02/01/2024 Até31/12/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535461

PORTARIA/SEDUC/00050/2024 DE: 19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃOProcesso N.:
Nome: (117718/4) PAULA SOUZA DA CUNHA
A Partir de: 01/02/2024 Até 15/02/2024
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (70292/6) ANDREIA DOS REIS JUIZ
Un. Adm: (159840) SUPERINT DE DIVERSIDADESPUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535462

PORTARIA/SEDUC/00051/2024 DE: 19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃOProcesso N.:
Nome: (290016/1) ESTER GONCALVES PRATA SANCHES
A Partir de: 08/01/2024 Até 22/01/2024
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (110276/2) LIZANDRA PAULA ARRUDA BANA
Un. Adm: (216003) COORD DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO
E TIPUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535463

PORTARIA/SEDUC/00052/2024 DE: 19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULARProcesso N.: 1000004422000
Nome: (288284/1) FELIPE CARVALHO VITORIANO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (176427) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA
A Partir de: 22/01/2024 Até20/01/2026PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535464

PORTARIA/SEDUC/00053/2024 DE: 19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULARProcesso N.: 1000003941240
Nome: (288095/1) DANIELA JOSEFINA DE ANDRADE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (192210) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI
A Partir de: 06/04/2022 Até21/01/2024Processo N.: 1000003923600
Nome: (85804/1) LUCINEIDE ALVES FERREIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010430) E E ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
A Partir de: 14/03/2022 Até21/01/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535465

PORTARIA/SEDUC/00054/2024 DE: 19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGEProcesso N.: 1000004143007
Nome: (72888/12) MARIA DIAS DOS SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015105) E E 9 DE JULHO
A Partir de: 01/02/2023 Até21/01/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535466

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIACONTRATO/SEDUC/00705/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004421293
Contratado:(107173/21) MARIA GONCALVES DE MORAES
SANTOS;CPF:***.656.519-***;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:PROJETO/
DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(012556) E E SANTA
CLAUDINA;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00706/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422023
Contratado:(137582/5) KATIA DE OLIVEIRA LEITE;CPF:***.429.410-**-**;;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(172081) E E FLORESTAN FERNANDES;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00707/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004410865
Contratado:(139002/23) ANDRELINA FERNANDES DE ALMEIDA;CPF:***.927.411-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010707) E E MARCELINA DE CAMPOS;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00708/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422621
Contratado:(143582/10) CARLA DAIANA DE SOUZA BRUZAROSCHI;CPF:***.823.919-**-**;;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(215910) COORD DE GESTAO DE PESSOAS;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00709/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422184
Contratado:(206742/5) JODSON MAGALHAES FERREIRA DE AMORIM;CPF:***.172.313-**-**;;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM PSICOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(215678) COORD DE GESTAO DE PESSOAS;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00710/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004407146
Contratado:(216930/23) MADALENA DA SILVA SELESTRINO;CPF:***.983.512-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(076228) E E MARIA DE ARRUDA MULLER;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00711/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422170
Contratado:(218037/3) NOELY SOARES VILASBOAS CRUZ;CPF:***.414.171-**-**;;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(215961) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00712/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004416868
Contratado:(228851/47) ANDREIA QUIRINO DE LIMA;CPF:***.358.610-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 27H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:LICENÇA MATERNIDADE;Un. Adm:(011126) E E JOAQUIM NUNES ROCHA;De:01/01/2024 a 11/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00713/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004421667
Contratado:(231818/18) KAMILA NOELY CARDOSO TAVARES;CPF:***.853.317-**-**;;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011185) E E 7 DE SETEMBRO;De:15/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00714/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004411406
Contratado:(232301/19) MARILCE MEDEIROS ALVES DORILEO;CPF:***.621.167-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010421) E E PE WANIR DELFINO CESAR;De:09/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00715/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422658
Contratado:(235505/11) TANIA OLIVEIRA DA SILVA;CPF:***.313.016-**-**;;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM GESTÃO PÚBLICA;Motivo:;Un. Adm:(193232) COORD DE GESTAO DE CONTRATOS;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00716/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422187
Contratado:(236287/10) SAMARA OLIVEIRA DE QUEIROZ;CPF:***.877.412-**-**;;Cargo/Função:(6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:;Un. Adm:(121789) CONS ESTADUAL DE EDUCACAO;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00717/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004407987
Contratado:(236397/13) MARIA CRISTINA CATELLANI RUICCI;CPF:***.851.61-**-**;;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013692) E E ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL;De:02/01/2024 a 31/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00718/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004410753
Contratado:(244524/20) EDILA CRISTINA DA SILVA CALDEIRA;CPF:***.340.711-**-**;;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(009539) E E GUSTAVO DUTRA;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00719/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004412376
Contratado:(246532/25) PAMELLA ARAUJO BALCACAR;CPF:***.311.196-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:LICENÇA MATERNIDADE;Un. Adm:(011070) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS;De:01/01/2024 a 11/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00720/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004407296
Contratado:(247017/16) ROZANA DE OLIVEIRA DA CRUZ;CPF:***.673.959-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(117587) E E SANTANA DO TAQUARAL;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00721/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004421290
Contratado:(256033/13) DHARIANE DIAS DA SILVA;CPF:***.805.615-**-**;;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(012556) E E SANTA CLAUDINA;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00722/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004414619
Contratado:(257727/18) MARTA PINHEIRO DA SILVA;CPF:***.997.819-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010405) E E GUSTAVO KULMANN;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00723/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004407078
Contratado:(261137/17) LUANA OLIVEIRA DE ARAUJO;CPF:***.195.311-**-**;;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012513) E E NAGIB SAAD;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00724/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004412381
Contratado:(263205/19) VALERIA DA SILVA FARIAS;CPF:***.150.617-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(212504) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00725/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004423562
Contratado:(265053/5) GABRIEL AGUIAR TEIXEIRA
LEITE;CPF:***.083.179.**;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV
ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H
Hab.:BACHARELADO EM PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
MARKETING;Motivo:;Un. Adm:(210765) UNID DE COMUNICACAO DA
EDUCACAO;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00726/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422826
Contratado:(267729/8) ALESSANDRA GECCIANA GONCALVES
COUTO;CPF:***.281.103.**;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV
ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H
Hab.:BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO;Motivo:;Un.
Adm:(225290) SUP DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO;De:02/01/2024
a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00727/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422014
Contratado:(268815/28) KASSIANY DA SILVEIRA
CARVALHO;CPF:***.410.511.**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/
PORTUGUES;Motivo:GESTANTE;Un. Adm:(012513) E E NAGIB
SAAD;De:01/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00728/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004412299
Contratado:(269118/43) THAISLANE SOUZA
CATARINO;CPF:***.607.518.**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:LICENÇA
MATERNIDADE;Un. Adm:(014877) E E IR MIGUELINA
CORSO;De:01/01/2024 a 22/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00729/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004408917
Contratado:(269176/20) MARCIA MARIA DE OLIVEIRA
SIQUEIRA;CPF:***.429.971.**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(010642) E E RAO DE SOL;De:09/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00730/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422654
Contratado:(272422/5) JOSE DIAS DE OLIVEIRA
JUNIOR;CPF:***.664.157.**;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV
ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H
Hab.:BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO;Motivo:;Un.
Adm:(193224) COORD DE GESTAO DE AQUISICOES;De:02/01/2024 a
31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00731/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422711
Contratado:(273638/6) MAURA BENEDITA DA COSTA MARQUES DE
ANDRADE;CPF:***.755.201.**;Cargo/Função:(6027) ANALISTA
DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H
Hab.:BACHARELADO EM DIREITO;Motivo:;Un. Adm:(193224) COORD
DE GESTAO DE AQUISICOES;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00732/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004407143
Contratado:(278303/11) BENEDITO RODRIGUES DA
SILVA;CPF:***.072.211.**;Cargo/Função:(3468) TECNICO
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(076228) E
E MARIA DE ARRUDA MULLER;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00733/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004408283
Contratado:(283075/4) LUCIANE MARQUES DE MORAES DE
ALMEIDA;CPF:***.417.211.**;Cargo/Função:(3468) TECNICO
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un.
Adm:(114553) E E PE JHOANNES BERTHOLD
HENNING;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00734/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004408943
Contratado:(287078/10) MARIA LUIZA CRUZ CAPELIN
MATOS;CPF:***.741.591.**;Cargo/Função:(3468) TECNICO
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(117587) E
E SANTANA DO TAQUARAL;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00735/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004412455
Contratado:(297975/9) JOSSELAYNE BASSO
MORAIS;CPF:***.407.911.**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(212431) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR
NETO;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00736/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004423379
Contratado:(302696/3) KAMILA CRISTINA RODRIGUES
FERNANDES;CPF:***.144.118.**;Cargo/Função:(6027) ANALISTA
DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H
Hab.:BACHARELADO EM DIREITO;Motivo:;Un. Adm:(191396) UNID
ESPECIAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL;De:02/01/2024 a
31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00737/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422188
Contratado:(302698/3) THIAGO COELHO DE
ALMEIDA;CPF:***.376.721.**;Cargo/Função:(6027) ANALISTA
DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H
Hab.:TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS;Motivo:;Un. Adm:(179981) COORD
FINANCEIRA;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00738/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004421994
Contratado:(303845/6) SIRLENE ALVES DE
ALMEIDA;CPF:***.356.123.**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(038571) E E MONTEIRO LOBATO;De:16/01/2024 a 19/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00739/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004411976
Contratado:(306220/9) KLAUTER DA SILVA
SAMPAIO;CPF:***.542.112.**;Cargo/Função:(3468) TECNICO
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un.
Adm:(021091) E E CLENIA ROSALINA SOUZA;De:02/01/2024 a
21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00740/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004421618
Contratado:(311164/4) FERNANDA APARECIDA DA SILVA
SOUZA;CPF:***.797.116.**;Cargo/Função:(3468) TECNICO
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(212431) E
E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO;De:02/01/2024 a
21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00741/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004412677
Contratado:(311240/4) ANY MILENA NASCIMENTO FLORENTINO
SILVA;CPF:***.245.919.**;Cargo/Função:(3468) TECNICO
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010707) E
E MARCELINA DE CAMPOS;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00742/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004411980
Contratado:(311337/4) JACKELINE DA SILVA
SOUZA;CPF:***.395.918.**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:PROJETO/
DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(021091) E E CLENIA ROSALINA
SOUZA;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00743/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004412536
Contratado:(313063/7) THAYS CRISTINA DE SOUZA FREITAS
SANTOS;CPF:***.020.810.**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:LICENÇA
MATERNIDADE;Un. Adm:(038636) E E PROF MARIA ELZA FERREIRA
INACIO;De:01/01/2024 a 11/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00744/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004414571
Contratado:(314219/7) EMILY GABRIELY VIEIRA MACHADO;CPF:***.602.519-**-Cargos/Funções:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010405) E E GUSTAVO KULMANN;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00745/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004421953
Contratado:(317092/3) RENATA DE SOUZA FRAGA FREITAS;CPF:***.213.214-**-Cargos/Funções:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(116033) E E CRISTIANO ARAUJO PIRES;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00746/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004423381
Contratado:(317250/5) WELEN LUCY PROENCA SANTOS;CPF:***.802.918-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 26H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCACAO FISICA;Motivo:GESTANTE;Un. Adm:(012505) E E FAUSTINO DIAS AMORIM;De:01/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00747/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004423201
Contratado:(318192/3) SHAYANE APARECIDA CORREA DA SILVA;CPF:***.977.311-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:LICENÇA MATERNIDADE;Un. Adm:(012610) E E MARIA S PEIXOTO MOURA;De:01/01/2024 a 21/03/2024

CONTRATO/SEDUC/00748/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004407079
Contratado:(318197/4) GISELE BORBA;CPF:***.306.881-**-Cargos/Funções:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012513) E E NAGIB SAAD;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00749/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422160
Contratado:(318896/2) DEVANIRA FADEL DE OLIVEIRA;CPF:***.873.489-**-Cargos/Funções:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(215805) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00750/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422174
Contratado:(318913/2) ANDRESSA ADRIANO SALGUEIRO;CPF:***.319.218-**-Cargos/Funções:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM PSICOLOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(215961) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00751/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422172
Contratado:(318918/2) EDILAINE DA SILVA PEREIRA;CPF:***.136.615-**-Cargos/Funções:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM PSICOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(215163) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00752/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422151
Contratado:(318924/2) ALISON JALLES SILVA DA HORA;CPF:***.644.410-**-Cargos/Funções:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM PSICOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(215597) COORD DE GESTAO DE PESSOAS;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00753/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422146
Contratado:(318925/2) FLAVIO REBOUCAS RAMOS;CPF:***.335.198-**-Cargos/Funções:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(215880) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00754/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422456
Contratado:(318930/2) LUCIMARA PAGLIARI;CPF:***.497.014-**-Cargos/Funções:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(215163) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00755/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422163
Contratado:(318961/2) LUCAS RHAYONE MOREIRA DE BRUM;CPF:***.438.891-**-Cargos/Funções:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(215430) COORD DE GESTAO DE PESSOAS;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00756/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004418041
Contratado:(324204/2) EDRIELY GARCIA MOREIRA DOS SANTOS;CPF:***.838.510-**-Cargos/Funções:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(184403) E E PONTAL DO GLORIA;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00757/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422785
Contratado:(324733/2) GABRIELA TREVISAN FERNANDES;CPF:***.936.210-**-Cargos/Funções:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM DIREITO;Motivo:Un. Adm:(191418) UNID JURIDICA;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00758/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004422306
Contratado:(325331/2) PAULO DELMONDES SOBRINHO;CPF:***.402.912-**-Cargos/Funções:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM PSICOLOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(215759) COORD DE GESTAO DE PESSOAS;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00759/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004407533
Contratado:(325588/2) FABIO DE ARRUDA CRUZ;CPF:***.997.214-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012513) E E NAGIB SAAD;De:02/01/2024 a 21/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535480

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/00760/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: 1000004410985
Contratado:(325877/8) AMANDA BECHELLI DOS SANTOS;CPF:***.207.668-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:GESTANTE;Un. Adm:(197297) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS;De:01/01/2024 a 21/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535481

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/00761/2024 DE: 19/01/2024

Processo Nº: 1000004422175
Contratado:(326075/2) PABLO DIEGO FERRAS MONTEIRO;CPF:***.547.629-***;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM PSICOLOGIA;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(215996) COORD DE GESTAO DE PESSOAS;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00762/2024 DE: 19/01/2024

Processo Nº: 1000004421982
Contratado:(326210/2) PALOMA STEPHANIE DA SILVA;CPF:***.450.386-***;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:GESTANTE;Un. Adm:(016110) E E VINICIUS DE MORAES;De:01/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00763/2024 DE: 19/01/2024

Processo Nº: 1000004422185
Contratado:(326379/2) CLAUDIANE DE JESUS RODRIGUES;CPF:***.897.414-***;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM PSICOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(215562) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00764/2024 DE: 19/01/2024

Processo Nº: 1000004422168
Contratado:(328597/2) ANDREA CAVIQUIOLI;CPF:***.128.289-***;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(215996) COORD DE GESTAO DE PESSOAS;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00765/2024 DE: 19/01/2024

Processo Nº: 1000004411269
Contratado:(329062/2) THARINY HAISSA RODRIGUES BENITES;CPF:***.840.216-***;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(145726) E E CEREJEIRAS;De:02/01/2024 a 21/01/2024

CONTRATO/SEDUC/00766/2024 DE: 19/01/2024

Processo Nº: 1000004422688
Contratado:(329645/2) EDGAR MARQUES DA SILVA NETO;CPF:***.385.138-***;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:TECNOLOGIA EM GERENCIAMENTO DE REDES DE COMPUTADORES;Motivo:;Un. Adm:(203491) NUC DE SUPORTE TECNICO DE TI;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00767/2024 DE: 19/01/2024

Processo Nº: 1000004422183
Contratado:(331050/2) KEISSYANE DANIELLY NEVES DE OLIVEIRA;CPF:***.068.519-***;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM PSICOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(215880) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00768/2024 DE: 19/01/2024

Processo Nº: 1000004422181
Contratado:(332076/2) BRUNA NERES DIAS;CPF:***.379.718-***;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM PSICOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(215910) COORD DE GESTAO DE PESSOAS;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00769/2024 DE: 19/01/2024

Processo Nº: 1000004422620
Contratado:(332116/2) GABRIELA COLETA DE ALMEIDA;CPF:***.336.227-***;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM DIREITO;Motivo:;Un. Adm:(193232) COORD DE GESTAO DE CONTRATOS;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00770/2024 DE: 19/01/2024

Processo Nº: 1000004422189
Contratado:(35923/8) RITA DE CASSIA CONTIN;CPF:***.671.181-***;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:;Un. Adm:(211354) COORD DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS;De:02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00771/2024 DE: 19/01/2024

Processo Nº: 1000004422167
Contratado:(86686/4) LEIDIANE BARBOSA PEREIRA;CPF:***.089.131-***;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(215643) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA;De:01/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO/SEDUC/00772/2024 DE: 19/01/2024

Processo Nº: 1000004408189
Contratado:(94820/37) SHEILA PINHEIRO EVANGELISTA;CPF:***.661.16-***;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(012556) E E SANTA CLAUDINA;De:02/01/2024 a 21/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535482

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00129/2024 DE: 19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000004422329

Nome: (235824/1) ANTONIO BARRETO LAMOUNIER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (215279) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 09/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535541

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00130/2024 DE: 19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004422078

Nome: (78506/2) ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011185) E E 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 02/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004422558

Nome: (220378/3) ANTONIO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016322) E E SAO GERALDO
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

19 de Janeiro de 2024

Processo N.: 1000004423269

Nome: (290484/1) DARLAN CHAGAS DA CRUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011002) E E PINDORAMA
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004422204

Nome: (40130/5) EDEMILSON FERREIRA ALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014591) E E ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 08/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004422554

Nome: (99192/1) EDILBERTO RENATO DE SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016322) E E SAO GERALDO
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004422307

Nome: (290077/1) EDUARDO RALF FRANCA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009440) E E LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004422309

Nome: (287640/1) FERNANDO COSTA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009440) E E LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004422350

Nome: (87107/1) JOELSON DE BRITTES JUNIOR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010405) E E GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004422085

Nome: (85790/1) LAERTE DOS SANTOS LEITE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012564) E E HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004422084

Nome: (89031/1) MARIVALDO MARCOS DE ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012564) E E HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004422351

Nome: (227361/1) MICHELL PINTO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010405) E E GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004422308

Nome: (287500/1) OSNI RIBEIRO DA CRUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009440) E E LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004423302

Nome: (238990/7) RAQUELINA FERRAI TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (094439) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 11/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004422083

Nome: (68086/3) WENDER LUIZ DE MORAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012564) E E HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535542

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00131/2024

DE:

19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004408708

Nome: (288772/1) ADELSON EVANGELISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010480) E E ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004408308

Nome: (88036/1) ANTONIO MARQUES DE PINHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010260) E E SAO JOSE
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004410025

Nome: (62863/5) ELIZEU SILVA RIOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (020516) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004408626

Nome: (85888/1) ERISON ABADE NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009857) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004408580

Nome: (85262/1) FRANCISCO NASCIMENTO TEIXEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009547) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004408579

Nome: (144158/7) GESIEL SILVA LOURENCO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009547) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004408706

Nome: (286588/1) JEAN BERNARD SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010480) E E ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004408704

Nome: (258582/1) JOSE LUCIO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010480) E E ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004408627

Nome: (228140/1) LETICIA PAIM DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009857) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
 A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004408888

Nome: (84376/1) ODAIR JOSE PEREIRA BARBOSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014303) E E PEDRO FERREIRA
 A Partir de: 01/12/2023 Até 28/12/2023
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004408307

Nome: (87173/1) PAULO MARQUES DE PINHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010260) E E SAO JOSE
 A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
 Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535543

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00132/2024 DE:
19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004421718

Nome: (279380/7) JOELMA SILVA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069329) E E TANCREDO NEVES
 A Partir de: 06/01/2024 Até21/01/2024

Processo N.: 1000004422690

Nome: (307498/3) RAQUEL CHAVES DA ROCHA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014648) E E 21 DE ABRIL
 A Partir de: 03/01/2024 Até21/01/2024

Processo N.: 1000004422069

Nome: (206493/58) ROSANA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Un. Adm: (013250) E E ENIO PIPINO
 A Partir de: 01/01/2024 Até29/02/2024

Processo N.: 1000004422319

Nome: (306726/5) TALITA CANUTO DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Un. Adm: (049549) E E SAO MIGUEL
 A Partir de: 16/01/2024 Até15/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535544

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00133/2024 DE:
19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004405049

Nome: (311206/9) MAYARA GOMES CUNHA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Un. Adm: (015865) E E 29 DE NOVEMBRO
 A Partir de: 21/12/2023 Até01/01/2024

Processo N.: 1000004413305

Nome: (330170/5) NAGELA GLEYSER HELINZADAI ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
 A Partir de: 04/01/2024 Até13/01/2024

Processo N.: 1000004422255

Nome: (321361/3) PAMELA CRISTINA MENDES DA SILVA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
 EDUCACIONAL
 Un. Adm: (015865) E E 29 DE NOVEMBRO
 A Partir de: 26/12/2023 Até04/01/2024

Processo N.: 1000004411586

Nome: (329121/2) VANESSA DOS SANTOS VITOR
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Un. Adm: (194948) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
 A Partir de: 08/01/2024 Até17/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535545

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00134/2024 DE:
19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004276655

Nome: (327862/1) JULIANA MENON ROCHA MONTEIRO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Un. Adm: (172642) E E PROF ZENI VIEIRA
 A Partir de: 18/07/2023 Até20/12/2023

Processo N.: 1000004405445

Nome: (312169/4) ROSELI LOPES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (173347) E E ANTONIA MOURA MUNIZ
 A Partir de: 27/12/2023 Até11/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535546

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00135/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **TORNAR SEM EFEITO**
Evento: **LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS**

Processo N.: 1000004410348
Nome: (324080/2) JAQUELINE DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (097004) E E VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 08/01/2024 Até21/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535547

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00136/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**
Evento: **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**

Processo N.:
Nome: (285608/4) BETINA RICARDA DA SILVA CORREA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013021) E E CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 27/12/2023 Até02/01/2024

Processo N.:
Nome: (109993/21) DIRCEU LUIS PICH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015091) E E ANTONIO GROHS
A Partir de: 13/12/2023 Até20/12/2023

Processo N.:
Nome: (251500/23) ELAINE CARDOZO CEBALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011894) E E PE JOSE ANCHIETA
A Partir de: 07/12/2023 Até05/03/2024

Processo N.:
Nome: (260833/22) ELENE VILELA DE JESUS SOUZA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (060194) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
A Partir de: 11/01/2024 Até17/01/2024

Processo N.:
Nome: (227062/1) FABIO CAIRES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (215929) COORD DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO E TI
A Partir de: 11/01/2024 Até15/01/2024

Processo N.:
Nome: (122354/18) GIOVANA ALEXANDRE ELIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015806) E E JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 14/11/2023 Até11/05/2024

Processo N.:
Nome: (260337/3) GISELE CARVALHO LOMEU
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016381) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 11/01/2024 Até15/01/2024

Processo N.:
Nome: (230399/3) GRACIELLE ROCHA RODA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012971) E E DEP OSCAR SOARES
A Partir de: 08/01/2024 Até19/01/2024

Processo N.:
Nome: (240343/1) IZABEL ROSA DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012327) E E PROF JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 21/12/2023 Até03/02/2024

Processo N.:
Nome: (59213/5) JURIEMA RIDOLFI SALVADOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (076180) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 20/11/2023 Até19/12/2023

Processo N.:
Nome: (286003/1) LARISSA RUTH SINIAK DOS ANJOS HARTER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 21/12/2023 Até30/12/2023

Processo N.:
Nome: (99810/17) LUZIA APARECIDA FRACASSO GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (194948) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
A Partir de: 02/01/2024 Até15/01/2024

Processo N.:
Nome: (41471/9) MARIA APARECIDA RIBEIRO MATOS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009806) E E HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA
A Partir de: 15/01/2024 Até12/07/2024

Processo N.:
Nome: (234075/2) MARIA ROSANGELA NEVES SOUZA DA CUNHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 10/12/2023 Até02/02/2024

Processo N.:
Nome: (213902/5) MURIEL FERREIRA LEITE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038512) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 13/07/2023 Até20/08/2023

Processo N.:
Nome: (72973/26) ODEILDE PEREIRA DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014893) E E MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 11/12/2023 Até20/12/2023

Processo N.:
Nome: (74541/19) RENATO REGIO GONCALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015172) E E COUTO MAGALHAES
A Partir de: 02/01/2024 Até01/03/2024

Processo N.:
Nome: (211627/2) RONALDO MUNIZ DE MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009733) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA
A Partir de: 05/01/2024 Até04/03/2024

Processo N.:
Nome: (111777/2) ROSANGELA DA SILVA PAULINO RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012254) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 16/12/2023 Até19/12/2023

Processo N.:
Nome: (240357/1) SAMUEL OLIVEIRA CUNHA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012181) E E UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 10/01/2024 Até08/02/2024

Processo N.:
Nome: (75190/3) VERA LUCIA PEREIRA GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA CARVALHO
A Partir de: 21/12/2023 Até30/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535548

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00137/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (138070/12) CRIS MARIEL JOVITA DE CASTRO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069469) E E BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 03/07/2023 Até16/07/2023

Processo N.:
Nome: (222164/2) DJOSEPHER CARDOSO KRUGER
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016403) E E BAIRRO UNIAO
A Partir de: 21/11/2023 Até24/11/2023

Processo N.:
Nome: (64601/31) FERNANDA MENEZES DA CUNHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (215953) COORD DE FORMACAO CONTINUADA
A Partir de: 08/01/2024 Até12/01/2024

Processo N.:
Nome: (245655/16) FERNANDO VOLPE DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015610) E E LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 20/12/2023 Até02/01/2024

Processo N.:
Nome: (288476/1) LAURA REGINA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (183652) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 05/12/2023 Até19/12/2023

Processo N.:
Nome: (85554/28) LOURDES MARIA DE DEUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013242) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 16/11/2023 Até14/01/2024

Processo N.:
Nome: (290154/1) MARISA PACIFICO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (215139) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE SINOP
A Partir de: 20/12/2023 Até03/01/2024

Processo N.:
Nome: (59220/4) ROSANGELA MAXIMO DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015687) E E OSCAR SOARES
A Partir de: 16/11/2023 Até13/02/2024

Processo N.:
Nome: (89027/1) SIRLENE MARIA BISPO SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (045780) E E CRIANCA CIDADANA
A Partir de: 06/12/2023 Até19/12/2023

Processo N.:
Nome: (200739/12) THIAGO RABELO SALES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016519) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 26/12/2023 Até29/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535549

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00138/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: 1000004422200
Nome: (288216/1) ELIZAMA DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (094439) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 23/11/2023 Até20/05/2024

Processo N.: 1000004422164
Nome: (236797/8) JULYENE ESPINDOLA VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038563) E E JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 01/01/2024 Até28/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535550

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00139/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004420968
Nome: (28622/1) ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Quinquênio de Referência: 01/12/1992 Ate 30/11/1997
A Partir de: 01/06/2001 Até29/08/2001

Processo N.: 1000004421798
Nome: (53829/36) APARECIDA NEIDE DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/07/2017 Ate 30/07/2022
A Partir de: 05/02/2024 Até04/05/2024

Processo N.: 1000004421816
Nome: (88724/2) AURECI BARROS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/06/2015 Ate 01/06/2020
A Partir de: 19/02/2024 Até04/03/2024

Processo N.: 1000004421956
Nome: (22824/15) BERENISE ZANDOMENIGHI PRONER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/07/2017 Ate 30/07/2022
A Partir de: 22/01/2024 Até20/04/2024

Processo N.: 1000004422137
Nome: (235826/1) CHISLENE PEREIRA CAVALCANTE COELHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 20/09/2016 Ate 19/09/2021
A Partir de: 01/02/2024 Até01/03/2024

Processo N.: 1000004422147
Nome: (56880/2) CLEUSA DOLMEN COLARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/08/1995 Ate 20/08/2000
A Partir de: 05/02/2024 Até05/03/2024

Processo N.: 1000004418849
Nome: (130781/13) EDNA GOMES PENA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/09/2018 Ate 16/09/2023
A Partir de: 01/02/2024 Até30/04/2024

Processo N.: 1000004419754
Nome: (205584/8) ELBA SOARES DELAVY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/09/2011 Ate 04/09/2016
A Partir de: 01/02/2024 Até30/04/2024

Processo N.: 1000004422134
Nome: (123068/11) ELISANGELA DE SOUSA ROCHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 09/07/2017 Ate 08/07/2022
A Partir de: 01/02/2024 Até30/04/2024

Processo N.: 1000004420687

Nome: (121716/25) ELYETH MIRIAM FERREIRA GARCIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/02/2016 Ate 01/02/2021
A Partir de: 05/02/2024 Até05/03/2024

Processo N.: 1000004412650

Nome: (257463/1) GENECI ANDRADE JORGE DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/08/2014 Ate 04/08/2019
A Partir de: 01/02/2024 Até10/02/2024

Processo N.: 1000004411561

Nome: (65850/22) HOZANDA RODRIGUES DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 28/09/2016 Ate 27/09/2021
A Partir de: 05/02/2024 Até04/05/2024

Processo N.: 1000004420828

Nome: (26892/1) LEOZENIR SEVERO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 04/06/2015 Ate 03/06/2020
A Partir de: 01/02/2024 Até30/04/2024

Processo N.: 1000004422158

Nome: (241365/1) MARILDA DA SILVA BATISTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 11/06/2017 Ate 10/06/2022
A Partir de: 05/02/2024 Até04/05/2024

Processo N.: 1000004413084

Nome: (238852/1) PATRICIA ARRUDA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 12/03/2017 Ate 11/03/2022
A Partir de: 22/01/2024 Até20/04/2024

Processo N.: 1000004421642

Nome: (227230/1) PEDRO DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021
A Partir de: 15/02/2024 Até15/03/2024

Processo N.: 1000004415173

Nome: (144379/11) QUEZIA FERREIRA PIMENTEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 04/02/2014 Ate 03/02/2019
A Partir de: 01/02/2024 Até30/04/2024

Processo N.: 1000004413095

Nome: (90622/6) QUITERIA DE GODOI BUENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 30/07/2017 Ate 29/07/2022
A Partir de: 05/02/2024 Até04/05/2024

Processo N.: 1000004411414

Nome: (73970/2) ROSA MARIA PEXE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020
A Partir de: 04/03/2024 Até01/06/2024

Processo N.: 1000004412955

Nome: (60744/12) ROSELI CRISTINA RAFAEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 26/07/2017 Ate 25/07/2022
A Partir de: 01/02/2024 Até31/03/2024

Processo N.: 1000004421639

Nome: (70990/3) RUTHNEIA CAVALCANTE PEREIRA DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
A Partir de: 05/02/2024 Até05/03/2024

Processo N.: 1000004422081

Nome: (227581/1) SONIA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 11/02/2011 Ate 10/02/2016
A Partir de: 05/02/2024 Até05/03/2024

Processo N.: 1000004413122

Nome: (227475/1) SUELI DE ALMEIDA RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/01/2016 Ate 24/01/2021
A Partir de: 01/02/2024 Até01/03/2024

Processo N.: 1000004413194

Nome: (228448/2) TANIA ELISIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 15/09/2016 Ate 14/09/2021
A Partir de: 22/01/2024 Até05/02/2024

Processo N.: 1000004412882

Nome: (107577/27) ZENIR RODRIGUES GERALDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/01/2016 Ate 30/01/2021
A Partir de: 01/02/2024 Até01/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535551

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00140/2024 DE:
19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/108267

Nome: (242410/1) LEANDRO DE ALMEIDA
Quinquênio: 26/07/2017 Até 25/07/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/03399

Nome: (120362/24) LUCIANA MARTINS DE ALMEIDA SILVA
Quinquênio: 16/07/2017 Até 15/07/2022
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535552

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00141/2024 DE:
19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (85516/2) EDMA BASTOS DE SOUSA
Un. Adm: (044253) E E QUERENCIA
A Partir de: 16/01/2024 Até13/07/2024

Processo N.:

Nome: (62394/11) ELISANGELA DA COSTA CHAVES
ABRANTKOSKI
Un. Adm: (011371) E E SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 08/01/2024 Até05/07/2024

Processo N.:

Nome: (28414/34) IVANY PEREIRA SANTOS DE JESUS NUNES
Un. Adm: (011010) E E MARECHAL DUTRA
A Partir de: 12/01/2024 Até10/01/2025

Processo N.:

Nome: (50414/6) JANAINA SCHWEITZER CHITOLINA
Un. Adm: (173762) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 23/11/2023 Até20/05/2024

Processo N.:

Nome: (67518/11) ROSILENE LACERDA CINTRA PAES
Un. Adm: (011657) E E SAO LUIZ
A Partir de: 11/01/2024 Até08/07/2024

Processo N.:

Nome: (227795/1) SIDINEIA GERVASIO DA SILVA
Un. Adm: (015610) E E LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 30/11/2023 Até27/05/2024

Processo N.:

Nome: (226645/1) SILVANIA GARCIA DA SILVA PINHEIRO
Un. Adm: (010863) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 22/12/2023 Até18/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535553

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITECI/00050/2024 DE: 19/01/2024

Processo Nº: SECITECI-PRO-2023/00038

Contratado: (260321/3) MARINEZ OLIMPIA DA CUNHA

CPF: ***.761.721-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (145416) COORD DE DESENVOLV EDUCACIONAL DE

ALTA FLORESTA

A Partir de: 15/01/2024 Até 14/01/2025

CONTRATO/SECITECI/00051/2024 DE: 19/01/2024

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/00118

Contratado: (333279/1) UELINTON JOSE DA SILVA

CPF: ***.733.515-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (145416) COORD DE DESENVOLV EDUCACIONAL DE

ALTA FLORESTA

A Partir de: 15/01/2024 Até 14/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1535479

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00015/2024

DE: 19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SES-PRO-2023/81395

Nome: (108035/1) JOAO FERNANDO CARNEIRO SIQUEIRA

A Partir de: 02/01/2024 Até 16/01/2024

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (129152/3) FRANCISNETE GOMES KLEINSCHMITT

Un. Adm: (137278) GER ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE

SAUDE PUBLICA

Processo N.: SES-PRO-2023/80765

Nome: (58100/1) MARCIA BERNADETE SCHONS

A Partir de: 02/01/2024 Até 31/01/2024

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (86195/1) ANA CAMPOS PEDROSA

Un. Adm: (151882) DIR DO ESCRITO REG DE SAUDE DE

PEIXOTO DE AZEVEDO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535470

PORTARIA/SES/00016/2024

DE: 19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: SES-CIN-2023/157926

Nome: (50185/2) ROSEMARI ROQUE BENVENUTTI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 03/12/2023 Até 02/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535471

PORTARIA/SES/00017/2024

DE: 19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: SES-PRO-2024/01437

Nome: (93207/2) CLAUDIANE CORREA DA COSTA

Função: MEMBRO

Un. Adm: (183482) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/01437

Nome: (64391/2) GABRIELLE MARIA COURY DE ANDRADE

Função: MEMBRO

Un. Adm: (183482) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/01437

Nome: (111878/1) LEILA GONCALINA GOMES DE CAMPOS

Função: MEMBRO

Un. Adm: (183482) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/01437

Nome: (87838/2) LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (183482) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/01437

Nome: (113061/1) MARCELO FRANCK DA SILVA

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (183482) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/01437

Nome: (107235/1) ROGERIO PERES BANDEIRA

Função: DEFENSOR DATIVO

Un. Adm: (197181) COORD ADMINISTRATIVA DO MT

HEMOCENTRO

A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/01437

Nome: (81676/2) SAMUEL DE OLIVEIRA NETO

Função: MEMBRO

Un. Adm: (183482) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535472

PORTARIA/SES/00018/2024

DE: 19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2023/79416

Nome: (209795/5) ADEJANIR AVELINA DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80029

Nome: (294619/3) ADEMILSON NASCIMENTO CASTALDELLI

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA

GIOVANELLA

A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79416

Nome: (280813/4) ADENILSA BELJE CAMPOS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80029

Nome: (327753/1) ADEVAILSON OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA

GIOVANELLA

A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79416

Nome: (302468/2) ADNA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416

Nome: (280548/4) ADRIANA CRISTINA DA SILVA CUSTODIO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 03/11/2023 Até 29/11/2023

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79416

Nome: (281239/4) ADRIANA DA SILVA CAMPOS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416

Nome: (255929/4) ADRIANA DA SILVA SOARES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416

Nome: (302469/2) ADRIELE DA SILVA LIMA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/11/2023 Até 25/11/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416

Nome: (280549/4) ALEX SANDRO PEREIRA LEITE

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80029

Nome: (219381/4) ALTAMIR NOGUEIRA MARTINS JUNIOR

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA

GIOVANELLA

A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416

Nome: (280550/4) ALVITA DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/11/2023 Até 10/11/2023

Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2023/79416

Nome: (280552/4) AMABIA NUNES DE MIRANDA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79416

Nome: (327911/1) ANA ADOLFINA AIRES DAS NEVES CRUZ

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416

Nome: (326405/1) ANA CLAUDIA MEDINA DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416

Nome: (112128/7) ANA MARIA POICHE DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79416

Nome: (327912/1) ANA PAULA VALVERDE BELARMINO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/11/2023 Até 28/11/2023

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/78438

Nome: (86198/1) ANAI TERESINHA GORIZZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80029
 Nome: (305226/2) ANDERSON BARROS SILVERIO
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/11/2023 Até 28/11/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
 Nome: (281920/4) ANDREIA BATISTA RIBEIRO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
 Nome: (280554/5) ANDREIA DE ARRUDA VIEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
 Nome: (281238/4) ANDRIA APARECIDA FLORENCIO BALEEIRO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/11/2023 Até 28/11/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
 Nome: (280712/6) ANILDA SANTANA DA SILVA MINEIRO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
 Nome: (301113/3) ANTONIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
 Nome: (281262/5) ANTONIO MARCOS DA SILVA CRUZ
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 05/11/2023 Até 29/11/2023
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
 Nome: (297129/3) APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
 Nome: (301128/3) APARECIDA NUNES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
 Nome: (280561/5) APARECIDA PENHA SOUZA CODECO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
 Nome: (281036/5) ARIANE DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/11/2023 Até 21/11/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/78674
 Nome: (331806/1) BEATRIZ GARCIA DE MENDONCA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 05/11/2023 Até 30/11/2023
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
 Nome: (326875/1) BRENDA LETICIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
 Nome: (326418/1) CARMELITA DA SILVA TOMICHA ROMAO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 04/11/2023 Até 30/11/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
 Nome: (280909/5) CARMEM SILVA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
 Nome: (282201/4) CECILIA SILE JUSTINIANO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 04/11/2023 Até 28/11/2023
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
 Nome: (280594/5) CEILA MARIA MENDES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 03/11/2023 Até 23/11/2023
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/79692
 Nome: (86011/3) CELIA CRISTINA DE CAMPOS SANTANA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
Nome: (214884/5) CELIA MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 05/11/2023 Até 27/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
Nome: (126126/5) CELIA PRIMO DA CUNHA DE LOURDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80783
Nome: (298973/2) CELIA REGINA DE BARROS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
Nome: (280555/5) CELSO DA SILVA NUNES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/78246
Nome: (300456/2) CHARLES GOMES RODRIGUES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/80827
Nome: (93284/1) CLAUDETE FATIMA GUIMARAES E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 07/11/2023 Até 10/11/2023
Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2023/82193
Nome: (301161/2) CLAUDIA CRISTINA SCARPASSE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/05/2023 Até 31/05/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79692
Nome: (94455/1) CLAUDINEIA DE LIMA PINTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79353
Nome: (282216/3) CLAUDINEIA DOS SANTOS VIANA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
Nome: (299817/3) CLAUDIO GOMES SANTANA JUNIOR
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/78613
Nome: (46152/5) CLAUDIO LUIS CAMPOS SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (191027) GER DE PLANEJAMENTO E INFORMACAO DO LACEN
A Partir de: 06/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
Nome: (282243/5) CLEIDIANE BATISTA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/78900
Nome: (320686/1) CLEITON GONCALVES VIDAL
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79692
Nome: (57369/1) CLEUDE BORGES DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/78900
Nome: (281627/3) CLOVIS NUNES DE SIQUEIRA FILHO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 16/11/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/79692
Nome: (58631/5) CRISTIANE MARTINS DE CARVALHO RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 22/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
Nome: (300387/2) CRISTINA SURUBIM CEBALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79653
Nome: (95500/1) CYNTHIA AUXILIADORA BERNARDO BARCELOS SUS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 10

19 de Janeiro de 2024

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
Nome: (280557/4) DAIANY FERNANDES PAEZANO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 26/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79692
Nome: (69621/3) DANIELLE SILVA DE MORAES ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 24/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
Nome: (306347/2) DAYANA DELUQUI PORTES BALDOINO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80831
Nome: (47250/2) DEBORA BLANCO CANAVARROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
Nome: (214842/5) DENILDES CATARINA DA SILVA ASSUNCAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
Nome: (301111/2) DENISE APARECIDA PALOCIA DUARTE SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 21/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79652
Nome: (115532/2) DENISE SANT ANNA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 07/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/78402
Nome: (90148/1) DILMA LARREA DE ALENCAR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 21/11/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/79368
Nome: (297107/3) DOUGLAS DA SILVA MAGIO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80029
Nome: (321762/1) EDIVALDO BONFIM NOVAES
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
Nome: (280792/4) EDIVANE NUNES DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79692
Nome: (57204/10) EDNA DUARTE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
Nome: (281804/5) ELAINE BRUNELLE DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
Nome: (234467/5) ELAINE OSINAGA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79572
Nome: (68153/4) ELAINE ARRUDA PIRES CINTRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
Nome: (118086/5) ELEONETE GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79653
Nome: (94568/1) ELIANA APARECIDA NOGUEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2023 Até 17/11/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/79416
Nome: (143976/6) ELIANE LEMES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79692

Nome: (94529/1) ELIANE MUNIZ DE MORAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/79416

Nome: (280810/4) ELIEBER BORTOLOZO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416

Nome: (282065/5) ELINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79156

Nome: (117041/1) ELISABETE BARRETO DE MENEZES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/09/2023 Até 30/09/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79692

Nome: (117041/1) ELISABETE BARRETO DE MENEZES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79416

Nome: (282170/4) ELISANGELA PEREIRA CALIXTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 27/11/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/80827

Nome: (117556/1) ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 01/11/2023 Até 15/11/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/79416

Nome: (281028/4) ELIZABET FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79652

Nome: (30784/5) ELIZABETH APARECIDA PELLINI GUIZELIN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/79353

Nome: (281253/4) ELLEN PATRICIA ORTIZ DA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79357

Nome: (297093/2) ELTON GONCALVES BAZAN
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79567

Nome: (94083/1) ENIO SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72129

Nome: (324599/1) ENZO SANT ANNA CARVALHO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79552

Nome: (324599/1) ENZO SANT ANNA CARVALHO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79692

Nome: (28416/3) ERASMO CABREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-012 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79569

Nome: (316212/1) ERICA FATIMA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79692

Nome: (95525/1) ERIKA PERES FREITAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79653

Nome: (95469/1) ESLANY MORAIS DE CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 10

19 de Janeiro de 2024

Processo N.: SES-PRO-2023/79368
Nome: (234533/4) EUCIDINA GONCALVES MARINS BRUNELLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/75225
Nome: (118372/1) EVANDRO FRANCISCO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/78900
Nome: (319141/1) EVERTON RODRIGUES SOUZA DA CRUZ
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 16/11/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/79105
Nome: (326868/1) EZEQUIEL SILVEIRA PEREIRA
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2023 Até 28/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79353
Nome: (297094/4) FABIANA DE OLIVEIRA DA FONSECA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79940
Nome: (296900/2) FABIANI ARRUDA JESUS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/11/2023 Até 23/11/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/79350
Nome: (315569/1) FABIO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 15/11/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/79692
Nome: (94431/1) FAGNER LEMES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79188
Nome: (95183/1) FELICIO ALVES GARCIA TOSTA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79408
Nome: (324896/1) FELIPE DE ALMEIDA FRANCA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79350
Nome: (214958/5) FLAVIA FRIAZA REBOUCAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 22/11/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/79110
Nome: (319173/1) FLAVIO APARECIDO DA CRUZ MAGALHAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79405
Nome: (296605/2) FRANCISCA RANGERICA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 11/09/2023 Até 29/09/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/80104
Nome: (273870/6) FRANCISCO DONATO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79408
Nome: (300209/2) GABRIEL FREITAS VASCONCELOS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/78900
Nome: (299530/2) GABRIEL SANTANA BARBOSA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/72017
Nome: (95607/1) GERSON DE AGUIAR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79653
Nome: (95515/1) GEYSA TATYANE FERREIRA ALMEIDA LISBOA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 06/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/80775
Nome: (331096/1) GILCIMARA CORREA ROCHA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2023 Até 26/10/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/79367
Nome: (304482/2) GISLAINE GOMES DE OLIVEIRA RANGEL
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79637
Nome: (94392/1) GLAUCIA GIOVANA STABILITO MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2023/80029
Nome: (315399/1) GLEYSON JUNIOR DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/71348
Nome: (281583/3) GONCALINA SALES DA SILVA
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2023 Até 27/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/78471
Nome: (281583/3) GONCALINA SALES DA SILVA
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 17/11/2023
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2023/75632
Nome: (299641/2) GRAZIELA FERNANDA VERHALEN GUIMARAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/09/2023 Até 29/09/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/75751
Nome: (299641/2) GRAZIELA FERNANDA VERHALEN GUIMARAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 10/07/2023 Até 30/07/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/79666
Nome: (40625/2) HELIO VARGAS GARCIA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 05/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/51725
Nome: (93162/1) IARA SILVIA CASOTTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 09/11/2023 Até 25/11/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/79408
Nome: (305965/2) ISAAC JAIRI DA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 15/11/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/79652
Nome: (214/2) ISABEL MARIA DA VEIGA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-012 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/80104
Nome: (238854/4) IVANETE GEILA PAIANO CAPELLARI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79748
Nome: (281634/3) IVANIL CRISTIANO NEVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 18/11/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/79692
Nome: (94531/1) IVANILDO SENATORE DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79957
Nome: (90512/1) IVANIR GEONÉSIO DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 04/11/2023 Até 26/11/2023
Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2023/78896
Nome: (109891/1) IVO SERGIO GUIMARAES BRITES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/73311
Nome: (322579/1) IVONE APARECIDA SOARES DA SILVA MIRANDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79110
Nome: (302817/2) IZABELLA NOLETO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79350
Nome: (297192/3) JACKSON MORAIS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/11/2023 Até 05/11/2023
Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2023/77115
Nome: (96536/2) JACQUELINE DE LIMA ZOTTIS MARQUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 03/10/2023 Até 28/10/2023
Qtde Plantões: 11

19 de Janeiro de 2024

Processo N.: SES-PRO-2023/79357

Nome: (280728/5) JAILSON CONCEICAO DE ARRUDA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79188

Nome: (118080/1) JAIME VIEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/78900

Nome: (320919/1) JAMES ADESIO LIMA MENEZES
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/78674

Nome: (300327/3) JAMILE MENDES GUIZONI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79367

Nome: (304484/2) JANAINA PEREIRA DO CARMO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/82193

Nome: (300235/3) JANDIRA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/05/2023 Até 30/05/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/75225

Nome: (118978/1) JEAN CARLS LEIRSON NANDI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/10/2023 Até 29/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80276

Nome: (296598/2) JEANNE WEBER VENDRUSCOLO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 16/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/78246

Nome: (299180/2) JEFFERSON SILVA DE ARAUJO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/78246

Nome: (119608/22) JERONIMO SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79567

Nome: (80558/2) JOAO APARECIDO BARBOSA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-012 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/78900

Nome: (320215/1) JOAO VICTOR DA SILVA AGUIAR
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79188

Nome: (102108/1) JOAO ZILMAR DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/78900

Nome: (319639/1) JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79692

Nome: (101082/10) JOELSON OLIVEIRA DE ALCANTARA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 05/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/79158

Nome: (60940/7) JOELY SANDRA SANTOS KLIMASCHEWSK
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79368

Nome: (316214/1) JOICILENE CONCEICAO DA CRUZ SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/11/2023 Até 28/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80827

Nome: (84008/3) JORGE LUIS DE SOUSA FURTADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 02/11/2023 Até 27/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80187

Nome: (72492/2) JOSE CARLOS MIRANDA DUARTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 03/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/78900

Nome: (325401/1) JOSE MARCIO DE ALMEIDA BORGES
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79561

Nome: (315679/1) JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/75225

Nome: (103787/1) JOSE TARCO DE ABRANTES JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 07/10/2023 Até 29/10/2023
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2023/78438

Nome: (58234/1) JOSENY LEITE BOTELHO MOREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-012 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/71348

Nome: (305568/2) JUCILEI BORGES CORREIA E SILVA
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/78471

Nome: (305568/2) JUCILEI BORGES CORREIA E SILVA
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/11/2023 Até 28/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/71348

Nome: (272579/11) JUCILEIA DINIZ ALVES FRANCO
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 03/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/78471

Nome: (272579/11) JUCILEIA DINIZ ALVES FRANCO
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 04/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/78900

Nome: (331371/1) JULIO CESAR MENDONCA SOARES FERREIRA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79377

Nome: (86252/2) JUZI AVELINO DA ROSA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 01/11/2023 Até 28/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (302541/3) KAMILA BEZERRA CABRAL
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79692

Nome: (94516/1) KAREN DE ARRUDA MEDEIROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/11/2023 Até 26/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79156

Nome: (94514/1) KARINA DE SOUZA E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 04/09/2023 Até 30/09/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79692

Nome: (94514/1) KARINA DE SOUZA E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/78798

Nome: (298719/2) KARISSA ALMEIDA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2023 Até 30/07/2023
Qtde Plantões: 14

SOUTO FONTES

Processo N.: SES-PRO-2023/79561

Nome: (304829/2) KATIA ELAINE PIRES LOBO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 04/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (294913/3) KEILA DE ALMEIDA FRANCA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (299330/3) KEILA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/78246

Nome: (299356/3) KELBY EMANUEL GONCALVES COSTA MARQUES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

19 de Janeiro de 2024

Processo N.: SES-PRO-2023/79569

Nome: (315653/1) KELLY CRISTINA COLACO VENUTI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (299712/4) KERLEN AJALA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79377

Nome: (224373/5) KLEBER CLEYTON AMORIM
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (295492/3) LAILA CAMILA MACHADO ZENI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 04/10/2023 Até 24/10/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/79692

Nome: (94511/1) LAURA CRISTINA CHAMY GATTASS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/11/2023 Até 21/11/2023
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (297174/3) LAURA FABIENE DE DEUS PROENCA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80491

Nome: (113999/1) LAZARO SOARES PORTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO

CIAPS

A Partir de: 02/09/2023 Até 30/09/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (322229/1) LEIDIANE DE ARAUJO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79561

Nome: (325704/1) LEIDIANE NUNES LARA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80827

Nome: (104981/1) LENA WALDIVER CORREA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (299842/2) LENILO HEITOR CORREA NUNES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (322049/1) LENOIS REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/10/2023 Até 29/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (321858/1) LEONIR DE ARRUDA ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/10/2023 Até 28/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/51725

Nome: (68061/4) LIGDA RODRIGUES LOPES HOFFMANN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 09/07/2023 Até 25/07/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/79645

Nome: (118075/1) LILIANE TRIVELLATO GRASSI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80848

Nome: (111342/1) LINDALVA CESARIA DE CAMPOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/10/2023 Até 27/10/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/79156

Nome: (101179/2) LUCIANO CABRAL DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/09/2023 Até 29/09/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79692

Nome: (101179/2) LUCIANO CABRAL DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/71519

Nome: (232440/4) LUCIANO MARCEL DA FONSECA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79561

Nome: (304832/2) LUCIANO PEREIRA FLORES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79692

Nome: (117325/1) LUCILENE DE MORAES MAGALHAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/71946

Nome: (301072/2) LUCILENE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 03/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/79561

Nome: (316451/1) LUCIMAR MARCIA VENTURA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79599

Nome: (94503/1) LUISIVAN DE CARVALHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (299324/2) LUIZ GONZAGA LEITE NETO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79355

Nome: (315562/1) LUIZ PAULO SILVA FREITAS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/80361

Nome: (125694/1) LUZIA APARECIDA CARDOSO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
A Partir de: 01/08/2023 Até 31/08/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/79091

Nome: (292283/4) LUZIA JESUS DOS REIS ANDRADE
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (317596/1) LUZIA NOGUEIRA DA MACENA PINTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79357

Nome: (280506/3) MAIROON RODRIGO FELIPPE ALMEIDA NERIS DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (322330/1) MARCELA BARAVIEIRA COSTA COELHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79408

Nome: (320192/1) MARCIANO COSENDEY LOIOLA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79350

Nome: (280500/5) MARCOS ROGERIO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 27/11/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (281586/4) MARIA ADIMAR PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (326602/1) MARIA ANTONIA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79561

Nome: (315686/1) MARIA APARECIDA FERNANDES GARCIA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 05/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79145

Nome: (95353/1) MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2023 Até 28/11/2023
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2023/79599

Nome: (94847/1) MARIA APARECIDA SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79692

Nome: (94469/1) MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA FERNANDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/64936

Nome: (94401/1) MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198722) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 15/09/2023 Até 27/09/2023
Qtde Plantões: 7

19 de Janeiro de 2024

Processo N.: SES-PRO-2023/80104

Nome: (281842/4) MARIA DE JESUS DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (281572/3) MARIA FATIMA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 05/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (281835/4) MARIA FRANCISCA PAIVA RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/10/2023 Até 24/10/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (299325/4) MARIA IVANETE DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2023 Até 28/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79481

Nome: (315684/2) MARIA IZABEL DE CAMPOS MORAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (234390/6) MARIA JOSE FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2023 Até 28/10/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (302472/2) MARIA JOSE TRINDADE ORTIZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79481

Nome: (315730/1) MARIA LUCIA DE FATIMA ROLDAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481

Nome: (315793/2) MARIA LUCIA ESPINOSA LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (327918/1) MARIA NADIR DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79145

Nome: (95351/1) MARIA ROSA DA CRUZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2023 Até 28/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79481

Nome: (315789/2) MARIA ROSEMARY ISIDORIO SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481

Nome: (315788/2) MARIA SANDRA GARCIA LEITE CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481

Nome: (315697/2) MARIA VANUSA DE AZEVEDO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79481

Nome: (77597/3) MARIANA ALCIONE DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79561

Nome: (299691/2) MARIANA FERERINE DO VALLE
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79367

Nome: (304545/2) MARIANA REGINA RIBEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (301125/2) MARIELE SILVA MACEDO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/10/2023 Até 29/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (281240/4) MARILCE ANTUNES DA CRUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (280619/4) MARILCE LUZIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481

Nome: (301140/2) MARILENE CONCEICAO DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 05/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481

Nome: (280865/2) MARILUCE APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (325843/1) MARILUCE KEILA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2023 Até 29/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (280620/4) MARILUCI LOURENCO MARTINS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79440

Nome: (280620/4) MARILUCI LOURENCO MARTINS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 27/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (315546/3) MARILUCI MACEDO DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 05/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (301094/3) MARILZA APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 29/10/2023 Até 29/10/2023
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2023/79481

Nome: (301135/2) MARILZA GOMES DE CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79561

Nome: (315619/1) MARILZA MARTINS DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79561

Nome: (316218/1) MARINA DA CRUZ MENDES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/82082

Nome: (97067/1) MARINA DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79561

Nome: (315632/1) MARINALVA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79561

Nome: (316443/1) MARINETE DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (327919/1) MARINETE DE ANUNCIACAO RODRIGUES LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2023 Até 28/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79440

Nome: (327919/1) MARINETE DE ANUNCIACAO RODRIGUES LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79145

Nome: (95357/1) MARLENE HOFFMANN
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79561

Nome: (83899/4) MARLI DELFINO RIBEIRO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79561

Nome: (94487/1) MARLON DUARTE DE LIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79091

Nome: (292280/3) MATHEUS OLIVEIRA SOUZA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2023 Até 27/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/78674

Nome: (299178/2) MAYARA NASCIMENTO GUERRISE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

19 de Janeiro de 2024

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (315776/1) MEIRE DE OLIVEIRA AZEVEDO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (256394/7) MEIRE OLIVEIRA APONTE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/80679
Nome: (299538/2) MEIRE SILVA SOARES
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (280622/6) MENZAQUE MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/10/2023 Até 29/10/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (280622/6) MENZAQUE MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (320688/1) MICHEL DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (324690/1) MICHELE VICENTE DE AMERCE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (302512/2) MICHELLE RAFAELA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (327920/1) MICHELLE RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80339
Nome: (300360/2) MICHELLY EUCARIS SENABIO DOS SANTOS DA ROCHA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/07/2023 Até 30/07/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (327932/1) MIDIA MARIANO BERNARDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/11/2023 Até 28/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (282173/5) MILCELENA CONCEICAO PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (282113/4) MIRIAM LUIZA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (282113/4) MIRIAM LUIZA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 28/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (300237/3) MONIQUE MICHELLE MATOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (281988/3) MORGANA GLAUCIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 12/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (315735/2) NADIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 23/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/61769
Nome: (292275/4) NALU RODRIGUES FELIX
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/08/2023 Até 30/08/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (321456/1) NAZARE SOUZA DE OLIVEIRA ROSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (322051/1) NEIDE ANTONIA DA SILVA RAMOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (281242/4) NEIDE APARECIDA FERREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (281242/4) NEIDE APARECIDA FERREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (325844/1) NEIVA PEREIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (280460/5) NELIA MARILU PINHEIRO RAMOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (280460/5) NELIA MARILU PINHEIRO RAMOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (281267/4) NELMA CABRAL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (324936/1) NEURACY BEZERRA COSTA RAZERA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (218609/3) NEUZA HELENA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79652
Nome: (106794/1) NILCEIA AUXILIADORA DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (301138/2) NILCEIA DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (282090/2) NILSOMAR MARTINS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79692
Nome: (116160/1) NILZA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79567
Nome: (94000/1) NORBERTO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (320206/1) NUBIA CRUZ DE MORAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/79692
Nome: (115743/1) NUBIA FERNANDA RODRIGUES MACEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/80827
Nome: (113075/1) NUBIA GEORGIA OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (285658/2) ODETE DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/10/2023 Até 29/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (285658/2) ODETE DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

19 de Janeiro de 2024

Processo N.: SES-PRO-2023/78438
Nome: (26512/2) ONDINA SANTOS DE ARRUDA PINTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (319648/1) OSLAINE PAULA SILVA MARTINELLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79367
Nome: (298623/2) OSMEIRE DE OLIVEIRA ROBLES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/71519
Nome: (297171/3) PAMELA CRISTINA DE JESUS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (280624/4) PATRICIA CARLA CANDIDO GARCIA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (280624/4) PATRICIA CARLA CANDIDO GARCIA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (298754/4) PATRICIA DOS SANTOS AGUILERA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (305519/2) PATRICIA PEREIRA RAMOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (305519/2) PATRICIA PEREIRA RAMOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (315773/2) PAULINA LUCIENE SILVA DO PRADO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/75225
Nome: (69881/3) PAULO JOSE GAMBA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 03/10/2023 Até 14/10/2023
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (291146/2) PEDRO ALVIM RUIZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 17/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/79692
Nome: (75401/5) PEDRO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79408
Nome: (326515/1) PEDRO HENRIQUE DA SILVA BRITO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (315640/1) PEDROSA MARIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 15/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (319572/1) POLIANA COSTA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2023 Até 28/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/78674
Nome: (300068/3) POLIANE ROGERIA DE AMORIM LEMES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79939
Nome: (98148/3) PRISCILA BATISTUTA NOBREGA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
A Partir de: 01/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/78246
Nome: (304846/2) RAFAEL ALMEIDA MONTEIRO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80775
Nome: (300268/3) RAFAEL SOARES CORREIA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/78674
Nome: (300912/4) RAPHAELLA COSTA FREITAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/78674
Nome: (329634/1) RAYSSA KAROLINNE LEITE DE ARAUJO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198722) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (296381/3) REGIANE FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (280643/4) REGIANY RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (329509/1) REGINA DE FIGUEIREDO PINHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (299250/2) REGINALVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79692
Nome: (94427/1) REINALDO PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (315642/1) RENATA AGOSTINHA BORGES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (316615/1) RENATA DOS SANTOS CANGUSSU
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (280642/4) RENATA MOISES DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (280642/4) RENATA MOISES DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79561
Nome: (315628/1) RENATO RAMOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79561
Nome: (304838/2) RHANNA GABRIELLE FRANCA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 23/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79561
Nome: (315693/1) RICARDO JOSE DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (204232/2) RITA CACIA DE ARRUDA RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 31/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (304787/3) RITA DE CASSIA GONCALVES DE AMORIM
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 28/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79188
Nome: (118936/1) RIVAELE FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (300173/3) ROBERTA ALVES PINTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2023 Até 05/10/2023
Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2023/80457
Nome: (321806/1) ROBERTO ARAUJO CRUZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 06/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79408
Nome: (300211/2) RODOLFO BASILIO MOREIRA BRITO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79105
Nome: (210341/11) RODOLPHO SCHWINGEL DE SOUZA
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79408
Nome: (293191/3) RODRIGO DE PAULA ROSA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79572
Nome: (116025/1) ROGERIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 27/11/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (295046/3) ROMILDA FAGUNDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (328930/1) RONIDAK COSTA DO NASCIMENTO MADALENA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 10/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2023/78900
Nome: (330026/1) RONNIE VON DE ARCANJO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (281259/4) ROSA LUCENIL DA SILVA LARA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (281259/4) ROSA LUCENIL DA SILVA LARA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 18/11/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (291458/4) ROSA MARIA CAMPOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (297130/3) ROSALIA OLIVEIRA VIANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (319872/1) ROSANA SANTOS SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (315769/1) ROSANGELA BARBOSA DO PRADO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (302775/2) ROSANGELA DA SILVA FERNANDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (302775/2) ROSANGELA DA SILVA FERNANDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (326121/1) ROSANY BONFIM DA CRUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (329511/1) ROSEANE CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2023 Até 28/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (281263/4) ROSELANE CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (315740/2) ROSELI COSTA VIEIRA DA GAMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (280641/4) ROSELI DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (280641/4) ROSELI DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80294

Nome: (313674/2) ROSELI FRANCISCO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/80294

Nome: (321879/1) ROSEMARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80294

Nome: (295148/3) ROSEMILDA BATISTA DA SILVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (321452/1) ROSENIL DA SILVA GONCALVES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80783

Nome: (322419/1) ROSENIL GONCALINA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (120271/5) ROSENILDA APARECIDA BALESTRIM DE MOURA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79440

Nome: (120271/5) ROSENILDA APARECIDA BALESTRIM DE MOURA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79368

Nome: (281802/4) ROSIANE DA SILVA AGUIAR NOGUEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80294

Nome: (322294/1) ROSIANE PINTO DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80294

Nome: (307848/2) ROSILDA DAMACENO BARBOSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 08/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/80294

Nome: (299163/3) ROSILEIDE GONCALVES VIDAL
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (280907/4) ROSIMAR DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79440

Nome: (280907/4) ROSIMAR DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (280640/4) ROSIMAR LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/79440

Nome: (280640/4) ROSIMAR LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79561

Nome: (315627/1) ROSIMAR MAISSE SURUBI
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (289019/4) ROSIMEIRE DA SILVA CONCEICAO CUSCINI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79440

Nome: (289019/4) ROSIMEIRE DA SILVA CONCEICAO CUSCINI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/79561

Nome: (315629/1) ROSINALDO DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79481

Nome: (315643/1) ROSINEI PIRES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/11/2023 Até 27/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (299745/3) ROSINEI TURATTI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (315766/2) ROSINEIA DE PAULA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (327933/1) ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/10/2023 Até 29/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (327933/1) ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (255584/2) ROSINETE AMANCIO DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79561
Nome: (315676/1) ROSINETE CARDOSO BORGES MENACHO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/11/2023 Até 09/11/2023
Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (300238/5) ROSIVANI BARBOSA DOURADO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 27/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (315739/1) ROSTER PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80104
Nome: (117766/8) ROZANI MARI SARTOR HUFF
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (322299/1) ROZIVETE MARILDES DE OLIVEIRA ROSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79188
Nome: (117107/1) RUBENS ZANARDINI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (299717/2) RUTH DE LIMA SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/78900
Nome: (330064/1) RYAN DE SOUZA CAMPOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/75444
Nome: (86242/1) SALETE FIGUEIRO PEDROSO LIBIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79980
Nome: (86242/1) SALETE FIGUEIRO PEDROSO LIBIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80775
Nome: (329184/1) SAMARA BARBARA DO NASCIMENTO DIAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/10/2023 Até 23/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (280468/4) SAMARA NEROLYNA MORAES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (280468/4) SAMARA NEROLYNA MORAES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (321840/1) SAMUEL MARQUES GABRIEL
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (282240/4) SANDRA APARECIDA SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2023 Até 28/10/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79440

Nome: (282240/4) SANDRA APARECIDA SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 03/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80294

Nome: (295495/3) SANDRA INACIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80294

Nome: (263188/4) SANDRA MARIA DE JESUS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 05/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/80294

Nome: (300744/3) SANDRA REGINA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 28/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79481

Nome: (281032/4) SANDY KATHELLYN DOS REIS VALTER
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80294

Nome: (301129/3) SARAH LOUYZE BERNARDO FREIRE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/80294

Nome: (319445/1) SCHIRLE BRUNO LOPES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79481

Nome: (234394/4) SEBASTIANA NETES DE MIRANDA LEAL
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 03/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79350

Nome: (296095/4) SELMA CARDOSO NEVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 02/11/2023 Até 28/11/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (280639/4) SELMA MENDES DE SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79440

Nome: (280639/4) SELMA MENDES DE SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (302430/3) SELMA SILE JUSTINIANO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79440

Nome: (302430/3) SELMA SILE JUSTINIANO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 01/11/2023 Até 26/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (282174/3) SHIRLE MACIEL DE CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79440

Nome: (282174/3) SHIRLE MACIEL DE CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80294

Nome: (282292/3) SILVANA CANDIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 27/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (280435/4) SILVANA CRISTIANO DE ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79440

Nome: (280435/4) SILVANA CRISTIANO DE ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80294

Nome: (322313/1) SILVANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 04/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79440

Nome: (297109/2) SILVANA DIAS TUSSUES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 10

19 de Janeiro de 2024

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (325845/1) SILVANA VIDÓY GOMES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (295253/3) SILVANETE BATISTA DA SILVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (315327/1) SILVANI CORREIA CONSTANTINO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/51725
Nome: (93950/1) SILVANO CARVALHO VILELA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2023 Até 29/07/2023
Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (281285/4) SILVANO DE ARRUDA E SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 27/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (300996/3) SILVIA DE JESUS BISPO LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224260) HOSP ESTADUAL SANTA CASA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (280638/4) SIMONE OLANDA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (280595/4) SIMONE RAMOS ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (280595/4) SIMONE RAMOS ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (327934/1) SIRLEI CATARINA RONDON
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 28/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (269766/6) SIRLENE CARVALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (326678/1) SIRLENE RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80827
Nome: (110921/1) SIZIANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 18/11/2023 Até 28/11/2023
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (27790/12) SOLANGE AMARAL ANDRADE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (27790/12) SOLANGE AMARAL ANDRADE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (315815/2) SONIA CRISTINA PIRES MARQUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (281264/4) SONIA DA SILVA CEBALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (276263/4) SONIA DE MELO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (315738/2) SONIA ROSA DE SOUZA ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 27/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (315736/2) SUELI CLARICE AJENOR DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (302474/2) SUELI CONCEICAO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (281918/2) SUELI LOURDES GATTI DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/82193
Nome: (280645/4) SUELI PAULA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/05/2023 Até 31/05/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (300298/3) SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79356
Nome: (41640/2) SUELY DA SILVA OLIVEIRA DE ABREU
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (325770/1) SUZAMAR APARECIDA CAMARGO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (305532/2) SUZANA NUNES REINERS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (327936/1) SUZELENE RAIMUNDA DOMINGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (327936/1) SUZELENE RAIMUNDA DOMINGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (315645/2) SUZILENE SZUBRIS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (300953/2) SUZY PAULA LIMA DE ARRUDA PRADO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (325832/1) TAIANA PEREIRA MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 28/11/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (327937/1) TAIASA SILVA DE CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 27/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (299273/3) TAMARA GREICE DE MORAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (305280/2) TANIA CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/69238
Nome: (326120/1) TANIA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 10/04/2023 Até 22/04/2023
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (315312/1) TANIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (325772/1) TATIANA DE JESUS CORECHA RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (300987/2) TATIANE CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198722) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (315783/1) TATIANE FREITAS DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (295470/3) TATIANE GASPARETO SOARES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

19 de Janeiro de 2024

Processo N.: SES-PRO-2023/80294

Nome: (329445/1) TATIANE GONCALVES MAXIMIANO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 05/11/2023 Até 19/11/2023
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (315749/1) TATIANE PINOW CAMINI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/79440

Nome: (315749/1) TATIANE PINOW CAMINI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (299255/3) TATIANE VIEIRA QUEIROZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80294

Nome: (109880/4) TELMA AUXILIADORA CONCEICAO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80294

Nome: (325759/1) TELMA DOS SANTOS ECKERT
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/79481

Nome: (315743/1) THAINARA LAVINIA BISPO RONDON
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (302546/2) THAIS NERY SANTIAGO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79357

Nome: (296253/4) THAIS PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (322393/1) THAMIRES TEIXEIRA GAUER STRELOV
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 04/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79561

Nome: (316323/1) THANIA RIBEIRO ARRUDA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (299247/3) THEMIS RONDON BORRALHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/10/2023 Até 27/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80400

Nome: (321374/1) THEYSA TAYMENE DE SOUZA TOMAZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2023/79357

Nome: (297091/2) TIAGO BOTTARI
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 06/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79350

Nome: (280528/3) TIAGO FLORENCIO RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/11/2023 Até 28/11/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/79105

Nome: (319088/1) TINO MARCOS VIEIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA

GIOVANELLA

A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (112127/8) VAGNA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/10/2023 Até 29/10/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/79440

Nome: (112127/8) VAGNA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 04/11/2023 Até 28/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141

Nome: (214640/5) VAGNER LOPES MACEDO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 04/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481

Nome: (315646/1) VALCIELE APARECIDA JESUS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79561
Nome: (315698/1) VALDEI VIEIRA MACHADO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (280524/5) VALDIR VIEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (280524/5) VALDIR VIEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (319576/1) VANDA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2023 Até 01/10/2023
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2023/79692
Nome: (115452/1) VANDA NEVES DE ALMEIDA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79561
Nome: (281286/3) VANEIDA SOUZA LIMA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 11/11/2023
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (301092/2) VANESSA ALVES NOGUEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79692
Nome: (94426/1) VANESSA CRUZ RAMOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (315785/2) VANESSA DE JESUS FERREIRA DE CAMARGO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (315744/2) VANIA DA CONCEICAO SOARES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (315744/2) VANIA DA CONCEICAO SOARES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (317595/1) VANILZA ALMEIDA CORTEZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2023 Até 01/10/2023
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (321909/1) VANILZES SILVA DE CASTRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (121203/4) VERA LUCIA ANDRE DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (281925/4) VERA LUCIA CORREIA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79663
Nome: (104451/1) VERA MILEIDE TRIVELLATO GRASSI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79481
Nome: (315648/1) VICTOR HUGO RODRIGUES MARQUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 24/11/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/78618
Nome: (298716/2) VILMA LARREA DE ALENCAR
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (304739/2) VILMA REGINA PINTO DUARTE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/71876
Nome: (282109/3) VINICIUS DA SILVEIRA CRUZ
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/10/2023 Até 22/10/2023
Qtde Plantões: 14

19 de Janeiro de 2024

Processo N.: SES-PRO-2023/79091
Nome: (319641/1) VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/78034
Nome: (299209/2) VINICIUS TAVARES CEBALHO
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (325763/1) VIVIANE DE AMORIM DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/80827
Nome: (114012/1) VIVIANE DE CASSIA HERVATIM CAMPOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (290358/4) VIVIANE MUSSATO DE CANDIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (290358/4) VIVIANE MUSSATO DE CANDIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/11/2023 Até 28/11/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/80294
Nome: (304724/2) VLADEMIR CAETANO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/79350
Nome: (226161/7) WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 27/11/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/78900
Nome: (319643/1) WAGNER REIS DE MENDONCA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/81856
Nome: (281531/4) WALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/79653
Nome: (95251/2) WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 09/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (297132/3) WELISON DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (297132/3) WELISON DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (204557/3) WELYTON GOMES DIAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72141
Nome: (281805/4) WEMERSON GONCALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/79440
Nome: (281805/5) WEMERSON GONCALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/79110
Nome: (318963/1) WENDEL GONCALVES DE SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011
Nome: (319588/1) WESLAINE KEVINNY MORAIS DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/10/2023 Até 23/10/2023
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2023/79357
Nome: (281266/5) WILLER ROGER DE ARRUDA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2023 Até 30/11/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/79408

Nome: (331370/1) WILLIAN NEPOMUCENO BASTOS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/11/2023 Até 29/11/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72011

Nome: (300821/2) WILSA ALMEIDA PAIVA DE MORAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/10/2023 Até 09/10/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/80775

Nome: (297111/4) ZELIA DE SOUZA ROCHA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023
Qtde Plantões: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535473

PORTARIA/SES/00019/2024

DE: 19/01/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: SES-PRO-2023/74511

Nome: (313260/2) CHRISTHIANE PEREIRA LEAL
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/10/2023 Até30/01/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/78784

Nome: (320661/1) JANAINA GOMES DE SOUSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2023 Até28/07/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/74486

Nome: (255308/3) SAMUEL MARCELO BARRETO BISSOTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 06/09/2023 Até27/09/2023
Qtde Plantões: 7

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535474

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00643/2024

DE: 19/01/2024

Processo Nº: SES-PRO-2023/83327
Contratado: (120598/11) ROSENIL MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: ***.018.041-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 17/01/2024 Até16/01/2025

CONTRATO/SES/00644/2024

DE: 19/01/2024

Processo Nº: SES-PRO-2023/78516
Contratado: (143384/12) LUCIANA STELLA SARMENTO
PINHEIRO DE ALMEIDA
CPF: ***.908.311-**
Cargo/Função: (12030) DIRETOR TEC UNIDADE HOSPITALAR
Perfil Profissional: DIRETOR TECNICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 09/01/2024 Até08/01/2025

CONTRATO/SES/00645/2024

DE: 19/01/2024

Processo Nº: SES-PRO-2024/02011
Contratado: (224018/2) GRAZIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CPF: ***.978.261-**
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA DE TI
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (198340) COORD DE TECNOLOGIA DE EDUCACAO A
DISTANCIA
A Partir de: 11/01/2024 Até10/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535484

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00646/2024

DE: 19/01/2024

Processo Nº: SES-CIN-2024/05350
Contratado: (232232/6) LUIZ CARLOS RODRIGUES FILHO
CPF: ***.553.531-**
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ENG. TRABALHO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (216240) COORD DE SAUDE E SEG NO TRABALHO
Em: 15/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535485

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00647/2024

DE: 19/01/2024

Processo Nº: SES-PRO-2023/83494
Contratado: (264051/5) WANDA DA SILVA FERREIRA DO
ESPIRITO SANTO
CPF: ***.321.26-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 12/01/2024 Até11/01/2025

CONTRATO/SES/00648/2024 DE: 19/01/2024
 Processo Nº: SES-PRO-2023/81618
 Contratado: (280728/6) JAILSON CONCEICAO DE ARRUDA
 CPF: ***.797.514-**
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: MAQUEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/01/2024 Até31/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535486

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DISTRATAR - SES**
 Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**

CONTRATO/SES/00649/2024 DE: 19/01/2024
 Processo Nº: SES-PRO-2024/02446
 Contratado: (281822/5) KATHERINE LADANISKI NIEDERMEYER
 CPF: ***.687.106-**
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 Em: 11/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535487

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **AUTORIZAR - SES**
 Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**

CONTRATO/SES/00650/2024 DE: 19/01/2024
 Processo Nº: SES-PRO-2024/01639
 Contratado: (281822/6) KATHERINE LADANISKI NIEDERMEYER
 CPF: ***.687.106-**
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 15/01/2024 Até14/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535488

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DISTRATAR - SES**
 Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**

CONTRATO/SES/00651/2024 DE: 19/01/2024
 Processo Nº: SES-PRO-2024/02051
 Contratado: (282051/4) LUCIA CARMEM DE ARRUDA
 CPF: ***.939.791-**
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
 Em: 09/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535489

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **AUTORIZAR - SES**
 Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**

CONTRATO/SES/00652/2024 DE: 19/01/2024
 Processo Nº: SES-PRO-2023/82097
 Contratado: (282051/5) LUCIA CARMEM DE ARRUDA
 CPF: ***.939.791-**
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
 A Partir de: 10/01/2024 Até09/01/2025

CONTRATO/SES/00653/2024 DE: 19/01/2024
 Processo Nº: SES-PRO-2023/82101
 Contratado: (282065/6) ELINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: ***.061.481-**
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
 A Partir de: 04/01/2024 Até03/01/2025

CONTRATO/SES/00654/2024 DE: 19/01/2024
 Processo Nº: SES-PRO-2023/83668
 Contratado: (282998/4) ZENAIDE DOS SANTOS OLIVEIRA
 CPF: ***.821.431-**
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: RECEPCIONISTA
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
 A Partir de: 13/01/2024 Até12/01/2025

CONTRATO/SES/00655/2024 DE: 19/01/2024
 Processo Nº: SES-PRO-2023/83455
 Contratado: (289258/5) FRANCIELLE SILVA SANTOS
 CPF: ***.487.118-**
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
 A Partir de: 09/01/2024 Até08/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535490

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DISTRATAR - SES**
 Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**

CONTRATO/SES/00656/2024 DE: 19/01/2024
 Processo Nº: SES-PRO-2024/02736
 Contratado: (294905/3) RAFAELLA PEREIRA CORREA
 CPF: ***.766.118-**
 Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II
 Perfil Profissional:
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Em: 14/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
 Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535491

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00657/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-CIN-2024/05067
Contratado: (294911/3) DANTE FERREIRA RONDON
CPF: ***.212.811-**
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (196711) COORD DE PROTOCOLO E ARQUIVO
A Partir de: 15/01/2024 Até14/01/2025

CONTRATO/SES/00658/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/01640
Contratado: (296432/3) JANDERSON FERREIRA DA ROCHA
SIMON
CPF: ***.817.719-**
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Perfil Profissional: CONDUTOR AMBULANCIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 15/01/2024 Até14/01/2025

CONTRATO/SES/00659/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2023/83478
Contratado: (299841/3) JESSIKA KAMILA PEREIRA FRANCO
CPF: ***.373.111-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 12/01/2024 Até11/01/2025

CONTRATO/SES/00660/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2023/82097
Contratado: (300446/4) DEBORA DA SILVA
CPF: ***.441.42-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 08/01/2024 Até07/01/2025

CONTRATO/SES/00661/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/01636
Contratado: (300457/2) SILVANIA MARCELINO
CPF: ***.991.418-**
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: AUX FARMACIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 15/01/2024 Até14/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535492

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00662/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/02784
Contratado: (301085/2) BEATRIZ PARAIA HERRERA DA SILVA
AMORIM
CPF: ***.772.010-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: BIOMÉDICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA
EPIDEMIOLÓGICA
Em: 14/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535493

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00663/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/01113
Contratado: (302702/5) ANA LUIZA CAMPOS RAMOS BORGES
CPF: ***.368.118-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (197270) COORD DO CENTRO ATENCAO PSICOSSOC
INFANTO JUVENIL
A Partir de: 02/01/2024 Até01/01/2025

CONTRATO/SES/00664/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2023/83478
Contratado: (304414/3) KARINA AZEVEDO CARVALHO ZUCCA
CPF: ***.743.511-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 11/01/2024 Até10/01/2025

CONTRATO/SES/00665/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2023/83455
Contratado: (307101/3) FRANCINY BENTA CAMPOS ARRUDA
BATISTA
CPF: ***.379.818-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 09/01/2024 Até08/01/2025

CONTRATO/SES/00666/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/00804
Contratado: (313523/2) MARINELLA DE ALMEIDA SOUZA
CPF: ***.816.401-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
A Partir de: 15/01/2024 Até14/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535494

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00667/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-CIN-2024/04480
Contratado: (315106/2) FELIPE CEZAR GONCALVES SANTOS
CPF: ***.957.513-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (216232) COORD DE APLIC E DESENVOLVIMENTO
Em: 14/01/2024

CONTRATO/SES/00668/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/02257
Contratado: (318198/1) LUANE CARVALHO JORGE
CPF: ***.406.762-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: FATURISTA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
Em: 30/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535495

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00669/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-CIN-2024/03130
Contratado: (320609/2) NICOLE DA SILVA RONDON
CPF: ***.197.411-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 15/01/2024 Até14/01/2025

CONTRATO/SES/00670/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/00894
Contratado: (321383/3) RAYZA VITORIA DA CRUZ ANTUNES
CPF: ***.972.110-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: NUTRICIONISTA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 15/01/2024 Até14/01/2025

CONTRATO/SES/00671/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2023/83511
Contratado: (321450/2) CONCEICAO DA SILVA
CPF: ***.244.561-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 13/01/2024 Até12/01/2025

CONTRATO/SES/00672/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/00974
Contratado: (323053/2) ELIANA PEREIRA PESSOA DE LIMA
CPF: ***.587.692-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 15/01/2024 Até14/01/2025

CONTRATO/SES/00673/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/00953
Contratado: (325759/2) TELMA DOS SANTOS ECKERT
CPF: ***.973.171-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 15/01/2024 Até14/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535496

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00674/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/03187
Contratado: (332840/1) CLARICE GONCALVES DE QUEIROZ
CPF: ***.362.531-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
Em: 14/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535497

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00675/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/00965
Contratado: (332840/2) CLARICE GONCALVES DE QUEIROZ
CPF: ***.362.531-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 15/01/2024 Até14/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535498

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00676/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-CIN-2024/04588
Contratado: (332985/1) MICHEL VELTER MAGGIONI
CPF: ***.819.715-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (209643) ESCRIT REGIONAL DE SAUDE DE TANGARA DA SERRA
Em: 12/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535499

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00677/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2023/80470
Contratado: (333120/1) IRENILDO LIMA DE OLIVEIRA
CPF: ***.244.581-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. RADIOLOGIA
Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (135860) SUPERINT DE ATENCAO A SAUDE
A Partir de: 07/12/2023 Até06/12/2024

CONTRATO/SES/00678/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2023/83805
Contratado: (333182/1) FERNANDA PEREIRA DA COSTA
CPF: ***.387.010-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MEDICO-PEDIATRIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/01/2024 Até30/06/2024

CONTRATO/SES/00679/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2023/83511
Contratado: (333196/1) RAFAELLA SANTOS DE BARROS
CPF: ***.590.810-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 12/01/2024 Até11/01/2025

CONTRATO/SES/00680/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/00700
Contratado: (333216/1) DEBORA DE FRANCA MARTINS MAZUR MUNHOZ
CPF: ***.482.116-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: PSICÓLOGO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 16/01/2024 Até15/01/2025

CONTRATO/SES/00681/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/01943
Contratado: (333250/1) MILADY DA SILVA OLIVEIRA
CPF: ***.603.515-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: PSICÓLOGO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (190934) COORD DE PROMOCAO E HUMANIZACAO DA SAUDE
A Partir de: 15/01/2024 Até14/01/2025

CONTRATO/SES/00682/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-CIN-2024/04131
Contratado: (333254/1) KEILA CRISTINA DA SILVA BINDANDI
CPF: ***.006.117-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 15/01/2024 Até14/01/2025

CONTRATO/SES/00683/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/01164
Contratado: (333282/1) VALDINEI VIEIRA DA SILVA
CPF: ***.223.115-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 15/01/2024 Até14/01/2025

CONTRATO/SES/00684/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/01053
Contratado: (333284/1) DULCILA RODRIGUES
CPF: ***.810.061-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 15/01/2024 Até14/01/2025

CONTRATO/SES/00685/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/00851
Contratado: (333286/1) MARIA DE FATIMA RIATTI
CPF: ***.977.414-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 15/01/2024 Até14/01/2025

CONTRATO/SES/00686/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-CIN-2024/03152
Contratado: (333287/1) ELIAS DA SILVA GONCALVES
CPF: ***.945.713-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 15/01/2024 Até14/01/2025

CONTRATO/SES/00687/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/01007
Contratado: (333291/1) SYMARIA PINTO CARDOSO
CPF: ***.712.614-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 15/01/2024 Até14/01/2025

CONTRATO/SES/00688/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/01843
Contratado: (333312/1) FRANCISLEYNE FABIOLLA SANTIAGO
CPF: ***.807.401-**
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (223573) SUP DA ESC DE SAUDE PUBL EST DE MATO GROSSO
A Partir de: 11/01/2024 Até10/01/2025

CONTRATO/SES/00689/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-CIN-2023/161654
Contratado: (333315/1) JAYARA ROSA DE SOUZA
CPF: ***.747.215-**
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: CONTADOR
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (196649) SUPERINT DE FINANÇAS
A Partir de: 05/12/2023 Até04/12/2024

CONTRATO/SES/00690/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-CIN-2024/04049
Contratado: (333319/1) ROMANTCHELLY LORRANNY BATISTA FERREIRA
CPF: ***.530.510-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 11/01/2024 Até10/01/2025

CONTRATO/SES/00691/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-CIN-2024/04472
Contratado: (333320/1) DENISE VENERA PEREIRA
CPF: ***.077.117-**
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (179590) COORD DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 17/01/2024 Até16/01/2025

CONTRATO/SES/00692/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2023/76894
Contratado: (333323/1) RARHYAGNE PEREIRA NEVES DE OLIVEIRA
CPF: ***.320.411-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 08/01/2024 Até07/01/2025

CONTRATO/SES/00693/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/00679
Contratado: (333331/1) THAYZA DE SOUZA CARVALHO
CPF: ***.650.910-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: NUTRICIONISTA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (190934) COORD DE PROMOCAO E HUMANIZACAO DA SAUDE
A Partir de: 05/01/2024 Até04/01/2025

CONTRATO/SES/00694/2024 DE: 19/01/2024
Processo Nº: SES-PRO-2024/01465
Contratado: (333334/1) ELIZANGELA CRISTINA DE JESUS SOUZA
CPF: ***.804.051-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (196924) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO
A Partir de: 16/01/2024 Até15/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00099/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **CONCEDER**
Evento: **ADICIONAL NOTURNO**

Processo N.: SES-PRO-2023/83021
Nome: (319154/1) ALAISE ALVES DA CONCEICAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/83021
Nome: (125143/10) EDIVALDO FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/83021
Nome: (214627/8) LAFAYETTE OLIVEIRA ROCHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 03/11/2023 Até 03/11/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/83021
Nome: (264405/5) MARCELA JANUARIA DE MELO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 06/11/2023 Até 06/11/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/83021
Nome: (90523/1) MARIA HELENA SANTOS CANTANHEDE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/83021
Nome: (90164/1) MARIO KENEDES SANTOS BARROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/83021
Nome: (264406/5) SILVANIA ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 16/11/2023 Até 16/11/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/83021
Nome: (93281/1) SILVIO PLESLEY DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 11/11/2023 Até 11/11/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/83021
Nome: (123357/7) SONIA MARCIA DE MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 05/11/2023 Até 05/11/2023
Quantidade: 16 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535558

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00100/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**
Evento: **LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**

Processo N.:
Nome: (57381/1) ADAIR DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 08/01/2024 Até 06/04/2024

Processo N.:
Nome: (43711/2) ILDA XAVIER DE LIMA SUDRE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 27/12/2023 Até 23/06/2024

Processo N.:
Nome: (95360/1) MARIA AMELIA SOUZA NUNES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 15/01/2024 Até 24/01/2024

Processo N.:
Nome: (117026/1) MARLI MARILDA ROSA BITTENCOURT
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 16/01/2024 Até 14/02/2024

Processo N.:
Nome: (116905/1) MIRIAN RODRIGUES FIGUEREDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/01/2024 Até 12/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535559

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00101/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**
Evento: **LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA**

Processo N.:
Nome: (93981/2) MARGARETH DE BARROS CORDEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES
A Partir de: 07/08/2023 Até 11/08/2023

Processo N.:
Nome: (46333/3) MARIA RODRIGUES NUNES DE BRITO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 04/10/2023 Até 02/12/2023

Processo N.:
Nome: (95178/1) ZILDA DILKIN SCHARDONG
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 31/10/2023 Até 28/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535560

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00102/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2023/165562

Nome: (127390/1) JAIME ALVES DE CARVALHO JUNIOR

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 19/12/2015 Ate 18/12/2020

A Partir de: 04/04/2024 Até02/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2023/78555

Nome: (102503/1) MARIA EDINES DA SILVA GUEDES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 16/08/2002 Ate 15/08/2007

A Partir de: 24/11/2023 Até23/12/2023

Processo N.: Usufruto de 10 dias.

Nome: (88767/3) WANYSE MAGALHAES FERREIRA DE LIMA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 14/01/2009 Ate 13/01/2014

A Partir de: 09/01/2024 Até18/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535561

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00103/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-PRO-2024/03205

Nome: (88767/3) WANYSE MAGALHAES FERREIRA DE LIMA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 14/01/2014 Ate 13/01/2019

A Partir de: 19/01/2024 Ate 18/03/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535562

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00104/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2024/01145

Nome: (111452/1) JORGE LUIZ DE ARRUDA

Quinquênio: 07/01/2019 Até 06/01/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535563

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00105/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (280552/4) AMABIA NUNES DE MIRANDA

Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 31/12/2023

Processo N.:

Nome: (315676/1) ROSINETE CARDOSO BORGES MENACHO

Cargo/Função:(12050) NIVEL FUNDAMENTAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO

CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 12/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535564

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00106/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (94511/1) LAURA CRISTINA CHAMY GATTASS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 28/06/2019 Até03/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1535565

ERMAT

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA

BOLETIM DE PESSOAL/ERMAT/00002/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado do ERMAT em Brasília no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: ERMAT-PRO-2023/00024

Nome: (58273/1) MICHELE DONATONI CASTRO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 30/10/2010 Ate 29/10/2015

A Partir de: 01/09/2024 Até30/09/2024

Processo N.: ERMAT-PRO-2023/00024

Nome: (58273/1) MICHELE DONATONI CASTRO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 30/10/2010 Ate 29/10/2015

A Partir de: 01/11/2024 Até30/11/2024

Processo N.: ERMAT-PRO-2023/00024

Nome: (58273/1) MICHELE DONATONI CASTRO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 30/10/2010 Ate 29/10/2015

A Partir de: 01/06/2024 Até30/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Leonardo Ribeiro Albuquerque

Secretário de Estado do ERMAT em Brasília

Protocolo 1535509

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00013/2024

DE: 19/01/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 77/2024

Nome: (130504/1) MARIA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 - SUPERVISOR

Un. Adm: (208582) SUPERV DE APOIO ACADEMICO
A Partir de: 01/01/2024 Até31/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1535453

PORTARIA/UNEMAT/00014/2024

DE: 19/01/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: 79/2024

Nome: (124841/1) DEIVID SULZBACHER FONTES
A Partir de: 09/01/2024 Até 18/01/2024

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Substituído: (128855/1) JAIME MACEDO FRANCA

Un. Adm: (205133) SUPERV DE PUBLICACOES E SERVICOS

GRAFICOS

Processo N.: 78/2024

Nome: (116966/2) ELAINE HOFFMANN

A Partir de: 15/01/2024 Até 29/01/2024

Cargo/Função: (11740) ASSES ADM REG DGA-6 LC 319

Substituído: (85982/6) REGINALDO LOPES ALENCAR

Un. Adm: (207675) ASSES DE ADMINISTRACAO

REGIONALIZADA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1535454

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00028/2024

DE:

19/01/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (249923/1) LUCIANNE PARISI DIAS

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (207586) SUPERV DE APOIO E MANUTENCAO

A Partir de: 08/01/2024 Até14/01/2024

Processo N.:

Nome: (227671/2) LUIZ RODRIGUES

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (207543) SUPERV DE PATRIMONIO

A Partir de: 03/01/2024 Até14/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1535511

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00029/2024

DE:

19/01/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: PORTARIA Nº00005/2023

Nome: (83270/1) LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 03/04/2013 Ate 02/04/2018

A Partir de: 27/06/2024 Até06/07/2024

Processo N.: PORTARIA Nº00005/2023

Nome: (83270/1) LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 03/04/2013 Ate 02/04/2018

A Partir de: 01/09/2024 Até10/09/2024

Processo N.: PORTARIA Nº00005/2023

Nome: (83270/1) LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 03/04/2013 Ate 02/04/2018

A Partir de: 23/07/2024 Até21/08/2024

Processo N.: PORTARIA Nº00005/2023

Nome: (83270/1) LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 03/04/2013 Ate 02/04/2018

A Partir de: 22/08/2024 Até31/08/2024

Processo N.: PORTARIA Nº00005/2023

Nome: (83270/1) LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 03/04/2013 Ate 02/04/2018

A Partir de: 28/05/2024 Até26/06/2024

Processo N.: PORTARIA Nº00005/2023

Nome: (83181/1) LUIZ FERNANDO JORGE DA CUNHA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 02/10/2018 Ate 01/10/2023

A Partir de: 06/08/2024 Até04/10/2024

Processo N.: PORTARIA Nº00005/2023

Nome: (83181/1) LUIZ FERNANDO JORGE DA CUNHA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 02/10/2018 Ate 01/10/2023

A Partir de: 07/06/2024 Até06/07/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/00516

Nome: (83177/1) MARCO ANTONIO DE ALCANTARA FERNANDES

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 11/03/2018 Ate 10/03/2023

A Partir de: 08/04/2024 Até06/07/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/00518

Nome: (83177/3) MARCO ANTONIO DE ALCANTARA FERNANDES

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 11/08/2016 Ate 10/08/2021

A Partir de: 08/04/2024 Até06/07/2024

Processo N.: PORTARIA Nº00005/2023

Nome: (68840/1) MARION MACHADO CUNHA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 03/04/2015 Ate 02/04/2020

A Partir de: 31/05/2024 Até29/06/2024

Processo N.: PORTARIA Nº00005/2023

Nome: (68840/1) MARION MACHADO CUNHA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 03/04/2015 Ate 02/04/2020

A Partir de: 22/07/2024 Até19/09/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/00505

Nome: (69253/6) MIRIAM SALDANHA CARNEIRO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 11/08/2016 Ate 10/08/2021

A Partir de: 08/04/2024 Até06/07/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/00525

Nome: (137486/2) THIAGO DE FREITAS SOUZA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 15/06/2012 Ate 14/06/2017

A Partir de: 05/02/2024 Até05/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1535512

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00005/2024 DE:
19/01/2024

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:

Nome: (57098/2) DANIEL ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 10/07/2010 Ate 09/07/2015
A Partir de: 17/01/2024 Até 15/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1535515

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA/MTSAUDE/00001/2024 DE: 19/01/2024

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (82119/1) ADRIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
A Partir de: 10/01/2024 Até 24/01/2024
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (251740/1) MARIA EDUARDA FIGUEIREDO DA LUZ
Un. Adm: (197521) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO
UNISECI

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1535455

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00039/2024 DE:
19/01/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/00233
Nome: (257382/1) ELIEZIO MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II
L9070

Quinquênio de Referência: 21/07/2014 Ate 20/07/2019
A Partir de: 31/01/2024 Até 09/02/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00071
Nome: (226753/1) JOAO AUGUSTO MINETTO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070

Quinquênio de Referência: 21/01/2016 Ate 20/02/2021
A Partir de: 01/05/2024 Até 10/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1535513

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00040/2024 DE:
19/01/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/00652
Nome: (252569/1) LEILA MAIARA CHAGAS
Quinquênio: 17/01/2019 Até 16/01/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/00654
Nome: (252578/1) PLINIO KENJI YABUNAKA
Quinquênio: 17/01/2019 Até 16/01/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/00655
Nome: (123444/5) RAQUEL JOANA TRAUTMANN MACHADO
Quinquênio: 17/01/2019 Até 16/01/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1535514

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00021/2024 DE: 19/01/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (134485/17) JOEL ALMEIDA DE SOUSA
A Partir de: 15/01/2024 Até 24/01/2024
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (290616/1) KELLI LOPES FELIX
Un. Adm: (226130) COORD DE FISCALIZACAO DE TRANSITO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1535452

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00046/2024 DE:
19/01/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (83340/1) JOSE CANDIDO SOARES
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Un. Adm: (183946) GER DE TRANSPORTES
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1535506

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00047/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (225350/1) OTONIEL PEREIRA MACHADO COSTA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (155551) 46 GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 18/12/2023 Até22/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1535507

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00048/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (224581/2) CELIA MIURA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 04/05/2018 Ate 03/06/2023
A Partir de: 07/06/2024 Até21/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1535508

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00007/2024
19/01/2024

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (35285/1) AMAURI CABRAL SAMPAIO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 22/05/2002 Ate 21/05/2007
A Partir de: 29/04/2024 Até08/05/2024

Processo N.:

Nome: (36774/1) HELIO DE ALMEIDA LIMA
Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
Quinquênio de Referência: 12/03/1991 Ate 11/03/1996
A Partir de: 24/04/2001 Até23/05/2001

Processo N.:

Nome: (79962/1) MARCOS ANTONIO SILVA ROMEU
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 04/05/1997 Ate 03/05/2002
A Partir de: 02/01/2024 Até31/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1535516



- **Eu prometo
que vou mudar,
ele me disse.**



- **Eu espero que sim.
Só não esperei
para descobrir.**

*Se você passa por isso
ou conhece alguém que
passa, não se cale.
Precisamos conversar
sobre violência doméstica
e como superá-la.*

**NÃO
CALE.
FALE.**



*Violência contra a mulher é crime.
Denuncie. Ligue **180***

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155 (SIAG 0003155/2023)**

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público **informar que será adiada a sessão de licitação do Pregão em epígrafe**, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágil ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA (S) NO SIAG: Do dia 16/01/2024 até às 08:45h do dia 02/02/2024 (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2024, às 09:00h (horário de Cuiabá-MT), 10:00h (horário de Brasília-DF) no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: e-mail coa@sefaz.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3617-2036

Cuiabá-MT, 18 janeiro de 2024

ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1535375

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/GAQ/CAC/SAAS/SEMA/2024.
PROCESSO N.º SEMA-PRO-2023/13835.01**

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

NOTIFICADO: M. KOSEKI DE CAPUA - CNPJ: 11.323.973/0001-88

NOTIFICAÇÃO: Fica a empresa M. KOSEKI DE CAPUA notificada, para no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, manifestar-se sobre a intenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT em **PENALIZAR** vossa empresa, com fundamento no art. 155, VIII e art. 156, II, III e IV da Lei 14.133/2021, considerando os motivos elencados no **RELATÓRIO DETALHADO DE INFRAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/GAQ/SEMA-MT/2024**, elaborado pela Gerência de Gestão de Aquisições, contido no mencionado processo administrativo, que terá continuidade independente de manifestação do interessado, bem como, a empresa poderá acessar os autos relacionados, para vistas, devendo fazer a solicitação por meio do e-mail licitacao1@sema.mt.gov.br.
Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

Jackelyne de Cássia Paiva
Gerente de Gestão de Aquisições
GAQ/CAC/SAAS/SEMA/MT

Protocolo 1535678

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SECRETARIA DE
ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2022/02062
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023/SINFRA**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, com sede no Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato sendo representada pelo seu Secretário **Sr. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrito no RG: 007.317 SSP/MT e CPF 161.913.661-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, dia 15/01/2024, processo administrativo n.º SINFRA-PRO-2022/02062, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo relacionada, nas quantidades estimadas e indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	COR DA TERRA PAISAGISMO E TERRAPLENAGEM LTDA EPP
CNPJ	10.526.109/0001-10
ENDEREÇO	Rua Tenente Coronel Thogo da Silva Pereira 485, bairro Centro Norte, Cuiabá MT
REPRESENTANTE:	Renan Sifuentes Pallaoro
CPF:	021.394.811-78
RG:	16522419
CONTATO (FONE)	(65) 99900-9842; (65) 99229-5000
E-MAIL:	contato@cordaterra.com.br ; renan.pallaoro@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, à Lei nº 14.133/2021, ao Decretos Estaduais nº 1.525/2022, nº 129/2023, à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual "contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de demolição manual e mecânica e remoção de entulhos, limpeza de vegetação, com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do estado de Mato Grosso - SINFRA - MT, na demolição, remoção de materiais de limpeza das áreas desapropriadas destinadas a implantação da infraestrutura do BRT - município de Cuiabá e Várzea Grande - MT", conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)
01	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MANUAL E MECÂNICA E REMOÇÃO DE ENTULHOS, LIMPEZA DE VEGETAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	2.800.000,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)

2.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas

e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

(...)

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

(...)

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2024.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

RENAN SIFUENTES PALLAORO

Cor da Terra Paisagismo e Terraplenagem LTDA
Representante

*A Ata de Registro de Preços na íntegra assinada encontra-se disponível no processo SINFRA-PRO-2022/02062.

Protocolo 1535630

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/SESP-MT

PROCESSO: SESP-PRO-2023/29552 E SIAG Nº 0029552/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/SESP-MT, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual Contratação de serviço de locação de conjunto de equipamentos de inspeção corporal (escaner corporal), raio x de bagagens e detector de metais, com sistema de controle e gerenciamento de risco de acessos via registro e controle de imagens integradas, incluindo adequação e integração de periférico(s), equipamento(s) e sistema(s) legado(s), assistência técnica. Devido à falta de tempo hábil para responder os pedidos de esclarecimentos e impugnações.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1535719

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SEDUC - SEDUC-PRO-2023/143902

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que está disponível no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> na aba Edital e no site da <http://www3.seduc.mt.gov.br/> na aba Transparência/Licitações, o **Primeiro Adendo** ao Edital Pregão Eletrônico, cujo objeto "Aquisição de móveis planejados, inclusive os serviços de confecção, montagem e instalação em instituições da rede estadual de ensino no âmbito do Estado de Mato Grosso", e **nova data de abertura**. Sendo REAGENDADO nos seguintes parâmetros.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: 22/01/2024 a 02/02/2024, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **02/02/2024** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 08h15min** (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 09h15min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC - 03:00).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 02/02/2024 às 08h30 (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 09h00min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC -03:00)

ADENDO E ANEXOS I e III do EDITAL DISPONIBILIZADOS: no sítio

eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <http://www3.seduc.mt.gov.br/> - Licitações e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>. o dia e horário de abertura inicialmente agendado, uma vez que as modificações contidas neste Adendo não causam impacto na formulação das Propostas de Preços (conforme art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 3613-3718, SEDUC: (65) 3613-6301 e E-mail: licitacao@edu.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 18/01/2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1535724

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº. 0014/2023 - UNEMAT

Pregoeiro: Samuel Longo

Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT

Processo: Nº. Unemat-PRO-2023/09494- SIAG: 1009494/2023

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua **Magnífica Reitora**, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022 e art. 71º, inciso IV, da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** o Lt 001 ME/EPP, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico SRP nº. 0014/2023 - UNEMAT, Processo Administrativo nº Unemat-PRO-2023/09494-SIAG: 1009494/2023**, o qual tem por objeto o **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos de colação de grau no Campus Universitário de Nova Mutum da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 18 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora da UNEMAT

Protocolo 1535355

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2024/Unemat

Processo nº: UNEMAT-PRO-2023/09494

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0014/2023 - UNEMAT

Pelo presente instrumento, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada III, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Professora Doutora Vera Lúcia Rocha Maquêa**, inscrita no CPF sob nº. 395.533.701-44 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 540454 SSP/MT, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0014/2023 - UNEMAT**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº Processo nº: UNEMAT-PRO-2023/09494**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	Empório Eventual Ltda
CNPJ	CNPJ: 49.286.066/0001-89
ENDEREÇO	Avenida Marechal Deodoro, nº 2344, Centro-Norte, Cep: 78.005-100, Cuiabá/MT

REPRESENTANTE:	Maria Angela de Lima - CPF: 453.131.801-34 - RG: 01464272 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 9 9982-0086
ENDEREÇO E-MAIL	diana@eventuallive.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços do item abaixo relacionado, no respectivo LOTE, para futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos de colação de grau no Campus Universitário de Nova Mutum da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 001 - ME/EPP						
EMPÓRIO EVENTUAL LTDA, CNPJ: 49.286.066/0001-89						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE COLAÇÃO DE GRAU E DEMAIS E V E N T O S OFICIAIS. COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS INCLUISS. SERVIÇO.	sv	02	Marca Própria	9.253,65	18.507,30

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 18.507,30 (Dezoito mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos)

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à **pesquisa de quantitativa nº 661**, acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **06/07/2023**; Sendo os seguintes: **UNEMAT**.

2.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2024/Unemat
Processo nº: UNEMAT-PRO-2023/09494
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0014/2023 - UNEMAT

Pelo presente instrumento, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada III, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Professora Doutora Vera Lúcia Rocha Maquêa**, inscrita no CPF sob nº. 395.533.701-44 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 540454 SSP/MT, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote,

atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0014/2023 - UNEMAT**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº Processo nº: UNEMAT-PRO-2023/09494**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	Empório Eventual Ltda
CNPJ	CNPJ: 49.286.066/0001-89
ENDEREÇO	Avenida Marechal Deodoro, nº 2344, Centro-Norte, Cep: 78.005-100, Cuiabá/MT
REPRESENTANTE:	Maria Angela de Lima - CPF: 453.131.801-34 - RG: 01464272 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 9 9982-0086
ENDEREÇO E-MAIL	diana@eventuallive.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços do item abaixo relacionado, no respectivo LOTE, para futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos de colação de grau no Campus Universitário de Nova Mutum da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 001 - ME/EPP						
EMPÓRIO EVENTUAL LTDA, CNPJ: 49.286.066/0001-89						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE COLAÇÃO DE GRAU E DEMAIS E V E N T O S OFICIAIS. COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS INCLUISS. SERVIÇO.	sv	02	Marca Própria	9.253,65	18.507,30

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 18.507,30 (Dezoito mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos)

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à **pesquisa de quantitativa nº 661**, acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **06/07/2023**; Sendo os seguintes: **UNEMAT**.

2.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 18/01/2024 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - UNEMAT, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

Protocolo 1535358

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ROMFIM
PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº
19.620.874/0001-70

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (PARTE CIVIL, HIDRÁULICA, REDE DE ESGOTO, ELÉTRICA, TELHADO, FORRO, ETC), SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS/ INSUMOS E MÃO DE OBRA. CONFORME TABELA SINAPI, para atender a demanda do **Campus Universitário de Alta Floresta, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 010/2023-UNEMAT**, advinda do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 - UNEMAT**, o **Processo Administrativo UNEMAT-PRO-2023/23964**, a proposta apresentada e adjudicada da empresa vencedora, nos termos da **Resolução Normativa nº 006/2021-TP/TCE-MT**, e conforme **projeto de engenharia**, que trata da **INSTALAÇÃO DE POSTE EM REDE TRIFÁSICA, COMPACTA 13,8KC PRIMEIRO NÍVEL, 34,5KV SEGUNDO NÍVEL, INCLUSO LINHA VIVA.**

DA ASSINATURA: 12/01/2024.

DO VALOR: R\$ 25.373,92 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

GESTOR(A): Titular da Diretoria Político-Pedagógica e Financeira do Campus de Alta Floresta.

FISCAL/MATRÍCULA: Edivan Queiroz Pereira Regis, matrícula 313235

SUPLENTE/MATRÍCULA: Alex Sandro Teixeira de Souza, matrícula 315273

ELEMENTO DE DESPESA: 51 - OBRAS E INSTALACOES.

DOTAÇÃO: 26201.0003.12.364.528.2214.9900.339000000 .15000000.04.1

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ASSINAM: Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Silvia Romfim - Representante Legal.

Protocolo 1535707

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023/DETRAN/MT

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o(s) lote(s) abaixo relacionado(s) do **Pregão Eletrônico nº 10/2023**, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro descritivo abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

LOTE	CNPJ	EMPRESA	PROPOSTA FINAL
1 AMPLO	CNPJ: 01.590.728/0009-30	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	R\$ 177.060,00
1 ME			R\$ 59.020,00
2 ME	CNPJ: 85.067.502/0001-92	PROINDEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 19.000,00
3 ME	CNPJ: 21.962.518/0001-86	MEM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.439,90
4 ME	CNPJ: 85.067.502.0001/92	PROINDEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 46.500,00
5 ME	CNPJ: 45.369.129/0001-00	MEDIATIZE IN- TERMEDIANDO SOLUÇÕES LTDA	R\$ 16.356,00
6 ME	CNPJ: 31.460.879.0001/88	ID1 TECH LTDA	R\$ 29.900,00
8 ME	CNPJ: 36.656.877.0001/82	ERICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS LTDA	R\$ 39.720,00

10 ME	CNPJ: 45.369.129/0001-00	MEDIATIZE IN- TERMEDIANDO SOLUÇÕES LTDA	R\$ 1.987,40
11 ME	CNPJ: 36.656.877/0001-82	ERICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS LTDA	R\$ 15.640,00
12 ME	CNPJ: 45.369.129/0001-00	MEDIATIZE IN- TERMEDIANDO SOLUÇÕES LTDA	R\$ 7.261,12
13 ME			R\$ 19.216,60
15 ME			R\$ 52.500,00
16 ME			R\$ 23.000,00
TOTAL			R\$ 510.601,02

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN/MT

Protocolo 1535344

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO INTERNACIONAL

LICITAÇÃO Nº 047/2023/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/01028

A MT Participações e Projetos S.A - MT PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de 19/01/2024 até a data e hora marcada para ABERTURA da Sessão Pública, exclusivamente via sistema eletrônico BLL Compras no site: <https://bll.org.br/>.

ABERTURA DA SESSÃO SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2024 às 08h00 (Horário de Brasília), 07h00 (Horário Local) - (Cuiabá -MT) via sistema eletrônico BLL Compras no site: <https://bll.org.br/>.

OBJETO: Aquisição de uma roda gigante panorâmica, a ser instalada no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema eletrônico BLL Compras e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

COORDENADOR DA SESSÃO PÚBLICA:

Mateus Eduardo Soares de Souza - Mat. 1215.

EQUIPE DE APOIO:

Karolayne Souza Medeiros - Mat. 1220.

COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO:

Fernando Pereira de Melo - Mat. 1125;

André Renato Pirana - Mat. 1147;

Leone Stefany Galvão Silva - Mat. 137862;

Veviane Cristina Ferreira e Silva - Mat. 1131 e;

Antônio Jonatan Lima Setúbal - Mat. 250795.

DÚVIDAS: Telefone + 55 (65) 3622-0133 / +55 (65) 99659-3784 - E-mail: licitacoes@mtpar.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

INTERNATIONAL TENDER CONTINUATION NOTICE

TENDER NO. 047/2023/MTPAR
SIGADOC PROCESS: MTPAR-PRO-2023/01028

The company MT Participações e Projetos S.A - MT PAR, hereby announces that it will hold the tender described below.

SUBMISSION OF PROPOSALS: From 01/19/2024 until the date and time scheduled for the OPENING of the Public Session, exclusively via the electronic system BLL COMPRAS - on the website: <https://bll.org.br/>.

OPENING OF THE PUBLIC SESSION: 01/29/2024 at 08:00 AM (Brasília Time), 07:00 AM (Local Time) - (Cuiabá - MT) via the electronic system BLL COMPRAS.

OBJECT: Acquisition of a panoramic Ferris wheel to be installed in the Novo Mato Grosso Park, according to the specifications, conditions, quantities, and requirements established in the Notice and its annexes.

AVAILABILITY OF THE NOTICE: The Notice and its annexes can be obtained from the electronic page of the BLL COMPRAS and on the MT-PAR website: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

COORDINATOR OF THE PUBLIC SESSION:

Mateus Eduardo Soares de Souza - Employee ID: 1215.

SUPPORT TEAM:

Karolayne Souza Medeiros - Employee ID: 1220.

TECHNICAL SUPERVISION COMMITTEE:

Fernando Pereira de Melo - Employee ID: 1125;

André Renato Pirana - Employee ID: 1147;

Leone Stefany Galvão Silva - Employee ID: 137862;

Veviane Cristina Ferreira e Silva - Employee ID: 1131 and;

Antônio Jonatan Lima Setúbal - Employee ID: 250795.

QUERIES: Phone +55 (65) 3622-0133 / +55 (65) 99659-3784 - Email: licitacoes@mtpar.mt.gov.br

Cuiabá, MT, January 18, 2024

WENER SANTOS

President Director of MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1535626

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 005/2024/MTPAR

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/01410

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de 18/01/2024 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/>,

IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1036332

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/01/2024 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).

INÍCIO DA SESSÃO: 26/01/2024 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT) via sistema eletrônico Licitações-e.

OBJETO: Aquisição de material pétreo para execução da pavimentação flexível das vias e estacionamentos projetados que compõem a obra do Parque Novo Mato Grosso

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1535290

PROGRAMA INTEGRIDADE MT

Para incentivar e fortalecer a ética e a transparência no serviço público



**SERVIDOR,
O CAMINHO É FEITO DE
BOAS ESCOLHAS**



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO DO PTO**PROCESSO Nº 17/2024****TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PTO****PARTICIPANTE:** DAISSA DRUMOND DA MATTA - ASSESSORA DE DEFENSORA**OBJETO:** A servidora solicitante, **DAISSA DRUMOND DA MATTA**, declara a intenção em participar do Programa de Teletrabalho Ordinário (PTO) a partir de 08 de janeiro de 2024, nos termos da Resolução nº 020/2022/DPG/DPMT, publicada em 10/04/2022.**ASSINATURA:** 17/01/2024**PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO:** (cinco) dias úteis.**EXPEDIENTE:** 12h00 às 18h00**PRAZO DE AVALIAÇÃO:** 06 (seis) meses.

Protocolo 1535353

PORTARIA Nº 115/2024/SDPG**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 36861/2023;**RESOLVE:****Art. 1º AUTORIZAR** a atuação em teletrabalho aos integrantes do Núcleo Criminal de Sinop, no dia **01/12/2023**, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1535357

PORTARIA Nº 116/2024/SDPG**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução 014/2023/DPG;**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 808/2024;**RESOLVE:****Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública **ROSANA LEITE ANTUNES DE BARROS** para atuar em conjunto com a Defensora Pública **Olzanir Figueiredo Carrijo** na cumulação da **3ª Defensoria de Juara e Tabaporã**, com efeitos a partir de **16/01/2024**.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1535362

EXTRATO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2024**Processo nº:** 20293/2023.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado portátil, para atender aos interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, mediante compra direta.**Especificação do Objeto:**

ITEM	CÓD. PUG	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quantidade
01	357449-0	IMPRESSORA TÉRMICA - PARA IMPRESSÃO CRACHÁ, TIPO TÉRMICA, COMPATIBILIDADE COM CARTÃO PVC COM LARGURA DE IMPRESSÃO DE 8,5CM, ESPESSUAR DE 0,76MM E ALTURA DE 5,4CM, VELOCIDADE DE 40 SEGUNDOS/CARTÃO PARA IMPRESSÃO EM CORES E MÍNIMO DE 10 SEGUNDOS/CARTÃO PARA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, COM RESOLUÇÃO DE 300 DPI, INTERFACE DE REDE E USB 1.1 OU 2.0, ACOMPANHADO DE SOFTWARE, MANUAIS EM PORTUGUÊS, COMPATÍVEL WINDOWS98/2000/XP/7 EM PLATAFORMAS 32 E 64 BITS.	01
02		CARTÕES PVC EM BRANCO PARA IMPRESSORA DE CRACHÁS.	2000

Fundamento: Artigo 150 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

A proposta eletrônica deverá ser encaminhada no e-mail central@dp.mt.gov.br em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, sendo assinada por representante da empresa, e devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser solicitadas no e-mail central@dp.mt.gov.br, bem como através do telefone da Central de Cotações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - (65) 99690-5530.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2024.

(Original Assinado)

ÉRICK ROCHA SAID

COORDENADOR DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Protocolo 1535367

PORTARIA Nº 117/2024/SDPG**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 546/2024;**RESOLVE:****Art. 1º DESIGNAR** a Servidora Pública **JÉSSICA RAZUK SANDIM BACARGI**, como Chefe de Gabinete, em regime de substituição, no período de **15/01/2024 a 29/01/2024**, com todos os efeitos remuneratórios.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1535646

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/DPE/MT

Processo nº: 37658/2023**Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.****Contratado: VT PRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI****Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual outdoor e busdoors, mediante Registro de Preços, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na capital.**Data da assinatura:** 17/01/2024.**Vigência:** Este instrumento vigorará, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.15000000.01.1**Elemento de Despesa:** 39**Fundamento Legal:** A presente contratação será regida Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito administrativo e direito privado.**Assinam:** Defensora Pública-Geral - **Maria Luziane Ribeiro de Castro**Rep. Legal - **Priscila Consani das Mercês Oliveira****Fiscais do Contrato: 002/2024.****Portaria: 109/2024.**

Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal titular	Gabriel Mendes de Sá Menezes	101003779
Fiscal Substituto	Erika Oliveira Gonçalves	101005639

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/ servlet/home_contratos?1**Protocolo 1535373**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/DPE/MT

Processo nº: 37658/2023**Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.****Contratado: INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA****Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual outdoor e busdoors, mediante Registro de Preços, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Interior**Data da assinatura:** 17/01/2024.**Vigência:** Este instrumento vigorará, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.**Dotações orçamentárias:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.15000000.01.1

10101.0001.03.131.036.2014.9900.339000000.15000000.08.1

Elemento de Despesa: 39**Fundamento Legal:** A presente contratação será regida Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito administrativo e direito privado.**Assinam:** Defensora Pública-Geral - **Maria Luziane Ribeiro de Castro**Rep. Legal - **Estefânio de Melo Silva****Fiscais do Contrato: 003/2024.****Portaria: 110/2024.**

Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal titular	Gabriel Mendes de Sá Menezes	101003779
Fiscal Substituto	Erika Oliveira Gonçalves	101005639

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/ servlet/home_contratos?1**Protocolo 1535384**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024/DPE/MT

Processo nº: 38042/2023**Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.****Contratado: SW ENGENHARIA****Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma predial (serviços comuns de engenharia), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na planilha de serviços e insumos constantes da tabela SINAPI, nos setores administrativos e núcleos de Cuiabá e do interior do estado desta Instituição**Data da assinatura:** 17/01/2024.**Vigência:** Este instrumento vigorará, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.422.405.2336.0600.449000000.15000000.01.1**Elemento de Despesa:** 51**Fundamento Legal:** A presente contratação será regida Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito administrativo e direito privado.**Assinam:** Defensora Pública-Geral - **Maria Luziane Ribeiro de Castro**Rep. Legal - **Sidharta Israel Coviello****Fiscais do Contrato: 010/2024.****Portaria: 108/2024.**

Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal titular	Edvan Oládio Neves da Silva	100852

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/ servlet/home_contratos?1**Protocolo 1535422**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024/DPE/MT

Processo nº: 36214/2023**Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.****Contratado: OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP****Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de condicionadores de ar cujas potências de refrigeração variam ente 9.000 a 60.000 btus, sendo a respectiva licitação dividida em 06 (seis) lotes na modalidade Registro de Preços, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**Data da assinatura:** 17/01/2024.**Vigência:** Este instrumento vigorará, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.422.405.2336.1200.449000000.15000000.01.1**Elemento de Despesa:** 52**Fundamento Legal:** A presente contratação será regida Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito administrativo e direito privado.**Assinam:** Defensora Pública-Geral - **Maria Luziane Ribeiro de Castro**Rep. Legal - **Andrey Ricardo Ioris****Fiscais do Contrato: 011/2024.****Portaria: 031/2024.**

Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal titular	Guilherme Antônio Rosa e Silva Nogueira Barbosa	101003865
Fiscal Substituto	Edvan Oládio Neves da Silva	100852

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/ servlet/home_contratos?1**Protocolo 1535442**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada: IDEAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA****Objeto:** serviços de limpeza interna da tubulação da rede frigorígena e desinstalação de condicionadores de ar tipo split, tecnologia convencional e "inverter", visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Capital.**Da Vigência:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.**Fundamento Legal:** Processo nº 37652/2023, Parecer Jurídico 509/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 074/2022, Ata de Registro de Preços nº 015/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Estadual nº 11.123/2020 e dos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006, 572/2016.**Data de Assinatura:** 17/01/2024**Assinam:** Defensora Pública Geral do Estado - **MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**, Rep. Legal Contratada - **João Augusto da Silva Ferreira**.

Informações Adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1

Portaria de Fiscalização nº 059/2024/SDPG

	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal Titular	Paulo Marcondes Alves de Mira Pescinelli	101005000
Fiscal Substituto	Edvan Oládio Neves da Silva	100852

Data: 17/10/2024

Assina: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública Geral do Estado.

Protocolo 1535614

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: MT NOBREAKS SEGURANCA EM ENERGIA LTDA

Objeto: Contratação de mão de obra especializada em reparo e manutenção de equipamento do tipo nobreak, com substituição de peças.

Da Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Fundamento Legal: Processo nº 18865/2022, Parecer Jurídico 152.2023 e 202/2023, decorrente da Compra Direta nº 10/2023 - Dispensa eletrônica, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020.

Data de Assinatura: 17/01/2024

Assinam: Defensora Pública Geral do Estado - MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, Rep. Legal Contratada - Carlos Eduardo Brandao Taques.

Informações Adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1

Portaria de Fiscalização nº 058/2024/SDPG

	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal Titular	TIAGO PALUDO	100825
Fiscal Substituto	RENAN APARECIDO DA SILVEIRA	101125

Data: 17/10/2024

Assina: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública Geral do Estado.

Protocolo 1535617

ATO Nº 021/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **PLINIO DE ANDRADE CARVALHO** do cargo de Assessor de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, **com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2024.**

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1535619

PORTARIA Nº 118/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pela Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 421/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o ATO Nº 086/2014, publicado no D.O.E. nº 26.262 do dia 31 de março de 2014, para que a atuação da Assessora de Defensor **MILENA RONDON FREIRE DA SILVA** passe a constar junto à Defensoria Única de São José do Rio Claro, sob a supervisão do Defensor Público **JOÃO VICENTE NUNES LEAL**, com efeitos a partir da data de publicação.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1535622

PORTARIA Nº 119/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 35016/2023;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a atuação em teletrabalho aos integrantes da Defensoria Pública do Núcleo Cível de Sinop, no período de **21/11/2023 a 26/01/2024**, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1535648

PORTARIA Nº 120/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 821/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERA a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
18/01/2024 a 24/01/2024	Dr. (a): Amanda Renosto Gennari Assessor(a) de Defensor (a): Djéssica Isadora Sousa Da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1535668

PORTARIA Nº 121/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 670/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **VITOR LIMA NAVA MARTINS**, como Coordenador do Núcleo de Porto Alegre do Norte, a partir do dia 18/01/2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2024.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1535677

PORTARIA Nº 122/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução 014/2023/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 38274/2023, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 011/2024/SDPG;

CONSIDERANDO o critério estabelecido pelo inciso II, "b", do art. 5º da Resolução 014/2023/DPG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública LINDALVA DE FÁTIMA RAMOS para atuar em acúmulo de funções perante a 1ª Defensoria do Núcleo de Nova Xavantina, a partir de 01/02/2024, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução n.º 014/2023/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1535680

PORTARIA Nº 123/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 014/2023/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 824/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento, em razão de **férias individuais**, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo Criminal de Várzea Grande

Defensoria	Atribuição	Período	Tipo de Cumulação
1ª Defensoria	1ª VARA CRIMINAL, INSTRUÇÃO, PLENÁRIO DO JÚRI, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO E SUBSTITUTO DIRETO DA 8ª DEFENSORIA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAIS 0 E 1.	01/02/2024 a 12/02/2024 - 12 (doze) dias	Ausência em razão de férias

Núcleo de Pontes e Lacerda

Defensoria	Atribuição	Período	Tipo de Cumulação
2ª Defensoria	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 1ª VARA (PROCESSOS PARES), 3ª VARA (PROCESSOS PARES), JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (PROCESSOS PARES), AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA E RECEBIMENTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, ATENDIMENTO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES.	14/02/2024 a 15/03/2024 - 31 (trinta e um) dias	Ausência em razão de férias

Núcleo de Peixoto de Azevedo

Defensoria	Atribuição	Período	Tipo de Cumulação
2ª Defensoria	2ª VARA; JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA, ATENDIMENTO A CADEIA PÚBLICA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.	14/02/2024 a 23/02/2024 - 10 (dez) dias	Ausência em razão de férias

Art. 2º Os membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções no momento da inscrição, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 3º Uma vez designado, o Membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em acúmulo de funções.

Art. 4º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, até às 18h do dia 23/01/2024, por meio do endereço eletrônico inscricacumulacao@dp.mt.gov.br.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1535690

PORTARIA Nº 125/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 813/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo de Tangará da Serra, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
16/01/2024 a 19/01/2024	Dr. (a): Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assessor(a) de Defensor (a): Fernando Anjolino Rumania

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1535704

PORTARIA Nº 126/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 813/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
19/01/2024 a 22/01/2024	Dr. (a): Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assessor(a) de Defensor (a): Fernando Anjolino Rumania

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1535706

PORTARIA Nº 127/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 5º da Resolução nº 014/2023/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar nº 146/2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 838/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução n.º 014/2023/DPG, das seguintes atribuições:

Núcleo	Defensoria	Atribuição	Início
Núcleo de Juscimeira	Defensoria Única	Vara Única e J. E. Cível e Criminal	12/02/2024
Núcleo de Araputanga	Defensoria Única	Vara Única e J. E. Cível e Criminal	27/02/2024
Núcleo de Arenópolis	Defensoria Única	Vara Única e J. E. Cível e Criminal	27/02/2024

Núcleo de Campinápolis	Defensoria Única	Vara Única e J. E. Cível e Criminal	27/02/2024
Núcleo de Tapurah	Defensoria Única	Vara Única e J. E. Cível e Criminal	27/02/2024
Núcleo de Vera	Defensoria Única	Vara Única e J. E. Cível e Criminal	27/02/2024

Art. 2º Não serão aceitos pedidos de desistência de acumulações anuais já deferidas para concorrer a novas acumulações anuais.

Art. 3º Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções **anuais no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 4º Uma vez aceita a cumulação, esta é irrenunciável, sendo responsabilidade funcional do designado, o atendimento ao órgão acumulado pelo período de um ano, ou até que haja o seu provimento por lotação ou remoção.

Art. 5º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da publicação em diário oficial, por meio do endereço eletrônico inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1535709

PORTARIA Nº 128/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 947/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública **EMORY LANE FRANCO MARCENA SILVA** como Gerente de Pagamento de Membros Ativos, Inativos e Pensionistas em substituição a Servidora Pública Renata Leite Jansons, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024 (10 dias), com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1535712

PORTARIA Nº 129/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 547/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público **LUCIANO ARAUJO NASCIMENTO** como Gerente de Patrimônio Mobiliário do Interior, em substituição ao Servidor Público Wesler Tharso Oliveira da Silva Martins, no período de 17/01/2024 a 31/01/2024 (15 dias), com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1535714

PORTARIA Nº 130/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública JANAINA YUMI OSAKI, matrícula 100702, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 22/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme código 012711.

Art. 2º CONCEDER à Defensora Pública TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO, matrícula 100524, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 14/02/2024 a 16/02/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 012715.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público ERICO RICARDO DA SILVEIRA, matrícula 100555, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 18/01/2024 a 19/01/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 012733.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público ERICO RICARDO DA SILVEIRA, matrícula 100555, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 22/01/2024 a 26/01/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 012734.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público ERICO RICARDO DA SILVEIRA, matrícula 100555, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 29/01/2024 a 02/02/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 012735.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública RENATA ELISA CURVO MARINI, matrícula 100668, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 25/03/2024 a 26/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 012684.

Art. 7º CONCEDER à Servidora Pública RENATA ELISA CURVO MARINI, matrícula 100668, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 012685.

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública ANA CAROLINA MARTINS CANDIDO, matrícula 101004568, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 29/04/2024 a 13/05/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 012688.

Art. 9º CONCEDER ao Servidor Público JOAO VITOR FERREIRA, matrícula 100788, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 05/02/2024 a 09/02/2024, referentes ao plantão integrado e ao recesso forense, conforme código nº 012697.

Art. 10. CONCEDER ao Servidor Público FABIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 100972, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 04/03/2024 a 15/03/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 012698.

Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública NAJISLA GUSMAO DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 101004779, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 24/01/2024 a 26/01/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 012724.

Art. 12. CONCEDER à Servidora Pública NAJISLA GUSMAO DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 101004779, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 29/01/2024 a 30/01/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 012725.

Art. 13. CONCEDER à Servidora Pública AMANDA LEILA BARBACENA SILVA, matrícula 101091, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19/01/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 012728.

Art. 14. CONCEDER à Servidora Pública AMANDA LEILA BARBACENA SILVA, matrícula 101091, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 22/01/2024 a 24/01/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 012732.

Art. 15. CONCEDER à Defensora Pública ROSANA ESTEVES MONTEIRO SOTTO MAYOR, matrícula 100180, usufruto de 19 (dezenove) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 11/03/2024 a 29/03/2024, referente aos períodos aquisitivos 2019/2020 (17 dias) e 2020/2021 (2 dias), conforme código 012726 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público ADEMILSON NAVARRETE LINHARES.

Art. 16. CONCEDER ao Defensor Público GUILHERME RIBEIRO RIGON, matrícula 100992, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 11/03/2024 a 30/03/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme procedimento 38257/2023

Art. 17. CONCEDER ao Defensor Público GUILHERME RIBEIRO RIGON, matrícula 100992, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 31/03/2024 a 09/04/2024, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento 38257/2023

Art. 18. ALTERAR as férias individuais da Servidora Pública ANA VITÓRIA DE ARRUDA BORGES, matrícula 101004875, que seriam usufruídas nos dias 05/02/2024 a 14/02/2024 (10 dias), para serem usufruídas no período de 01/02/2024 a 15/02/2024 (15 dias), referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme procedimento nº 716/2024.

Art. 19. CONCEDER à Defensora Pública TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO, matrícula 100524, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 01/04/2024 a 02/04/2024, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 702/2024

Art. 20. ALTERAR as férias compensatórias do Defensor Público CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ, matrícula 100029/1, que seriam usufruídas nos dias 22/01/2024 a 26/01/2024 (5 dias), para serem usufruídas nos dias 22/01/2024, 23/01/2024, 24/01/2024 e 26/01/2024 (4 dias) e 14/02/2024 (1 dia), referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 886/2024.

Art. 21. CONCEDER à Servidora Pública LILIA MARIA CACEFO ALFINO, matrícula 100807, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 21/02/2024 a 01/03/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme procedimento nº 884/2024.

Art. 22. CONCEDER à Servidora Pública EMILIA VALANDRO FIRMINO, matrícula 101004242, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 26/01/2024 a 09/02/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme procedimento nº 918/2024.

Art. 23. CONCEDER à Servidora Pública NAYARA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 100586, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 12/03/2024 a 26/03/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme procedimento nº 698/2023.

Art. 24. ALTERAR as férias individuais da Servidora Pública ELUIDIL ELUINDA DE ALMEIDA FONTES, matrícula 101003973/1, que seriam usufruídas nos dias 24/01/2024 a 07/02/2024 (15 dias), para serem usufruídas no período de 26/01/2024 a 09/02/2024 (15 dias), referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 623/2024.

Art. 25. CANCELAR 15 (quinze) dias de férias individuais da Defensora Pública GRACIELA FARIA, matrícula 100023/1, que seriam usufruídas nos dias 15/01/2024 a 29/01/2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020, bem como, a designação do Defensor Público ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA para atuar em acúmulo de funções, conforme Portaria nº 1742/2023/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.636 no dia 06/12/2023, referente ao procedimento nº 149/2024.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1535723

MT.GOV.BR

DÁ ORGULHO
VIVER EM
MATO GROSSO

PROGRAMA MAIS INGLÊS MT
+ DE **100 ALUNOS**
DAS ESCOLAS ESTADUAIS
ESTUDANDO NA INGLATERRA,
COMO O VAGNER, DE PORTO ESTRELA



Governo de
**Mato
Grosso**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 55/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º 55/2023, levado a efeito às 08h00min do dia 17/01/2024, com sagrou vencedora a empresa MARCIA MARIZA MEZZ NUNES, CNPJ N.º 21.779.577/0001-13, vencedora de 03 itens totalizando valor R\$ 677.925,00. informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 18 de janeiro de 2024.

Sidnei Pereira de Souza Junior - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1535636

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO Pregão Presencial Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, considerando o termo de cancelamento da Ata de Registro de Preços 085/2023 firmada entre o município de Brasnorte e a empresa D. F. PERFURAÇÕES LTDA, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da convocação do segundo colocado da Licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 016/2023, onde o convocado cumpriu os requisitos de habilitação e foi habilitado. A empresa ELETRO SOLAR BRASNORTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.978.819/0002-03, sagrou se vencedora no valor total final de R\$ 234.398,55 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Brasnorte - MT, 17 de janeiro de 2024.

Arieli Caldeira da Cunha, Pregoeira.

Protocolo 1535329

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na **INEXIGIBILIDADE / CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023**, destinada a **Credenciamento** de pessoas jurídicas especializadas na realização de Consultas e Laudos com finalidade diagnóstica, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Campo Novo do Parecis/MT, teve como vencedora a empresa: **SANTE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, portadora do **CNPJ: 40.033.580/0001-38**. Campo Novo do Parecis-MT, 18 de janeiro de 2024.

Gezer Andrade de Assunção

Secretário da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 005/2024

Recebimento das propostas: a partir do dia 19 de janeiro de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 31 de janeiro de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 31 de janeiro de 2024, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 31 de janeiro de 2024, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diárias na categoria de soldador.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 18 de janeiro de 2024.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na **INEXIGIBILIDADE / CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**, destinada a **Credenciamento** para prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos com destinação final, teve como vencedoras as empresas: **FORTALEZA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** portadora do **CNPJ: 07.747.063/0001-55**, **ECOSOLVI AMBIENTAL LTDA** portadora do **CNPJ: 42.315.798/0001-00**. Campo Novo do Parecis-MT, 18 de janeiro de 2024.

Gezer Andrade de Assunção

Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 1535318

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais para construção, teve como vencedoras as empresas: **MOREIRA & CIA LTDA**, com valor total de **R\$ 7.125.719,65 (sete milhões e cento e vinte e cinco mil e setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)**, **PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME**, com valor total de **R\$ 1.698.148,55 (um milhão e seiscentos e noventa e oito mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, **MULTUS COMERCIAL LTDA - ME**, com valor total de **R\$ 68.292,33 (sessenta e oito mil e duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos)**, **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA-ME**, com valor total de **R\$ 59.027,54 (cinquenta e nove mil e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, **TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com valor total de **R\$ 75.366,23 (setenta e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)**, **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO**, com valor total de **R\$ 312.463,27 (trezentos e doze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)**, **BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, com valor total de **R\$ 9.163,00 (nove mil e cento e sessenta e três reais)**, **JAYME JACINTHO LTDA**, com valor total de **R\$ 58.467,50 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, **DEPOSITO CAMPO NOVO AREIA E PEDRA LTDA**, com valor total de **R\$ 45.318,90 (quarenta e cinco mil e trezentos e dezoito reais e noventa centavos)**, **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, com valor total de **R\$ 60.394,50 (sessenta mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, **BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA**, com valor total de **R\$ 77.983,18 (setenta e sete mil e novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)**, **GGV COMERCIAL LTDA**, com valor total de **R\$ 63.376,21 (sessenta e três mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos)**, **IMPERIAL KEYS LTDA**, com valor total de **R\$ 5.014,80 (cinco mil e quatorze reais e oitenta centavos)**, **MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, com valor total de **R\$ 10.989,10 (dez mil e novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**, **PANTERA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA**, com valor total de **R\$ 5.217,50 (cinco mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, **RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, com valor total de **R\$ 92.796,40 (noventa e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, **VM COMERCIO LTDA**, com valor total de **R\$ 22.891,35 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)**, **R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, com valor total de **R\$ 2.535.710,50 (dois milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos)**. Campo Novo do Parecis-MT, 18 de janeiro de 2024.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de contratação

Protocolo 1535625

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada - MT - CEP. 78.490-000 torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a Prorrogação da Abertura do procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço", na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2023, Por Registro de Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Ambulância para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Jangada-MT, de acordo com o que determina as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e todas as suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Decreto Municipal Nº 022/2020, Decreto 10.024/2019 e outras normas e regulamentos inerentes, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Recebimento das Propostas: até 10h30 do dia 30/01/2024. Abertura das Propostas: das 10h50 as 11h:00m do dia 30/01/2024. Início da Sessão da Disputa de Preços: 11h01m. do dia 30/01/2024. (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacao@jangada.mt.gov.br ou pelo Site: <http://www.jangada.mt.gov.br> Jangada - MT, 17 de janeiro de 2023.

Rogério De Oliveira Meira - Prefeito Municipal

Protocolo 1535433

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, e CONCREROCHA LTDA CNPJ: 51.544.366/0001-62, **OBJETO:** SRP para futura Aquisição de materiais de construção; com a finalidade construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais no Município de Juscimeira/MT, Cômvenio nº 2373-2022 -SETASC-2022/04124, entre a Prefeitura Municipal de Juscimeira e a Secretaria de Infraestrutura e Logística-SINFRA. **Valor Global de R\$ 3.277.872,00.** PRAZO: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

O Prefeito Municipal de Juscimeira/MT em cumprimento ao Art. 38, inc. VII e Art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e parecer Jurídico Resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR.** **OBJETO:** SRP para futura Aquisição de materiais de construção; com a finalidade construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais no Município de Juscimeira/MT, Cômvenio nº 2373-2022 -SETASC-2022/04124, entre a Prefeitura Municipal de Juscimeira e a Secretaria de Infraestrutura e Logística-SINFRA. **Em favor da Empresa: CONCREROCHA LTDA CNPJ: 51.544.366/0001-62, com o item 45625, Valor Global de R\$ 3.277.872,00.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

O Prefeito Municipal de Juscimeira/MT, torna publico o Resultado do **OBJETO:** SRP para futura Aquisição de materiais de construção; com a finalidade construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais no Município de Juscimeira/MT, Cômvenio nº 2373-2022 -SETASC-2022/04124, entre a Prefeitura Municipal de Juscimeira e a Secretaria de Infraestrutura e Logística-SINFRA. **Empresa Vencedora: CONCREROCHA LTDA CNPJ: 51.544.366/0001-62, com o item 45625, no Valor de Global R\$ 3.277.872,00.**

Juscimeira/MT, 16 de janeiro de 2024.

MOISÉS DOS SANTOS - Prefeito.

Protocolo 1535686

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Processo Administrativo de Compras e Contratações nº 089/2.023.

Pregão Eletrônico nº 038/2.023

Tipo: menor preço por item

1º Edital de Retificação Pregão Eletrônico 038/2.023

Pregão Eletrônico nº 038/2.023

Processo de Compras nº 089/2.023

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, no uso das atribuições, e em atendimento às determinações Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, RETIFICA o Edital da licitação em epígrafe e torna público que:

1. NO EDITAL - PREÂMBULO:

Onde se lê:	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 07h00min do dia 19/01/2.024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h00min às 07h30mim do dia 19/01/2.024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00mim do dia 19/01/2.024.
Leia-se:	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 07h00min do dia 19/01/2.024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h00min às 07h30mim do dia 19/01/2.024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00mim do dia 19/01/2.024.

2. NO EDITAL - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

Onde se lê:

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Leia-se:

16.1. Após a homologação da licitação, será dado o prazo de 10 (dez) dias para o licitante vencedor apresente o respectivo ALVARÁ SANITÁRIO, sendo que após a apresentação deste será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

3. DAS ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÕES

3.1. Em função das alterações supracitadas e nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, ficam ratificadas e mantidas as demais exigências e orientações contidas no edital do presente certame.Nova Xavantina - MT, 18 de janeiro de 2.023.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1535527

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O Município de Pedra Preta MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, por intermédio da Agente de Contratação a Sr.ª CRISTIANE VALERIA DA SILVA, designada pela Portaria nº 245/2023 de 26 de Abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Municipal n.º 999/2017 de 19 de Julho de 2017, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 79/2023, Decreto Municipal nº 20/2023, Decreto Municipal nº 81/2023, Decreto Municipal nº 82/2023, Decreto Municipal nº 83/2023 e Decreto Municipal nº 84/2023 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, para tanto nomeados Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 247/2023 de 26 de Abril de 2023, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 na seguinte data: DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF): Recebimento das propostas: A partir da publicação; Do encerramento do recebimento das propostas: 05 de fevereiro de 2024 às 09h00min (Horário de Brasília - DF); Data de abertura das propostas: 05 de fevereiro de 2024 às 09h00min (Horário de Brasília - DF); Início da sessão de disputa de preços: 05 de fevereiro de 2024 às 09h00min (Horário de Brasília - DF); Todos os horários serão seguidos pelo Fuso Horário de BRASÍLIA - DF. Site para Realização do Pregão: <https://www.licitanet.com.br>. Respectivamente para o seguinte objeto: Aquisição de sementes e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, conforme convênio nº 2723-2022 Governo do estado de Mato Grosso - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF). Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site <https://www.pedrapreta.mt.gov.br/>, ou solicitando através do E-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, telefone para contato (66) 3486- 4400 Departamento de Licitação e Contratos.

Pedra Preta MT, 18 de janeiro de 2024

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

(Portaria 186/2023)

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1535685

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**

DECRETO Nº 2629/2024 - De 18 de janeiro de 2024. Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Pontal do Araguaia/MT e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso das atribuições legais, e considerando que cabe ao Município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, decreta:

Capítulo I - Das Disposições Preliminares. Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Pontal do Araguaia/MT, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração. Art. 3º. Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional e local sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de setembro de 1942 (Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro). **Capítulo II. Dos Agentes Públicos.** Seção I. Das Atribuições do Agente de Contratação. Art. 4º. O agente de contratação e o respectivo substituto, escolhido dentre servidores efetivos do Executivo Municipal, serão designados pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 1º. O agente de contratação responsável pela condução de certame na modalidade pregão será designado pregoeiro. § 2º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por 3 (três) agentes de contratação, conforme estabelecido no art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 3º. O(A) Prefeito(a) Municipal poderá designar mais de um agente de contratação e deverá dispor, neste caso, sobre a forma de coordenação, de substituição e de distribuição dos trabalhos entre eles. Seção II - Das Atribuições da Equipe de Apoio. Art. 5º. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo(a) Prefeito(a) Municipal para auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro, o leiloeiro ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º deste Decreto. **Parágrafo único.** A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 8º, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Seção III - Das Atribuições da Comissão de Contratação. Art. 6º. A comissão de contratação, em caráter permanente ou especial, será constituída de 3 (três) agentes públicos designados e será presidida por um deles. § 1º. A comissão de contratação poderá possuir suplentes que também devem ser designados. § 2º. A formação de comissão de contratação é obrigatória para a condução de licitação na modalidade diálogo competitivo (art. 28, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), admitida a contratação de profissional(is) para o assessoramento técnico. § 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação. § 4º. Os integrantes da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão. Seção IV. Dos Requisitos Para a Designação. Art. 7º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos: I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo; II. ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida na forma exigida na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações; e III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. § 1º. Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações. § 2º. A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em

processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento negocial. § 3º. Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos da administração pública. Art. 8º. O encargo de agente de contratação ou de integrante de equipe de apoio não poderá ser recusado pelo agente público. § 1º. Cabe ao agente público, imediatamente, autodeclarar-se impossibilitado por razões técnicas, impedido ou suspeito nas hipóteses apontadas pela lei, devendo apresentar o motivo e motivação que, avaliados pela autoridade superior, serão fundamentadamente aceitos ou não. § 2º. Na hipótese do motivo se tratar de insuficiência técnica, a autoridade competente poderá optar por promover prévia ou concomitantemente à execução dos procedimentos, a qualificação necessária do servidor para o desempenho regular das atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação exigida, conforme o caso. Seção V - Do Princípio da Segregação Das Funções Art. 9º. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação. **Parágrafo único.** A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput: I - será avaliada na situação fática processual; e II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão: a) da consolidação das linhas de defesa; b) de características do caso concreto, tais como, o valor e a complexidade do objeto da contratação; e, c) em caso de escassez de agentes públicos qualificados para a condução dos procedimentos ou desempenho das funções de forma satisfatória. Seção VI - Das Vedações. Art. 10. Os agentes de contratação e a comissão de contratação deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Seção VII - Da Atuação do Agente de Contratação. Art. 11. Caberá ao agente de contratação, em especial: I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratações de que trata o regulamento e o Plano de Contratações Anual seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e III - conduzir e coordenar a sessão pública de licitação e promover as seguintes ações: a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; c) verificar e julgar as condições de habilitação; d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; f) indicar o vencedor do certame; g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e h) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação. § 1º. O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe. § 2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para garantir o fluxo regular da instrução processual. § 3º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais. § 4º. O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo. § 5º. As diligências de que trata o parágrafo anterior observarão as normas internas, inclusive quanto ao fluxo procedimental. Art. 12. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de controle interno e assessoramento jurídico e técnico(s) para o desempenho das funções essenciais à execução das suas atribuições. § 1º. O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio ou pareceres, hipótese em que serão observadas as normas internas quanto ao fluxo procedimental. § 2º. Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico ou técnico(s) se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica ou técnica a ser dirimida. § 3º. Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações. § 4º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico, técnico(s) e de controle interno. Seção VIII - Da Atuação da Equipe

de Apoio. Art. 13. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições. Seção IX - Do Funcionamento da Comissão de Contratação. Art. 14. Caberá à Comissão de contratação: I. executar as atividades inerentes ao(s) agente(s) de contratação; II substituir o agente de contratação nas licitações de bens e serviços especiais que a Administração julgar conveniente; III. conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo. Parágrafo único. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de controle interno e assessoramento jurídico e técnico(s) para o desempenho das funções essenciais à execução das suas atribuições, na forma do art. 10 deste Decreto. Seção X. Das Orientações Gerais do capítulo. Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração, no âmbito de sua competência, poderá editar normas complementares sobre os procedimentos operacionais a serem observados pelo(s) agente(s) de contratação, pela equipe de apoio e pela comissão de contratação, observado o disposto neste capítulo e na Lei Federal nº 14.133 de 2021. Capítulo III - Do Plano de Contratações Anual. Seção I. Do Objeto e âmbito de Aplicação. Art. 16. Este capítulo dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, de que trata os arts. 12, VII e 18, da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Art. 17. Para seus efeitos, são adotadas as seguintes definições: I. data desejada para a contratação: prazo limite para, segundo desígnio do setor requisitante, o procedimento licitatório ou a contratação direta ser concluída, tendo havido a assinatura do termo de contrato, a emissão de nota de empenho de despesa ou a assinatura da ata de registro de preços, conforme o caso. II. plano de contratações anual: documento que consolida todas as demandas que o órgão ou entidade planeja contratar ou renovar no exercício subsequente e que servirá de base para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares de cada contratação; III. setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade; IV. setor requisitante: unidade que requer a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações. V. setor técnico: unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, que promove a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza. Seção II Diretrizes. Art. 18. A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, incluindo todos seus órgãos da administração direta, deve elaborar anualmente seu respectivo Plano de Contratações Anual, contendo todas as contratações e renovações que pretende realizar no exercício subsequente. Parágrafo único. As situações que ensejam contratação direta - inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei nº 14.133/2021), dispensa de licitação (art. 75 da Lei nº 14.133/2021) e licitação dispensada (art. 76 da Lei nº 14.133/2021) também devem constar do Plano de que trata o caput. Seção III. Objetivos. Art. 19. A elaboração do Plano de Contratações Anual tem como objetivos: I. racionalizar as contratações; II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes; III. subsidiar a elaboração da lei orçamentária anual; IV. garantir a boa execução orçamentária; e V. dar conhecimento à sociedade, em especial às pessoas físicas e jurídicas interessadas em contratar com o Município, acerca das contratações a serem efetivadas pela Prefeitura. Seção IV. Elaboração do Plano de Contratações Anual. Subseção I. Requisitos do Plano. Art. 20. O Plano de Contratações Anual contendo, no mínimo, as seguintes informações: I. descrição sucinta do objeto; II. justificativa da necessidade da contratação; III. tipo de item, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada; IV. estimativa preliminar do valor total da contratação, com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano; V. data limite para início da fase interna da contratação; VI. previsão de data desejada para a contratação; VII. grau de prioridade da compra ou contratação. VIII se há vinculação ou dependência com outra contratação, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas. Subseção II Cronograma de Elaboração. Art. 21. Até o dia 30 de setembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, os setores requisitantes ou técnicos deverão encaminhar ao setor de contratações da Secretaria Municipal de Administração, as contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, e encaminhar ao setor de contratações. Art. 22. Até o dia 31 de outubro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a Secretaria Municipal de Administração deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes ou técnicos, consoante disposto no art. 11, e, se de acordo, enviar o Plano consolidado para manifestação da Secretaria Municipal de Finanças. Art. 23. A Secretaria Municipal de Finanças deverá manifestar-se, até 30 de novembro, sobre a compatibilidade das ações previstas no Plano consolidado com o Plano Plurianual e o projeto da Lei Orçamentária Anual, bem como de eventuais vedações contidas no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Subseção III. Consolidação das Demandas. Art. 24. A Secretaria Municipal de Administração deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes ou

técnicos promovendo diligências necessárias para: I. agregação, sempre que possível, das contratações com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala; II adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 6º; III construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação; IV. definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação. Subseção IV - Aprovação. Art. 25. Até o dia 15 de dezembro e publicação até o dia 31 de dezembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, o(a) Prefeito(a) Municipal deverá aprovar o Plano. Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual poderá ser reprovado ou, se necessário, devolvido para realizar adequações, observada a data limite definida no caput. Subseção V - Divulgação. Art. 26. O Plano Anual de Contratações será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal Transparência da Prefeitura. Parágrafo único. Sempre que houver revisão do Plano, na forma do art. 27, deverá haver a atualização nos portais de divulgação. Subseção VI - Revisão e Redimensionamento. Art. 27. Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento dos itens do Plano de Contratações Anual sempre que houver necessidade administrativa, devendo haver manifestação prévia do setor requisitante ou técnico e, se for o caso, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com posterior aprovação do Prefeito(a) Municipal. Seção V - Da Execução do Plano de Contratações Anual. Subseção I - Alteração. Art. 28. Durante a sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e posterior aprovação pelo(a) Prefeito(a) Municipal. Subseção II - Compatibilidade da Demanda. Art. 29. Na execução do Plano de Contratações Anual, o setor de contratações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente. Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 30. Art. 30. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual deverão ser encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária para o cumprimento da data desejada de que trata o inciso VI do art. 20º, acompanhadas da devida instrução processual. Subseção III - Orientações Gerais. Art. 31. Os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, deverão observar o disposto neste Decreto. Capítulo IV - Dos Artigos de Luxo. Art. 32. Para fins do disposto neste capítulo reconduz-se ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município de Pontal do Araguaia. § 1º. Quando a aquisição pretendida utilizar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser adotados os critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, ou da norma que venha a alterá-la ou revogá-la. § 2º. Quando a aquisição pretendida utilizar recursos do Estado de Mato Grosso decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser adotados os critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, ou da norma que venha a alterá-la ou revogá-la. Seção I. Vedações. Art. 33. Quando forem adquiridos bens de consumo para suprir as demandas do Município de Pontal do Araguaia/MT não poderão ser utilizadas especificações com características superiores as finalidades a que se destinam, vedada a aquisição de artigo de luxo. Parágrafo único. Nas especificações de bens de consumo, deverão ser escolhidos produtos comuns que atendam, de forma satisfatória, à demanda a que se pretende, que apresente melhor preço, qualidade e durabilidade, cujos padrões de desempenho e qualidade sejam definidos por meio de especificações usuais de mercado. Seção II-Definições. Art. 34. Para fins deste Decreto, considera-se: I - bem de consumo: todo material que atenda um, e pelo menos um, dos critérios a seguir: a) critério da durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos; b) critério da fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade; c) critério da perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal; d) critério da incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 4.4.90.30), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 3.3.90.30); e) critério da transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação. II -

elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores; III - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade - renda da demanda, cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do material de consumo a ser adquirido; IV - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, que se revele, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração e/ou cujos padrões descritivos ultrapassem demasiadamente a necessidade essencial do material de consumo a ser adquirido, identificável especialmente por intermédio de uma ou mais das seguintes características: a) ostentação; b) opulência; c) forte apelo estético; ou d) requinte. Parágrafo único. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso IV, for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem e qualidade comum de mesma natureza ou tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade. Seção III - Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Adiantamento de Fundos. Art. 35. Quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (art. 6º, XX, da Lei Federal nº 14.133/2021) e/ou Termo de Referência (art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021) para aquisição de itens de consumo, a unidade demandante deverá declarar que se trata bem de qualidade comum. Parágrafo único. Nas aquisições de itens de consumo por intermédio de pronto pagamento, de que trata o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o servidor responsável deverá declarar, quando da prestação de contas, que se trata bem de qualidade comum. Capítulo V - Do Estudo Técnico Preliminar. Seção I - Objetivo e âmbito de Aplicação. Art. 36. Este capítulo dispõe sobre a realização e formalização dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Pontal do Araguaia-MT. § 1º. Quando a contratação pretendida utilizar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observadas as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8/08/2022 ou de outros regulamentos que vierem a alterá-la ou a substituí-la. § 2º. Quando a contratação pretendida utilizar recursos do Estado de Mato Grosso decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observados os critérios estabelecidos em regulamento próprio editado pelo Governo Estadual ou as regras expressas no instrumento de convênio ou congêneres firmado. Seção II-Definições. Art. 37. Para fins do disposto neste capítulo, considera-se: I. estudo Técnico Preliminar ETP: é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico; II contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; III contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração; IV contratações concomitantes: aquelas que, embora haja distinção quanto a destinação e a natureza dos diversos bens ou grupos de bens, possam ser contratadas com um mesmo fornecedor, por meio do mesmo processo de contratação; V requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la; e, VI área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza. § 1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput. § 2º. A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades. Art. 38. O ETP poderá ser elaborado em formato físico ou por meio de sistema digital, observados, em qualquer caso, os procedimentos estabelecidos em lei, neste regulamento, em manual técnico operacional do sistema digital utilizado ou outras orientações técnicas e normativas editadas e publicadas pela Secretaria Municipal de Administração. § 1º. Em caso de não utilização do sistema digital pelos órgãos e entidades de que trata o art. 1º, a elaboração do ETP deverá observar a padronização em cada caso. § 2º. O sistema de ETP digital, quando adotado, disporá de indicadores de performance, salientando-se os estudos cujas contratações culminaram nas maiores avaliações do desempenho do contratado, nos termos do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Art. 39. O Município de Pontal do Araguaia - MT poderá requerer à Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e ao Governo Digital do Ministério da Economia a cessão do uso do Sistema ETP digital,

a ser formalizada por meio de termo de acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9/08/2019, e suas alterações ou substituições. Seção IV - Diretrizes Gerais. Art. 40. O ETP deverá estar alinhado com as Leis Orçamentárias, com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, com logísticas de sustentabilidade ambiental e social, além de outros instrumentos de planejamento da Administração. Art. 41. O ETP deverá caracterizar o interesse público a ser atendido, evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação. Art. 42. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação. Seção V - Conteúdo. Art. 43. Tendo por base o Plano de Contratações Anual, se elaborado, ou o interesse público a ser satisfeito, deverão ser registrados no ETP físico ou digital os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho; III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas. IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução; VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes; IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se elaborado, ou em outras peças de planejamento da Administração, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. § 1º. O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas. § 2º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível. § 3º. Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais. Art. 44. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas: I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021; II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de

2021; e, III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021. Art. 45. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021. Art. 46. Na elaboração do ETP os órgãos e entidades deverão pesquisar, sempre que possível, no ETP de outros órgãos ou entidades como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração. Art. 47. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Seção VI - Exceções à Elaboração do ETP. Art. 48. A elaboração do ETP: I - é facultada: a) nas hipóteses dos incisos I, II, IV, alíneas "e" e "m", VIII e IX do art. 75, e incisos I e II do art. 74, todas da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto nos casos em que regulamento próprio apontou obrigatoriedade; b) na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e, c) nas hipóteses de aquisição de bens e serviços comuns, considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, cujos editais, os avisos de contratação direta, as minutas de atas de registros de preços e dos instrumentos de contratos já tiverem sido objeto de padronização. II - é dispensada: a) na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, b) nos casos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; c) nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada; d) na contratação cujo valor seja igual ou inferior ao limite estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Seção VII - Do Estudo Técnico Preliminar para Contratações de Obras e Serviços Comuns de Engenharia. Art. 49. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. Seção VIII - Aprovação do ETP. Art. 50. Havendo conclusão pela adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, será o ETP aprovado pela área técnica ou pelo requisitante e juntamente com todos os seus documentos instrutivos encaminhado para o agente público ou equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico. Seção IX - Orientações Finais. Art. 51. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem sistema digital para elaboração do ETP responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas. § 1º. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes de sistema digital e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas. § 2º. As informações e os dados de sistema digital não poderão ser comercializados ou usados para fins distintos do interesse público, incorrendo o infrator nas cominações legais próprias. Capítulo VI - Do Preço de Referência. Seção I - Das Disposições Preliminares. Subseção I - Objetivo e Definições. Art. 52. Regularmente a definição do valor máximo da contratação para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, bem como para a avaliação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos e de bens imóveis a serem contratados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. § 1º. Quando a contratação utilizar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata: I - o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7/07/2021, ou da norma que venha a alterá-la ou revogá-la, bem como os regramentos constantes no Convênio ou instrumento congêneres que regulamente a transferência voluntária de recursos, quando se tratar de aquisição de bens e contratação de serviços em geral; ou II - o art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 7.983, de 8/04/2013, ou da norma que venha a alterá-la ou revogá-la, bem como os regramentos constantes no Convênio ou instrumento congêneres que regulamente a transferência voluntária de recursos, quando se tratar de obras e serviços de engenharia. § 2º. Quando a contratação utilizar recursos do Estado de Mato Grosso decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, as regulamentações no âmbito estadual, bem como os regramentos constantes no Convênio ou instrumento congêneres que regulamente a transferência voluntária de recursos. § 3º. Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de

preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens (lote) em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto. § 4º. Para fins de definição da estimativa do valor da contratação, não será considerada a estimativa constante do Estudo Técnico Preliminar, de que trata o art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a definição do valor máximo da contratação. Subseção II - Definições. Art. 53. Para fins do disposto neste capítulo, considera-se: I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral; III - ata de registro de preços: é um documento vinculativo e obrigacional, que gera expectativa de contratação, onde se registram os preços, fornecedores, condições de fornecimento e órgãos participantes, se for o caso, atendendo as disposições do edital e das propostas vencedoras da licitação; IV - adesão à ata de registro de preços: é o procedimento pelo qual se utiliza, total ou parcialmente, uma ata de registro de preços gerenciada por outro órgão da administração pública e que a Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT não tenha participado do certame licitatório na condição de órgão participante, desde que haja a possibilidade jurídica de adesão, bem como que o órgão gerenciador e o fornecedor beneficiário tenham concordado com a adesão; V - transferência voluntária: é o recebimento, pelo Município de Pontal do Araguaia - MT, de recursos financeiros repassados pela União ou pelo Estado de Mato Grosso, em decorrência da celebração de convênios ou outros instrumentos similares, cuja finalidade é a realização de obras, aquisição de bens e/ou serviços de interesse comum, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal; VI - estudo técnico preliminar: é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico; VII - economia de escala: é um conceito econômico cujo significado é a possibilidade de reduzir o custo médio de um determinado produto pela diluição dos custos fixos em um número maior de unidades produzidas; VIII - memória de cálculo: é também chamada de memorial de cálculo e é um documento que pretende descrever detalhadamente todos os cálculos que são efetuados até que se chegue ao resultado final, também apresentado neste mesmo documento; IX - custo unitário: é o padrão unitário para comprar ou contratar o mínimo de qualquer produto ou a individualização de um serviço, incluindo todos os custos fixos e todos os custos variáveis envolvidos no produto, serviço ou obra; X - banco de preços: é uma ferramenta para auxiliar no cálculo de valores de referência para a realização das contratações e se baseia em contratações similares realizadas por órgãos públicos. XI - precificação: é o processo de definição do valor monetário a ser pago por um produto, serviço, obra ou imóvel; XII - SICRO: Sistema de Custos Referenciais de Obras, que consta do Decreto Federal nº 7.983/2013 como repositório de informações referenciais para obras de infraestrutura de transportes, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; XIII - SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que consta do Decreto Federal 7.983/2013 como repositório de informações referenciais de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, que é mantido pela Caixa Econômica Federal, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE; XIV - orçamento sigiloso: é aquele orçamento que não é tornado público quando da publicação do edital de licitação, mas somente após a abertura das propostas ou da fase de lances, conforme o caso; XV - prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva: é uma contratação cujo modelo de execução exige, entre outros requisitos, que os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços, que o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos e que o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos; XVI - contratação direta: é o mecanismo de seleção do fornecedor a ser contratado sem que haja a realização de certame licitatório; XVII - inexigibilidade de licitação: é um tipo de contratação direta em que, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, se caracteriza pela inviabilidade da competição ou da desnecessidade do procedimento licitatório; XVIII - dispensa de licitação: é um tipo de contratação direta em que, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, apesar da competição ser plenamente viável e, em tese,

comportarem a realização de prévio procedimento licitatório, são conferidas ao administrador público margem de discricionariedade para, em determinadas situações concretas, eleitas previamente pelo legislador, afastar o procedimento seletivo, para atendimento do interesse público. XIX - alienação de bens: é a transferência de propriedade de um bem, móvel ou imóvel, a terceiros mediante venda, permuta ou doação, quando há interesse público na transferência e desde que observadas às normas legais pertinentes; XX - norma técnica: é um documento, produzido por um órgão oficial acreditado para tal, que estabelece regras, diretrizes, ou características acerca de um material, produto, processo ou serviço, e sua obediência não é obrigatória quando não referendada por uma norma jurídica; XXI - laudo de avaliação: é um relatório emitido por um avaliador ou uma empresa especializada com a finalidade de estipular o valor real de determinado bem. Seção II - Elaboração da Pesquisa de Preço. Art. 54. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexecutáveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 56. Subseção II - Critérios. Art. 55. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Subseção III - Parâmetros. Art. 56. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou V - pesquisa no banco de preços públicos do Sistema Radar de controle público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT). § 1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e V, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos. § 2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável. III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 55, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. § 3º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente. § 4º. Caso seja utilizado mais de um parâmetro de precificação, o preço estimado será o menor preço obtido num dos parâmetros utilizados. Art. 57. Na pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na

seguinte ordem: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia; II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso; III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. § 1º. Para a utilização do parâmetro de preços definido no inciso II do caput, deverá haver justificativa do porquê da não utilização do parâmetro de preços definido no inciso I do caput. § 2º. Para a utilização do parâmetro de preços definido no inciso III do caput, deverá haver justificativa do porquê da não utilização dos parâmetros de preços definidos nos incisos I e II do caput. § 3º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso III do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente. Subseção IV - Metodologia para Obtenção do Preço Estimado. Art. 58. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 56, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. § 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente. § 2º. Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço. § 3º. Para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. § 4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. § 5º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente. § 6º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 56, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados. Subseção V - Orçamento Sigiloso. Art. 59. O orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. § 1º Não poderá haver orçamento sigiloso quando, na licitação, for adotado o critério de julgamento por maior desconto. § 2º Somente será adotado o orçamento sigiloso nos casos recomendados pelos órgãos de controle interno e externo. § 3º O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo. § 4º Caso o orçamento seja sigiloso, a divulgação, nos editais, dos preços estimados deve ocorrer, apenas após a apresentação das propostas e, no caso da modalidade Pregão, somente após a fase de lances. Seção III - Regras Específicas. Subseção I - Contratação de Serviços com Dedicção de Mão de Obra Exclusiva. Art. 60. Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa SLTI nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto neste Decreto. Subseção II - Inexigibilidade de Licitação. Art. 61. Os processos de inexigibilidade de licitação, disciplinados no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de: I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano; II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em seu sítio eletrônico, desde que o acesso seja amplo e irrestrito. § 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade superior. § 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza. § 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição. Subseção III - Dispensa de Licitação em Razão do Valor. Art. 62. Nas contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021) deverá haver a seleção da proposta economicamente mais vantajosa para fornecimento do produto, do serviço ou da obra, por intermédio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de

cotação. § 1º. As cotações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada. § 2º. Desde que devidamente justificado nos autos do processo de contratação, a pesquisa direta poderá ser feita com menos de 3 (três) fornecedores. § 3º. Salvo justificativa, a seleção da proposta economicamente mais vantajosa estará condicionada ao preço igual ou inferior à definição do valor máximo da contratação estabelecido em uma das hipóteses previstas no art. 23, §§ 1º, 2º ou 3º, exceto o art. 23, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Subseção IV - Demais Hipóteses de Dispensa de Licitação. Art. 63. Nas contratações diretas por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 56 ou 57. § 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 56 ou 57, a justificativa de preços será dada na forma do art. 62. § 2º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade superior. Subseção V - Avaliação de Bens Móveis Inservíveis ou Legalmente Apreendidos. Art. 64. A avaliação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos será feita por servidor da Prefeitura, que descreverá os critérios utilizados para sua avaliação, que deverá ser aprovada pela autoridade superior. Subseção VI - Avaliação de Bens Imóveis. Art. 65. A alienação de bens imóveis, além da aquisição e locação de bens imóveis serão precedidas de avaliação prévia. § 1º. A avaliação prévia será oriunda de um laudo de avaliação elaborado em conformidade com a norma técnica NBR 14.653 ou norma que venha a substituí-la. § 2º. Salvo referência em contrário, a avaliação prévia estabelecerá a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente para pagamento à vista, considerando-se o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive locação. § 3º. O laudo de avaliação poderá ser elaborado por servidor da Prefeitura, desde que devidamente habilitado, ou poderá ser contratada empresa ou pessoa física especializada para a elaboração do laudo de avaliação. Capítulo VII - Da Participação De Pessoa Física Nas Contratações. Seção I - Das Disposições Preliminares. Subseção I - Objeto e âmbito de Aplicação. Art. 66. Este capítulo estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia. Art. 67 Para efeito deste capítulo, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta. Subseção II - Abertura a Pessoas Físicas. Art. 68. Os editais e os avisos de contratação direta poderão prever a participação das pessoas físicas de que trata o art. 67, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição. Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar. Subseção III - Formação de Consórcio. Art. 69. Poderá ser formado consórcio entre pessoas físicas e jurídicas, desde que transpostas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, e constituam sociedade empresária ou individual, ficando tais agentes impedidos de participar, na mesma licitação, de forma isolada. Seção II - Do Edital. Subseção I - Regras Específicas. Art. 70. Quando permitida a participação de pessoa física, o edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas: I - exigência de atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação; II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo: a) regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social; b) declaração de que atende os requisitos do edital ou aviso de contratação direta; c) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública. III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, unicamente para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração. § 1º. Se possível, será exigido da pessoa física as mesmas certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas da pessoa jurídica. § 2º. O percentual de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da pessoa física. Capítulo VIII - Do Leilão. Seção I - Das Disposições Preliminares. Art. 71. Este capítulo regulamenta o art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente

apreendidos no âmbito da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Parágrafo único. Será admitida, excepcionalmente, a utilização da forma presencial, desde que mediante prévia justificativa da autoridade competente e comprovação da inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, nos termos do disposto no art. 31, § 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Art. 72. Os bens imóveis pertencentes ao Município de Pontal do Araguaia - MT somente serão leiloados após autorização legislativa. Art. 73. A Administração poderá desenvolver sistema próprio para operacionalização de leilão eletrônico ou adotar sistema desenvolvido por terceiros. Seção II - Cometimento do Leilão. Art. 74. O leilão poderá ser cometido a agente de contratação nos termos do capítulo II deste Decreto ou a leiloeiro oficial, nos termos do Decreto Federal nº 21.981, de 1932. § 1º. A opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada em face de seus benefícios, considerando-se aspectos como: I - disponibilidade de recursos de pessoal da Administração para a realização do leilão; II - complexidade dos serviços necessários para a preparação e execução do leilão; III - necessidade de conhecimentos específicos para a alienação; IV - custo procedimental para a Administração; e V - ampliação prevista da publicidade e competitividade do leilão. § 2º. Ao leiloeiro oficial poderão ser designadas tarefas como a vistoria e a avaliação de bens, o loteamento, a verificação de ônus e débitos, o desembaraço de documentos, a organização da visitação, o atendimento integral aos interessados e arrematantes, entre outros. § 3º. É vedado o pagamento de comissão ao servidor designado para atuar como leiloeiro. Art. 75. Na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a seleção será realizada mediante pregão eletrônico com critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, tomando como base os percentuais da lei de regência da profissão (Decreto Federal nº 21.981, de 1932). Parágrafo único. É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelo comitente. Seção III - Procedimento. Subseção I. Etapas. Art. 76. A realização do leilão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas: I. publicação do edital; II. apresentação da proposta inicial fechada; III. abertura da sessão pública e envio de lances; IV. julgamento; V - recursal; VI - pagamento pelo licitante vencedor; e VII - homologação. Parágrafo único. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor. Subseção II - Critério de Julgamento Das Propostas. Art. 77. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de maior lance, devendo constar obrigatoriamente do edital. Subseção III - Entidade Promotora do Leilão. Art. 78. A Prefeitura ou o leiloeiro oficial, conforme o caso, deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do leilão: I - a descrição do bem, com suas características; II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, despesas relativas à armazenagem incidentes sobre as mercadorias arrematadas, valor da caução e a comissão do leiloeiro oficial; III - a indicação do lugar onde estão localizados os móveis, os veículos, os semoventes ou os eventuais bens a serem alienados, a fim de que os eventuais interessados possam conferir o estado dos itens que serão leiloados, com data e horário estabelecidos; IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização; V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados; VI - o critério de julgamento das propostas pelo maior lance; VII - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e VIII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento. Parágrafo único. O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital. Subseção IV - Divulgação. Art. 79. O leilão será precedido da divulgação do edital no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT (<https://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br/site/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.pncp.gov.br>), com as informações constantes do artigo anterior. Parágrafo único. O edital, além da divulgação de que trata o caput, deverá ser publicado no diário oficial do Município, afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação. Subseção V - Licitante. Art. 80. Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico deverá encaminhar, exclusivamente via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, devendo, ainda, declarar em campo próprio do sistema, as seguintes informações: I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a

Administração; II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e III - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras. Parágrafo único. As informações declaradas no sistema referidas no caput permitem a participação dos interessados no leilão promovido pela Prefeitura, na forma eletrônica, não constituindo registro cadastral prévio. Art. 81. O licitante, quando do registro da proposta, nos termos do disposto no artigo anterior, poderá parametrizar o seu valor final máximo e deverá obedecer às regras estabelecidas em edital. Art. 82. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Seção IV - Abertura de Certame Licitatório e Envio de Lances. Subseção I - Abertura. Art. 83. A partir da data e horário estabelecidos, o certame licitatório será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Parágrafo único. O certame licitatório, imediatamente após o encerramento do prazo estabelecido em edital, será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação. Subseção II - Envio de Lances. Art. 84. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. § 1º. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. § 2º. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. § 3º. O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance. Subseção III - Desconexão do Sistema na Etapa de Lances. Art. 85. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Parágrafo único. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior ao tempo previsto em edital para a entidade promotora da licitação, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após o decurso de 1 (um) dia útil após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. Seção V - Julgamento. Subseção I - Verificação da Conformidade da Proposta. Art. 86. O leiloeiro oficial ou o servidor designado, encerrada a etapa de envio de lances, realizará a verificação da conformidade da proposta, devendo considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pela Administração para arrematação. Art. 87. O leiloeiro oficial ou o servidor designado, definido o resultado do julgamento, poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes. Parágrafo único. Concluída a negociação, se couber, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação. Art. 88. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, observado o disposto no parágrafo único do artigo anterior. Subseção II - Procedimento Fracassado ou Deserto. Art. 89. No caso de o certame licitatório restar fracassado, a Prefeitura poderá: I - republicar o procedimento; ou II - fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas. Parágrafo único. O disposto no inciso I do caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto. Seção VI - Recurso. Art. 90. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. § 1º. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento. § 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. § 3º. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. § 4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados. Seção VII - Pagamento. Art. 91. O leiloeiro oficial ou o servidor designado, após a declaração do vencedor, emitirá, por meio do sistema, o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou instrumento congêneres, para que o licitante vencedor

proceda imediatamente ao pagamento do bem e o arremate, salvo disposição diversa em edital, arrematação a prazo ou outra forma prevista em lei ou regulamentação específica. § 1º. O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro oficial ou ao servidor designado, por meio do sistema. § 2º. O leiloeiro oficial ou o servidor designado, não sendo realizado o pagamento pelo arrematante no prazo previsto em edital, examinará os lances imediatamente subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Administração. § 3º. O pagamento poderá ser realizado, no todo ou em parte, por intermédio de dação em pagamento ou permuta, desde que disposto em edital. Seção VIII - Homologação. Art. 92. O processo, encerradas as etapas de recurso e pagamento, será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Seção IX - Contrato. Art. 93. Nos contratos decorrentes do disposto neste capítulo, deverão constar as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, observadas, ainda, as regras previstas em lei ou regulamentação específica. Parágrafo único. A arrematante pessoa jurídica, previamente à celebração do contrato, deverá comprovar, no sistema, a regularidade perante a seguridade social, nos termos do disposto do art. 195, § 3º, da Constituição Federal. Seção X - Entrega do Bem. Art. 94. A entrega do bem ao arrematante somente ocorrerá após a comprovação do pagamento. § 1º. No caso de bens imóveis, após a comprovação do pagamento deverá haver a transferência do imóvel no cartório de registro de imóveis competente para que haja a entrega do bem. § 2º. A entrega de veículos, após a comprovação do pagamento, será realizada somente após sua regular transferência no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT). Seção XI - Sanções Administrativas. Art. 95. O licitante vencedor, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, bem como à perda de caução, se houver, em favor da Administração, revertendo o bem a novo leilão, do qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015. Seção XII - Revogação e Anulação. Art. 96. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, assegurada a prévia manifestação dos interessados. Parágrafo único. O movimento determinante para a revogação do certame licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. Art. 97. A autoridade superior deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados. Parágrafo único. A autoridade, ao se pronunciar sobre a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. Capítulo IX - Da Dispensa De Licitação. Seção I - Disposições Preliminares. Art. 98. Este capítulo dispõe sobre a contratação direta por dispensa de licitação, na forma de que trata os incisos I e II e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e institui os Sistemas de Dispensas Eletrônica e Especial, no âmbito da Administração Pública do Município de Pontal do Araguaia/MT. Art. 99. Preenchidas as condições técnico-legais, a dispensa eletrônica é obrigatória nas hipóteses trazidas expressamente neste decreto, notadamente quando os órgãos da Administração Pública Municipal executarem recursos da União ou do Estado de Mato Grosso, decorrentes de transferências voluntárias, salvo se o termo de ajuste dispuser de forma diversa. Seção II - Dos Princípios. Art. 100. Na aplicação deste capítulo, no que couber, serão observados os princípios expressos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, além dos da padronização, do parcelamento, da responsabilidade fiscal, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4/09/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e normas municipais, inclusive do controle interno, que se ajustem ou se harmonizem com a finalidade deste regulamento. Seção III - Das Definições. Art. 101. Para os fins desse capítulo, consideram-se: I - Sistema de Compras e Licitações - SCL: Conjunto de atividades desenvolvidas por todas as unidades da organização para obtenção de bens ou contratação de obras ou serviços, abrangendo desde o pedido até a contabilização do pagamento da despesa. Tem como órgão central o Setor de Compras e Licitações e como órgãos Setoriais todas as unidades da estrutura organizacional quando no exercício de qualquer atividade abrangida pelo Sistema de Compras e licitação. II - Órgão Central do Sistema: Unidade da estrutura organizacional (Setor de Compras e Licitações) à qual compete, de acordo com as suas atribuições institucionais, responder pela maior parte das rotinas de controle relativa às compras e contratações de obras e serviços. III - dispensa de licitação de baixo valor: contratações diretas, realizadas sem licitação, para aquisição de bens, contratações de serviços e de obras ou serviços de engenharia, obedecidos em cada caso específico os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; IV - unidade gestora:

unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros próprios, sendo considerada, para os fins deste decreto, toda a administração direta, compreendendo o conjunto de todas as secretarias municipais e o gabinete do prefeito; V - exercício financeiro: período que coincide integralmente com o ano civil; VI - despesa realizada: aquela em que foram cumpridos todos os estágios previstos na Lei Federal nº 4.320, de 1964, consistentes no empenho, na liquidação e no pagamento; VII - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; VIII - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devam ser contratadas conjuntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração; IX - contratações concomitantes: aquelas que, embora haja distinção quanto a destinação e a natureza dos diversos bens ou grupos de bens, possam ser contratadas com um mesmo fornecedor, por meio do mesmo processo de contratação; X - somatório despendido no exercício financeiro: total de despesas contratadas no ano civil e devidamente empenhadas; XI - somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza: somatório das despesas realizadas com bens ou serviços que guardem correlações uns com outros, conforme definido no inciso VII, VIII e IX do caput ou em face do ramo de atividade do qual derive o contrato; XII - erro grosseiro: aquele manifesto, evidente e inescusável praticado com culpa grave, caracterizado por ação ou omissão com elevado grau de negligência, imprudência ou imperícia; XIII - sítio eletrônico oficial: sítio da internet, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, cabendo considerar, para os fins deste regulamento, o endereço eletrônico (<https://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br/site/>). Seção IV - Do Sistema de Dispensa Eletrônica e do Processo da Dispensa Especial. Art. 102. O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada, disponibilizada pela Administração para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia. Parágrafo único. Em caso de impossibilidade devidamente justificada e comprovada de utilização do sistema de dispensa eletrônica onde ele se faz obrigatório pelos órgãos de que trata o art. 1º, o procedimento de contratação deverá ocorrer por meio da utilização máxima, no que for possível, do sítio eletrônico oficial do contratante ou de outros meios eletrônicos viáveis e disponíveis. Art. 103. Os órgãos de que trata o art. 97, prevalentemente, adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses: I - contratação de obra e serviço de engenharia comuns ou de serviço de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; II - contratação de bens e serviços comuns que superar o limite estabelecido no art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021; III - em qualquer das demais hipóteses previstas a partir do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sempre que a contratação tiver objeto de natureza comum; IV - quando a dispensa de licitação visar o registro de preços para a futura contratação de bens e serviços, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, hipótese em que a minuta da ata de registro de preços do instrumento do contrato, conforme o caso, deverá ser disponibilizado concomitantemente com a publicação do aviso da dispensa eletrônica. Seção V - Da Dispensa Especial e Das Hipóteses. Art. 104. A dispensa especial é considerada aquela em que a contratação tem seu valor compreendido nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a entrega física de proposta e documentos diretamente no local indicado no aviso de dispensa, permitido o envio por e-mail, devendo ser utilizada onde não couber a dispensa eletrônica e, ainda, facultativamente, nas hipóteses em que esta é obrigatória, mas apenas enquanto durar o regime de transição ou não houverem todas as condições para adoção plena da forma eletrônica, justificada a escolha em cada caso. Art. 105. A dispensa especial será utilizada para contratação de bens e serviços e obras e serviços de engenharia especiais e, ainda, na utilização de qualquer das hipóteses listadas a partir do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exceto, nesse caso, quando o objeto for de natureza comum, hipótese em que será prevalente a dispensa eletrônica. Seção VI - Do Controle e da Aferição do Limite Anual. Art. 106. A Administração instaurará, aperfeiçoará e manterá ferramentas e mecanismos de controles contábil e financeiro-orçamentário do somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, despendido no mesmo exercício financeiro pela unidade gestora. § 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados: I - o somatório despendido no exercício financeiro pela unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações efetivadas no mesmo ramo de atividade. § 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. § 3º. Os somatórios de que tratam os incisos I e II do § 1º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021,

deverão ser aferidos a partir do valor total da contratação, considerando primeiro o valor global especificado no instrumento de contrato devidamente empenhado ou da nota de empenho, quando está o substituir. § 4º. Em caso de revogação ou anulação total ou parcial do processo de dispensa, de extinção do contrato ou anulação definitiva da nota de empenho, o valor correspondente será suprimido do somatório de que tratam os incisos I e II do art. 75, quando já aferido, devendo ser demonstrada a disponibilidade em caso de reutilização. § 5º. Para fins do que dispõem os incisos I e II do § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, na ocorrência de contratação fundada no inciso I ou II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a aferição considerará conjuntamente tais despesas, desde que decorrentes de objetos de mesma natureza. § 6º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considerado o valor limite devidamente atualizado na data da autorização da dispensa. § 7º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia na forma da lei. § 8º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nas hipóteses previstas neste artigo, o agente de contratação responsável por conduzir o processo de contratação e a autoridade superior responsável pela adjudicação e homologação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940. Seção VII - Da Vedação de Uso da Contratação Direta Por Dispensa. Art. 107. A contratação direta, por dispensa de licitação por baixo valor, nas aquisições, nas contratações de obras e serviços, ainda que cabível, deverá ser afastada: I - sempre que se constatar que o valor da contratação, ainda que decorrente de situação imprevisível mas de consequência calculável, possa ultrapassar o limite anual da hipótese de dispensa cabível; II - quando a contratação, total ou parcialmente, já constar do plano de contratações anual e o valor estimado evidenciar possibilidade ou certeza de superação do limite da dispensa aplicável em face do objeto; III - quando as estimativas de quantidades, consideradas as contratações interdependentes, correlatas e concomitantes, demonstrarem que o parcelamento poderá comprometer ou reduzir a possibilidade de se obter economia de escala; IV - nas hipóteses em que o parcelamento se mostre inadequado para o conjunto da contratação e para o alcance do resultado pretendido ou represente fracionamento do objeto; V - nos casos em que a impossibilidade de definição precisa das quantidades e do valor da contratação indique o risco de superação do limite anual para contratação direta, inclusive em decorrência de alteração contratual por acréscimo quantitativo ou qualitativo; VI - se o estudo técnico preliminar, por alguma razão técnica ou de projeção de resultado, desaconselhar o uso da contratação direta; VII - no caso de obra, quando se referirem a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou, ainda, para obras e serviços de mesma natureza que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente no mesmo local, notadamente quando a execução separada puder caracterizar fracionamento de despesa; § 1º. Deverá ser justificado o uso da contratação direta sempre que adotada com preferência das hipóteses enumeradas no caput deste artigo. § 2º. Não estão compreendidas nas hipóteses deste artigo as contratações oriundas de situações emergenciais decorrentes de circunstâncias imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, desde que devidamente demonstráveis, hipóteses em que as justificativas e os documentos deverão ser juntados aos autos e colocados à disposição dos interessados por meio do sítio eletrônico da unidade gestora. Seção VIII - Do Instrumento de Contrato. Art. 108. O instrumento de contrato, conforme dispõe o inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será obrigatório: I - nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos dos quais resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor; II - em decorrência de riscos, obrigações e responsabilidades oriundas da contratação e apontadas na fase preparatória, que suscitem a possibilidade de dano ao patrimônio público ou de terceiros, tornando não recomendável a sua substituição por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 1º. O termo de referência, inclusive amparado no estudo técnico preliminar, quando obrigatório, deverá apontar e justificar de forma simplificada a necessidade ou não de formalização de instrumento de contrato em cada caso. § 2º. Admitir-se-á o contrato verbal na forma e no valor limite do § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, importando nulidade daquilo que contrariar o referido dispositivo. § 3º. A minuta do instrumento de contrato, quando exigível ou recomendável, constituirá anexo do aviso da dispensa. § 4º. Nas hipóteses de dispensas de licitações enumeradas a partir do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, aplicam-se, no que couber, as normas referentes à formalização do instrumento de contrato pelas previstas. Seção IX - Do Procedimento. Subseção I - Instrução. Art. 109. O procedimento de dispensa de licitação, nas formas eletrônica e especial, no que couber, será instruído com os

seguintes documentos, no mínimo: I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II- estimativa de despesa, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e conforme regulamento próprio, salvo nas hipóteses de transferências voluntárias da União ou do Estado de Mato Grosso, quando deverão ser observados os respectivos regulamentos em cada caso e, ainda, as disposições constantes do termo de ajuste; III- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; IV- aviso da dispensa, minuta do contrato e outros anexos, conforme o caso; V- comprovação da divulgação e da publicação do aviso da dispensa conforme o caso; VI- pedidos de esclarecimentos formais, respostas, ajustes promovidos no aviso de dispensa e anexos, comprovantes das divulgações complementares e documentos afins; VII- comprovação do recebimento, avaliação e julgamento das propostas, inclusive quanto às propostas readequadas; VIII- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários; IX- razão de escolha do contratado; X- justificativa do preço, se for o caso; XI- parecer jurídico ou despacho da autoridade jurídica competente acerca da sua desnecessidade, parecer técnico, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos legais exigidos; XII - atos e documentos de saneamento, se necessário; XIII - autorização da autoridade competente e adjudicação e homologação pela autoridade superior; XIV - comprovante de publicação do resultado e do extrato do contrato. § 1º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar obedecerá a regulamento próprio. § 2º. O documento de formalização da demanda, quando for o caso, deverá agrupar os itens ou as partes do objeto que tenham a mesma natureza, indicando, em cada caso, a subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas-CNAE. § 3º. A solicitação de parecer contábil demonstrativo da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido deve indicar se a contratação contempla objetos de naturezas distintas ou similares, considerando a descrição consignada no documento de formalização da demanda. § 4º. Do parecer contábil que atestar a compatibilidade orçamentária deverá constar, expressamente, o somatório dos empenhos já realizados para cada conjunto de bens, obras e serviços de mesma natureza, conforme descritos no documento de formalização da demanda, anexando-se, oportunamente, os relatórios e demonstrativos contábeis correspondentes. § 5º. Não tendo ainda sido aprovada a lei orçamentária e, justificada a urgência do atendimento, o ordenador de despesas, em substituição ao parecer contábil e tendo por base o projeto de lei orçamentária em trâmite no Poder Legislativo, declarará formalmente a compatibilidade da previsão orçamentária. § 6º. O parecer jurídico de que trata o inciso XI deste artigo será obrigatório: I - em qualquer caso de contratação por dispensa de licitação enumerado a partir do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; II - na hipótese de dispensa eletrônica ou especial em que houver obrigatoriedade de realização de estudo técnico preliminar; III - na contratação direta que exija a formalização obrigatória ou por conveniência de ata de registro de preços ou de instrumento de contrato; IV - Nas hipóteses do uso da dispensa de licitação para registro de preços. § 7º. O parecer jurídico, quando não obrigatório, será substituído por simples despacho apontando a sua desnecessidade, podendo, o órgão jurídico, facultativamente, consideradas as circunstâncias da contratação, decidir pela necessidade da sua emissão. § 8º. Os estudos técnicos preliminares, os termos de referências, os avisos de dispensas, as estruturas das propostas, as declarações de fornecedores, as minutas de atas de registro de preços e de instrumentos de contratos relativos a contratações frequentes e repetitivas, serão devidamente padronizados com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município, visando tornar o parecer jurídico ou técnico opcional nestes casos. § 9º. O parecer jurídico será dispensado na contratação cujo valor seja igual ou inferior ao limite estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo, em qualquer caso, por decisão do parecerista, haver opção pela sua emissão. § 10. Deve, o parecer jurídico, no que couber, observar sempre as disposições do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 11. Na hipótese de utilização da dispensa para efetivação de registro de preços de que trata o inciso IV do art. 6º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. § 12. O ato que autorizar a contratação direta na forma eletrônica ou especial deverá ser divulgado e mantido à disposição dos interessados em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento durante o exercício financeiro correspondente à contratação direta ou durante o período de vigência do contrato, caso ultrapasse o exercício financeiro. § 13. A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, hipótese em que os atos e documentos constantes nos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais. § 14. Quando da utilização da dispensa na forma especial, sem prejuízo do recebimento presencial de documentos, a Administração poderá utilizar mecanismos

eletrônicos para obtenção de orçamentos e de propostas, inclusive e-mail, desde que permitam sua impressão ou disponibilização e contenham todas as informações relevantes sobre o proponente, tais como: a) razão social, nome fantasia fornecedor ou nome completo quanto se tratar de pessoa física; b) número do CPF, CNPJ e da inscrição estadual, conforme o caso; c) endereço completo, compreendendo logradouro, número, complemento, cidade, estado, código de endereçamento postal e outras referências úteis; d) todos os códigos de comunicações disponíveis, tais como telefone fixo ou celular, email e outros; e) nome e qualificação completa do representante legal ou procurador, conforme o caso; f) descrição completa do objeto, quantidade, unidade, preço unitário, total por item e preço global, grafados em moeda nacional e com apenas duas casas após a vírgula; g) local, data da proposta e assinatura física ou eletrônica do proponente ou responsável legal. § 15. A proposta será apresentada pelo fornecedor, preferencialmente, conforme modelo padronizado fornecido pelo órgão ou entidade contratante e que constituirá anexo do aviso de dispensa. § 16. O estabelecido neste artigo, respeitadas as normas gerais, aplica-se também, no que couber, a todos os procedimentos de dispensas de licitações elencados a partir do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 17. O agente de contratação, ao declarar o vencedor, fará constar na sua decisão: a) a razão de escolha do fornecedor, inclusive nas hipóteses em que o preço não tiver sido determinante para a seleção; b) a justificativa do preço quanto a sua aceitabilidade, especialmente quando se tratar de proposta em número inferior a 03 (três). Seção X - Do Processamento. Art. 110. As contratações diretas por dispensas de licitações serão processadas preferencialmente de forma centralizadas e conduzidas por agente de contratação, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Administração. § 1º. A escolha e a designação do agente de contratação para condução do processo de contratação direta devem observar o regulamento municipal específico e, no que for cabível, as incompatibilidades aplicáveis e prescritas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 2º. É exigível do agente de contratação designado nos termos do § 1º, quando for o caso, a declaração espontânea de impedimento, sempre que houver risco de violação de regras legais ou de princípios basilares que norteiam o processo de contratação pública. § 3º. O agente responsável pela elaboração ou aprovação do aviso de dispensa na forma eletrônica ou especial, utilizando preferencialmente modelos padronizados, sempre que possível, deverá dele fazer constar as informações mínimas necessárias ao pleno conhecimento, pelos interessados, das condições essenciais da contratação: I - no seu preâmbulo: a) número da dispensa eletrônica ou especial em ordem e série anual, bem como do processo administrativo que lhe deu origem; b) identificação completa do órgão ou entidade contratante, telefone, e-mail, legislação de regência, inclusive os regulamentos municipal, federal e estadual aplicáveis; c) a data, a hora e os prazos aplicáveis ao procedimento; d) endereço eletrônico ou físico onde a íntegra do aviso de dispensa e os documentos e informações inerentes podem ser acessados, baixados ou reproduzidos reprograficamente; e) horário de expediente da instituição promovente, com expressa menção ao fuso horário de Brasília/DF; f) local, data e a identificação e assinatura do agente responsável pela condução do procedimento. II - a especificação detalhada do objeto, com indicação de marca nos casos autorizados em lei, de acordo com as definições dos documentos da fase preparatória e os critérios mínimos de qualidade aceitáveis; III - as quantidades e o preço estimado de cada item e, se for o caso, a estimativa máxima da contratação, vedada a fixação de preços mínimos; IV - as condições gerais para participação e as vedações incidentes; V- os requisitos para elaboração e aceitação da proposta, critérios de aceitação dos preços e julgamento das propostas, condições do pagamento e critérios de atualizações; VI- o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; VII- requisitos e qualificações para habilitação; VIII- o local e o prazo de entrega do bem, da prestação do serviço ou execução da obra e as condições de pagamento; IX- os critérios de aceitação da proposta quando a contratação se der por meio da dispensa especial; X- a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006; XI- as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; XII- os casos de extinção do pacto e suas consequências; XIII- as referências necessárias aos anexos, tais como projeto básico, termo de referência, as minutas da ata de registro de preços, do instrumento de contrato quando exigível ou outras que se mostrarem necessárias ou exigíveis em cada caso; XIV- as bases legais utilizadas nas soluções de casos omissos; XV- outras informações julgadas pertinentes ou exigidas por lei, conforme o caso. § 4º. Em todas as hipóteses de dispensas, eletrônica ou especial, fundadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances ou propostas não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de dispensa no sítio eletrônico oficial. § 5º. Em caso de alteração do instrumento de aviso de dispensa que implique modificação

das condições para elaboração da proposta, o prazo de que trata o § 1º deste artigo deverá ser integralmente reaberto, cabendo divulgação idêntica àquela do aviso inicial. § 6º. Havendo alterações relevantes no aviso da contratação direta após a sua publicação, mas que não exijam a reabertura de prazo nos termos do parágrafo anterior, o agente de contratação, prestigiando o princípio da eficácia, poderá avaliar a necessidade de dilação parcial ou total do prazo para abertura do procedimento, devendo justificar a sua decisão. Seção XI - Da Divulgação. Art. 111. O procedimento da dispensa eletrônica ou especial, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será divulgado no sítio eletrônico oficial da administração. Parágrafo único. A divulgação também deverá ser feita no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios-Mato Grosso e em outros veículos de comunicações oficiais, conforme a necessidade. Art. 112. O processo da dispensa de licitação fundado nas hipóteses do inciso III e seguintes do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será divulgado da seguinte forma: I- no sítio eletrônico oficial do contratante; II- no Jornal Oficial dos Municípios - Mato Grosso, ou veículos de comunicações oficiais. § 1º. No caso da execução do objeto de convênio ou instrumento congêneres celebrado com os governos federal ou estadual, a divulgação deverá obedecer a regramento próprio do ente concedente. § 2º. A divulgação, conforme a necessidade, poderá também ser feita de forma complementar, com o envio direto de avisos a potenciais interessados. § 3º. O prazo de divulgação para as dispensas de que trata o caput deste artigo será de no mínimo 3 (três) dias úteis. Art. 113. O aviso resumido para publicação, em qualquer hipótese de dispensa, deverá conter no mínimo o número da dispensa em ordem e série anual, o nome da entidade contratante, o endereço físico completo, o endereço eletrônico onde a íntegra do aviso poderá ser acessada e reproduzida, a data, a hora e os prazos para realização do evento ou para a prática de atos pelos interessados, os telefones de contato, o local, a data e a identificação do responsável pela publicação. Seção XII - Do Fornecedor na Dispensa Eletrônica. Art. 114. O fornecedor interessado em participar de dispensa eletrônica, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de dispensa eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações: I- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; II- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando lhe for de interesse; III- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, conforme informado no procedimento; IV- a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras; V- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24/07/1991, se couber; VI- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Parágrafo único. As declarações de que tratam os incisos I à VI do caput poderão ser feitas em modelo padronizado e anexo ao aviso de dispensa. Art. 115. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 17, o fornecedor deverá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I. § 1º. O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema. § 2º. O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Art. 116. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Seção XIII - Do Fornecedor na Dispensa Especial. Art. 117. O fornecedor interessado em participar de dispensa especial, após a divulgação do aviso e até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, entregará sua proposta, preenchida com todos os requisitos e informações exigidos pelo aviso de dispensa, diretamente no local físico indicado no aviso, podendo enviá-la por e-mail. § 1º. Juntamente com sua proposta deverá entregar declaração de que, conforme a sua condição, atende o disposto nos incisos I à VI do caput do art. 17 deste decreto, podendo se valer, nesse caso, de modelo padrão, quando disponibilizado junto ao aviso de dispensa. § 2º. A apresentação de proposta irregular ou o descumprimento das formalidades exigidas neste regulamento importará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do fornecedor, salvo se justificadamente sanável a

imperfeição, caso em que se homenageará os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e da eficácia. Art. 118. Caberá ao fornecedor acompanhar a tramitação do processo de dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer comunicações, prazos e condições estabelecidos no aviso de dispensa. Seção XIV - Da Abertura do Procedimento. Subseção I - da Dispensa Eletrônica e do Envio de Lances. Art. 119. A partir da data e horário estabelecidos no aviso, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema organizará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação. Subseção II - Envio de Lances. Art. 120. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 0,50% (meio por cento) de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. § 1º. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema. § 2º. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. § 3º. No caso de obras e serviço de engenharia de natureza comum, o intervalo mínimo entre lances previsto no caput, será sempre aplicado de forma linear a todos os preços dos itens da planilha, cabendo ao proponente justificar qualquer impossibilidade de assim proceder, sob pena não aceitação da proposta. Art. 121. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor. Art. 122. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance. Subseção III - da Abertura do Procedimento de Dispensa Especial. Art. 123. No caso da dispensa especial, a abertura será considerada como o período correspondente ao prazo de envio das propostas fixado no aviso. Seção XV - Do Julgamento, da Habilitação e Dos Requisitos de Qualificação. Subseção I - Julgamento. Art. 124. Encerrado o procedimento de envio de lances ou de recebimento das propostas, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto às formalidades necessárias, à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Art. 125. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas. § 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos de regulamento municipal específico, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados. § 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação. Art. 126. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema no caso de dispensa eletrônica e diretamente no caso da especial, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 125. Art. 127. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá: I - no caso da dispensa eletrônica, solicitar, por meio exclusivamente do sistema, o envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, tudo em conformidade com o último lance vencedor ou com o preço negociado; II - no caso da dispensa especial, solicitar o encaminhamento da proposta de adequação do preço vencedor ou negociado e, se necessário, dos documentos complementares. § 1º. Na dispensa especial os fornecedores poderão ser informados diretamente por e-mail, devendo o resultado ser divulgado no sítio eletrônico do contratante e, ainda, por meio de publicação do resultado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, cabendo ao aviso de informar como se dará a comunicação. § 2º. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, estas, conforme o caso, deverão ser encaminhadas pelo sistema eletrônico, entregues diretamente ou enviadas por e-mail, em qualquer caso, com os respectivos valores readequados à proposta vencedora. Subseção II - Habilitação e Requisitos de Qualificação. Art. 128. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado será exigido, conforme a necessidade da contratação, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e precisamente enumerados no aviso da dispensa. § 1º. A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada de acordo com o previsto no aviso de divulgação da dispensa

eletrônica, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados que deverão ser disponibilizados no sistema eletrônico. § 2º. Em se tratando de dispensa especial, a habilitação será aferida com base nos documentos exigidos no aviso de dispensa e enviados pelo participante por e-mail ou por meio dele entregues no endereço físico indicado, cabendo a disponibilização no sítio eletrônico para acesso do interessado. § 3º. O resultado, além de divulgado no sítio eletrônico oficial, deve ser divulgado na imprensa oficial. § 4º. Havendo necessidade de apresentação de documentos complementares à habilitação, o órgão deverá solicitar de imediato o envio por meio do sistema, por e-mail ou por entrega direta, conforme o caso. § 5º. Constatada mudança significativa do resultado ou dos fundamentos que sustentaram a habilitação ou inabilitação do fornecedor, a ato motivacional, neste caso, deverá ser disponibilizado aos interessados da mesma forma que foram disponibilizados os atos e documentos principais. Art. 129. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados a partir da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, somente será exigida das pessoas jurídicas, além dos documentos constitutivos, a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal. Parágrafo único. Nos demais casos, os requisitos de qualificações necessários deverão constar do termo de referência, bem como as justificativas das exigências. Art. 130. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 128, o fornecedor será declarado habilitado. Parágrafo único. Na hipótese de inabilitação do fornecedor mais bem classificado, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Subseção III - Das Razões da Escolha do Fornecedor e da Justificativa do Preço. Art. 131. A detenção do menor preço ou do maior desconto e o cumprimento dos requisitos de habilitação pelo fornecedor não constituem motivos imediatos e determinantes das razões da sua escolha, cabendo ao agente de contratação declinar outras razões técnicas e jurídicas de forma complementar, visando demonstrar a aptidão do fornecedor para executar o objeto e satisfazer o fim público da contratação. Subseção IV - do Número Mínimo de Proposta na Dispensa Especial e Providências. Art. 132. Diante da impossibilidade de obtenção de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente: I - poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial do Município ou da entidade pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados; II - poderá ser realizada dispensa eletrônica, na forma prevista neste capítulo. Art. 133. Em decorrência da necessidade ou da urgência da contratação, impeditivas da adoção de qualquer das hipóteses do art. 131, deverá constar dos autos a exposição dos motivos determinantes. Subseção V - Procedimento Fracassado ou Deserto. Art. 134. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá: I - republicar o aviso de contratação direta; II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas, tudo devidamente justificado. Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto. Seção XVI - Da Adjudicação, da Homologação, da Autorização Para Contratação e do Contrato. Subseção I - da Autorização, da Adjudicação e da Homologação. Art. 135. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação e apresentadas as justificativas do preço e as razões de escolha do fornecedor, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização e à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto nos art. 71 e 72, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 1º. Antes de expedir os atos de que tratam o caput deste artigo, a autoridade superior solicitará a manifestação do órgão jurídico que, exercitando o controle de legalidade, emitirá o parecer jurídico correspondente ou o declarará desnecessário. § 2º. Além do parecer jurídico, a autoridade competente poderá solicitar a emissão de parecer técnico específico quanto ao que deseja ver esclarecido. § 3º. Havendo necessidade, especialmente se recomendada por parecer jurídico ou técnico, os autos serão devolvidos ao agente de contratação para saneamento. § 4º. Após a autorização, a adjudicação e a homologação o processo será disponibilizado e mantido à disposição de qualquer interessado no sítio eletrônico do Município ou da entidade, inclusive com os documentos elaborados na fase preparatória que não tenham integrado ato de divulgação da dispensa e seus anexos. § 5º. No caso do procedimento de dispensa eletrônica ou especial que instruir contratação direta fundada no inciso III e seguintes do art. 75 da Lei 14.133,

de 2021, além da disponibilização e manutenção do processo à disposição dos interessados no sítio eletrônico do contratante, deverá ainda ser integralmente disponibilizado e mantido no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Subseção II - do Contrato e do Seu Extrato. Art. 136. O detentor da melhor proposta cujo objeto lhe foi adjudicado será convocado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo que for estabelecido no aviso de divulgação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Parágrafo único. Se o fornecedor convocado não comparecer no prazo ou desistir da contratação, a Administração, obedecida a ordem de classificação, convocará os remanescentes para fazê-lo em igual prazo, devendo nesse caso negociar os preços com o convocado. Art. 137. O contrato ou seu extrato, como condição para sua eficácia, deverá ser publicado na imprensa oficial, no sítio eletrônico oficial do Município e no PNCP, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021. § 1º. O contrato celebrado em caso de urgência terá eficácia a partir de sua assinatura e deverá ser publicado no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade. § 2º. A ausência de instrumento de contrato não afasta a obrigação de divulgação de extratos e documentos relativos à contratação no mesmo prazo e nas mesmas condições. Seção XVII - Do Pagamento e do Extrato. Art. 138. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Parágrafo único. No que couber, o pagamento decorrente de contratação direta processada nos termos deste regulamento deve obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, em especial ao tratado nos seus artigos 40, inciso I, 141 à 146 e, ainda, a regulamento próprio. Seção XVIII - Das Responsabilidades Dos Agentes Públicos e Dos Órgãos e Entidades. Art. 139. Os agentes públicos que atuarem nos procedimentos de contratação direta, nos termos da lei e deste regulamento, têm o dever de observar todos os princípios previstos no art. 99. Art. 140. É vedado ao agente de contratação e outros agentes públicos que conduzir o processo de contratação direta, especialmente no caso de dispensa especial, revelar os preços enviados por um fornecedor a outro, salvo após a regular classificação das propostas. Art. 141. Os órgãos, as entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o sistema de dispensa eletrônica, conforme o caso, responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas. Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação. Art. 142. Conforme disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. Seção XIX - Da Responsabilidade do Fornecedor e Das Sanções. Art. 143. O fornecedor: I - é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados; II - estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo das responsabilizações cíveis, criminais e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual. Seção XX - Disposições Finais. Art. 144. Todo procedimento de contratação direta por dispensa de licitação na forma eletrônica ou especial, fundado no inciso III e seguintes do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deve observar, no que couber, os regramentos estabelecidos nesse decreto, sem olvidar os regramentos, requisitos e condições inerentes a cada hipótese, conforme o disposto em lei. Art. 145. A Secretaria Municipal de Administração buscará adequar procedimentos administrativos, contábeis e financeiros visando a geração de relatórios mensais e anuais com nível de detalhamento e organização por categoria de fornecedores e de produtos, conforme as suas naturezas, que possibilitem uma avaliação analítica de todas as contratações realizadas por dispensa de licitação, seus respectivos valores e períodos de concentração, de modo a permitir o aperfeiçoamento do planejamento e dos procedimentos de contratação, inclusive dos mecanismos de controles necessários para evitar o fracionamento. Art. 146. A Administração, por meio a Secretaria Municipal de Administração, dará ampla divulgação a este regulamento, podendo enviar cópia eletrônica aos fornecedores que contratam com frequência com o Município de Pontal do Araguaia - MT, a associações comerciais e a qualquer entidade que represente grupos de fornecedores. Art. 147. Em caráter transitório a Secretaria Municipal de Administração poderá manter canais de comunicações abertos para tirar

dúvidas e promover esclarecimentos aos fornecedores interessados em participar de procedimentos de contratações por dispensas de licitações nos formatos eletrônico e especial. Art. 148. A Administração poderá colher e catalogar as dúvidas mais frequentes e disponibilizar as respostas no sítio eletrônico da unidade gestora responsável pela resposta. Parágrafo único. As respostas disponibilizadas na forma desse artigo deverão ser observadas no planejamento de cada contratação, bem como, conforme o caso, produzir a adequação dos avisos e atos de divulgação ou mesmo a consolidação dos regulamentos. Art. 149. Este regulamento não se aplica, em qualquer caso, à contratação de serviços técnicos profissionais especializados e nem à contratação de locação de imóvel. Art. 150. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances ou encaminhamento de propostas e documentos para habilitação observarão unicamente o fuso local (horário oficial de Brasília/DF). Art. 151. A Secretaria Municipal de Administração poderá: I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste decreto; II - estabelecer, por meio de orientações específicas, informações adicionais para fins de operacionalização dos sistemas de dispensas eletrônica e especial. Art. 152. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto serão dirimidos por meio da atuação da assessoria jurídica, do controle interno e do agente de contratação, cujas soluções devem ser tidas como um referencial para promoção de adequações e aperfeiçoamentos deste regulamento e dos procedimentos por ele regulamentados. Capítulo X - Do Credenciamento. Seção I - Disposições Preliminares. Art. 153. Este capítulo regulamenta o Credenciamento de que trata o art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT. Art. 154. Credenciamento é um processo administrativo, precedido de chamamento público, em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o serviço ou fornecer o objeto quando convocados, onde a contratação efetivar-se-á por intermédio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Seção II - Hipóteses de Aplicação. Art. 155. O credenciamento é cabível nas seguintes hipóteses de contratação: I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação; III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação. Parágrafo único. O rol do caput não afasta a possibilidade justificada de utilização do credenciamento em outras hipóteses legítimas, desde que efetivamente demonstrada e comprovada a inviabilidade de competição e atendidas os parâmetros deste Decreto. Seção III - Instrução do Procedimento. Art. 156. O credenciamento, no que couber, deve ser formalizado e instruído, respectivamente, com observância do previsto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Art. 157. O procedimento de credenciamento será conduzido por agente de contratação, no caso de bens e serviços comuns, e por comissão de contratação, no caso de bens e serviços especiais, e será instruído com os seguintes documentos, no mínimo: I - documento de formalização de demanda, com adequada delimitação da necessidade em face do interesse público a ser atendido, cabendo, conforme o caso, a elaboração de estudos técnicos preliminares, de avaliação de risco, de termo de referência ou projeto básico; II - estimativa de despesa, com fixação do preço com base parâmetros e métodos adequados à finalidade ou sob justificativas; III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso total a ser assumido; IV - razões da opção pelo credenciamento; V - autorização da autoridade competente para deflagração do procedimento de credenciamento; VI - edital de chamamento de interessados, minuta do contrato e outros anexos necessários, conforme o caso; VII - parecer jurídico visando o controle prévio de legalidade; VIII - comprovação da divulgação do edital de chamamento de interessados na imprensa oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT; IX - impugnações, pedidos de esclarecimentos formais, respostas, ajustes promovidos no edital, parecer técnico ou jurídico complementar, comprovantes das divulgações adicionais; X - recebimento e análise dos documentos enviados pelos interessados e declaração fundamentada e registrada em ata quanto à conformidade dos documentos recebidos com os requisitos exigidos no edital de chamamento de interessados, a necessidade de saneamento ou as razões de eliminação do interessado; XI - diligências realizadas; XII - autuação dos pedidos de credenciamento em processo administrativo apartado; XIII - decisão relativa ao credenciamento de cada interessado e preparação de lista pela ordem, conforme critérios estabelecidos neste regulamento e no edital de chamamento de interessados; XIV - razão da escolha do credenciados e futuros contratados; XV - autorização da autoridade competente quanto ao cadastramento dos

interessados credenciados do momento e homologação da autoridade superior; XVI - divulgação do resultado. Seção IV - Formalização da Demanda. Art. 158. O documento de formalização da demanda deverá conter pelo menos os seguintes elementos: I - descrição detalhada da demanda; II - razões para a contratação; III - tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo; IV - número mínimo de credenciados necessários para a realização do serviço; V - quantidades, qualidades, prazos de entregas, demandas periódicas quando o objeto se referir ao fornecimento de bens; VI - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos, especialmente quando se tratar de serviços; VII - localidades em que será realizada a execução do serviço ou a entrega do bem. VIII - qualquer condição especial quando o objeto visar o atendimento dos serviços públicos de saúde. Seção V - Edital de Chamamento de Interessados. Art. 159. O edital de chamamento de interessados conterá, no mínimo: a) numeração em ordem e série anual do procedimento e qualificação completa do interessado; b) a descrição detalhada do objeto; c) prazos e períodos, em dias úteis, para entrega dos documentos pelo interessado e avaliação e julgamento pelo(a) agente de contratação ou pela comissão de contratação, conforme o caso; d) condições de participação, impedimentos e vedações; e) as regras relativas à convocação, os prazos, os documentos necessários à demonstração de regularidade jurídica, fiscal e da capacidade financeira, técnico-operacional e outras estritamente necessárias e compatíveis com as condições inerentes à prestação dos serviços ou fornecimento dos bens; f) critérios objetivos de avaliação de documentos e informações, conforme o caso; g) o valor a ser pago e a forma de como deve ser apresentada a adesão; h) local da prestação do serviço ou de entrega do bem; i) critérios objetivos de contratação consideradas as hipóteses previstas no art. 3º deste Decreto; j) vedação do cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Prefeitura; k) obrigações e responsabilidades da Prefeitura, do credenciado e do contratado; l) cronograma da execução do objeto, quando necessário; m) sanções em caso de inadimplemento; n) critérios, prazos e condições para aceitação da denúncia por qualquer das partes ou extinção da contratação; o) condições recebimento do objeto, fiscalização da execução e para recebimento do objeto; p) condições de pagamento e atualizações; q) foro de competência. § 1º. Os prazos e períodos de que trata a alínea "c" do caput devem considerar que o credenciamento ficará permanente aberto a novos interessados e, assim, a necessidade de elaboração de um cronograma anual com períodos definidos para apresentação, avaliação e julgamento dos documentos apresentados pelos novos interessados. § 2º. O valor a ser pago deve ser fixado no edital de chamamento e será aplicado de forma indistinta a todos os credenciados e contratados. § 3º. O interessado em se credenciar deve observar as vedações prevista no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como os impedimentos decorrentes de declaração de inidoneidade ou suspensão do direito de licitar e contratar, devendo lhe ser exigido declaração de regularidade. § 4º. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Decreto e no edital de chamamento de interessados, podendo a concordância ser feita por meio de declaração específica. § 5º. O interessado poderá apresentar a documentação exigida em meio eletrônico ou fisicamente em local determinado, observadas as regras específicas fixadas em cada caso. § 6º. O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto, quanto previamente autorizadas. § 7º. O edital, quando couber, deve estabelecer as regras de tratamento mais benéfico ao microempresário individual, à microempresa e a empresa de pequeno porte conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006. Seção VI - Habilitação e da Capacitação Necessárias. Art. 160. O edital de chamamento de interessados deverá conter as exigências de habilitação e capacitação em estrita conformidade com o que dispõe o art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a precisa adequação com a necessidade pontual exigida para a perfeita execução do objeto. Seção VII - Condições Padronizadas de Contratação. Art. 161. Para fins de definição da ordem de contratação, o edital de chamamento de interessados deverá, conforme o caso, prever preferencialmente os seguintes critérios padronizados de contratação, utilizados de forma isolada ou combinadamente: I - paralela e não excludentes: a) ordem de atendimento ao edital de chamamento de interessados, desde que credenciado; b) histórico de credenciamento mais antigo no âmbito da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT, desde que o credenciado não tenha sofrido qualquer sanção por inadimplemento; c) credenciado mais idoso ou empresa com data de constituição mais antiga; e, d) sorteio, que poderá substituir qualquer das hipóteses das alíneas "a" e "c" deste inciso, cujas regras serão fixadas pelo edital, devendo ser justificada a opção. II - Em mercados fluidos: a) menor preço verificado na data da contratação, aferido a partir de pesquisa de preços feita segundo critérios estabelecidos no edital de chamamento; e, b) menor preço aferido a partir de negociação

direta com os detentores do melhor preço na data da contratação. c) sorteio, que poderá substituir qualquer das hipóteses das alíneas "a" e "c" deste inciso, cujas regras serão fixadas pelo edital, devendo ser justificada a opção. § 1º. Nos casos de contratações com seleção a critério de terceiros, caberá à Prefeitura apenas a expedição de ordem de serviço ou de fornecimento, donde constará a lista completa, em ordem alfabética, de todos os credenciados e contratados, suas localizações e códigos de comunicação. § 2º. No caso de contratações paralelas e não excludentes, novos credenciados, durante a permanência do edital de chamamento de interessados, serão ordenados sucessivamente a partir do último credenciado constante da lista e ordem de espera para contratação. § 3º. No caso de contratações paralelas e não excludentes, em homenagem ao princípio da isonomia, o chamamento do próximo credenciado da lista de espera somente será possível após o contratado atual ter atingido o um valor mínimo de contratação equivalente ao anterior, conforme fixado no edital em cada caso. § 4º. O menor preço de que trata a alínea a do inciso II, quando superar a estimativa de preço feita com base no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deverá ser justificado nos autos, sob pena de responsabilidade do agente público. § 5º. Para fins do disposto no inciso II do caput, contratante deverá demonstrar e registrar as cotações do momento da contratação. § 6º. Conforme a necessidade, a Prefeitura poderá adotar outros critérios de preços não previstos neste artigo, desde que públicos, aceitáveis como preços públicos e compatíveis com natureza do objeto do credenciamento. Seção VIII - Divulgação do Edital. Art. 162. O credenciamento, obedecidos os prazos mínimos previstos neste capítulo e garantidos aos interessados, deverá ser amplamente divulgado na imprensa oficial, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas e em outros meios de comunicação ou divulgação disponíveis para a Prefeitura. Seção IX - Prazos. Art. 163. Os prazos mínimos para entrega dos documentos exigidos para o credenciamento, contados a partir da data de divulgação do edital de chamamento de interessados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT, são de: I - 8 (oito) dias úteis, quando visar a aquisição de bens; II - 10 (dez) dias úteis, quando visar a contratação de serviços ou quando se der em ambiente de mercado fluido. § 1º. Os documentos apresentados serão analisados em igual prazo, respeitada e considerada, para fins de preferência de contratação, conforme o caso, a data da sua apresentação completa e plenamente compatível com as exigências do edital. § 2º. O(A) agente de contratação ou a comissão de contratação, conforme o caso, poderá conceder prazo adicional ao interessado para sanear eventuais falhas em sua documentação, seja para substituir, alterar ou acrescentar informações e documentos. § 3º. Se a concessão de prazo adicional superar a data prevista no edital ou em cronograma para análise e julgamento documental, tal procedimento de verificação e conformidade será transferido para sessão imediatamente posterior. § 4º. Justificadamente e mediante autorização da autoridade competente, os prazos podem ser prorrogados por até igual período. § 5º. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o(a) agente de contratação ou a comissão de contratação, conforme o caso, terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis para decidir. Seção X - Divulgação do Resultado Art. 164. O(A) agente de contratação ou a comissão de contratação, conforme o caso, publicará a lista com os inabilitados e com os habilitados e credenciados e aptos a serem contratados e a ordem de classificação conforme os critérios explicitados no edital e quando for o caso. § 1º. O inabilitado, caso não haja impedimento permanente, poderá apresentar nova documentação ou documentação complementar e saneadora dos motivos da inabilitação, podendo, assim, requerer nova avaliação dos seus documentos na data mais próxima, conforme cronograma divulgado com o edital. § 2º. Em caso de identificação de falha documental insanável, o interessado será definitivamente inabilitado, cabendo-lhe, em caso de nova tentativa de credenciamento, apresentar a documentação completa exigida pelo edital, bem como nova proposta de adesão. § 3º. Se o caso for de vedação de participação por impedimentos previsto em lei, o interessado será afastado permanentemente do procedimento de credenciamento pelo tempo que durar os efeitos do ato ou do fato impeditivo. Seção XI - Do Credenciamento e do Cadastramento. Art. 165. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento será credenciado e cadastrado no órgão contratante, conforme o caso, na ordem de preferência para contratação, encontrando-se, assim, apto a ser contratado quando convocado. Art. 166. O credenciamento e o cadastramento do interessado não se confundem com a sua contratação e não estabelece obrigação imediata desta, devendo em qualquer caso ser observados os critérios objetivos estabelecidos no edital de chamamento de interessados, consideradas, conforme o caso, as hipóteses dos incisos I, II e III do art. 155. Seção XII - Do Recurso Administrativo. Art. 167. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação para o credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da

publicação, na forma do § 1º deste artigo. § 1º. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento dos autos. § 2º. A decisão do recurso, também no prazo de 3 (três) dias úteis, será publicada, na imprensa oficial, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT e outros locais que possibilitem a máxima visibilidade. Seção XIII - Da Divulgação do Resultado e Sua Permanente Disponibilidade. Art. 168. Como condição para sua eficácia, em prazo de até 10 (dez) dias, o resultado do credenciamento será divulgado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT, na imprensa oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e onde mais for julgado necessário ou conveniente. Art. 169. Após a primeira divulgação de resultado o processo de credenciamento deverá ficar disponível a qualquer interessado, por prazo nunca inferior a 1 (um) ano, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Parágrafo único. Ao processo principal deverá ser juntado oportunamente os procedimentos relativos aos novos credenciados, obedecido o prazo de disponibilidade previsto no caput. Seção XIV - Dos Novos Pedidos de Credenciamento. Art. 170. Durante o período determinado ou indeterminado em que o credenciamento ficar permanentemente aberto a Prefeitura, conforme já tiver previsto no edital de chamamento de interessados, poderá estabelecer um cronograma demonstrando a periodicidade em que será feita avaliação dos documentos de novos interessados. § 1º. A qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento, cabendo ao(a) agente de contratação ou à comissão de contratação, conforme o caso, analisar seus documentos utilizando os critérios, o cronograma, os prazos e as condições estabelecidos no edital de chamamento de interessados e que deu origem ao credenciamento. § 2º. Os documentos poderão ser entregues pelos novos interessados a qualquer momento durante a permanência do credenciamento, devendo a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT recebê-los sob protocolo, cuja data e hora de recebimento servirão de referencial para ordenação dos novos credenciados, conforme o caso. § 3º. Por opção, a Prefeitura poderá exigir entrega de documentos exclusivamente por meio eletrônico, devendo neste caso fixar as regras em edital. § 4º. O(A) agente de contratação ou a comissão de contratação, conforme o caso, deverá analisar a documentação obedecendo os mesmos prazos mínimos estabelecidos nos incisos I e II do art. 162 e em harmonia com objeto do credenciamento. Seção XV - Da Contratação, do Contrato e da Sua Extinção. Art. 171. Após homologação dos procedimentos inerentes do credenciamento a Prefeitura dará início ao processo de contratação, devendo instruí-lo com fundamento no inciso 72 e 74, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 1º. Concluída a instrução da contratação, será expedida a ordem de serviço ou fornecimento. § 2º. A ordem de serviço ou de fornecimento apontará os dados do credenciamento, do contrato e descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando: I - a descrição da demanda, da quantidade ou de qualquer outra unidade necessária; II - o tempo, dias, horas ou fração e valores de contratação; III - credenciados e/ou serviços necessários; IV - cronograma de atividade, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos, quanto for o caso; V - localidade em que será realizado o serviço ou entregue o bem; VI - outras informações exigidas pelas circunstâncias da execução e previstas nos documentos de planejamento e no edital de chamamento de interessados e seus anexos. Art. 172. O credenciamento não garante a efetiva contratação pela Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT. Art. 173. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento. Art. 174. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deste Decreto e dos termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo edital. Art. 175. Independentemente da forma contratual, o credenciado chamado a contratar deverá comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação prevista no edital de chamamento de interessados, especialmente quanto à seguridade social, conforme exige o § 3º do art. 195 da Constituição Federal de 1988. Art. 176. A Prefeitura convocará o credenciado no prazo definido no edital de chamamento de interessados, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no edital de chamamento de interessados. § 1º. O instrumento de contrato, quando exigido ou cabível, deverá observar, no que couber, o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 2º. O credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista serem chamados e contratados em estrita observância do princípio da isonomia, salvo nos casos em que a escolha for

do terceiro e no caso de mercado fluido. § 3º. O credenciado que for convocado para formalização da sua contratação e não comparecer apressadamente para o atendimento poderá ser descredenciado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. § 4º. O credenciado contratado poderá ou deverá indicar e manter preposto, aceito pelo contratante, para representá-lo na execução do contrato. Art. 177. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo credenciado ou pelo representante legal da empresa credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de chamamento de interessados. Art. 178. O contratado deve apresentar, logo após a assinatura ou retirada do instrumento contratual, e a critério do contratante, o planejamento da execução do objeto para confirmar a utilização da estimativa do tempo de prestação do serviço ou do fornecimento contratado. Art. 179. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Prefeitura. Art. 180. A Prefeitura poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Art. 181. O contrato decorrente de credenciamento terá a sua duração restrita a tempo necessário à realização da parcela do serviço ou da entrega da quantidade de bens que corresponda o direito do credenciado em decorrência dos critérios de contratação estabelecidos no edital de chamamento de interessados. Art. 182. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado. Art. 183. Nas alterações unilaterais, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto. Seção XVI - Publicação. Art. 184. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura. Parágrafo único. No caso de contratação emergencial, a eficácia do contrato, contar-se-á da data da sua assinatura ou retirada do documento substitutivo, devendo a publicação do extrato ocorrer no prazo do caput. Art. 185. Os extratos consolidados das contratações feitas a partir de credenciamentos serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da contratação. Seção XVII - Garantia. Art. 186. A Prefeitura poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento, desde que devidamente demonstrada a necessidade nas peças de planejamento. Art. 187. A garantia somente será liberada após a emissão, pelo contratante, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado a serem compensadas ou deduzidas. Art. 188. No caso da utilização da garantia pela Prefeitura, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades. Seção XVIII - Extinção do Contrato. Art. 189. O contrato, por se distinguir do ato de credenciamento, poderá ser extinto na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ensejar ou não, conforme o caso, o descredenciamento do contratado e a aplicação das sanções cabíveis. Seção XIX - Obrigações do Credenciado. Art. 190. São obrigações do credenciado contratado, conforme o caso: I - executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital de chamamento de interessados e anexos; II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento; III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente; IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber; V - justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução; VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, expressa do

contratante; VII - manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo contratante; VIII - cumprir ou elaborar em conjunto com o contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas; IX - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso; X - apresentar, quando solicitado pelo contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber; XI - manter as informações e dados do contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado; XII - observar no que couber a lei de proteção de dados; XIII - observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato; XIV - informar qualquer ocorrência com terceiros que possa suscitar a necessidade de intervenção da Prefeitura; XV - atender, em tempo, pedidos de esclarecimentos e de informações exarados pelo fiscal ou gestor do contrato; e, XVI - permitir e não obstar a fiscalização plena das obrigações contratuais; e, XVII - adequar técnicas, instalações e cronogramas para a regular prestação dos serviços ou entrega dos bens. Parágrafo único. O rol de obrigações estabelecido neste artigo é exemplificativo, não impedindo a Prefeitura de estabelecer outras que se fizerem necessárias em decorrência da necessidade de execução plena e segura do objeto e do objetivo da contratação. Seção XX - Obrigações da Prefeitura. Art. 191. São obrigações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT: I - acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, seus representantes, especialmente designado(s), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição; II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato; III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado; IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato; V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências do contratante, quando necessário para a execução do objeto do contrato, desde que obedecidas normas de acesso e de segurança; VI - efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de chamamento de interessados e na legislação; e, VII - não dar ou não ser causa de inadimplemento total ou parcial do contrato. Parágrafo único. Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato previsto no inciso I do caput deste artigo, e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo pontualmente as suas obrigações, o contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento, inclusive disponibilizando canais de comunicação como telefone, e-mail e que serão informados oportunamente aos usuários e ao público em geral. Seção XXI - Pagamento. Art. 192. O contratante, pagará à contratada, pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias correspondentes nas formas fixadas no edital de chamamento de interessados e de acordo com a demanda. § 1º. Os pagamentos ainda deverão obedecer especialmente a ordem cronológica para cada fonte de recurso, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; § 2º. O edital de chamamento de interessados, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos bens a serem fornecidos, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada. Seção XXII - Manutenção, Alteração e Atualização Necessária do Credenciamento. Art. 193. Durante a vigência do edital de chamamento de interessados, incluídas as suas republicações, a Prefeitura, demonstrada a necessidade de manutenção, alteração ou adequação das condições do credenciamento, poderá convocar por ofício ou por publicação o credenciado para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos necessários ao atendimento da finalidade estabelecida. § 1º. A partir da data em que for oficialmente convocado para apresentar a documentação necessária ou atualizada, o credenciado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la por meio físico ou eletrônico, conforme for definido segundo a necessidade. § 2º. A análise da documentação, no que couber, deverá ser realizada em conformidade com as regras estabelecidas no edital de chamamento de interessados que deu origem ao credenciamento, inclusive quanto aos prazos estipulados. § 3º. O recurso administrativo cabível em caso de habilitação ou inabilitação deve obedecer em tudo o regrado neste Decreto e no edital de chamamento de interessados

para situações idênticas. § 4º. Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, das demandas ou das convocações para contratações feitas pelo contratante, salvo se o previsto neste artigo resultar no seu descredenciamento. § 5º. A Prefeitura poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica e a habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada. § 6º. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento, cabendo a apresentação da motivação em cada caso. § 7º. Na hipótese do previsto no § 6º deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuência, sob pena de descredenciamento. § 8º. Havendo discordância quanto às alterações e condições do credenciamento, caberá recurso nos prazos e nas condições deste Decreto, cujo termo inicial será considerado a data da intimação ou da assinatura de ata ou expediente equivalente. § 9º. Na ocorrência de alteração(ões) de condição(ões) do credenciamento, a Prefeitura providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de chamamento de interessados. § 10. A agente responsável deve analisar em qualquer caso a necessidade do controle prévio de legalidade a ser efetivado em parecer jurídico e, ainda, a necessidade de autorização e homologação pela autoridade superior. § 11. Em qualquer caso a Prefeitura poderá optar por divulgar um novo processo de credenciamento. Seção XXIII - Denúncia e Descredenciamento. Art. 194. O credenciamento, face a sua precariedade, não estabelece obrigação da Prefeitura em efetivar a contratação, e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das regras fixadas no edital de chamamento de interessados, neste Decreto e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa. Art. 195. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Decreto, do edital de chamamento de interessados e dos contratos firmados com a Prefeitura será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 1º. O descredenciamento será ainda cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Prefeitura, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados. § 2º. Se o comprometimento das condições de habilitação evidenciar possibilidade de prejuízo para a regular execução contrato, a Prefeitura, fundamentadamente e em homenagem aos princípios da razoabilidade e da supremacia do interesse público, poderá suspender eficácia do contrato até decisão definitiva sobre o caso, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa. Art. 196. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao contratante. § 1º. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. § 2º. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções prevista em lei e no edital de chamamento de interessados. § 3º. O descredenciamento provocado pela Prefeitura deverá ser motivado e observar, em qualquer caso o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. § 4º. O pedido de reconsideração no caso de aplicação do § 3º seguirá o rito previsto em lei e neste capítulo e terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. Seção XXIV - Anulação e Revogação. Art. 197. A autoridade superior, de ofício ou por provocação de terceiros, em face de ilegalidade insanável e devidamente demonstrada, guardadas as devidas proporções, deverá anular no todo ou em parte o credenciamento. Art. 198. A declaração de nulidade do credenciamento enseja a do contrato e opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos. Parágrafo único. A nulidade não exonera a Prefeitura do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art. 199. A autoridade superior somente poderá revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Seção XXV - Homologação. Art. 200. Em cada etapa de credenciamento, após o controle prévio de legalidade exercitado pelo órgão jurídico, os autos devidamente instruídos serão encaminhados à autoridade superior para homologação, ato que poderá abranger a integralidade do processo ou apenas os atos relativos a novos credenciados. Seção XXVI - Disposições Finais. Art. 201. A cada período de 1 (um) ano ou outro prazo inferior fixado em normas complementares, controladoras ou no

edital de chamamento público, o contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital. § 1º. A cada nova publicação a Prefeitura deve observar o princípio da primazia da realidade, promovendo as necessárias adequações no planejamento, de modo a compatibilizar condições e exigências com a necessidade de atendimento do fim público imediato. § 2º. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas deverá ser providenciado novo credenciamento e estendido a qualquer interessado. Art. 202. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação e qualificação técnico-operacional para todos. Parágrafo único. O credenciado, no caso o descrito no caput deste artigo, poderá apresentar de uma vez só vez a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito. Art. 203. O credenciado que se achar ou declarar impedido de atender às demandas por vedações legais deverá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo ou imediatamente após a sua convocação, sendo seu deferimento automático. Parágrafo único. Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no caput, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado, desde que cessado o impedimento ou que pelas novas circunstâncias da contratação reste ele afastado. Art. 204. É vedada a indicação, pelo contratante, de credenciado para atender demandas, salvo se único. Parágrafo único. A atuação da Prefeitura frente ao rol de credenciados deve primar pela efetivação dos princípios da moralidade, da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, evitando qualquer conduta que importe em preferência de um em detrimento dos direitos dos demais. Capítulo XI - Do Sistema De Registro De Preço. Seção I - Disposições Gerais. Art. 205. Este capítulo regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal de Pontal do Araguaia-MT. § 1º. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispuser o regulamento editado pelo Governo Federal, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse. § 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos do Estado de Mato Grosso decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispuser o regulamento editado pelo Governo do Estado, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse. Seção II - Definições. Art. 206. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: I - sistema de registro de preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras; II - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas; III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente que, no caso deste Decreto, será a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT, que passará a ser denominado simplesmente de Prefeitura; IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços; V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços; VI - compra centralizada: compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que a Prefeitura conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou entidades participantes; VII - órgão ou entidade participante de compra centralizada: órgão ou entidade da administração pública que em razão de participação em compra centralizada, é contemplado no registro de preços independentemente de manifestação formal; Seção III - Critérios Para Adoção. Art. 207. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou

contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Prefeitura; V - quando houver necessidade de antecipar a aquisição de bens e a contratação de serviços enquanto se aguarda a disponibilidade de recursos orçamentários. Seção IV - Obras e Serviços de Engenharia. Art. 208. Os órgãos e entidades poderão contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, e se demonstre a necessidade permanente ou frequente da obra ou serviço de engenharia a ser contratado. Seção V - Competências do Órgão Gerenciador. Subseção I - Competências da Prefeitura. Art. 209. Compete à Prefeitura a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: I - realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados na Prefeitura, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados; II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização; III - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou contratação direta; IV - realizar a licitação ou contratação direta, bem como todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes; V - gerenciar a ata de registro de preços; VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais alterações ou atualizações dos preços registrados; VII - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades não participantes; VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta, bem como no pactuado na ata de registro de preços e no contrato; IX - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Prefeitura efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 3º deste Decreto, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses. X - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 235 deste capítulo respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante. § 1º. A Prefeitura poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades relativas aos procedimentos para formação do registro de preços. § 2º. O exame e a aprovação das minutas do edital, do aviso de contratação direta, quando cabível, e do contrato serão efetuados exclusivamente pela procuradoria jurídica da Prefeitura. Subseção II - Competências Do(a) Prefeito(a). Art. 210. Compete ao(a) Prefeito(a) do Município de Pontal do Araguaia - MT autorizar a instauração e homologar as licitações e contratações diretas para formação dos registros de preços que tenham por base este Decreto. Seção VI - Órgãos e Entidades Participantes. Subseção I - Requerimento Externo de Registro de Preços. Art. 211. O órgão ou entidade interessado poderá solicitar à Prefeitura a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, conforme o caso: I - especificação do objeto; II - termo de referência ou projeto básico; III - estimativa de consumo; IV - local de entrega; e V - cronograma de contratação. § 1º. A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço, deverá ser realizada pela Prefeitura, na forma estabelecida no Capítulo VI - Preço de Referência ou outro que venha a substituí-lo. Subseção II - Competências do órgão ou Entidade Participante. Art. 212. Compete também ao órgão ou entidade participante: I - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo particular signatário e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais; II - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados; III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Prefeitura; IV - prestar informações, quando solicitadas, à Prefeitura quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade. Seção VII - Licitação Para Registro de Preços. Subseção I - Preço de Referência. Art. 213. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos no Capítulo VI - Preço de Referência. Subseção II - Modalidade de Licitação. Art. 214. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade: pregão ou concorrência (art. 28, I ou II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). Subseção III - Regras Editalícias. Art. 215. O edital de licitação para registro de preços

observará as regras gerais da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá dispor sobre: I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; II - quantidades máximas que poderão ser adquiridas pela Prefeitura e participantes; III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos e entidades não participantes, no caso de a Prefeitura admitir adesões; IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens, e unidades de medida, no caso de serviços; V - prazo de validade da ata de registro de preços; VI - órgãos e entidades participantes do registro de preço; VII - minuta da Ata de Registro de Preços como anexo; VIII - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela; IX - o critério de julgamento da licitação; X - as hipóteses e condições para alteração de preços registrados; XI - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação; XII - as hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências; XIII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais. § 1º. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado. § 2º. O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital. § 3º. Na hipótese de que trata o § 2º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos para pesquisa de preços no Capítulo VI - Preço de Referência, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade. § 4º. É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações: I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores; II - no caso de alimento perecível; III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens. § 5º. Nas situações referidas no § 4º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata. Art. 216. Do edital para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar: I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um projeto, conforme previsto no art. 4º deste Decreto; II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; III - os modelos de planilhas de custo, quando couber; IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso; V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com as respectivas atas de registro de preços ou contratos. Seção VIII - Contratação Direta Para Registro de Preços. Subseção I - Contratação Direta. Art. 217. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ou dispensa de licitação (art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), inclusive para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade. § 1º. Para efeito do caput, além do disposto neste Decreto, deverão ser observados: I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade de licitação ou dispensa de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; III - a designação do(a) agente de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação. § 2º. Admite-se a inexigibilidade para registro de preços na hipótese de aquisição de medicamentos e insumos para tratamentos médicos por força de decisão judicial, caso demonstrada a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de atendimento célere. § 3º. Aplica-se à contratação direta para registro de preços, no que couber, as regras da pesquisa de demanda, formalização e gestão da ata de registro de preços previstos nas demais Seções deste Capítulo. § 4º. É vedada a

adesão carona em atas de registro de preços originadas de contratação direta. § 5º. A ata de registro de preços oriunda de contratação direta terá vigência de até 1 (um) ano, vedada a sua prorrogação. Seção IX - Disponibilidade Orçamentária. Art. 218. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da contratação. Parágrafo único. Na instrução de processo administrativo que objetive o registro de preços para futura e eventual contratação não é necessária a informação de disponibilidade de recursos orçamentários. Seção X - Ata de Registro de Preços. Subseção I - Formalização e Cadastro de Reserva. Art. 219. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso VIII do art. 215; II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. § 1º. O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. § 2º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva. § 3º. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações: I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 233 e 234 deste Capítulo. § 4º. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado, durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, no site oficial da prefeitura na internet (<https://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br/site/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Subseção II - Ata de Registro de Preços. Art. 220. A Ata de Registro de Preços: I - poderá ser registrada em autos próprios, com número de processo administrativo distinto da licitação, no qual serão registrados todas as adesões, eventuais alterações, requerimentos, solicitações e decisões relacionadas ao registro de preços; II - será publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio de extrato que contenha, no mínimo: a) a identificação das partes; b) a descrição dos itens registrados e respectivos valores; c) a data de assinatura; d) o período de validade do registro. III - terá, como anexos obrigatórios, cópias: a) do edital e seus anexos, inclusive alterações posteriores; b) da proposta atualizada da empresa a ser registrada, apresentada na licitação; c) da decisão que homologou a licitação. IV - deverá ser disponibilizada, inclusive com seus anexos, em meio eletrônico acessível ao público no site oficial da prefeitura na internet. Art. 221. Após os procedimentos de que trata o art. 219, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Decreto. § 1º. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Prefeitura. § 2º. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação ou contratação direta correspondente. § 3º. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei, no edital da licitação ou aviso de contratação direta. § 4º. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Prefeitura, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas. § 5º. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 4º deste artigo, a Prefeitura poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do edital ou aviso de contratação direta. Art. 222. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística. Art. 223. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Prefeitura

a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Subseção III - Vigência e Prorrogação da Ata de Registro de Preços. Art. 224. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso e não exceda ao limite de 2 (dois) anos, ressalvado o impedimento previsto no art. 217, § 5º, deste Decreto. § 1º. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na ata de registro de preços, no edital de licitação ou no aviso ou instrumento de contratação direta. § 2º. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, após o primeiro ano, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. § 3º. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado. § 4º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes. § 5º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas atas de registro de preços, nos editais de licitação ou avisos de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. § 6º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 7º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços. § 8º. A ata de registro de preços se encerra com o término da sua vigência ou com a contratação da totalidade do objeto nela registrado. Subseção IV - Controle e Gerenciamento. Art. 225. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão realizados pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Subseção V - Alterações Dos Preços Registrados. Art. 226. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Prefeitura promover as negociações junto aos fornecedores. Art. 227. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado. § 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas. § 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação ou contratação direta. § 3º. A redução do preço registrado será comunicada pela Prefeitura aos órgãos e entidades não participantes que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. Art. 228. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado na ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços registrados em ata, desde que atendidos os seguintes requisitos: I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços; II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Prefeitura; III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas. § 1º. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo à Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido. § 2º. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Prefeitura e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no edital ou no aviso de contratação direta. § 3º. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, a Prefeitura poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado. § 5º. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Prefeitura, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. § 6º. Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, a Prefeitura poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado. § 7º. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Prefeitura poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório. § 8º. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa. Subseção VI - Reajuste da Ata de Registro de Preços. Art. 229. O edital ou o aviso de contratação direta e a ata de registro de preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Parágrafo único. Caso exista a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preços por prazo superior a um ano, é obrigatória a existência de cláusula de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados. Subseção VII - Formalidades. Art. 230. A alteração da Ata de Registro de Preços, em decorrência de revisão, renegociação ou substituição de produto deverá ser: I - previamente submetida à análise técnica e jurídica; II - formalizada por aditamento, a ser assinado pelos representantes da empresa registrada e da Prefeitura; III - registrada nos autos da ata e no sistema eletrônico de gerenciamento da ata; IV - publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e/ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no Portal Nacional de Contratações Públicas. § 1º. Iniciado o procedimento de alteração da ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente: I - no caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço; II - não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo. § 2º. A alteração da Ata de Registro de Preços produzirá efeitos somente quanto às adesões solicitadas após o início do procedimento de alteração. § 3º. A empresa registrada poderá solicitar aos órgãos e entidades cujos contratos decorreram da Ata de Registro de Preços que a alteração desta produza efeitos sobre as obrigações contratuais, nos mesmos termos da ata, caso em que: I - deverão ser seguidos os mesmos procedimentos indicados nos incisos I a IV do caput deste artigo, com as adequações aplicáveis à execução contratual; II - caberá ao representante do órgão ou entidade decidir sobre o pedido; III - a decisão produzirá efeitos a partir do momento em que a empresa registrada estava sujeita ao cumprimento de encargos diferentes dos pactuados inicialmente, mas nunca antes do pedido de alteração da ata. § 4º. A Prefeitura poderá liberar a pessoa jurídica registrada do compromisso assumido quando esta informar formalmente e comprovar a efetiva impossibilidade de cumprimento, não sendo sujeita à sanção se comunicar o fato antes do pedido de fornecimento do órgão ou entidade. Subseção VIII - Dos Cancelamentos. Art. 231. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Prefeitura quando o fornecedor: I - for liberado, a pedido; II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Prefeitura. Art. 232. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura: I - pelo decurso do prazo de vigência; II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas. Art. 233. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Prefeitura, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação. Subseção IX - Adesão de Órgão ou Entidade da Administração Pública. Art. 234. A ata de registro de preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração

pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência da Prefeitura, que exigirá: I - solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos, dos serviços ou das obras e quantitativos demandados; II - comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado. § 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura e órgãos participantes. § 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo: I - são independentes e não afetam os quantitativos registrados dos órgãos participantes; II - não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para a Prefeitura e órgãos participantes; III - o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a Prefeitura e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. § 3º. Excepcionalmente, o esgotamento do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços para a Prefeitura e órgãos participantes não impede a autorização da contratação por estes de modo equiparado às contratações por adesão carona, desde que: I - sejam observados todos os requisitos para adesão, inclusive quanto aos quantitativos; II - haja demonstração da superveniência da demanda; III - haja justificativa e demonstração específicas da necessidade de contratação por essa via por ser a mais vantajosa ao órgão ou à entidade; IV - haja justificativa da Prefeitura acerca da impossibilidade de remanejamento de quantitativos para atendimento da demanda superveniente. § 4º. Após a autorização da Prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata. § 5º. O órgão não participante, em seu processo de contratação, deverá justificar a vantajosidade, demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado. § 6º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Prefeitura. § 7º. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar a utilização da ata de registro de preços não estará sujeita ao limite de que trata o § 2º deste artigo. Subseção X - Adesão da Prefeitura em Atas de Outros órgãos Gerenciadores. Art. 235. É permitida, mediante ato do(a) Prefeito(a) Municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública de Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União. § 1º. O encaminhamento dos autos para autorização deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da ata a ser aderida, cabendo à Secretaria de Administração analisar e restituí-los em até 10 (dez) dias. § 2º. A autorização descrita no caput é documento essencial e requisito prévio à emissão de parecer jurídico pelo órgão da procuradoria jurídica municipal. Seção XI - Regras Gerais Das Contratações. Subseção I - Formalização da Contratação. Art. 236. As contratações decorrentes de ata de registro de preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Subseção II - Exaurimento da Ata de Registro de Preços. Art. 237. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos. Subseção III - Alteração do Produto Registrado. Art. 238. Poderá ser alterado o produto registrado na Ata de Registro de Preços, a requerimento da empresa registrada, desde que fique comprovada a impossibilidade ou dificuldade momentânea ou definitiva de obtenção do produto anterior, nas condições pactuadas, e seja ofertado novo produto com características equivalentes ou superiores às do anterior, sem acréscimos financeiros. § 1º. A alteração do produto registrado de que trata o artigo anterior não poderá acarretar vantajosidade financeira desproporcional ao fornecedor, comprovada por meio de pesquisa de preço. § 2º. A substituição de produto, ainda que temporária, deverá ser registrada por aditivo. Subseção IV - Regramento Para a Contratação. Art. 239. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 1º. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o

previsto em lei, no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços. § 2º. A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 3º. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos. Capítulo XII - Do Registro Cadastral. Seção I - Disposições Preliminares. Art. 240. Este capítulo regulamenta o Registro Cadastral Unificado de que trata os arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT. Parágrafo único. O presente regulamento também se aplica aos demais mecanismos de contratação pública para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, em especial: I - Lei Federal nº 8.987, de 13/02/1995; II - Lei Federal nº 11.079, de 30/12/2004; III - Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014. Seção II - Habilitação. Art. 241. Nas licitações e demais instrumentos administrativos de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, deverá ser utilizado o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de habilitação do interessado. § 1º. A apresentação do certificado de registro cadastral no PNCP é opcional. § 2º. Deverá ser dispensada a apresentação dos documentos que já constarem do registro cadastral unificado do PNCP e estiverem dentro do prazo de validade. § 3º. O edital ou instrumento congêneres deverá prever a possibilidade de apresentação de documentos de habilitação em substituição ao registro cadastral unificado do PNCP. § 4º. Não deverão ser aceitos outros registros cadastrais federais, estaduais ou municipais. Seção III - Leilão. Art. 242. Na modalidade de licitação denominada leilão (art. 28, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) não haverá a fase de habilitação e, consequentemente, o edital que conduzirá o certame licitatório não deverá prever a possibilidade de utilização do registro cadastral unificado do PNCP. Seção IV - Escopo. Art. 243. O registro cadastral unificado será de acesso e consulta prévia obrigatórios para: I - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos, contratações diretas, adesões a ata de registro de preços ou outros instrumentos congêneres, que envolvam ou não o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros; II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e III - registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas. Parágrafo único. A existência de registro de sanções no cadastro unificado poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021. Seção V - Restrição de Participação. Art. 244. Não serão realizadas licitações e demais instrumentos administrativos de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública restrita a fornecedores cadastrados no registro cadastral unificado do PNCP ou a qualquer outro registro cadastral. Seção VI - Acesso a Informação. Art. 245. O sistema de registro cadastral unificado do PNCP será público e deverá ser amplamente divulgado e seu uso deve ser estimulado entre os pretendentes licitantes que sejam residentes no Município de Pontal do Araguaia - MT. Art. 246. É proibida a exigência de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos. CAPÍTULO XIII - DA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. Seção I - Disposições Preliminares. Art. 247. A locação de imóveis deverá ser efetivada com fundamento no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em virtude da inviabilidade de competição. Seção II - Modelos de Locação. Art. 248. A Administração poderá firmar contratos de locação de imóveis, observados os seguintes modelos: I - locação tradicional: o espaço físico é locado sem contemplar os serviços acessórios, os quais serão contratados independentemente, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros; II - locação com facilities: o espaço físico é locado contemplando os serviços para a sua operação e manutenção, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros; e III - locação built to suit - BTS: o locador procede à prévia aquisição, construção ou substancial reforma, por si mesmo ou por terceiros, do imóvel então especificado pelo pretendente à locação, a fim de que seja a este locado, prevalecendo as condições livremente pactuadas no respectivo contrato e as disposições procedimentais previstas na Lei nº 8.245, de 18/10/1991. § 1º. A escolha da modelagem de que trata o caput deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar - ETP, o qual será fundamento para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, nos termos dos incisos XXIII e XXV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 2º. Poderá ser contratado outro modelo que não os indicados no caput, desde que demonstrado, no ETP, a vantagem e a viabilidade jurídica e econômica da solução escolhida, observados os procedimentos deste Decreto. § 3º. Os modelos de que tratam os incisos II e III do caput poderão ser adotados de forma combinada, devendo ser

justificada nos ETP a vantagem para a Administração. Seção III - Planejamento da Locação. Subseção I - Estudos Técnicos Preliminares. Art. 249. A Administração deverá fazer constar, no ETP, além dos elementos definidos no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o seguinte: I - a comprovação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, por meio de declaração emitida pelo Departamento de patrimônio da Secretaria Municipal de Administração; II - a comprovação da inviabilidade de compartilhamento de imóvel com um ou mais órgãos ou entidades da administração pública municipal; III - justificativa da escolha de um dos modelos de locação, de que trata o art. 248 deste capítulo, demonstrando a vantagem e a viabilidade jurídica e econômica da solução escolhida em comparação com os demais modelos ou com a aquisição ou continuidade de uso de imóvel da Administração; IV - requisitos mínimos e desejáveis do imóvel pretendido em termos de características físicas necessárias para atendimento da demanda, proximidade de serviços disponíveis, vida útil, benfeitorias, especificidades do mercado local, dentre outros; V - estimativa de área mínima, observando-se: a) o quantitativo da população principal do órgão, incluindo os postos de trabalho integrais, os postos de trabalho reduzidos, os servidores em trabalho remoto, a área útil do imóvel atualmente ocupado, além da quantidade de veículos oficiais utilizados; b) a necessidade de atendimento ao público ou de peculiaridades de prestação do serviço, caso necessário; e c) as áreas de escritório não superiores a 10,00m² (dez metros quadrados) por posto de trabalho para servidor, colaborador, terceirizado de escritório ou estagiário em dia normal de atividade. VI - estimativa do custo de ocupação total para todo período que se pretende contratar, detalhando, no mínimo: a) custos de desmobilização; b) custo de restituição do imóvel, quanto for o caso; c) custo mensal de locação, incluindo os custos diretos e indiretos; e d) custo de adaptação, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e prazo de amortização dos investimentos necessários. Subseção II - Análise de Riscos. Art. 250. Nos procedimentos de seleção de imóveis de que trata este capítulo, deverão ser avaliados os riscos associados a cada um dos modelos indicados no art. 248, que possam comprometer o sucesso da contratação, identificando, dentre eles, riscos ligados: I - ao custo de mudança e de restituição de imóvel; II - à fuga ao procedimento licitatório em uma contratação com serviços para a sua operação e manutenção; III - à localização específica cujas características de instalações e de localização do imóvel tornem necessária sua escolha; e IV - a aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que podem interferir na boa execução contratual. Subseção III - Regime de Execução. Art. 251. Serão observados os seguintes regimes de execução: I - prestação de serviços sem investimentos, quando adotado o modelo de locação tradicional; II - prestação de serviços de gerenciamento e manutenção de imóvel, quando adotada a locação com facilities; e III - prestação de serviços incluindo a realização de obras, serviços de engenharia e o fornecimento de bens, quando adotado o BTS. Subseção IV - Vigência Contratual. Art. 252. Os contratos de locação observarão os seguintes prazos: I - até 5 (cinco) anos, contados da data de recebimento do objeto inicial, nas hipóteses do art. 251, I e II, deste capítulo; II - até 10 (dez) anos, nos contratos de locação BTS sem investimento, no qual inexistem benfeitorias permanentes; e III - até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos de locação BTS com investimento, quando implicar a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente às expensas do contratado. § 1º. Os contratos firmados de que tratam o inciso I e II poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão contratual e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. § 2º. Na hipótese do inciso III do caput, o prazo de vigência do contrato deverá ser compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco) anos, nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação. Seção IV - Chamamento Público. Subseção I - Prospecção de Mercado. Art. 253. A Administração poderá realizar o chamamento público com o objetivo de prospectar no mercado imóveis disponíveis para locação que atendam às necessidades definidas no ETP. Subseção II - Fases. Art. 254. São as fases do chamamento público: I - a abertura, por meio de publicação de edital; II - a apresentação das propostas de imóveis disponíveis para locação que atendam às especificações do edital; III - a avaliação e estudo de leilante; e IV - a seleção e a aprovação das propostas de locação. Subseção III - Edital. Art. 255. O edital do chamamento público conterá, no mínimo: I - a data e a forma de recebimento das propostas; II - os requisitos mínimos, quando for o caso, em termos de: a) área construída que levem em conta escritórios, banheiros, depósitos e corredores, excluindo áreas de galpões e estacionamentos; b) capacidade mínima de pessoas; c) climatização; d) condição de funcionamento de demanda/carga elétrica lógica, telefonia e hidráulica; e) habite-se, alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias, nos termos da legislação local; f) acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade

reduzida, conforme exigências legais. III - adaptações e ações a serem realizadas às expensas do locador; IV - localização, vigência e modelo de proposta de locação; e V - critérios de seleção das propostas. Subseção IV - Operacionalização. Art. 256. O edital de chamamento público será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de que trata o art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sessão pública de recebimento das propostas. Art. 257. No chamamento público, compete à Administração: I - receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de chamamento público e deferir ou não a inscrição; e II - avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, e selecionar as mais adequadas aos interesses da Administração. Art. 258. O resultado do chamamento público será publicado no PNCP e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT. Subseção V - Estudo de Leiaute. Art. 259. A proposta selecionada passará por um estudo de leiaute para verificação quanto à adequação do imóvel aos requisitos mínimos definidos no edital de chamamento público. § 1º. Para fins de levantamento das informações necessárias para realização do estudo de que trata caput, a Administração realizará a visita técnica no imóvel a qual se refere a proposta. § 2º. O estudo de leiaute deverá fornecer elementos para avaliar se a distribuição do espaço físico do imóvel proporciona a melhor otimização, conforto e interatividade dos espaços, considerando-se, dentre outros: I - as instalações existentes, em relação à sua capacidade de atendimento e suas especificidades; II - a melhor logística entre os diferentes setores, bem como em relação à mobilidade urbana; III - o acesso e a circulação das pessoas, especialmente se a missão institucional demandar atendimento de público presencialmente; IV - a acessibilidade dos espaços de acordo com a legislação; V - as rotas exigidas pelo corpo de bombeiros de acordo com a legislação; e VI - se o imóvel possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB, conforme o caso. § 3º. Será permitido que os proponentes apresentem área diferenciada daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que comprovem a exequibilidade da proposta, demonstrada por meio do estudo de leiaute. Art. 260. Caso sejam selecionados dois ou mais proponentes, deverá ser realizado o estudo de leiaute para todas as propostas, observado o disposto no § 1º do art. 259 deste capítulo. Art. 261. O estudo de leiaute, na forma definida no art. 259 deste capítulo subsidiará a decisão a ser tomada no processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação. Parágrafo único. Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, deverá ser expedido laudo técnico com a razão da escolha de um dos imóveis, podendo haver a recusa de todos. Subseção VI - Homologação do Resultado. Art. 262. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no PNCP e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT. Subseção VII - Dispensa do Chamamento Público. Art. 263. Fica dispensado o chamamento público nas seguintes hipóteses: I - quando o BTS for para fins de construção; e II - quando demonstrado no ETP, de forma inequívoca, a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração, nos termos do inciso II do § 3º do art. 264 deste capítulo. Seção V - Inexigibilidade de Licitação. Subseção I - Instrução Processual. Art. 264. O procedimento de inexigibilidade de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo: I - documento de formalização de demanda, ETP, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - laudo de avaliação do bem imóvel, de acordo com seu valor de mercado, por profissional habilitado, em conformidade com a NBR 14.653, podendo ser elaborado por terceiros, desde que acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço, se for o caso; e VIII - autorização da autoridade competente. § 1º. O ato que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT. § 2º. Deverão ser observados os seguintes requisitos, que serão juntados à instrução processual de que trata o caput: I - avaliação prévia do bem, nos termos do inciso II do art. 264 deste capítulo, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; II - justificativa que demonstre a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela; e III - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, nos termos do inciso I do art. 249 deste capítulo. § 3º. Antes da efetivação da contratação por

inexigibilidade de licitação, deve ser solicitada autorização legislativa, na forma do que prescreve o art. 265 deste capítulo. Seção VI - Autorização Legislativa. Art. 265. Após a devida instrução processual deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores de Pontal do Araguaia - MT projeto de lei solicitando autorização do Poder Legislativo para a efetivação da contratação pretendida. § 1º. Os documentos relacionados no art. 264 deste capítulo devem seguir como anexos do referido projeto de lei. § 2º. A contratação por inexigibilidade de licitação estará condicionada à autorização legislativa e somente pode ser efetivada após a publicação da lei autorizativa. Seção VII - Contrato. Art. 266. Os contratos de que trata este Decreto regular-se-ão pelas suas cláusulas, observado o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, devendo também prever, quando for o caso: I - a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo reter os pagamentos no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas; II - o aporte de recursos em favor do locador para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, desde que autorizado no edital de licitação ou no aviso de contratação direta; III - o não pagamento de indenização pelas parcelas de investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizadas ou depreciadas, em caso de extinção do contrato, quando tais investimentos foram realizados com valores provenientes do aporte de recursos, nos termos do inciso anterior; IV - a prestação de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, a depender do modelo escolhido de locação, conforme disposto no art. 248 deste capítulo; e V - a vedação de toda e qualquer benfeitoria voluptuárias, nos termos do art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 10.406, de 2022. Capítulo XIV - Das Cotas nas Contratações de Serviços e Obras. Seção I - Disposições Preliminares. Art. 267. Este capítulo regulamenta o disposto no art. 25, § 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para dispor sobre a exigência, para fins de execução do objeto de contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e oriundos ou egressos do sistema prisional, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT. Parágrafo único. A presente regulamentação se aplica às contratações realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que possuam ajustes com a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT e sejam qualificadas pelo Poder Público como: I - Organizações Sociais (OS) para Contratos de Gestão de que trata a Lei Federal nº 9.637, de 1998; II - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI) para Termo de Parceria de que trata a Lei Federal nº 9.790, de 1999; III - Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para Termo de Colaboração e Termo de Fomento de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Seção II - Definições. Art. 268. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: I - violência doméstica contra a mulher: qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - oriundo do sistema prisional: aquele que estiver cumprindo pena privativa de liberdade, definitiva ou provisória, em qualquer dos regimes previstos no art. 33, do Decreto Lei Federal nº 2.848, de 1940 (Código Penal), inclusive o regime domiciliar; III - egresso do sistema prisional: o liberado do sistema prisional, definitivo ou condicional, conforme previsto na Lei Federal nº 7.210, de 1984. Seção III - Licitações e Contratos. Subseção I - Licitação. Art. 269. Os editais de licitação e os avisos de contratação direta para a contratação de serviços e obras a serem firmadas sobre a égide da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão exigir da futura contratada o emprego de mão de obra formada por mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente de violência doméstica e/ou oriundos ou egressos do sistema prisional, observando-se a seguinte proporção: I - até 10 (dez) postos de trabalho: admissão facultativa; II - de 11 (onze) a 19 (dezenove) postos de trabalho: 01 (uma) vaga; III - 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: 5% (cinco por cento) das vagas. Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços de segurança, vigilância ou custódia, bem como aos demais serviços sensíveis que envolvam segurança pública ou institucional. Subseção II - Contrato Administrativo. Art. 270. O percentual de reserva de vagas de que trata o artigo anterior deverá ser mantido durante toda a execução contratual. § 1º. O não atendimento, permanente ou provisório, da reserva de vagas deve ser motivado, explicitando-se as razões para o afastamento da ação afirmativa, em face do princípio do interesse público, e comunicado tempestivamente ao gestor e/ou fiscal de contrato. § 2º. Caso as justificativas não sejam aceitas, será concedido prazo razoável para atendimento da reserva de vagas e, em caso de não atendimento, deverá ser proposta a penalização da pessoa jurídica (art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e/ou a extinção do contrato (art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021). Subseção III - Contrato de Gestão ou Termo de Parceria. Art. 271. A Organização Social (OS) ou Organização da Sociedade Civil de

Interesse Público (OSCIP) que possua Contrato de Gestão ou Termo de Parceria firmado com a Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT e não cumpra este capítulo deste Decreto Municipal deverá ser notificada pela Administração para que adote a política pública ou apresente justificativas para sua não aplicação, sob pena de extinção do ajuste. Subseção IV - Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. Art. 272. Os chamamentos públicos de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 2014, deverão prever que no Plano de Trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento, o atendimento da reserva de vagas de que trata o art. 268 deste capítulo. Parágrafo único. Caso não seja possível o atendimento da política pública, o Plano de Trabalho deverá conter as justificativas de sua não implementação. Seção IV - Disposições Finais. Art. 273. A Administração poderá formalizar parcerias com instituições públicas e privadas que facilitem a implementação da presente política pública. Parágrafo único. As pessoas jurídicas que possuam contrato administrativo, contrato de gestão, termo de parceria, termo de colaboração ou termo de fomento firmados com a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT poderão ser auxiliados pela Administração para cumprimento da presente política pública. Capítulo XV - Dos Serviços Contínuos com Regime de Dedicção Exclusiva. Art. 274. Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e alterações ou substituições que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT para as contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Capítulo XVI - Do Recebimento Provisório e Definitivo. Seção I - Disposições Preliminares. Art. 275. Este Decreto regulamenta o Recebimento Provisório e Definitivo de obras, serviços e compras contratados por intermédio da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Parágrafo único. O presente Decreto também se aplica, no que couber, aos demais mecanismos de contratação pública para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, em especial: I - Lei Federal nº 8.987, de 13/02/1995; II - Lei Federal nº 11.079, de 30/12/2004; III - Lei Federal nº 13.019, de 3/07/2014. Seção II. Definições. Art. 276. Para os efeitos deste capítulo, são adotadas as seguintes definições: I - Recebimento provisório: é o ato administrativo realizado pelo(a) fiscal do contrato ou comissão de fiscalização, conforme o caso, quando o contratado entrega o objeto executado (obra, serviço ou compra), parcial ou integralmente, constituindo na sua ótica o adimplemento da obrigação que lhe assistia, quando o representante da administração aceita temporariamente o objeto contratado com a finalidade de realizar ações de controle final, podendo se basear em laudo(s) e/ou relatório(s) fornecido(s) por auxiliar(es) técnico(s) de execução, documento e/ou setorial, inclusive contratado(s). II - Recebimento definitivo: é o ato administrativo realizado pelo(a) gestor(a) do contrato ou por servidor ou comissão especialmente designados para esse fim, que concretiza o(s) recebimento provisório realizado pelo(a) fiscal de contrato ou comissão de fiscalização, conforme o caso, para efeito de liquidação e pagamento, com base na análise dos relatórios e em toda a documentação apresentada pela fiscalização. Equipara-se a um ato composto, ou seja, há um ato principal (atesta da fiscalização do contrato) e, outro subsequente, que é o ato acessório (do gestor do contrato), o qual torna exequível a ordem de pagamento (autorização) do contrato. Seção III - Responsável Pelo Recebimento Definitivo. Art. 277. A critério do(a) gestor(a) do contrato, poderá ser designado(a) servidor(a) ou comissão para o recebimento definitivo do objeto do contrato, desde que esse(s) servidor(es) não tenha(m) participado da fiscalização do contrato. Parágrafo único. Caso não seja designado(a) servidor(a) ou comissão para o recebimento definitivo do contrato, o(a) gestor(a) do contrato será responsável pelo recebimento definitivo do objeto do contrato. Seção IV - Procedimentos. Subseção I - Rejeição do Objeto do Contrato. Art. 278. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato. Subseção II - Ensaios e Testes. Art. 279. Salvo disposição em contrário constante no ato convocatório ou no instrumento de contrato, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado. Subseção III - Responsabilidade Civil. Art. 280. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. Art. 281. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto. Art. 282. Em se tratando de

obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias. Seção V - Prazos de Recebimento. Subseção I - Prazos de Recebimento Das Obras e Serviços. Art. 283. Se não houver prazo menor no ato convocatório ou no instrumento de contrato, o objeto do contrato, no caso de obras e serviços, será recebido: I - provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis da comunicação escrita do contratado de término da execução; II - definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 40 (quarenta) dias úteis, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no instrumento de contrato. Subseção II - Prazos de Recebimento Das Compras. Art. 284. Se não houver prazo menor no ato convocatório, o objeto do contrato, no caso de compras, será recebido: I - provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação escrita do contratado; II - definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 20 (vinte) dias úteis da comunicação escrita do contratado. Seção VI - Recebimento do Objeto do Contrato. Subseção I - Procedimentos. Art. 285. O recebimento provisório e definitivo das obras, dos serviços e das compras deve ser realizado conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme o caso, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório ou no instrumento de contrato. Subseção II - Conferência Documental. Art. 286. Ao receber a nota fiscal referente à entrega da obra, do serviço ou da compra, o(a) fiscal do contrato ou a comissão fiscalizadora, conforme o caso, deverá proceder à conferência das informações registradas no documento fiscal e nos demais documentos entregues, conforme previsão no ato convocatório ou no instrumento de contrato. Subseção III - Conferência Física. Art. 287. Após a conferência documental, o(a) fiscal do contrato ou a comissão fiscalizadora, conforme o caso, deve realizar a conferência física da execução da obra ou do serviço ou dos materiais da compra, verificando se o quantitativo e a descrição da nota fiscal coincidem com o objeto da contratação entregue, inclusive quanto à quantidade e qualidade da obra, do serviço ou da compra. Subseção IV - Recebimento Provisório. Art. 288. Ao realizar o recebimento provisório, o(a) fiscal do contrato ou a comissão de fiscalização, conforme o caso, deve elaborar relatório circunstanciado, em consonância com suas atribuições, contendo registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários e, em caso de irregularidades, deve notificar a contratada, por escrito, solicitando as correções devidas, antes de encaminhá-los ao(a) gestor(a) do contrato ou ao(a) servidor(a) ou comissão especialmente designados para recebimento definitivo. Subseção V - Recebimento Definitivo. Art. 289. Todo instrumento de contrato de obras deve prever cláusula que condicione o recebimento definitivo à entrega pelo contratado, conforme o caso, da seguinte documentação: I - "as built" da obra, elaborado pelo responsável por sua execução; II - comprovação das ligações definitivas energia, água, telefone e gás, se houver; III - laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar aprovando a obra; IV - "habite-se" emitido pela Prefeitura; V - certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao cartório de registro de imóveis. Art. 290. O instrumento de contrato de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve condicionar o recebimento definitivo ao pagamento, pela contratada, das verbas rescisórias ou a documentação que comprove que os empregados foram realocados em outra atividade de prestação de serviços sem a interrupção do contrato de trabalho. Art. 291. No recebimento definitivo o(a) gestor(a) do contrato ou o(a) servidor(a) ou comissão especialmente designados para tal fim, deve realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização do contrato e, caso ainda haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções. Art. 292. Caso constatada a regularidade na execução contratual o(s) responsável(is) pelo recebimento definitivo deve emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo do objeto do contrato, com base nos relatórios e documentação apresentados e encaminhar a nota fiscal ou fatura para liquidação e pagamento. Seção VII - Retenção da Garantia e de Créditos da Contratada. Subseção I - Retenção da Garantia. Art. 293. Sempre que não forem cumpridas as exigências dos artigos 289 e 290 deste capítulo e sempre que houver pendências na execução do objeto do contrato ou necessidade de indenização à Administração, inclusive em virtude de multa contratual, a garantia do contrato, caso prevista no instrumento de contrato, não deve ser liberada pelo(a) gestor(a) do contrato ou por servidor ou comissão especialmente

designados para o recebimento definitivo do objeto do contrato. Subseção II - Retenção de Créditos. Art. 294. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada após o recebimento definitivo do objeto do contrato. Parágrafo único. Deverá ser providenciada a retenção dos valores controversos, assim como dos valores necessários para o pagamento de eventual multa contratual e para o ressarcimento de eventuais prejuízos à Administração. Capítulo XVII - De Gestão e Fiscalização de Contratos. Seção I - Das Disposições Preliminares. Art. 295. Este capítulo, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei Federal 14.133, de 2021, estabelece regras e diretrizes para a atuação de gestores e fiscais de contratos celebrados com a administração pública, direta e indireta, do Município de Pontal do Araguaia/MT. § 1º. O(s) fiscal(is) de contrato e os seus respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pelo(a) Prefeito(a) Municipal, conforme requisitos estabelecidos neste capítulo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a que for vinculado. § 2º. Os atuais gestores e fiscais de contratos firmados sob as égides das Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002 e nº 12.462, de 2011 e demais servidores da Prefeitura devem obedecer, no que couber, aos mesmos regramentos previstos neste capítulo na atuação perante as referidas contratações. § 3º. Este capítulo aplica-se aos contratos de compras, inclusive por encomenda, de prestação de serviços, inclusive os de publicidade e os técnico-profissionais especializados, obras e serviços de engenharia e arquitetura, locação, concessão e permissão de uso de bens públicos, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, entre outros. § 4º. Este regulamento não se aplica aos contratos decorrentes da concessão de direito real de uso e da alienação ou compra de bem imóvel. Art. 296. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas previstas na Lei Federal 14.133, de 2021 e legislação correlata, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Seção II - Da Designação. Subseção I - Gestores de Contrato. Art. 297. Cada Secretário(a) Municipal designará servidor como gestor(a) dos contratos vinculados à sua pasta. § 1º. Sempre que forem necessárias decisões e providências que ultrapassem a área de competência do Gestor do Contrato, este deverá comunicar o fato ao(a) Secretário Municipal, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias, encaminhando relatório circunstanciado da situação verificada. § 2º. Nos contratos de que trata o parágrafo anterior, excepcionalmente, a comunicação poderá ser feita ao Secretário de Administração e Recursos Humanos quando a providência a ser adotada: a) não suscitar alteração das condições contratuais, inclusive quantitativas e qualitativas; b) não se tratar de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; c) não visar a prorrogação da vigência contratual. Art. 298. Enquanto não houver designação do Fiscal de Contrato ou quando não houver fiscal ou substituto disponível, o Gestor do Contrato atuará como Fiscal de Contrato. Subseção II - Fiscais de Contrato. Art. 299. Para todos os contratos celebrados pelo Município de Pontal do Araguaia-MT e alcançados por este decreto serão designados fiscais de contrato e respectivos substitutos, independentemente da existência ou não de instrumento de contrato, da seguinte forma: § 1º. A Administração poderá designar comissão para fiscalização do contrato e deverá designá-la nos casos de contratos de maior vulto ou de grande importância estratégica. § 2º. Eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Art. 300. A designação para exercer a função de fiscal de contrato deverá recair preferencialmente em servidor(a) que: I - seja ocupante de cargo efetivo do quadro permanente do Município de Pontal do Araguaia - MT; II - esteja lotado(a): a) na unidade requisitante do objeto; b) na unidade que tenha atribuições mais diretamente relacionadas à natureza do objeto, quando não for possível aplicar a diretriz da alínea anterior; c) na unidade demandante do produto, serviço ou obra. III - tenha, preferencialmente, participado de curso de capacitação específica para fiscalização de contrato; IV - goze de boa reputação ético-profissional; V - possuir conhecimentos específicos do objeto do contrato a ser fiscalizado. § 1º. A designação de fiscal do contrato e substituto será feita pelo(a) Prefeito(a) Municipal, mediante Portaria, após indicação do(a) Secretário(a) da área, se não houver indicação expressa no Estudo Técnico Preliminar, no Projeto Básico ou no Termo de Referência. § 2º. A fiscalização do contrato poderá ser exercida por unidade administrativa da Prefeitura, não ensejando, necessariamente, a criação de novas estruturas administrativas. § 3º. O fiscal de contrato e seu substituto deverão ser formalmente cientificado de sua designação e de suas atribuições pelo(a) Secretário(a) da Pasta. Subseção III - Recusa na Designação. Art. 301. É lícita a recusa da designação para atuar como fiscal de contrato quando: I - a complexidade da tarefa não for compatível com as atribuições do cargo/função, e existirem outros servidores ocupantes de cargo/função compatível em condições de exercer a atribuição; II - estiver o(a) servidor(a) enquadrado

em uma das situações indicadas no art. 12 deste Decreto; III - tiver sob seu encargo várias fiscalizações de contratos que, cumuladas ou não com outras funções, tornem inviável o desempenho eficiente da atividade; IV - o exercício da atribuição for incompatível com o princípio da segregação de funções. Subseção IV - Responsabilidade do Fiscal de Contrato. Art. 302. O fiscal de contrato ou seu substituto, que deixar de exercer suas atribuições ou exercê-las em desacordo com as normas, responderá solidariamente pelos prejuízos que a contratada vier a causar à Administração, se apurada, em sindicância ou processo administrativo disciplinar, sua conduta dolosa ou com erro grosseiro. Parágrafo único. Se ficar caracterizada a responsabilização do(a) servidor(a), mediante sindicância ou procedimento administrativo disciplinar, as penalidades a serem aplicadas serão as previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações. Subseção V - Auxiliar Técnico. Art. 303. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por outro(s) servidor(es) da Prefeitura ou por terceiros contratados pela Administração, denominados auxiliares técnicos. Parágrafo único. O auxiliar técnico poderá auxiliar na execução do objeto ou na documentação da contratação, conforme o caso. Subseção VI - Contratação de Auxiliar Técnico. Art. 304. Recomenda-se a contratação de terceiros para atuar como auxiliar técnico (execução e/ou documentação) nas seguintes hipóteses: I - quando a fiscalização do contrato estiver entre as atividades que integram o elenco de atribuições de profissão regulamentada em Lei, e a Prefeitura não dispuser de profissional com habilitação ocupando cargo compatível com a função ou este(s) servidor(es) estiver(em) desempenhando outras atribuições, que tornem inviável o desempenho eficiente da atividade de fiscalização, ou ainda necessitar de auxílio técnico; II - tiver sob seu encargo várias fiscalizações de contratos que, cumuladas ou não com outras funções, tornem inviável o desempenho eficiente da atividade; III - volume de recursos envolvidos no contrato justificar a contratação. § 1º. Para a efetivação da contratação mencionada no caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar sua vantajosidade. § 2º. Nos termos do art. 117, § 4º, da Lei Federal 14.133, de 2021, na hipótese da contratação de terceiros deverão ser observadas as seguintes regras: I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado. Subseção VII - Preposto. Art. 305. Nos termos do art. 118 da Lei Federal 14.133, de 2021, o contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. Seção III - Das Vedações. Subseção I - Vedações na Designação. Art. 306. É vedada a designação para atuar como fiscal de contrato o(a) servidor(a) que: I - atue como ordenador de despesas delegado(a); II - tenha com o contratado(a) ou dirigentes da contratada: a) relação conjugal, de união estável ou de convivência matrimonial; b) parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; c) vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil; d) amizade íntima; e) inimizade capital. III - possuir em seus registros funcionais punições administrativas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera do governo; IV - houver sido responsabilizado, nos últimos 2 (dois) anos, por irregularidades junto a tribunais de contas; V - possuir condenação em processo criminal por crimes contra a Administração Pública; VI - possuir condenação por improbidade administrativa; VII - por motivos éticos, não possa exercer a função com austeridade exigida pelo interesse público ou, em a exercendo, comprometa a imagem pública da instituição. Parágrafo único. Deverão ser observados ainda os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando da designação do agente público para atuar na fiscalização dos contratos. Subseção II - Segregação de Funções. Art. 307. Fica vedada, sempre que possível, a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocorrência de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput: I - será avaliada na situação fática processual; e II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão: a) da consolidação das linhas de defesa; e b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação. Subseção III - Recomendações na Designação. Art. 308. Deverá ser evitada, sempre que possível, a designação, para atuar como fiscal de contrato, de servidor(a) que: I - atue como Gestor Financeiro; II - esteja sendo indicado para o recebimento definitivo do objeto; III - seja responsável pelo pagamento do objeto; IV - esteja respondendo pela fiscalização de muitos contratos; V - esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar na condição de responsável ou indiciado. Subseção IV - Vedações Para a Administração. Art. 309. É vedado à Administração ou a seus agentes, na

contratação do serviço terceirizado (art. 48 da Lei Federal 14.133, de 2021): I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado; II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado; III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado; IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos; V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado. Subseção V - Vedações Aos Gestores e Fiscais de Contrato. Art. 310. É vedado aos gestores e fiscais de contrato: I - exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente ao(s) preposto(s) e responsável(is) por ela indicado(s); II - promover acertos verbais com o contratado; III - requisitar empregados da contratada para prestação de serviço extraordinário sem a prévia autorização da Administração e sem a devida comunicação à contratada; IV - tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua competência. Subseção VI - Vedações a Todos os Servidores. Art. 311. É vedado a qualquer servidor(a) da Prefeitura: I - exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente ao Gestor ou Fiscal do Contrato; II - interferir nos trabalhos do Gestor ou Fiscal do Contrato, exercendo pressão direta ou indireta para que pratique ato contra expressa disposição de Lei ou preceito ético; III - manter contato com o contratado, visando obter benefício ou vantagem, direto ou indireto, inclusive para terceiro; IV - indicar pessoal para ser admitido pela contratada, ainda que seja para prestar serviço em outro contrato ou outra empresa do mesmo grupo. Parágrafo único. Se ficar caracterizada a responsabilização do servidor, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, as penalidades a serem aplicadas serão as previstas na Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal. Subseção VII - Vedações Para O(a) Contratado(a). Art. 312. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários, dos Vereadores e de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Seção IV - Do Apoio Administrativo. Subseção I - Apoio Dos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno. Art. 313. O(a) gestor(a) do contrato e o(a) fiscal do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Prefeitura, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato. Parágrafo único. Caberá ao(a) gestor(a) do contrato e ao(a) fiscal de contrato avaliarem as manifestações de que tratam o caput. Subseção II - Apoio Dos Departamentos de Licitações e de Contratos. Art. 314. São atribuições dos Departamentos de Licitações e de Contratos: I - promover a formação técnica, regular e contínua, com vistas à capacitação adequada dos gestores e fiscais de contratos; II - orientar, auxiliar e dar o suporte na atuação dos gestores e fiscais de contratos; III - auxiliar nas negociações dos contratos de maior valor econômico e/ou grande relevância estratégica; IV - auxiliar no processamento da aplicação de penalidade(s); V - manter atualizada a relação de todos os fiscais de contrato; VI - fornecer aos gestores e fiscais de contrato modelos de documentos utilizados na gestão ou na fiscalização dos contratos. Subseção III - Apoio Dos Servidores. Art. 315. Todas as unidades administrativas e servidores da Prefeitura ficam obrigados a auxiliar a atuação dos gestores e fiscais de contrato, especialmente aqueles servidores com formação ou conhecimento técnico específico sobre o objeto da licitação e do contrato. Seção V - Da Atuação do Gestor do Contrato. Subseção I - Competências do Gestor do Contrato. Art. 316. Compete ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: I - tomar conhecimento das disposições firmadas no instrumento contratual e suas alterações, dos preceitos constantes do estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência, da proposta de preço e demais informações necessárias à boa gestão do contrato; II - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato. III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, dos auxiliares técnicos, inclusive dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência; IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa; V - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade

da Administração; VI - expedir, por escrito, instruções, comunicados ou determinações de correção dos serviços ou dos bens contratados; VII - orientar e instruir o fiscal do contrato acerca de suas obrigações, atividades e responsabilidades; VIII - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização de aditivos ou apostilas; IX - resolver reclamações recebidas ou encaminhar as que exorbitem sua competência; X - solucionar os problemas havidos durante a execução junto à contratada, salvo aqueles de maior complexidade ou relativos à reiterada conduta irregular da contratada, os quais deverão ser comunicados à Administração; XI - sempre que necessário, promover reunião com a contratada, com o fiscal do contrato, e ainda, com os dirigentes da unidade requisitante do objeto, devidamente registrada em ata, para esclarecer sobre: a) a forma de execução do contrato; b) a forma como será feito o controle do contrato; c) quando a Prefeitura vier a atrasar o pagamento; d) como será verificada a documentação habilitatória da contratada; e) como será feito o recebimento e o pagamento do objeto do contrato; f) quais os critérios de reajuste ou repactuação de preços; g) mecanismos para a comprovação da revisão de preços; h) demais assuntos pertinentes à contratação vigente. XII - envidar todos os esforços para esclarecer prontamente as dúvidas apresentadas pela contratada, bem como para solucionar os problemas surgidos durante a fiscalização do contrato, somente encaminhando para a Administração aqueles cuja complexidade e/ou importância exorbitem de sua competência funcional; XIII - constituir relatório final, de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações; XIV - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais de contratos e auxiliares técnicos; XV - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato e auxiliares técnicos no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; XVI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. XVII - auxiliar na elaboração do estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência, em conjunto com a unidade requisitante do objeto a ser contratado, buscando orientar a futura contratação, em caso de rescisão ou da proximidade do termo final da vigência do contrato; XVIII - atender às solicitações ou comunicações inerentes ao exercício de sua função; XIX - solicitar à Administração parecer(es) do(s) setor(es) envolvido(s) com o objeto contratado em caso de necessidade; XX - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas; XXI - apresentar à Administração relatórios periódicos, e sempre que solicitado, acerca do cumprimento do contrato. XXII - identificar o nível de eficiência e eficácia dos procedimentos de fiscalização como mecanismo de aperfeiçoamento; XII - avaliar a suficiência ou não da capacitação dos fiscais, apontando, conforme a natureza do objeto do contrato, possíveis necessidades de complementação ou atualização dos conhecimentos específicos, especialmente quando constatadas modificações tecnológicas, mercadológicas, estruturais do objeto que incidam sobre o nível de conhecimento necessário ao exercício pleno e contínuo da fiscalização; XIII - avaliar a qualidade da interação cooperativa dos demais servidores, especialmente aqueles das áreas técnicas, de assessoramento e controle interno com o fiscal de contrato e com o próprio órgão de gestão de contrato, intermediando possíveis conflitos; XIV - quando necessário, viabilizar equipamentos, testes, materiais e o que mais se fizer indispensável para a adequada fiscalização contratual; XV - propor e promover, sempre que possível, capacitação específica e permanente dos fiscais segundo a especialidade dos objetos contratuais fiscalizados; XVI - adotar demais providências necessárias, dentro de sua competência, que garantam a boa execução do contrato. Seção VI - Da Atuação do Fiscal do Contrato. Subseção I - Competência do Fiscal do Contrato. Art. 317. Compete ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial: I - tomar conhecimento das disposições firmadas no instrumento contratual, ou outro instrumento hábil, e suas alterações, dos preceitos constantes do estudo técnico preliminar, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta de preço e demais informações necessárias à boa gestão do contrato; II - orientar o contratado sobre os casos omissos no contrato, recorrendo à unidade de assessoramento jurídico ou à unidade de controle interno sempre que necessário; III - certificar-se de que o preposto da contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada na prestação de serviços; IV - atender às solicitações ou comunicações inerentes ao exercício de sua função; V - resolver

reclamações recebidas ou encaminhar as que exorbitem sua competência; VI - comunicar ao gestor do contrato acerca da necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual; VII - relatar, em ata, as reuniões realizadas com o representante da contratada, juntando-se aos autos respectivos as negociações estabelecidas para a eficiente execução contratual; VIII - realizar a anotação diária e emitir o relatório mensal das atividades realizadas pela empresa contratada, mediante avaliação dos serviços prestados segundo os critérios de quantidade e qualidade; IX - atestar as notas fiscais emitidas pelas empresas contratadas, mediante o preenchimento do formulário de liquidação de despesa, à vista da verificação do cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64; X - verificar se o fornecimento de materiais, a prestação de serviços ou a execução de obras se desenvolvem de acordo com o contrato ou nota de empenho, prazos, projetos, especificações, valores, condições da proposta, entre outros; XI - zelar para que a contratada substitua, às suas expensas, os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo que inviabilize o recebimento, a guarda e o estoque da Prefeitura, procedendo-se a comunicação ao gestor do contrato; XII - comunicar, formalmente, à contratada os danos, porventura, causados por seus empregados, no âmbito desta Administração, requerendo as providências reparadoras; XIII - comunicar ao gestor do contrato os casos de sustação, recusa e desfazimento dos serviços executados em desacordo com o pactuado, para que se determine o correto refazimento; XIV - comunicar ao gestor do contrato, a qualquer tempo e imediatamente, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação das penalidades pela Lei Federal 14.133, de 2021 ou previstas em contrato; XV - estar atento aos prazos fixados no contrato e nos aditivos, comunicando a Administração, por escrito: a) da data do termo final de vigência do contrato ou do período de avaliação de prorrogação do mesmo, com o mínimo de 04 (quatro) meses de antecedência, e, quando se tratar de serviços de execução continuada, apresentar as justificativas necessárias, visando a oferecer o suporte legal à autoridade competente para determinar a prorrogação, ou, em caso de não prorrogação, instruir os autos com os elementos necessários à instauração de procedimento licitatório para a nova contratação; b) da data de término da garantia contratual; c) da data de pagamento; d) da data de vencimento de seguro adicional, se houver; e) data de retorno dos bens que forem retirados da Administração com obrigação de devolução. XVI - zelar pela fiel prestação da garantia, em caso de estar previsto no contrato e enviá-la à área competente para registro; XVII - observar as reduções ou descontos promocionais eventualmente concedidos pela contratada ao consumidor comum, para que estes, quando possível, sejam repassados à Prefeitura; XVIII - promover reuniões periódicas com o contratado, devidamente registrada em ata, para garantir a qualidade da execução do contrato e os respectivos resultados; XIX - criar mecanismos para assegurar à Administração a qualidade dos serviços prestados; XX - solicitar, com a concordância com o gestor do contrato, o aditamento no prazo e/ou no objeto do contrato; XXI - prestar informações dos serviços e compras sobre a execução dos ajustes, encaminhando, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados; XXII - levar ao conhecimento do gestor do contrato, por escrito, instruções sobre modificações de projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais informações relativas à execução do objeto do contrato e suas consequências nos custos previstos; XXIII - elaborar ou auxiliar na elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência ou do projeto básico, buscando orientar a futura contratação, em caso de rescisão ou da proximidade do termo final da vigência do contrato; XXIV - nos contratos de prestação de serviços que preveem o fornecimento de peças, materiais, equipamentos e insumos, zelar pelo fornecimento de produtos de qualidade e pela correta especificação de acordo com o contrato; XXV - cuidar para que os empregados da empresa evitem atuação perigosa que possa dar causa a acidentes de trabalho e zelar para que, nessas atividades, sejam utilizados os equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, fazendo-se as comunicações de tais ocorrências ao Gestor do Contrato; XXVI - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da contratada, desde que constatada a inoperância, o desleixo, a incapacidade, cometimento de atos desabonadores ou embaraçar/dificultar a gestão/fiscalização por parte daqueles, procedendo da mesma forma ao preposto ou empregados de subempreiteiras e subcontratados; XXVII - comunicar ao gestor do contrato a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas a suprir as necessidades da Prefeitura; XXVIII - analisar e opinar sobre pedidos da contratada de prorrogações de prazos, de interrupções, de serviços extraordinários, de modificações no projeto e de alterações no tocante à qualidade, à segurança, ao controle tecnológico e a outros ocorridos durante a execução do contrato, de modo a permitir a decisão

final por parte da Administração; XXIX - exigir a utilização de crachás e uniforme dos funcionários da contratada e conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade no atendimento a todos os membros, servidores, cidadãos, visitantes e demais parceiros da Prefeitura; XXX - verificar a perfeita execução do objeto contratado, o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato; XXXI - comunicar imediatamente ao gestor do contrato a eventual escassez de material que esteja dificultando a execução dos serviços, quando o fornecimento deste seja de obrigação da empresa; XXXII - zelar para que os serviços contratados sejam realizados por profissionais capacitados, comunicando, motivadamente, o gestor do contrato da necessidade de substituição de algum empregado; XXXIII - no caso dos contratos continuados, efetuar, periodicamente, a programação dos serviços a serem executados pela contratada; XXXIV - assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços; XXXV - exigir que a contratada: a) viabilize a atuação efetiva do preposto para atendimento às demandas inerentes às contratações; b) treine os empregados para as funções que estes deverão desempenhar; c) forneça todos os equipamentos de trabalho e uniformes, nos termos dos contratos. XXXVI - assegurar-se que a contratada está fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual - EPIs, conforme a exigência de cada função e posto de trabalho, bem como realizando o treinamento quanto ao seu correto uso; XXXVII - assegurar-se que os empregados alocados pela contratada estão utilizando os equipamentos de proteção individual e alertar ao preposto da obrigatoriedade do uso de tais equipamentos; XXXVIII - comunicar ao gestor do contrato e notificar a contratada em caso de acidente de trabalho e outras ocorrências; XXXIX - comunicar ao gestor do contrato a necessidade de retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da Instituição julgar inconveniente; XL - solicitar à contratada a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; XLI - registrar as horas extras prestadas (dia e horário) e os deslocamentos realizados (viagens); XLII - manter contato com a área competente para controlar o saldo da nota de empenho, solicitando, com antecedência, que providencie reforço orçamentário quando o saldo estiver próximo de esgotar-se, observando o limite estipulado em lei; XLIII - solicitar, periodicamente, ajustes no controle orçamentário em virtude da projeção de gastos na execução do contrato; XLIV - no final do exercício financeiro, solicitar, se necessário, a inscrição de recursos orçamentários em restos a pagar; XLV - encaminhar para pagamento a nota fiscal ou fatura em tempo hábil para que seja quitada dentro do mês de competência, com vistas a evitar o pagamento de multas; XLVI - anotar as ocorrências na execução do contrato no livro de registro próprio; XLVII - observar o cumprimento dos termos previstos no Instrumento de Medição de Resultados - IMR, constante do termo de referência/projeto básico e contrato, comunicando quaisquer desvios ao gestor do contrato para que este adote as providências a seu cargo; XLVIII - determinar glosas conforme determina o Instrumento de Medição de Resultados - IMR, se previsto contratualmente; XLIX - se verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar ao gestor do contrato para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração contratual. L - exercer outras atividades determinadas pelo gestor do contrato. Art. 318. Sempre que não forem designados auxiliares técnicos de execução ou documentação, o fiscal do contrato ficará responsável por desenvolver as atribuições previstas nos artigos 323 e 324 deste capítulo. Subseção II - Contratos de Compra de Material de Consumo e Permanente. Art. 319. São obrigações adicionais dos fiscais de contrato que fiscalizam contratos de aquisição de material de consumo e material permanente: I - estar presente no local da entrega do material; II - somente receber o objeto se estiver de acordo com as especificações do contrato, empenho e/ou proposta nos aspectos quantitativos e qualitativos (total ou parcial); III - verificar se o documento fiscal está de acordo com o empenho e com a proposta, observando os dados da Prefeitura, do fornecedor e do material; IV - dirigir-se formalmente ao fornecedor, na pessoa do seu representante legal, para resolver qualquer problema no material ou na entrega; V - receber as demandas da contratada, tais como: solicitação de acréscimos e supressões, prorrogação de prazo de entrega, e dar-lhes devido encaminhamento; VI - comunicar à autoridade superior quando houver inadimplência por parte da empresa fornecedora; VII - certificar (atestar) o recebimento do material e encaminhar a nota fiscal ou fatura para pagamento. Subseção III - Contratos de Obras e Serviços de Engenharia. Art. 320. São obrigações adicionais dos fiscais de contrato que fiscalizam contratos de obras e serviços de engenharia: I - exigir da contratada, se necessário, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, recolhida ao CREA, nos termos da Lei nº 6.496/77; II - analisar e aprovar o

plano de execução e o cronograma físico e financeiro dos serviços e obras a serem apresentados pela contratada no início dos trabalhos; III - analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela contratada no início dos trabalhos; IV - acompanhar o andamento da execução da obra, a fim de constatar a sua conformidade com o projeto; V - exercer a fiscalização geral nas áreas de execução da obra, verificando o cumprimento referente ao objeto do contrato e vedando a realização de serviços diversos aqueles efetivamente contratados; VI - promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato; VII - esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos do projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos; VIII - solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo contratante; IX - promover a presença dos Autores dos projetos nos canteiros de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto; X - determinar a paralisação e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato; XI - verificar denúncias, prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, reformas e demolição de prédios; XII - controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; XIII - manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, correspondências, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nas reformas e obras; XIV - exercer, se necessário, o embargo de obras em desconformidade com os projetos aprovados; XV - acompanhar e atestar as medições de cada etapa, verificando se o valor está de acordo com o previsto no cronograma estabelecido; XVI - anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência; XVII - encaminhar à Administração o termo de recebimento provisório, quando da liberação da última etapa, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; XVIII - verificar e exigir a colocação de placas informativas sobre a obra em tamanho e especificação constantes de termos de convênios, contratos de repasses e outros ajustes afins celebrados entre a Administração e os governos federal e estadual para execução do objeto do contrato; XIX - verificar e exigir a colocação de placas e de sinalizações, inclusive luminosas, apropriadas para garantir a comodidade, a fluidez do trânsito, a segurança de veículos, pessoas e animais; XX - exigir a colocação de tapumes e de outros materiais protetivos a fim de garantir a segurança de animais, de pessoas, especialmente de crianças; XXI - exigir a execução dos serviços de modo a promover a menor perturbação possível aos transeuntes; XXII - solicitar a limpeza adequada dos locais da obra, especialmente para os dias de inatividades executivas no local; XXIII - exigir da contratada o uso de equipamentos de proteção individual para todos os trabalhadores, bem como a prática e o aperfeiçoamento de técnicas de higiene e segurança do trabalho a fim de evitar doenças ocupacionais e acidentes, especialmente aqueles que possam provocar paralisação da execução ou interdição do local por autoridades competentes; XXIV - acompanhar e exigir, se não puderem ser reaproveitados, o descarte adequado de materiais e resíduos de obras, de modo a causar o menor impacto ambiental possível; XXV - em caso de paralisação da execução da obra, exigir que a contratada tome todos os cuidados para manter a sinalização necessária do local, adote todas as providências indispensáveis para evitar a danificação de serviços, especialmente aqueles já realizados, medidos, aprovados e pagos pela Administração, bem como providencie a adequada proteção de serviços executados, materiais, bens e equipamentos que possam deteriorar durante o período de paralisação; XXVI - durante o período de paralisação da execução da obra, sendo indispensável, exigir que a contratada mantenha no local da execução funcionário ou equipe mínima necessária à garantia da segurança, da preservação da integridade de serviços executados, de materiais e equipamentos armazenados, inclusive, conforme a necessidade, mantenha guarda ou vigilância contínua, enquanto durar a paralisação.

Subseção IV - Contratos de Locação de Imóveis. Art. 321. São obrigações adicionais dos fiscais de contrato que fiscalizam contratos de locação de imóveis: I - preencher laudo de vistoria antes da ocupação do imóvel e imediatamente após sua desocupação; II - levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

III - entregar imediatamente ao locador os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública; IV - permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora; Subseção V - Contratos de Concessão ou Permissão de Uso. Art. 322. São obrigações adicionais dos fiscais de contrato que fiscalizam contratos de concessão ou permissão de uso: I - verificar se o atendimento dispensado aos usuários nos locais concedidos está de acordo com as exigências contratualmente estabelecidas; II - cobrar a pontualidade no pagamento do ônus e das taxas de responsabilidade da concessionária ou permissionária; III - fazer levantamento periódico dos equipamentos utilizados pelo concessionário ou permissionário a fim de adequar as taxas de água, energia elétrica, e telefone. Seção VII - Auxiliares Técnicos. Subseção I - Auxiliar Técnico de Execução. Art. 323. São obrigações a serem observadas pelo auxiliar técnico de execução: I - prestar apoio técnico e operacional ao fiscal do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências; II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção; IV - informar ao fiscal do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; V - comunicar imediatamente ao fiscal do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas; VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao fiscal de contrato, para ratificação; VII - comunicar o fiscal do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual; VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal do contrato; e IX - auxiliar o fiscal do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. Subseção II - Auxiliar Técnico de Documentação. Art. 324. São obrigações a serem observadas pelo auxiliar técnico de documentação: I - tomar conhecimento das disposições firmadas no instrumento contratual e suas alterações, dos preceitos constantes do projeto básico ou termo de referência, da proposta de preço e demais informações necessárias à boa gestão do contrato; II - prestar apoio técnico e operacional ao fiscal do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas; III - auxiliar na elaboração estudo técnico preliminar, do projeto básico ou termo de referência, em conjunto com a unidade requisitante do objeto a ser contratado, buscando orientar a futura contratação, em caso de rescisão ou da proximidade do termo final da vigência do contrato; IV - atender às solicitações ou comunicações inerentes ao exercício de sua função; V - resolver reclamações recebidas ou encaminhadas as que exorbitem sua competência; VI - arquivamento do livro de registro de ocorrências anotado pelo fiscal do contrato ou pelo auxiliar técnico de execução; VII - cobrar da contratada a garantia referente à execução do contrato, se houver; VIII - controlar prazo de vigência e validade da garantia; IX - arquivar, em lugar seguro, após o registro contábil e a adoção dos controles internos pertinentes, os documentos originais das modalidades de garantias oferecidas (Carta de Fiança e Seguro-Garantia), deixando nos autos apenas uma cópia dos referidos documentos; X - controlar os limites de acréscimos e supressões; XI - analisar os pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, verificando os pressupostos e documentos necessários; XII - iniciar os procedimentos para a concessão de reajuste automático; XIII - providenciar cópias dos documentos que se façam necessários ao fiel acompanhamento e fiscalização da execução do contrato; XIV - verificar alvará de licença de construção ou reforma; XV - exigir, se necessário, a comprovação da formação técnica específica e a comprovação do curso de reciclagem dos empregados da contratada; XVI - observar a legislação aplicável, mantendo-se atualizado em relação as suas alterações; XVII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; XVIII - nos contratos de locação de mão-de-obra, examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária; XIX - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao fiscal do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; XX - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão

do contrato, juntamente com o fiscal do contrato; e XXI - auxiliar o fiscal do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. XXII - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação; XXIII - oficiar o Contratado sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições habilitatórias; XXIV - nos contratos continuados com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, verificar mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, exigindo, dentre outras, as seguintes comprovações: a) a prova de regularidade para com a Seguridade Social, FGTS, Justiça do Trabalho, e demais regularidades fiscais exigidas em contrato; b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior; c) apresentação da GFIP correspondente aos empregados relacionados ao contrato; d) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior; e) fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação quando cabível; f) pagamento do 13º salário; g) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei; h) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso; i) eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei; j) comprovação do encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS e a CAGED; k) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e l) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato. XXV - iniciar, em tempo hábil, os procedimentos necessários à prorrogação dos contratos em vigor ou a realização de nova contratação, de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados. XXVI - quando da rescisão contratual, verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho. Subseção III Terceiros Contratados Para Assistir e Subsidiar os Fiscais do Contrato. Art. 325. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras: I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado. Seção VIII - Das Decisões Sobre Solicitações e Reclamações. Subseção I - Decisões Sobre a Execução Dos Contratos. Art. 326. As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento. Parágrafo único. As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor do contrato ou autoridade superior, nos limites de suas competências. Capítulo XVIII - Da Multa Administrativa e Indenização. Seção I - Das Disposições Preliminares. Art. 327. Este capítulo dispõe sobre a multa administrativa e/ou indenizações, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, não inscritas em dívida ativa, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT. Parágrafo único. O disposto neste Decreto se aplica inclusive nas licitações e nos contratos administrativos que utilizam recursos da União e/ou do Estado de Mato Grosso, decorrentes de transferências voluntárias. Seção II - Da Multa Administrativa. Subseção I - Aplicação da Penalidade. Art. 328. A aplicação de penalidade administrativa de multa de que trata o art. 156, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, somente poderá ser aplicada se previstas no edital ou no contrato administrativo, conforme o caso. § 1º. Salvo justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, todos os editais de licitação e contratos administrativos devem conter cláusula de aplicação de multa. § 2º. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato administrativo, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação, no caso de penalidade de licitação, ou do valor do contrato administrativo, no caso de penalidade contratual. § 3º. A multa por inexecução parcial do contrato administrativo será aplicada preferencialmente sobre a parcela inadimplida, observados os limites impostos no parágrafo anterior. § 4º. A penalidade de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades previstas nos incisos I, III e IV, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 5º. A aplicação da penalidade de multa não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. § 6º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. Art. 329. Para a aplicação da penalidade de multa deverá haver a instauração de processo administrativo sancionatório a ser conduzido pela comissão sancionadora prevista no art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 1º. Na instrução do processo administrativo sancionatório poderá ser utilizado os mesmos autos do processo administrativo da licitação ou do contrato administrativo, onde deverá ser assegurado o contraditório e ampla defesa. § 2º. Serão aplicados, no que couber, as mesmas prerrogativas constantes no art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Art. 330. Na aplicação da sanção serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. Subseção II - Multa de Mora, Multa Compensatória e Extinção do Contrato. Art. 331. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021. Seção III - Dispensa da Cobrança. Subseção I - Procedimento. Art. 332. É dispensável a formalização em processo, registro contábil e cobrança administrativa dos débitos de que trata este capítulo, quando o valor total atribuído ao mesmo devedor, sem juros ou atualizações, não ultrapassar o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). § 1º. A dispensa de cobrança de que trata o caput alcança apenas a parcela da multa e/ou da indenização que extrapolar o(s) valor(es) de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, se houver. § 2º. A documentação comprobatória da responsabilidade permanecerá arquivada para eventual início do processo de cobrança, caso haja novos débitos de mesma natureza relativos ao devedor, cujo valor total seja superior ao limite estabelecido no caput, observado o prazo prescricional de 5 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem. § 3º. Havendo início do processo de cobrança, os débitos de que tratam o caput e o § 1º devem ser atualizados conforme o § 2º do art. 8º, a partir do trânsito em julgado da decisão administrativa de imposição da multa e/ou da cobrança de indenização. Seção IV - Parcelamento do Débito. Subseção I - Requerimento do Parcelamento. Art. 333. O débito resultante de multa administrativa e/ou da indenização de que trata este Decreto poderá ser parcelado, total ou parcialmente, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, mediante requerimento formal do interessado à Administração, observado o disposto nos arts. 335 e 336. § 1º. O requerimento do interessado será acompanhado do comprovante de que o devedor recolheu à Administração a quantia correspondente a uma parcela, calculada pela divisão do valor do débito que pretende parcelar dividido pelo número de prestações pretendido, observado o art. 8º, sob pena de indeferimento sumário do pleito. § 2º. A Administração poderá deferir ou indeferir o pedido ou, ainda, decidir pelo parcelamento do débito em número menor de parcelas pretendidas pelo interessado. § 3º. Enquanto não houver decisão da Administração, o devedor recolherá mensalmente, a título de antecipação, a quantia calculada nos termos do § 1º. § 4º. No caso de os débitos se encontrarem sob discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não à causa legal de suspensão de exigibilidade, o sujeito passivo deverá comprovar que desistiu expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial, e, cumulativamente, renunciou a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo. § 5º. O pedido de parcelamento deferido constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito, podendo a exatidão dos valores parcelados ser objeto de verificação. § 6º. O parcelamento não se aplica à parcela da multa e/ou da indenização a ser descontada do valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado ou da garantia prestada, se houver. Subseção II - Valor da Parcela. Art. 334. O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão entre o valor do débito que se pretende parcelar e o número de prestações. § 1º. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais). § 2º. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Subseção III - Cancelamento do Parcelamento. Art. 335. A inadimplência no pagamento ensejará o cancelamento automático do parcelamento concedido, bem como a imediata exigibilidade do débito não quitado. Parágrafo único. Considera-se inadimplência o atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de uma ou mais parcelas. Art. 336. Cancelado o parcelamento, apurar-se-á o saldo devedor, providenciando-se, conforme o caso, o

encaminhamento do débito para o prosseguimento da cobrança ou inscrição em dívida ativa. Art. 336. É vedado o parcelamento de débito referente a parcelamento em curso ou que não tenha sido cumprido pelo devedor. Seção V - Compensação do Débito. Subseção I - Requerimento da Compensação. Art. 338. Poderá haver compensação total ou parcial dos débitos de que trata este Decreto, com os créditos devidos pela Administração decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ou entidade sancionadora. § 1º. O pedido de compensação poderá ser formalizado pelo interessado, sem prejuízo da possibilidade de a Administração fazê-lo de ofício, acompanhado da relação dos contratos vigentes que serão objeto de compensação do valor do débito pretendido, e submetido à análise da Administração, que, deferindo o pedido, terá caráter definitivo. § 2º. A compensação será realizada em observância aos prazos de validade de cada contrato administrativo indicado no requerimento, não podendo ultrapassar o prazo de vigência originário do contrato. § 3º. A decisão que deferir ou indeferir o requerimento de que trata o caput será proferida no prazo de até 30 (trinta) dias do pedido. § 4º. Na hipótese de compensação parcelada mensalmente, a parcela indicada deverá ser fixa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 334. § 5º. As retenções para adimplemento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra têm prioridade em relação a pedidos de compensação de que trata o § 1º. Seção VI - Suspensão da Cobrança do Débito. Subseção I - Requerimento da Suspensão. Art. 339. Excepcionalmente, a Administração, mediante requerimento formal do interessado, poderá suspender a cobrança de que trata este Decreto pelo período de até 90 (noventa) dias. § 1º. No requerimento de solicitação da suspensão da cobrança do débito, poderá o interessado optar cumulativamente pelo parcelamento do débito, pela compensação do débito ou pela combinação de ambos, nos termos das seções IV e V, cujas parcelas ou compensações terão seus prazos estabelecidos a partir do período de que trata o caput. § 2º. A decisão sobre o requerimento de que trata o caput será proferida no prazo de até 30 (trinta) dias do pedido. § 3º. Na hipótese de deferimento do pedido, o valor do débito deve ser atualizado conforme o § 2º do art. 8º, a partir do trânsito em julgado da decisão administrativa de imposição da cobrança, observados os procedimentos das seções IV e V. Seção VII - Das Disposições Finais. Art. 340. As hipóteses de parcelamento, compensação e suspensão da cobrança poderão ser combinadas entre si. Art. 341. Fica facultada ao interessado a antecipação de parcelas ou a quitação do débito a qualquer tempo. Art. 342. A adoção dos procedimentos descritos neste Decreto não elide a realização, a qualquer tempo, do rito próprio da Lei Federal 12.846, 2013. Capítulo XIX. Da Liquidação de Despesas. Seção I. Das Disposições Preliminares. Art. 343. Regulamentar a liquidação de despesas nas contratações efetivadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT. Art. 344. A realização da despesa sujeita-se aos estágios de empenho, liquidação e pagamento. § 1º. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho. § 2º. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. Seção II - Liquidações de Despesas. Subseção I - Definições. Art. 345. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Art. 346. A liquidação da despesa será processada após a entrega do material ou a efetiva prestação do serviço, salvo os casos que independem de implemento de condição. Art. 347. A liquidação da despesa por fornecimento de bens ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, o ajuste ou o acordo respectivo; II - a nota de empenho; e III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço. Art. 348. No ato de liquidação da despesa, no que couber, o serviço de contabilidade realizará as retenções tributárias e obrigações acessórias de acordo com a legislação vigente. Sempre que necessário, comunicará aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Subseção II - Procedimentos. Art. 349. Toda despesa será liquidada mediante exame prévio de sua legalidade, com base nos documentos comprobatórios exigidos em legislação específica e emissão da respectiva Nota de Liquidação. Parágrafo único. Como comprovantes de despesa serão aceitas as primeiras vias de Nota Fiscal e o Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou documento equivalente, acompanhada do formulário de liquidação de despesas constante do Anexo, preenchido, datado e assinado pelo(s) Fiscal(is) de Contrato responsável(is) pelo recebimento dos materiais, bens ou serviços solicitados, declarando que os mesmos foram recebidos ou efetuados em condições satisfatórias para o serviço público municipal. Art. 350. É vedada a utilização de um único processo de liquidação e pagamento para credores distintos, ainda que se trate do mesmo objeto, bem como a reutilização de um processo de empenho de despesa em novos procedimentos licitatórios. Subseção III - Competência. Art. 351. Compete à Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento: I - verificar o cumprimento das rotinas e procedimentos estabelecidos para o exame dos processos de despesas; II - dar ciência aos responsáveis, quando necessário, de possíveis falhas no processo de

despesas, com vistas ao respectivo saneamento; III - homologar a liquidação do processo de despesas, se verificado o adequado implemento da despesa. Parágrafo único. As contratações não serão pagas sem a devida homologação da liquidação. Capítulo XX - Do Pagamento. Seção I - Das Disposições Preliminares. Art. 352. Este capítulo regulamenta os pagamentos a serem efetivados pela Administração Municipal nas contratações firmadas pela Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber. Seção II - Procedimentos. Subseção I - Requisitos. Art. 353. O pagamento da obrigação deverá respeitar no prazo estabelecido contratualmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa. § 1º. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. § 2º. É vedada a assunção de obrigação financeira, sem autorização orçamentária e sem prévio empenho. Subseção II - Prazo Para Pagamento. Art. 354. O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo estabelecido no contrato, convênio, no aviso ou o instrumento de contratação direta, contado da liquidação da despesa. Subseção III - Condições de Habilitação. Art. 355. Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta. § 1º. A eventual perda das condições de que trata o caput não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração. § 2º. Verificadas quaisquer irregularidades, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação. § 3º. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa. § 4º. No caso do parágrafo anterior, deverá haver o pagamento da despesa com a retenção cautelar de créditos que garantam a aplicação de penalidades ou o ressarcimento de prejuízos. Subseção IV - Retenção Dos Créditos. Art. 356. Quando o(s) fiscal(is) de contrato ou o responsável(is) pela despesa informar a necessidade de aplicação de penalidades ou de ressarcimento de prejuízos a Secretaria Municipal de Finanças deverá reter créditos decorrentes da execução dos contratos, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas. Parágrafo único. Após o pagamento da parcela incontroversa, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Comissão Sancionadora conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de 2021. Subseção V - Impossibilidade de Pagamento. Art. 357. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização. § 1º. No caso de contratos firmados sobre a égide da Lei Federal 14.133, de 2021, ressalvada a exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 137, o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, poderá ensejar direito ao contratado de optar pela extinção do contrato. § 2º. No caso de contratos firmados sobre a égide da Lei Federal 8.666, de 1993, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos poderá ensejar direito ao contratado de optar pela rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. Art. 358. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito. Subseção VI - Antecipação de Pagamento. Art. 359. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços. § 1º. A antecipação de pagamento somente será permitida se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta. § 2º. Os requisitos para a antecipação de pagamento serão objeto do estudo técnico preliminar. § 3º. A antecipação de pagamento posta como condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço não poderá acarretar sobrepreço ou superfaturamento. Art. 360. Salvo justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, a Administração deverá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado. § 1º. O valor da garantia oferecida para os fins deste artigo corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado. § 2º. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato. § 3º. As modalidades de garantia para os fins deste artigo serão aquelas aceitas para assegurar a execução do contrato, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 1993 ou do art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme o caso. Art. 361. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, salvo se viável a prorrogação contratual. Subseção VII - Remuneração Variável. Art. 362. Na contratação de obras e serviços, inclusive de engenharia, que tenham sido firmadas sobre a égide da Lei Federal 14.133, de 2021, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do

contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato. § 1º. O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica. § 2º. A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação. Subseção VIII - Serviços Com Dedicção de Mão de Obra Exclusiva. Art. 363. Disposição expressa no edital ou no contrato deverá prever, no caso de contratos de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, pagamento em conta vinculada dos valores referentes à retenção provisória e mensal das seguintes provisões trabalhistas: I - 13º salário; II - férias e abono de férias; III - impacto sobre férias e 13º salário; e IV - multa do FGTS. Parágrafo único. Os valores das provisões trabalhistas somente serão liberados após o adimplemento da obrigação. Subseção IX - Pagamento de Indenização. Art. 364. O pagamento da indenização de que trata o art. 59 da Lei Federal 8.666, de 1993, e os arts. 149 e 150 da Lei Federal 14.133, de 2021, deverá ser precedido do reconhecimento da obrigação de pagamento pela autoridade máxima, observando-se ainda o disposto nos arts. 58 a 70 da Lei 4.320, de 1964, e as normas de execução financeira do Município. § 1º. O reconhecimento da obrigação de pagamento pelo(a) Prefeito(a) Municipal deverá ocorrer em processo administrativo específico, cujos autos deverão ser apensados ao processo principal da contratação, ainda que o contrato já não esteja em vigor; § 2º. O ato de reconhecimento da obrigação de pagamento objeto deste artigo deverá ser publicado na imprensa oficial e deverá preencher os seguintes requisitos: I - identificação do credor/favorecido; II - descrição do bem, material ou serviço adquirido/contratado; III - data de vencimento do compromisso; IV - importância exata a pagar; V - documentos fiscais comprobatórios; VI - certificação do cumprimento da obrigação pelo credor/favorecido; VII - indicação do motivo pelo qual a despesa não foi empenhada ou paga na época própria; VIII - demonstração de que a nulidade não seja imputável ao beneficiário da despesa; IX - demonstração de que o valor a ser pago está em conformidade com os praticados pelo mercado; X - observância da ordem cronológica para pagamento ou justificativa de seu descumprimento; XI - apuração de eventuais responsabilidades. Seção III - Da Ordem Cronológica de Pagamento. Subseção I - Categorias de Contratos. Art. 365. O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos e subdividida nas seguintes categorias de contratações: I - fornecimento de bens; II - locações; III - prestação de serviços; e IV - realização de obras. § 1º. Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a finalidade ou despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação. § 2º. Nos contratos em que a Administração é usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, deverá ser observado o prazo do vencimento da fatura, devendo o pagamento ocorrer dentro de prazo de vencimento. Subseção II - Transparência. Art. 366. Os procedimentos de pagamento de despesas oriundas dos contratos firmados pela Administração Municipal deverão assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes: I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; V - desenvolvimento do controle social da administração pública; VI - informações atualizadas e disponíveis para acesso; VII - garantia de autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; VIII - acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência. Art. 367. Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527, de 2011), a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento deverá disponibilizar mensalmente no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem de pagamento. Parágrafo único. Os relatórios devem ser disponibilizados até último dia útil do mês subsequente. Subseção III - Objetivos. Art. 368. A observância dos pagamentos em ordem cronológica aos fornecedores de bens e serviços destina-se a: I - assegurar a legítima expectativa dos fornecedores que firmam relação jurídica contratual com a Administração; II - diminuir os riscos da contratação, aumentando, por consequência, a competitividade nas licitações; III - atender aos princípios constitucionais e a legislação aplicável à matéria; e IV - facilitar o relacionamento com os fornecedores ao agilizar os processos de despesas. Subseção IV - Inclusão do Crédito na Sequência de Pagamentos. Art. 369. A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento da homologação da

liquidação da despesa de que trata o art. 219 do capítulo XVIII deste Decreto Municipal. § 1º. O critério disposto no caput não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual. § 2º. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidades, podendo, nesse caso, haver a retenção de parte do pagamento devido à contratada, limitada ao valor inadimplido, havendo o reposicionamento na ordem cronológica apenas se houver a devida regularização. § 3º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas. § 4º. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica. § 5º. A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos do órgão ou entidade. § 6º. Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável pelo pagamento poderá incorrer nas penas do art. 337-H do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Subseção V - Inaplicabilidade. Art. 370. A ordem cronológica prevista no art. 365 deste capítulo não se aplica aos pagamentos decorrentes de: I - adiantamento de fundos, diárias, passagens e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos servidores; II - folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e bolsa de estagiários; III - parcelas indenizatórias de verbas salariais; IV - serviços prestados onde a Administração é usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio; V - seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e multas veiculares; VI - taxas, obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas; VII - auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições; VIII - pagamento a empresas por fornecimento de peças e/ou serviços cujo pagamento seja necessário para a liberação do bem; IX - repasse de duodécimo; e X - rateio pela participação em consórcio público. Seção IV - Da Alteração da Ordem Cronológica. Art. 371. A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa do(a) Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e autorização do(a) Prefeito(a) Municipal exclusivamente nas seguintes situações: I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultura familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. Parágrafo único. Em caso de alteração na ordem cronológica de pagamento, deverá haver imediata comunicação aos órgãos de controle interno e controle externo. Capítulo XXI - Da Proteção de Dados Pessoais nas Contratações Públicas. Seção I - Das Disposições Preliminares. Art. 372. Este capítulo regulamenta a Proteção de Dados Pessoais nas contratações públicas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT. Parágrafo único. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, termo de colaboração, termo de fomento, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres. Seção II - Da Proteção de Dados. Subseção I - Ato Convocatório. Art. 373. Com fundamento no art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, os editais de licitação e os avisos de contratação direta a serem firmadas sobre a égide da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão exigir a ciência e o consentimento pelo representante da pessoa jurídica interessada em contratar com a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT, com base no previsto no art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios/dirigentes, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. § 1º. O disposto no caput também se aplica, no que couber, aos demais

mecanismos de contratação pública para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, em especial: I - Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; II - Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; III - Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. § 2º. A referida ciência e consentimento deve informar de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção/rescisão do contrato ou instrumento congêneres, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de 2018, bem como de que o tratamento de dados pessoais não se aplica nas hipóteses do art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 2018. Subseção II - Contrato. Art. 374. Os contratos administrativos, instrumentos congêneres e seus aditamentos, terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, e serão divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, e devem omitir os dados de qualificação pessoal dos representantes do Município e da pessoa jurídica contratada, ficando esses dados disponíveis para acesso controlado nos registros internos da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT. § 1º. Os contratos administrativos e instrumentos congêneres devem prever que a contratada deve obriga-se a: I - proceder, ao término do prazo de vigência contratual, a eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal; II - a não utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais; III - comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência da contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018. § 2º. Nos contratos relativos a direitos reais sobre imóveis, que serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, a Proteção de Dados Pessoais ficará a cargo do serviço notarial competente. Art. 375. Será admitida a manutenção em sigilo de contratos e de termos aditivos quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da legislação que regula o acesso à informação. Capítulo XXII - Disposições Finais E Transitórias. Art. 376. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretária Municipal de Administração. Art. 377. Naquilo que as normas desse decreto conflitarem com alguma norma existente no Município de Pontal do Araguaia/MT e não revogada expressamente, aquelas prevalecerão se o procedimento estiver formatado para os moldes da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Art. 378. Subsidiariamente e na ausência de previsão neste Decreto será aplicada a Lei Federal nº 14.133, de 2021, os regulamentos editados pelos Governos Federal e Estadual, nas demais normas aplicáveis, nas orientações jurídicas, nas determinações ou recomendações legais expedidas pelos órgãos de controle interno e externos e, ainda, em harmonia com os princípios que norteiam a Administração Pública, com a jurisprudência vertente, cabendo ampla fundamentação em qualquer caso. Art. 379. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em 18/01/2024. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1535370

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2024****ESPÉCIE:** CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 11.107/05, E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 6.017/07, APLICANDO-SE, NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL, AS NORMAS E PRINCÍPIOS DE DIREITO PÚBLICO, DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E, SUPLETIVAMENTE, AS NORMAS E PRINCÍPIOS DE DIREITO PRIVADO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA MT.**CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISRGA**CNPJ:** 02.575.700/0001-30**OBJETO:** OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 281/01 SANCIONADA NO DIA 07 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2001, QUE RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA CONSORCIADA NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA - CISRGA.**VALOR:** R\$ 136.638,96 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA SEIS CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024.**VIGÊNCIA:** 02/01/2024 à 31/12/2024.

Protocolo 1535305

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.01/2024 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item, com reserva de cota para ME e EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/02/2024 ÀS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2024 ÀS 09:00h00h e INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/02/2024 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: **www.licitanet.com.br**; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.licitanet.com.br**; no site da prefeitura, **www.portoalegredonorte.mt.gov.br** ou através do e-mail: **licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br**; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

Protocolo 1535281

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do **Processo Licitatório 011/2023** na modalidade **Pregão Presencial 005/2023**, cujo objeto e a contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira, devidamente serrada para manutenção de pontes nos Municípios consorciados, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
MADEIRA LEGAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (29.541.819/0001-48)	R\$ 1.945.000,00

Porto Alegre do Norte, 18 de janeiro de 2024.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Protocolo 1535379

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023****DO OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira, devidamente serrada para manutenção de pontes nos Municípios consorciados**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim perante o Consorcio norte Araguaia, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.**DATA:** Porto Alegre do Norte, 18 de janeiro de 2024.**ASSINANTES / VALOR:**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Presidente CIDESA/NA - Contratante.
MADEIRA LEGAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (29.541.819/0001-48) R\$ 1.945.000,00 - Contratada.

Protocolo 1535395

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT
AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇO 03/2023**

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público o **CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 03/2023**, DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PSF DO DISTRITO DE VILA CARDOSO E PSF DO DISTRITO DE VILA PICADA**. PREVISTO PARA O DIA **12/01/2024 AS 09:00 HORAS**. Porto Esperidião-MT, 15 de janeiro de 2024 - RONEY BATISTA CARDOSO-PREGOEIRO.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1535446

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**1º AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1261/2023**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que que houve alteração na data para abertura dos envelopes da sessão pública, para segunda-feira 29/01/2024 às 07h30min - horário de Cuiabá - MT, o local da disputa permanece inalterado. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA - Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 18 de janeiro de 2024.

Adriano Conceição de Paula - Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1535643

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023**

O Pregoeiro do Município de Querência-MT, designado pela Portaria n.º 0253/2023, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 cujo objeto é o Pregão Eletrônico para aquisição de Micro Ônibus capacidade mínima 29 lugares convenio 1216/2023 SETASC em atendimento a secretaria Municipal de Assistência social município de Querência/MT, Programada para ser realizada no dia 22 de dezembro de 2023, às 08h00min foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Maiores informações: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O processo na íntegra estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura

Municipal de Querência MT, no horário das 07h00min às 13h00min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência - MT, 22 de dezembro de 2023.

Eliézio Dias da Silva - Pregoeiro Oficial

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1535641

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP, prevista para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 18/01/2024 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 01/02/2024, em razão de não comparecerem licitantes no certame. OBJETO: Aquisição de equipamento de trabalho de campo e laboratório para pesquisas com morcegos no município de Sinop, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sinop. ENVIO DE PROPOSTAS: 19/01/2024, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 01/02/2024. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 01/02/2024, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INFORMAÇÕES: (66) 3517-5298/3520-7523. INTEGRAL DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. Sinop/MT, 18 de janeiro de 2024.

Edna Maciel Escobar

Pregoeira

Protocolo 1535286

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 081/2022

1.1. O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 081/2022, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 153/2022 na modalidade Concorrência nº 003/2022, pelo período de 90 (Noventa) dias, contados a partir do dia 18/01/2024 até 17/04/2024. O objeto é a Contratação de empresa para executar a obra de Implantação de pavimentação do aeródromo de Vila Rica MT.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 18 de janeiro de 2024.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante

ENREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP
(29.232.291/0001-25)- Contratada.

Protocolo 1535303

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

CORREÇÃO - AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2023

Aonde lê-se: com valor total de R\$ 2.693,28

Leia-se: com valor total de R\$ 2.841,08

Matupá - MT, 18 de janeiro de 2024. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira

Protocolo 1535340



GOVERNO DE MT PAGA AUXÍLIO MORADIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

NÃO SE CALE!
DISQUE 181

TERCEIROS

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AGRIPARTS DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 47.364.255/0001-05, torna público que irá requerer junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Sinop/MT o Licenciamento Ambiental Trifásico (LP,LI,LO) para a atividade Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Localizada em Rua João Pedro de Moreira Carvalho, nº 4932, CEP 78551-330, município de Sinop - MT.

Protocolo 1534173

A SOL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVOS LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA) a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade referente a instalação de infraestrutura de suporte para serviços de telecomunicações. Situado na Fazenda Santa Paula I, Rodovia BR 174, Km 50, margem direita, Zona Rural, Nova Lacerda/MT. (MTSOL0085P).

Protocolo 1534731

Estancia Bahia Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ: 19.535.462/0001-31, torna público que requereu Junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA, a Transferência de Titularidade do Processo Nº 2942.008.050.0000006/2023, para a extração de **CASCALHO**, em uma área de 12,95 hectares. Localizado, Fazenda Estancia Bahia, Zona Rural de Agua Boa MT, Locados a Coordenadas Latitude 14°00' 06.30" S e Longitude 52°09' 44.27W.

Protocolo 1534885

LAVEBRAS MT GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA. - CNPJ: 03.481.736/0001-17 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com o termo de referência padrão Nº 05 e Nº 06 ALTERAÇÃO e TRANSFERÊNCIA de OUTORGA, respectivamente dos poços tubulares profundos: PT01 - 15°33'42.48" S e 56°05'54.93"O (222 metros de profundidade) e PT02 - 15°33'41.20" S e 56°05'56.10"O (276 metros de profundidade), com finalidade de outros usos para atender a demanda na etapa de reuso de água da lavanderia. Localizados na Rua Clarindo Epifanio Da Silva, nº 777, Ribeirão do Lipa, Cuiabá-MT.

Protocolo 1535069

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO:

A Empresa **PORTAL DO RONCADOR PARK HOTEL LTDA**, com CNPJ: 02.575.698/0001-07, torna público que requereu junto à SEMA/MT, o pedido de Renovação de Licença de Operação do empreendimento **PORTAL DO RONCADOR PARK HOTEL**, com atividade de Hotel / Pousada com Alimentação em Área de Interesse Ambiental, localizada na Fazenda Tamboriu, Estrada do Garimpo Araés, S/No, Km 12, Zona Rural, no município de Nova Xavantina/MT.

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

O Empreendimento denominado **PORTAL DO RONCADOR PARK HOTEL LTDA**, com CNPJ: 02.575.698/0001-07, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Alteração de Razão Social e Reemissão da Licença de Operação para **Funcionamento** de Atividade de Hotel / Pousada com Alimentação em Área de Interesse Ambiental, na Unidade do **Antigo HOTEL FAZENDA ENCANTOS DO RONCADOR PARTICIPAÇÕES E TURISMO LTDA - ME**, com CNPJ: 02.575.698/0001-07, localizada na Fazenda Tamboriu, Estrada do Garimpo Araés, S/No, Km 12, Zona Rural, no município de Nova Xavantina/MT.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

MAURO DE BARROS TAROZZO, com CPF: 152.958.588-04, torna público que requereu junto à SMMA-BG, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Garças / MT, o pedido LO - Licença de Operação para funcionamento de atividade de Armazenagem e Secagem de Grãos (Armazéns e Silos), denominados **ARMAZÉM VALE DOS SONHOS**, localizado na **FAZ. ESTRELA DA SERRA**, ROD. BR 158 KM 65+ 28Km, S/Nº - Distrito de Vale dos Sonhos, Zona Rural - no município de Barra do Garças / MT.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

A Empresa **LRPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com CNPJ: 25.075.463/0001-43, torna público que Requereu junto à SEMA - MT, a **LO - Licença de Operação**, para funcionamento de **LOTEAMENTO RESIDENCIAL** denominado "**JARDIM DOS IPÊS**", localizado no entroncamento da Av. Universitária com a Av. Planalto, no Setor Universitário - Expansão Urbana no município de Água Boa / MT.

Protocolo 1535278

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O **MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO**, associação civil de direito privado, composta de fiéis leigos católicos (Cânion 215 do Código de Direito Canônico), de âmbito estadual, com associados e sem fins econômicos, de fins religiosos, sociais, culturais e filantrópicos, com sede na Rua 02 Quadra 03 Nº 09 - Bairro São José - Cuiabá / MT (CEP 78080-540) neste ato representado pelo **Presidente Jocimar Aparecido Alves da Cruz**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas estatutariamente, vem, pelo presente, **CONVOCAR** todos os associados, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**. Que acontecerá no dia 17 e 18 de fevereiro de 2024, nas dependências do Centro de Formação São Frei Pio de Pietrelcina, situada na Rua Y Quadra 41 Nº 8 - Bairro São Francisco - Cuiabá / MT (CEP 78098-510). A partir das 07:00 horas (Horário Oficial de Cuiabá/MT) em primeira convocação com o quórum mínimo de 2/3(dois terços) dos seus membros, e em segunda convocação, às 07:30 horas, com 1/5(um quinto) de seus membros para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO;**
2. **DIRECIONAMENTOS E REPASSES DO CONSELHO NACIONAL DA RCC BRASIL;**
3. **HOMOLOGAÇÃO DE MINISTÉRIOS;**
4. **ASSUNTOS GERAIS.**

Cuiabá, 17 de janeiro de 2024

Jocimar Aparecido Alves da Cruz

Presidente do Conselho da Renovação Carismática Católica do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1535279

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITACAO - EDITAL CONVITE 001/2024**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 439/2023, Lei Complementar nº 123/06, e demais legislações pertinentes, torna público a LICITAÇÃO PRESENCIAL SOB A MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com data de abertura para 23/01/2024 às 08:30min - **HORÁRIO DE CUIABÁ** - Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3999, CPA, Cuiabá/MT. **Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços com fornecimento de condicionadores de ar, gerador e demais materiais necessários para climatização do Pavilhão das Nações do Centro de Eventos do Pantanal em Cuiabá-MT, para o evento que ocorrerá nos dias 30 e 31 de janeiro de 2024.** Edital disponível no endereço www.scf3.sebrae.com.br/portalcf. Cuiabá, 18 de janeiro de 2024. Adriana Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 1535288

SCHAFFER AGROPECUÁRIA LTDA / FAZENDA RIO DAS PEDRAS II, inscrita no CNPJ 17.714.268/0001-98, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de Obras de irrigação, localizada na Fazenda Rio das Pedras II, zona rural de Primavera do Leste - MT.

Protocolo 1535291

OSMAR MARTIGNAGO JUNIOR E CAROLYNE M. PRIETO, Inscrição Estadual: 13.896.011-9, torna público que requereu junto à secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT), a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da **FAZ. PALMITAL**, que está localizada na Rodovia MT 130 km 70 + 32 km a direita, zona rural, s/n, no município de Santo Antônio do Leste -MT, para as seguintes atividades: Posto de Abastecimento - (tanque aéreo) e Armazéns de Produtos Perigosos. -- **Da Rocha Engenharia Ambiental E Eng. Seg. Do Trabalho - (66) 3498-3121 ou (66) 9 9607 - 2393.**

Protocolo 1535292

ASSOCIAÇÃO SENDERO CAPOEIRA**AVISO RESUMIDO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

Pelo presente, faço saber que no dia 01 de março de 2024, das 19h às 21:30h, a rua Dezessete, 01 - quadra 30 - núcleo habitacional CPA III setor 05, bairro Morada da Serra, Cuiabá - MT, 78058-392, por meio de urna fixa, será realizada eleição para composição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, devendo o registro de chapa ser apresentada à Secretaria da associação, das 8 às 17 horas, no período de 5 (cinco) de fevereiro de 2024 até a data de 16 de fevereiro de 2024. Eventuais impugnações de candidaturas devem ser formuladas no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação (na sede da associação) da relação das chapas inscritas. Não sendo obtido o quórum mínimo, ou, em caso de empate entre as chapas mais votadas, ou, ainda, na hipótese de a eleição ser disputada por duas ou mais chapas e nenhuma delas obtiver maioria absoluta dos votos apurados, será realizada nova eleição, no dia 15 (quinze) de março de 2024, nos mesmos horários e locais acima, limitada às duas chapas mais votadas. O Edital de convocação das eleições, encontrar-se-á fixado na sede da entidade.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2024.

Joacelmo Barbosa Borges
Presidente

Protocolo 1535301

A empresa FRIGORIFICO REDENTOR S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL inscrita no CNPJ sob o nº 02.165.984/0001-96, com sede na ROD. BR-163, Km 11, Setor Industrial, município de Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000; torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Renovação de Outorga de Recursos Hídricos para Captação Superficial e Diluição de Efluentes no Rio Braço Norte.

Protocolo 1535309

NADIA RURAL LTDA, CNPJ 01.542.004/0013-06, torna público que requereu junto a SMMA-BG, Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Eng. Ambiental Marcelo Mioki 66 999534646.

Protocolo 1535333

G400 ESTEVAO DE MENDONCA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, CNPJ Nº 52.664.284/0001-14, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, Licença de Localização - LL, Licença de Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para atividade de residencial multifamiliar, localizada na Rua Estevão de Mendonça, n 1508, no bairro Quilombo, Cuiabá-MT.

VIVART ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 30.050.667/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, Licença de Localização - LL, Licença de Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para construção de edificação, localizada na Avenida Miguel Sutil, n 6991, no Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT.

Protocolo 1535335

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente da Cooperativa Habitacional e Condominial Autônoma do Estado de MT Ltda - COHAUT, no uso das atribuições legais a que lhes confere o Estatuto Social, Convoca os Associados que nesta data são em números de 154, em condições de votar, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 19 de Fevereiro de 2024 (segunda-feira), na sede da COHAUT, Sito na Av. 03, Quadra07, nº 265 - Bairro Morada do Ouro II, às 16:00hs (dezesseis horas), em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados. Na falta de número legal a Assembleia será realizada uma hora após a primeira, às 17:00hs (dezessete horas), em segunda convocação, quando o quórum deverá ser de a metade mais um dos associados com direito a votos, e em terceira convocação às 18:00hs (dezoito horas), com um número mínimo de 10 (dez) Associados com direito a votos, para ser discutida a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1- Prestação e aprovação das Contas do Exercício 2023, balanço e parecer do Conselho Fiscal Exercício 2023, os balancetes estarão disponíveis

até 48 horas antes da Assembleia, para qualquer associado interessado analisar;

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

A-Eleição dos membros do Conselho de Administração;

B-Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Quórum mínimo em terceira convocação deve ser de no mínimo 10 (dez) Cooperados aptos a votar, para efeito de cálculo de quórum, o número de associados existente na Cooperativa conforme dispõem o Artigo 48 III e 52 do Estatuto Social, nesta data é de 154 (cento e cinquenta e quatro) associados. Cuiabá 18 de janeiro de 2024. Jaime O. Rodrigues - Diretor Presidente

Protocolo 1535341

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

DE MATO GROSSO - CRO-MT

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024/CRO-MT

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT, no uso de suas atribuições legais, tornou público via D.O.E em 18 de Janeiro de 2024 na página 147, nº 28.664, para conhecimento dos interessados, o Edital de CONCURSO PÚBLICO destinado ao preenchimento de vagas no seu Quadro de Pessoal, e formação de cadastro de reserva, resolve:

RETIFICAR o item 4.3:

Onde se lê:

4.3. O Edital nº 001/2024/CRO-MT para os cargos de Analista Administrativo, Advogado e Contador, está disponível na íntegra no endereço eletrônico do Instituto Selecon, www.selecon.org.br.

Leia-se:

4.3. O Edital nº 001/2024/CRO-MT para os cargos de Analista Administrativo: Financeiro, Compras e Licitação, Assistente Administrativo: Geral, T.I e Fiscal, e Copeira está disponível na íntegra no endereço eletrônico do Instituto Selecon, www.selecon.org.br.

Cuiabá - MT, 18 de janeiro de 2024

Wânia Christina Figueiredo Dantas

Presidente CRO/MT

Protocolo 1535364

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 A Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, através da Comissão de apoio, comunica a todos os interessados que realizará procedimento inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM UNIDADE HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT. O envelope contendo os documentos de habilitação será recebido pela Comissão, no período de 19/01/2024 a 31/12/2024, das 07h00 às 11h00 horas, de segunda-feira a sexta-feira. Maiores informações através do Edital nº. 001/2022, que está disponível no site <https://www.prefeituratorixoreu.com.br> e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@torixoreu.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Rua XV de Novembro nº 16 - Centro, CEP 78.695.000, fone (66) 3406-1021 das 07h00min às 11h00min. Torixoréu-MT, 16 de janeiro de 2024. Ludmylla Nery Membro da Comissão de Apoio

Protocolo 1535366

ECOVALE AGROFLORESTAL LTDA - CNPJ: 13.418.319/0001-83, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a licença: LAS - Licença Ambiental Simplificada da atividade 1629-3/05 Picador Móvel Florestal; Endereço: Estrada Municipal Rio Arraia, KM 12 - FAZENDA RODRIGUES II, Zona Rural do Município de Feliz Natal/MT. Responsável técnico: Anderson Louback Correa - Engenheiro Florestal.

FIAGRIL LTDA, CNPJ nº 02.734.023/0039-28, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal Médio Araguaia - CODEMA-MT a Licença de Operação (LO), para atividade "comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo", localizada na Rua Noberto Schwantes, S/N, Lote 4-A, Quadra 3, Bairro Setor Área Industrial, no município de Querência-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

O Sr. **MOACIR ANTÔNIO PICININ**, CPF nº 574.845.549-87, proprietário da Fazenda Joanildes. Torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a renovação da LO para Atividade de Irrigação no município de Sorriso - MT. Bacia Hidrográfica: Amazônica; Modalidade: pivô central; Captação: Subterrânea. Processo SAD 256524/2019. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

O Sr. **ALEXANDRE BARZOTTO**, CPF nº 022.225.591-97, proprietário da Fazenda Sapezal. Torna público que requereu perante a SMMA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de Lucas do Rio Verde, a renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de irrigação no município de Lucas do Rio Verde - MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Modalidade: pivô central. Captação: Córrego Sapezal. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

DASSOLER AGRONEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 08.061.626/0001-10, localizada na Rua 01 A, nº 5247 W, Setor 40, Quadra 026B, Lote 02, Setor Industrial VI, município de Lucas do Rio Verde (MT) torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação nº 323174/2020 e LP, LI e LO de Ampliação, para a atividade 1069-4/00 - "Moagem e Fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente" conforme decreto nº 1.585, de 21 de dezembro de 2022. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

ALPHA GESTAO EM AGRONEGOCIO LTDA, CNPJ nº 35.447.453/0001-45, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para atividade "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local", localizada na Av. José Aparecido Ribeiro, S/N, Quadra 01, Lote 15, Bairro Parque Nova Mutum, neste município. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A empresa ADRIANA MIYUKI ONO - MEI, CNPJ: 13.555.010/0001-35, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Fabricação de produtos de carne, localizado na Rua Rachel de Queiroz, 244; Aquarela das Artes, no município de Sinop/MT.

SILVA ROSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME, CNPJ Nº 00189.673.0001-31, torna público, que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável de Sinop-MT, Renovação as Licenças: Prévia, Instalação e Operação (LP; LI; LO), para o desenvolvimento de sua atividade de Fabricação de Móveis, localizada na Av: Jacarandás nº 1334, Setor Industrial Sul, Sinop-MT. Eng. Florestal Antonio Marcos Esquivel-**AME Projeto Agroflorestal**. Tel: (66) 9-9646-3679/2102-5640

ANGELICA KAROLINE DIAS RAMOS, CPF: 046.397.701-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a LICENÇA PRÉVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para a atividade de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL, localizado na Rua Projetada 37, nº. 157, LT. 27, QD. 08, do bairro Residencial Villa Verde, município de Sinop, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA. Responsável Técnico: Eng. Florestal Edson Fiabani, Fone: (66) 99936-0651 E-mail: edson.fiabani@gmail.com.

A empresa JHONROB SILOS E SECADORES LTDA, CNPJ: 02.053.879/0001-65, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (ampliação) e Renovação da Licença de Operação nº 845/2021, para a atividade de Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, localizado na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 11756; Bairro Lídia, no município de Sinop/MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1535603

MECANICA SORRISAO LTDA, CNPJ 17.494.153/0001-35, torna público que requereu junto a SAMATEC/SORRISO/MT a **Renovação da Licença de Operação (LO)** para atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Novo Horizonte, N 2127, Novo Horizonte III, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

Protocolo 1535606

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O Sr. Paulo José Correia, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, nomeado pela Portaria nº 31.339, de 07 de outubro de 2022, no uso de

suas atribuições legais, "**RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**", com base no artigo 74, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021, no Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico desta Autarquia, Dr. Alexandre Júlio Júnior, nomeado através da Portaria nº 30.706, de 03 de agosto de 2022, bem como no Parecer Técnico, da lavra do Sr. Juarez da Silva - MD. Consultor da empresa Policon Tecnologia e Gestão Ltda., para a contratação da empresa **Solos Solution Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.**, com sede na Av. Francisco Galassi, nº. 2260 - Bairro Morada da Colina - CEP: 38.411-120, Uberlândia, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 46.055.552/0001-06 tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para aplicação do processo de Biorremediação Acelerada por Bioaumentação de Microorganismos Autóctones no Sistema de Tratamento de Efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do município de Rondonópolis/MT, conforme Termo de Referência, com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 3.009.330,84 (Três milhões nove mil trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 19 de janeiro 2024

Paulo José Correia
Diretor Geral

Protocolo 1535611

POSTO BASSNUF RODRIGUES LTDA-EPP, CNPJ 29.228.408/0001-05, torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-**SEMA**, a renovação da Licença de Operação-L.O, para atividade de Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, Av. Rio Grande do Sul, 55, Imperatriz, União do Sul-MT.

Protocolo 1535639

ELISA MACIEL SANTOS RIVAMINERAÇÃO, CNPJ nº 53.173.773/0001-36, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOPM), para teste de beneficiamento em uma área de 26,5ha, no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JONAS GIMENEZ RODRIGUES MINERAÇÃO, CNPJ nº 37.462.389/0001-05, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOPM), para teste de beneficiamento em uma área de 29ha, no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ADÃO AFONSO RODUÍ MINERAÇÃO, CNPJ nº 01.706.980/0001-05, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOPM), para teste de beneficiamento em uma área de 32ha, no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1535649

IDEAL AGRO S.A. de Nova Mutum inscrita no CNPJ 21.490.106/0012-43, vem por meio desta publicação tornar público a solicitação para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT; o pedido de Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO) de um Posto de Abastecimento com Tanque Aéreo, localizado na Rod. BR 163, SN, KM 587, Sala Ideal 01, Zona Rural de Nova Mutum - MT.

Protocolo 1535672

RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS 2022/2023

Atestamos para todos os fins que se fizeram necessário, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei nº 9.394/96, torna-se a público no Diário Oficial a Conclusão do Ensino Médio dos alunos(a): LETICIA SOLANGE ALVES FERREIRA, LETÍCIA GALDINO DA SILVA, LEANDRO MIGUEL RODRIGUES, LEANDRO FERREIRA RIEVRS, LEANDRO CESAR DOS SANTOS, JULIANO DA SILVA DE OLIVEIRA, JONATHAN BRASIL DOS SANTOS, JOÃO VICTOR DE SOUZA BRANDÃO LOPES, JHENYFFER ARACHELY DE SOUZA LECHAR, LILIAN APARECIDA AMORIM PEREIRA, LINDOMAR CHAGAS SANTOS, LUANA REIS DA NOBREGA, LUCIENE APARECIDA DE ALMEIDA, LUIS HENRIQUE LIMA BARBOSA, LUIZ GUSTAVO COLAÇO PRETO WOZNIAC, MARCELA SANTANA DA COSTA ANDRADE, MÁRCIA REGINA DE SOUZA CARVALHO, MARIA ADRIANA FERREIRA DE LIMA, MARIO PEREIRA DOS SANTOS, MICHEL DOS SANTOS TORRES, MIQUÉIS ROBERTO DE SOUSA, NARA REJANE DIAS DE SOUZA, NARCIZO PEDRO DE ARAUJO, NATIEL DE ANDRADE AGUIAR, OSEIAS

FREIRE DA FONSECA, OTAVIO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA, PATRÍCIA AQUINO SILVA, PATRICIA FERNANDES GONÇALVES RODRIGUES, PRISCILLA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, RAQUEL DE LEMOS PINTO, RAQUEL PEREIRA DO CARMO MENEZES, RENATA MAGALHÃES DE OLIVEIRA BENEDITO, RODRIGO MAIA PRADO, RONALDO DUQUE DE SOUZA JUNIOR, ROSA MARIA DA COSTA SANTOS, ROSÂNGELA ANDREA FERNANDES DEÇORDI, SAMUEL DO NASCIMENTO COSTA, TATIELE OLIVEIRA DA SILVA, THALES HERIQUE ARAUJO LOPES, THAUANE GARCIA DE QUEVEDO, KERLI DIANI SOUZA DE OLIVEIRA, LAERCIO VIEIRA DO NASCIMENTO DO NASCIMENTO, LAIZA MIRELLE COSTA, LAURI PEDRO SPOHR, LOURO PINTO PEDRO, LEANDRO DILAMAR MELO, LIANA FLÁVIA JOSÉ FERNANDES, LUANA DE ALMEIDA OLIVEIRA, LUCIRENE CORREIA FURTADO, LUÍS FELIPE DE SOUZA NASCIMENTO, LUIZ CESAR RAMALHO DA SILVA, MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS, MATEUS JOSE DOS SANTOS, MAURICIO MOREIRA GALVES, MICHELLE CRISTIANE DA SILVA RESTE, MIRIÃ BISPO CALVALCANTE, MISAEL RIBEIRO DA SILVA, MOISES DE FIGUEIREDO PINTO, NAIARA DE SOUZA RODRIGUES NETO, NAYANE VICTORIA GOMES DA SILVA, PATRICIA FERNANDES GONÇALVES, PAULO SERGIO GOMES VALADAO, PRISCILLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA, RAQUEL KAPPAUN, RENATA CHIARATTO DE MELO, RENATA LEITE FERREIRA DA SILVA, ROBSON SOARES DE GODOI, RODRIGO MAIA DO PRADO, ROSA MARIA DA COSTA SANTOS, ROSANA APARECIDA ANDREANI FROES, RULIAN BARCELOS DA COSTA, SABRINA DOS SANTOS, SABRINA PEGO DA SILVA, SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA, SIRLANE SEVERINO SOBRINHO PEREIRA, SUELAIN ALVES DOS SANTOS, TAMIRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO, THAIS SARMENTO DA COSTA, VALDIR RIBEIRO SOARES, VANDER LUIZ DE OLIVEIRA, VANIA OLIVEIRA DA FONSECA, VÍTOR MOISÉS TEIXEIRA DA SILVA, VITORIA REGIA OLIVEIRA DA SILVA, WENDERSON DE SOUZA SANTOS, WILLAME WENER DE SOUSA QUADROS, WILLIAM VINICIUS DA ROSA NOÉ, NEIRE MARIA DE SOUSA, OSÉIAS FREIRE DA FONSECA, THIAGO PALÁCIO SCHUSSLER, VITÓRIA TEODORO OLIVEIRA, ADRIANO ARAUJO CONDE, ALESSANDRA FIDELIS DA SILVA, ALEXANDRE TIBALDI RAMOS DOS SANTOS, ALEXMARCIO MESSIAS DOS SANTOS, ANA CAROLINA VERDIANO MACHADO, ANA CRISTINA RODRIGUES JUVÊNCIO, ANA PAULA MONTEIRO DOS SANTOS, ANDERSON PECEGUEIRO, ANDRÉ PAULO SANTOS COSTA, ANDREZA KLEM DO AMARAL.

Protocolo 1535681

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Retificação

ONDE SE LÊ:

A Senhora **PAMELA DAIANE LAZERRI**, conselheira fiscal, conforme o inciso VI do artigo 29 do Estatuto Social, convoca todos os associados do

Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso - IDH-MT para uma Assembleia Geral, conforme o artigo 18 do Estatuto Social. A pauta inclui a Reativação, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da IHD-MT, além de propostas e alterações no Estatuto Social. **A assembleia está agendada para o dia 20/11/2023, com a primeira convocação às 8h e a segunda convocação às 8h30min, na Rua Generoso Tavares, nº 163, Centro, Várzea Grande/MT.** É crucial destacar que o IDH-MT encontra-se inativo, necessitando dar continuidade aos trabalhos, dependendo da regularização da mesa da diretoria executiva e do conselho fiscal para retomar as atividades sociais. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Várzea Grande - MT, 10 de novembro de 2023.

PAMELA DAIANE LAZERRI

Conselheira Fiscal do Instituto de Desenvolvimento humano de Mato Grosso - IDH-MT

LEIA-SE:

A Senhora **PAMELA DAIANE LAZERRI**, Diretora Administrativa, conforme o 27 do Estatuto Social, convoca todos os associados do Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso - IDH-MT para uma Assembleia Geral, conforme o artigo 18 do Estatuto Social. A pauta inclui Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da IHD-MT, além de propostas e alterações no Estatuto Social. **A assembleia está agendada para o dia 20/11/2023, com a primeira convocação às 8h e a segunda convocação às 8h30min, na Rua Generoso Tavares, nº 163, Centro, Várzea Grande/MT.** É crucial destacar que o IDH-MT encontra-se inerte, necessitando dar continuidade aos trabalhos, dependendo da regularização da mesa da diretoria executiva e do conselho fiscal para dar continuidade as atividades sociais. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de novembro de 2023.

PAMELA DAIANE LAZERRI

Diretora Administrativa do Instituto de Desenvolvimento humano de Mato Grosso - IDH-MT

Protocolo 1535684

PEDREIRA BRITASUL LTDA inscrita no CNPJ: 51.439.799/0001-58 torna público que requereu junto à Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação referente à **Extração e beneficiamento cascalho através do regime mineral de Licenciamento**, localizada no P.A. Cancela, lote 76, Zona Rural do Município de Ribeirão Cascalheira, no Estado de Mato Grosso, referente ao processo ANM nº 866540/2023.

Protocolo 1535689

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Termo de Rerratificação ao Contrato n. 173/2023 - 00071927-43.2023.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar o item 1.2. da CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, do contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 09.466.092/0001-74

CONTRATADA: SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 03.659.378/0001-90

DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar o item 1.2. da CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, do contrato originariamente firmado entre as partes.

DA RERRATIFICAÇÃO: Retificar o item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, **no item 48.**

Cuiabá, 17 de janeiro de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1535431

EXTRATO**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****CIA 0033284-16.2023.8.11.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO: A concessão de empréstimo pela Caixa Econômica Federal, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 48 (quarenta e oito) meses.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1535711

PROGRAMA INTEGRIDADE MT

Para incentivar e fortalecer a ética e a transparência no serviço público



**SERVIDOR,
O CAMINHO É FEITO DE
BOAS ESCOLHAS**

ELIAS BATISTA
SERVIDOR DE MT



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".